







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis  
Coordenação de Transportes  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.518-900  
Tel.: (0xx) 61 3346-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

000.440.6

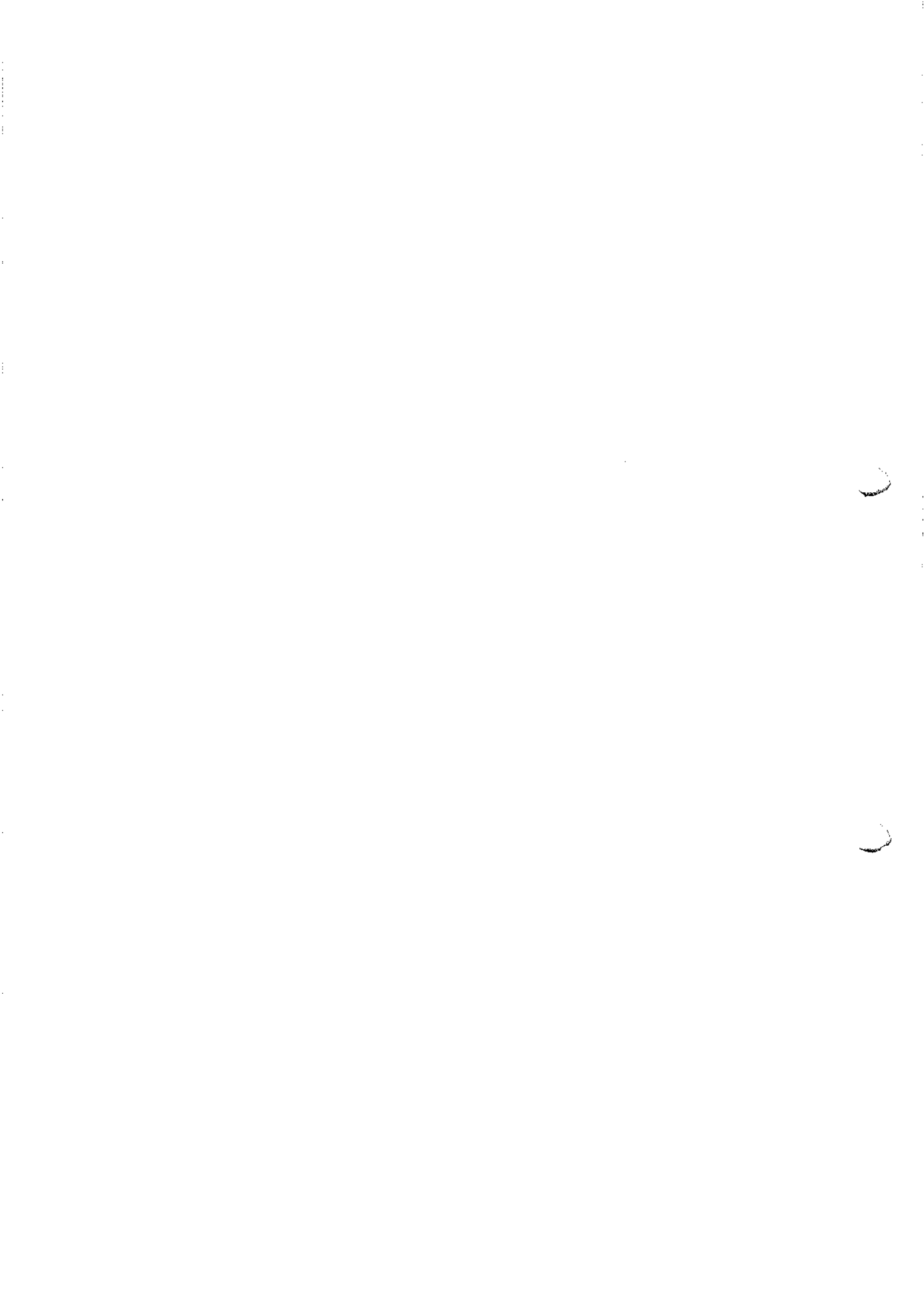
Fls.:	2543
Proc.:	5186/00
Rubr.:	6

1500/11  
a  
2012-12

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2012, lavro o presente Termo de Abertura do Volume XIV do Processo nº 02001.005186/2000-17 referente ao Licenciamento Ambiental BR-230/PA e BR-422/PA, o qual tem início constituído a fl. 2543.

*Paloma Galvão Fernandes*  
PALOMA GALVÃO FERNANDES  
Analista Ambiental - Matrícula 1716971



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº. 1737/2011 – CGMAB - DPP

Brasília, 23 de novembro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor  
Eugênio Pio Costa  
Coordenador-Geral de Licenciamento de Transportes, Mineração e Obras Cíveis –  
CGTMO/DILIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.  
Brasília – DF.

**Assunto: BR-230/PA – Publicação do recebimento da Licença de Instalação nº. 825/2011.**

Anexos: Comprovantes das Publicações no D.O.U. e em jornal local.

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 006 e Resolução CONAMA nº. 237, encaminhamos, em anexo, comprovantes das publicações, no Diário Oficial da União e em jornal local, do aviso de recebimento da Licença de Instalação nº. 825/2011, emitida em 26/09/2011, válida pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de emissão, referente às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre os municípios de Pacajá e Medicilândia, quilômetros 368,6 a 728,0, no Estado do Pará, com extensão total de 359,4 km, de acordo com o projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Julio Cesar Maia

Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

MMA - IBAMA

Documento:

02001.057866/2011-79

Data: 23/11/2011

CS: 989861


SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000  
CEP: 70.040-920 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br

De ordem ia  
cotrua - FLOR.

A ANAISTA BACHA,

P/ANAUSE.

em 2.12.2011

  
Marcus Vinicius L. C. de Mei.  
Coordenador de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferovias  
COTRA/CGTMO/DILICIBAMA



## Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA  
INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE  
FERROVIÁRIA FEDERAL S/ARESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 54203/2011

A UNIÃO, representada pelo Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, comunica o resultado da licitação em epígrafe. Licitante vencedor: SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA com preço total de R\$ 216.999,36 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). Critério de Julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada, nas dependências da Unidade Regional Bauro - URBAU.

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS  
Pregoeiro

SIDEC - 27/09/2011) 390015-00001-2011NE080001

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOSAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2011 - UASG 393002

Nº Processo: 5030001981201167 - Objeto: Pregão Eletrônico - O presente edital tem por objeto a contratação em âmbito nacional de agente de integração, visando à continuidade do Programa de Estágio para Estudantes, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, consubstanciada na Portaria/GM/MP nº 313, de 14 de setembro de 2007, alterada pela Portaria/GM/MP nº 467, de 31 de dezembro de 2007 e com a Resolução nº 4-ANTAQ, de 8 de abril de 2002. Total de Itens Licitados: 00/01. Edital: 28/09/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Sopa 514, Conjunto "e" Edifício Antaq, Ass. Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/10/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Qualquer dúvida escreva diretamente pelos telefones (61) 2029.6863/6862 ou pelo e-mail glc@antaq.gov.br.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO  
Diretor-Geral

(SIDEC - 27/09/2011) 393002-39251-2011NE0800327

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOSAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2011 - UASG 393001

Nº Processo: 50525.003503/2011 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância armada, a serem executados de forma contínua, no âmbito da Agência Nacional de Transportes Terrestres ANTT, na cidade de Fortaleza/CE, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo 1 do Edital. Total de Itens Licitados: 01/01. Edital: 28/09/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Sdn Quadra 02 Lote 17 Bloco C BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/10/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

EDMILSON AZEVEDO DE ARAUJO  
Pregoeiro

(SIDEC - 27/09/2011) 393001-39250-2011NE0800105

COMPANHIA DOCS DO MARANHÃO  
ADMINISTRAÇÃO DA HIDROVIA DO PARAGUAI

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 2010/003/00  
Contratante: CODOMAR/ARIPAR  
CNPJ do Contratante: 06.347.892/0007-73  
Contratado: AMERICEEL S/A  
CNPJ do Contratado: 01.685.903/0001-16  
Objeto: Segundo Termo Aditivo - Contratação de Empresa para Prestação do Serviço Móvel Pessoal e para Serviço de Banda Larga 3G.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00032011092800204

Resolvem: As partes de comum acordo resolvem prorrogar o presente Termo Aditivo, em sua Cláusula Primeira - Do Objeto - Parágrafo Primeiro, por mais 12(dozes) meses, tendo seu término previsto para o dia 12/07/2012. O valor fixado na Cláusula Quinta - Do Preço - do Contrato, fica alterado para R\$ 9.759,12(nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), em razão da prorrogação do prazo.

Data da assinatura: 12/07/2011.

ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS  
DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2009, celebrado entre a Administração das Hidrovias da Amazônia Ocidental - Ahimos e a firma Tuma & Moraes Advogados Associados Sociedade Simples. Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na cláusula terceira do contrato ora aditado, alterado pela cláusula primeira do Primeiro Termo Aditivo, que por este instrumento passa a vigor por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 25.09.2011, bem como alteração da Cláusula Sexta - Preço, passando o valor mensal a ser de R\$ 6.327,28 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), anual de R\$ 75.927,36 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) e global de R\$ 212.542,38 (duzentos e doze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). Data de Assinatura: 23.09.2011. Assinam: Sebastião da Silva Reis Superintendente da Ahimos e Nicolli Souza da Silva (P/Contratada).

DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## AVISO DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de recebimento de Licença de Instalação - unificado as LI's 348/2005, 702/2010, 727/2010 e 401/2006, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nº 825/2011, emitida em 26/09/2011, válida pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de emissão, referente às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre os municípios de Pacajá e Mediciândia, quilômetros 368,6 a 728,0, no Estado do Pará, com extensão total de 359,4 km, de acordo com o projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA.

Em 27 de setembro de 2011.  
JORGE ERNESTO PINTO FRAJE  
Diretor-Geral

ADMINISTRAÇÃO DA HIDROVIA  
DO SÃO FRANCISCO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TIPO E NÚMERO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº06/2009. CONTRATANTES: AHSFRA - Administração da Hidrovia do São Francisco e TBI Segurança Ltda. OBJETO: Reparação do contrato nº 06/2009. O valor contratual foi alterado em função da reposição, passando a ser R\$ 33.996,11 (três e três mil, novecentos e noventa e seis reais e onze centavos). VALOR TOTAL: R\$ 407.953,26 (quatrocentos e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos). DATA: 30.08.2011. VIGÊNCIA: 01/10/2011 ASSINAM: Sebastião José Marques de Oliveira, Superintendente AHSFRA e Anderson Sharlley do Socorro, Diretor TBI Segurança Ltda.

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011 - UASG 393003

Número do Contrato: 38/2009.  
Nº Processo: 5060000815200829.  
CONCORRÊNCIA SISP Nº 213/2008 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 15046287000168. Contratado: TRES IRMAOS ENGENHARIA LTDA - Objeto: Prorrogação de Prazo por mais 360 dias consecutivos ao Contrato TT-038/2009-03. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e art.57, inciso I, alínea II, art.60 e Cláusula Sexta. Vigência: 27/07/2011 a 20/07/2012. Data de Assinatura: 26/07/2011.

(SICON - 27/09/2011) 393003-39252-2011NE0800052

AVISOS DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 159/2011

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 50600011834251111. Objeto: Execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-020; Trecho: Div. PB/CE - Fortaleza (Av. Bezerra de Menezes); Subtrecho: Div. PB/CE - Euc. BR-226 (Santa Cruz do Bonafidi); Segmento: km 0,0 - km 158,0; Extensão: 158,0 km, no Estado do Ceará, Lote Único.

(SIDEC - 27/09/2011) 393003-39252-2011NE0800052

## CONCORRÊNCIA Nº 160/2011

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 50603000275201193. Objeto: Seleção de empresa(s) especializada(s) para execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR- 230 no Estado do Ceará.

(SIDEC - 27/09/2011) 393003-39252-2011NE0800052

## CONCORRÊNCIA Nº 164/2011

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 5060500068201119. Objeto: Execução das Obras de Correção de Pontos Críticos na BR-242/BA, na Travessia Urbana da Cidade de Luiz Fernando Magalhães, lote único.

(SIDEC - 27/09/2011) 393003-39252-2011NE0800052

## CONCORRÊNCIA Nº 195/2011

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 50600001384201158. Objeto: Execução dos Serviços de Apoio e Assessoramento Técnico às Ações da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará (SR-CE) / DNIT, no Acompanhamento e na Coordenação das Obras e Serviços Rodoviários de Construção, de Adequação de Capacidade, de Duplicação e Serviços Correlatos sob sua responsabilidade, constantes do Plano Plurianual (PPA), inclusive os do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

(SIDEC - 27/09/2011) 393003-39252-2011NE0800052

## CONCORRÊNCIA Nº 208/2011

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 50600001384201158. Objeto: Serviços de Apoio e Assessoramento Técnico às Ações da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo (SR - ES), no Acompanhamento e na Coordenação das Obras e Serviços Rodoviários de Construção, de Adequação de Capacidade, de Duplicação e Serviços Correlatos sob sua responsabilidade, constantes do Plano Plurianual (PPA), inclusive os do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Lote Único.

(SIDEC - 27/09/2011) 393003-39252-2011NE0800052

## CONCORRÊNCIA Nº 220/2011

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 50600011612201106. Objeto: Execução dos Serviços de Apoio e Assessoramento Técnico às Ações da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso (SR-MT), no Acompanhamento e na Coordenação das Obras e Serviços Rodoviários de Construção, de Adequação de Capacidade, de Duplicação e Serviços Correlatos sob sua responsabilidade, constantes do Plano Plurianual (PPA), inclusive os do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Lote Único.

(SIDEC - 27/09/2011) 393003-39252-2011NE0800052

## CONCORRÊNCIA Nº 221/2011

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 50600011902201141. Objeto: Execução dos Serviços de Apoio e Assessoramento Técnico às Ações da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais (SR-MG) / DNIT, no Acompanhamento e na Coordenação das Obras e Serviços Rodoviários de Construção, de Adequação de Capacidade, de Duplicação e Serviços Correlatos sob sua responsabilidade, constantes do Plano Plurianual (PPA), inclusive os do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

(SIDEC - 27/09/2011) 393003-39252-2011NE0800052

## CONCORRÊNCIA Nº 222/2011

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 50600001926201192. Objeto: OBJETO: Execução dos Serviços de Apoio e Assessoramento Técnico às Ações da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul (SR-RS), no Acompanhamento e na Coordenação das Obras e Serviços Rodoviários de Construção, de Adequação de Capacidade, de Duplicação e Serviços Correlatos sob sua responsabilidade, constantes do Plano Plurianual (PPA), inclusive os do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

(SIDEC - 27/09/2011) 393003-39252-2011NE0800052

## CONCORRÊNCIA Nº 233/2011

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 50600009745201112. Objeto: Seleção de empresa(s) especializada(s) para Execução das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) - CREMA 1ª etapa nas BRs: 222/PA, 230/PA, 308/PA e 316/PA. Subdividido em 05 (cinco) lotes.

(SIDEC - 27/09/2011) 393003-39252-2011NE0800052

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EN PLANO



## EM UMA SEMANA

# âmbio registra saldo negativo no Brasil

folga a saída de recursos, com um saldo de US\$ 8,1 bilhões,

1.153.638,55, conforme especificações do Edital. Responsável pelo certame: Antônio Lobato Coutinho

Local de Abertura: Auditório da SEOP na travessa do Chaco, 2158, bairro 66 Marco, em Belém, neste Estado.

Data da abertura: 01/11/2011. Hora da abertura: 09h00. Ordenador: Joaquim Passarinho Pinto de Souza Porto

ALHAPRESS  
Assis/D.F

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº ECAp.2011.004/001  
CONCURSO PÚBLICO Nº CAP-2010.001/PMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando as nomeações dos candidatos aprovados e classificados no concurso público nº CAP-2010.001/PMA, publicadas no Diário Oficial do Município, edição do dia 28 de setembro de 2011, relacionados neste Edital, resolve:

1 - CONVOCAR, os candidatos aprovados e classificados no concurso público nº CAP-2010.001/PMA, relacionados neste Edital, nomeados para os cargos de Professor, para que, no prazo de quinze dias, contados da publicação deste Edital, compareçam perante o Serviço de Admissão da Pessal, da Prefeitura Municipal de Ananindeua, sito à Rua Júlia Cordeiro, nº 90, Bairro Centro, nesta cidade e município de Ananindeua, no horário das 8h às 14h, em dias úteis, portando os documentos pessoais e exames médicos e clínicos, cuja relação encontra-se disponível na internet, devendo ser consultada, através do Portal dos Concursos, da Prefeitura Municipal de Ananindeua, [www.ananindeua.pa.gov.br/](http://www.ananindeua.pa.gov.br/).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
- SEMINF - AVISO DE LICITAÇÃO - Concorrência Pública Nº 002/2011-SEMINF - Objeto: Construção do Centro Integrado de Pesca Artesanal - CIPAR: dia 03 de novembro de 2011 às 10:00 hrs. O Edital e informações poderão ser obtido no SEMINF, no horário de 08:00 às 12:00 hrs, informações ou pelo telefone (083) 3523-2726 - Santarém, PA 29 de setembro 2011 - Claudioner dos Santos Rocha - Presidente da CEM.

Livro Panamá Empreendimentos Imobiliários Ltda., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agonegócios e Meio Ambiente (Ananindeua - Pará), a Licença Ambiental (Modalidade Licença Prévia) (LP) de nº 153/2011, emitida em 08/09/2011, com validade até 06/09/2012, para desenvolver as atividades relativas à construção do RESIDENCIAL PARÁ VIV, localizado na Rotovia BR 316 km 8 - Bairro: Centro - CEP: 67.030-000 - Ananindeua - Pará.

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ARIANA DA LUZ SANTANA  
30º lugar NPNE 796.301.202-59  
31º lugar NPNE 874.084.002-49  
32º lugar NPNE 888.438.152-53  
33º lugar NPNE 509.448.272-68  
34º lugar NPNE 680.762.252-00  
35º lugar NPNE 935.097.072-49  
36º lugar NPNE 634.715.232-00  
37º lugar NPNE 939.243.932-20  
38º lugar NPNE 839.804.302-72  
39º lugar NPNE 523.087.862-04  
40º lugar NPNE 626.845.152-04

Responsável pelo certame: JOAO CARLOS RODRIGUES  
Local de Abertura: COMPRASNET.GOV.BR  
Data da Abertura: 17/10/2011  
Hora da Abertura: 10h00  
Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
09421121347520000 339030 0101000000 Estacual  
Ordenador: Mauro Barbas da Silva.

Responsável pelo certame: Antônio Lobato Coutinho  
Local de Abertura: Auditório da SEOP na travessa do Chaco, 2158, bairro 66 Marco, em Belém, neste Estado.  
Data da abertura: 01/11/2011.  
Hora da abertura: 09h00  
Ordenador: Joaquim Passarinho Pinto de Souza Porto

LIÍIA NAZARÉ LIMÃO BARROS  
Presidente - CPL/PHCGV

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAIS RICO É PAIS SEM POBREZA

Ministério dos Transportes

**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT toma público o aviso de recebimento da Licença de Instalação - unificando as LI's 348/2005, 702/2010, 727/2010 e 401/2006, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nº. 825/2011, emitida em 28/09/2011, válida pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de emissão, referente às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre os municípios de Pacajá e Medicilândia, quilômetros 368,6 a 728,0, no Estado do Pará, com extensão total de 359,4 km, de acordo com o projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA.

**DNIT**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Ministério de Minas e Energia

**Eletrobras**  
Eletronorte

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2011 - CPL/PMB/ITEMA A Prefeitura Municipal de Belém - PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que irá realizar o certame licitatório, em referência, no dia

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SEMLIC  
EXTRATO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 088/2011 - CPL/PMB/ITEMA A Prefeitura Municipal de Belém - PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que foi dado imprimatur ao Recurso interposto pela empresa MARC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA contra a sua habilitação na Tomada de Preços nº 088/2011 - CPL/PMB/SEMEC, cujo objeto versa sobre a "Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Unidades Educacionais Infantis Anonim Semem em Terreno Localizado no Bairro Parque Guajará, Belém-PA". SEMEC, porquanto concorrencia as empresas participantes do referido certame para a realização no dia 09/09/2011 às 9h.

Belém/PA, 29 de setembro de 2011.  
SUELY COSTA LIMA DE MELO  
Presidente da CPL - PMB

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAIS RICO É PAIS SEM POBREZA

Ministério de Minas e Energia

**Eletrobras**  
Eletronorte

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2011 - CPL/PMB/ITEMA A Prefeitura Municipal de Belém - PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que irá realizar o certame licitatório, em referência, no dia

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SEMLIC  
EXTRATO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 088/2011 - CPL/PMB/ITEMA A Prefeitura Municipal de Belém - PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que foi dado imprimatur ao Recurso interposto pela empresa MARC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA contra a sua habilitação na Tomada de Preços nº 088/2011 - CPL/PMB/SEMEC, cujo objeto versa sobre a "Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Unidades Educacionais Infantis Anonim Semem em Terreno Localizado no Bairro Parque Guajará, Belém-PA". SEMEC, porquanto concorrencia as empresas participantes do referido certame para a realização no dia 09/09/2011 às 9h.

Belém/PA, 29 de setembro de 2011.  
SUELY COSTA LIMA DE MELO  
Presidente da CPL - PMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SEMLIC  
EXTRATO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 088/2011 - CPL/PMB/ITEMA A Prefeitura Municipal de Belém - PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que foi dado imprimatur ao Recurso interposto pela empresa MARC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA contra a sua habilitação na Tomada de Preços nº 088/2011 - CPL/PMB/SEMEC, cujo objeto versa sobre a "Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Unidades Educacionais Infantis Anonim Semem em Terreno Localizado no Bairro Parque Guajará, Belém-PA". SEMEC, porquanto concorrencia as empresas participantes do referido certame para a realização no dia 09/09/2011 às 9h.

Belém/PA, 29 de setembro de 2011.  
SUELY COSTA LIMA DE MELO  
Presidente da CPL - PMB

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
32º lugar	ANDRÉA OLIVEIRA DA SILVA	911.886.282-91
33º lugar	DANIELLE GOBITSCH DE ALMEIDA	641.110.322-49
34º lugar	MARILIA NAZARÉ DOS SANTOS	745.122.002-92
35º lugar	CINTIA KELLY CARDOSO RIBEIRO	770.660.902-25
36º lugar	VANESSA SAVINO DA SILVA	943.345.092-87
37º lugar	ÉRICA SOUZA RODRIGUES	947.630.032-91
38º lugar	MARA ANDRÉA GENUÍ BRITO MELO	458.179.952-84
39º lugar	ALEXSANDRA TEIXEIRA DE ALMEIDA	595.684.702-83
40º lugar	JACQUELINE DO AMARAL BRASIL	722.174.642-72
41º lugar	FABÍOLA DE ASSUNÇÃO RIOS	007.959.232-61
42º lugar	MILENE SILVA MENEZES	617.424.682-34
43º lugar	GERLÂNDIA DEIVES DE OLIVEIRA CAMPOS	927.959.152-00
44º lugar	MISMA SUELY GONCALVES ARAUJO DE LIMA	296.100.028-97
45º lugar	BRENNADA COSTA FEITOSA	940.495.162-91
46º lugar	NELCIRENE DO ESPIRITO SANTO AIRES	378.948.022-15
47º lugar	JOSEANE CAMILA DUARTE DE SOUZA	968.280.102-15
48º lugar	MILERVÂNIA CARDOSO DE ALENCAR	479.074.793-04
49º lugar	PAMERLÂNIA DUARTE ARAUJO LEÃO	817.223.891-66
50º lugar	DAYSE FARIAS MAR	607.364.882-00
51º lugar	ÂNGELA MARIA COSTA MORAIS	318.007.192-68
52º lugar	ANTÔNIO FERNANDO PAUZEIRA JUNIOR	790.737.512-68
53º lugar	DIYSE CRISTINE DOS SANTOS COSTA	799.620.082-77
54º lugar	REGINA DO SOCORRO PAIXÃO MONTEIRO	620.111.912-80
55º lugar	WILLIAM DIAS BORGES	908.054.502-20
56º lugar	CLEBER ALBERTO DA LUZ SANTOS	765.517.842-91

Carreg 46 - ENFERMEIRO - Saúde da Família

Carreg 46 - ENFERMEIRO - Saúde da Família

Carreg 46 - ENFERMEIRO - Saúde da Família

716: 2806

EMERSON

Data: 29/11/11

2547

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 1170/2011/CGMAB/DPP

Brasília, 29 de novembro de 2011

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcos Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral de Transporte de Rodovias e Ferrovias  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
CEP 70.818-900  
Brasília – DF

Assunto: **BR 230/PA- Atendimento às Condicionantes da LI nº 825/2011 (retificada em 23/11/2011).**

**Anexos:**

- 1) Licença de Instalação nº 825/2011 (Retificação)
- 2) Ofício nº 1602/2011/CGMAB/DPP
- 3) Ofício nº 1462/2010/ CGMAB/DPP
- 4) Ofício nº 1140/2010/ CGMAB/DPP
- 5) Relatório de Vistoria Técnica dos Passivos Ambientais – Trecho Altamira/Medicilândia - Maio 2011
- 6) Memo nº 1538/2011-CGMAB-DPP
- 7) Licenças ambientais de áreas de apoio da Construtora EGESA (Km 388,6 ao 493,6)
- 8) Licenças ambientais de áreas de apoio da Construtora TORC (Km 493,6 a 643,6)
- 9) Ofício nº 262/2010/CGMAB/DPP
- 10) Memorando nº 1537/2011/CGMAB/DPP
- 11) Ofício nº 1589/2011/CGMAB/DPP
- 12) Ofício nº 1590/2011/CGMAB/DPP
- 13) Ofício nº 1591/2011 /CGMAB/DPP
- 14) Ofício nº 1592/2011/CGMAB/DPP
- 15) Ofício nº 1308/2011/CGMAB/DPP
- 16) Ofício nº 498/2011/IBAMA/DBFLO/CGFAP
- 17) Ofício nº 1304/2011/CGMAB/DPP
- 18) Carta TORC de 15/09/2010
- 19) Ofício nº 1627/2011/CGMAB/DPP
- 20) Memória Reunião IBAMA/DNIT em 03/08/2011

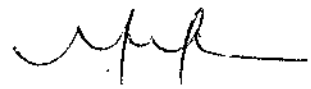
Senhor Coordenador,

1. Encaminhamos, para conhecimento, o controle de atendimento das condicionantes da LI nº 825/2011(Retificada), emitida em 23 de novembro de 2011, referente ao projeto de pavimentação da BR 230/PA, trecho compreendido entre Pacajá/PA e Medicilândia/PA, Km 368,60 ao Km 728.

De ordem da  
COTRAC - FURH.

À ANAÍSTA RODRIGO,  
P/ANÁLISE, EM CONJUNTO  
COM A EQUIPE.

Em 2.12.2011



Marcus Vinicius L. C. de Melo  
Coordenador de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias  
COTRAC/CGTMO/DILIC/BAMA

## CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 825/2011 (RETIFICAÇÃO)

TRECHO: PACAJÁ a MEDICILÂNDIA

N.º	CONDICIONANTE	STATUS	PROVIDÊNCIAS
2.1	Comunicar, ao IBAMA, as paralisações, início e/ou reinício das obras com pelo menos 15 dias de antecedência.	Atendida	Foi comunicado ao IBAMA em 25/10/2011, por meio do Ofício nº 1602/2011/CGMAB/DPP, o início das obras de pavimentação no trecho entre Pacajá a Medicilândia.
2.2	Para cumprimento das obrigações previstas no art. 36 da Lei nº 9985/2000, apresentar, em até 30 (trinta) dias, o Valor de Referência – VR do empreendimento, com a relação, em separado, dos valores dos investimentos, dos projetos e programas para mitigação de impactos e dos valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais, observando os §§1º e 2º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 371/2006. O VR poderá ser informado com base nos investimentos que causam impactos ambientais relativos aos lotes objetos dessa LI.	Em atendimento	Em processo de atualização de valores, por parte da Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Pará e Amapá.
2.3	Apresentar, em até 90 (noventa) dias, outorga ou dispensa da mesma, junto ao órgão gestor de meio ambiente competente, relativa às intervenções aos cursos d'água interceptados pela rodovia, por captação de água e no que couber.	Atendida	Encaminhado ao IBAMA, em 11/11/2010, por meio do Ofício nº 1462/2010/CGMAB/DPP. O documento em tela foi objeto de atendimento das condicionantes 2.6 e 2.34 das respectivas Licenças de Instalação emitidas anteriormente para o trecho em questão (LI nº 401/2006 e LI nº 702/2010).
2.4	Apresentar, em até 90 (noventa) dias, para todos os lotes contemplados no escopo dessa licença, informações atualizadas sobre o cadastro de passivos ambientais, incluindo, no mínimo, levantamento de processos erosivos, restos de obras e demais materiais, como pontes de madeira, dispostos inadequadamente. As informações devem ser descritas em fichas contendo, no mínimo: (i) a descrição do passivo, (ii) o registro fotográfico, (iii) a localização, (iv) uma síntese da ocorrência, das causas e dos impactos a ele associados e (v) métodos específicos, propostos para a recuperação, inclusive	Em atendimento	Foi encaminhado ao IBAMA por meio do Ofício nº 1140/CGMAB/DPP, de 16/09/2010, Protocolo IBAMA nº 02001.021502/2010-70, o relatório contendo as fichas do levantamento do passivo ambiental levantados pelo CENTRAN (2009) para o trecho Divisa TO/PA a Rurópolis.  Segue em anexo, o relatório atualizado dos passivos ambientais levantados pela Fundação BIO RIO (2011), para o trecho Altamira a Medicilândia.  A atualização dos dados para o trecho Altamira a Pacajá já está sendo realizada pela equipe de Gestão e Supervisão Consórcio Ambiental BR 230/422/PA

EN 30000

N.º	CONDICIONANTE	STATUS	PROVIDÊNCIAS
			também está orientando os responsáveis pelas construtoras e os operários que trabalham diretamente com máquinas, tratores e caminhões, sobre as maneiras utilizadas para reduzir ruídos produzidos por esses emissores (p. ex. manutenção ou troca de peças que compõem o sistema de escape e o sistema de filtragem de óleo).
2.13	Apresentar os resultados de pelo menos duas campanhas complementares dos dados de fauna com sazonalidade respeitada e suficiência amostral comprovada através da curva de rarefação de espécies.	Em atendimento	De acordo com a programação apresentada pela equipe responsável, as campanhas de fauna serão iniciadas em dezembro de 2011.
2.14	Apresentar, em até 30 (trinta) dias, imagem de satélite para determinação de eventuais corredores ecológicos e estabelecimento da necessidade de possíveis passagens de fauna adicionais.	Em atendimento	De acordo com determinação do IBAMA, deverão ser realizadas seis (6) campanhas de monitoramento de atropelamento de fauna em todo o trecho da rodovia. Já foram executadas quatro (4) campanhas, conforme consta no relatório consolidado de atropelamento de fauna encaminhado através do Ofício nº 1308/2011/CGMAB/DPP de 25/08/2011. Somente a partir da análise dos dados gerados durante a realização das seis (6) campanhas, será possível identificar e sugerir com maior propriedade os pontos para implantação das passagens de fauna, bem como indicar os possíveis corredores ecológicos.
2.15	Deverá ser instalado um módulo amostral de fauna nas proximidades das coordenadas UTM 0545881/9605538, nos mesmos moldes dos demais módulos amostrais instalados anteriormente e com o mesmo esforço amostral, com a apresentação de um relatório dos levantamentos realizados em até 120 (cento e vinte) dias.	Em atendimento	O referido módulo de amostragem foi incluído no levantamento complementar de fauna, para o qual já foi expedida pelo IBAMA a respectiva Autorização para Captura/Coleta/Transporte de Material Biológico (Autorização nº 143/2011), conforme Ofício nº 498/2011/IBAMA/DBFLO/CGFAP. De acordo com a programação apresentada pela equipe responsável, as campanhas de fauna serão iniciadas em dezembro de 2011.
2.16	Realizar, antes do início das obras, pelo menos uma campanha de amostragem de fauna em um módulo amostral a ser instalado em um ponto que seja representativo do bioma local e que esteja localizado em no máximo de 20 km de distância da T.I. Parakanã.	Em atendimento	O módulo de fauna foi instalado no local sugerido pelo IBAMA. Entretanto, de acordo com a programação apresentada pela equipe responsável pelo monitoramento, as campanhas de fauna serão iniciadas em dezembro de 2011.
2.17	Para todos os lotes contemplados nessa licença, o empreendedor deverá realizar uma segunda campanha amostral de fauna, a ser executada em época de estiagem	Em atendimento	De acordo com a programação apresentada pela equipe responsável, as campanhas de fauna serão iniciadas em dezembro de 2011.

EN BRANCO



N.º	CONDICIONANTE	STATUS	PROVIDÊNCIAS
	projetos executivos quando pertinente. Apresentar ainda, informações sobre áreas sensíveis geotecnicamente e, portanto, vulneráveis a futuros processos de degradação decorrentes da instalação do empreendimento.		
2.5	Apresentar, em até 90 (noventa) dias, a readequação do projeto de engenharia, contemplando: <b>2.5.1.</b> locais de possível instalação de redutores de velocidade, vias marginais ou outra solução de engenharia nos trechos em que a rodovia atravessa comunidades e outras áreas urbanizadas; <b>2.5.2.</b> inclusão de 02 (dois) entroncamentos com estrada vicinal, um no denominado "Travessão do 11", e outro no denominado "Travessão do 12"; <b>2.5.3.</b> passagens secas para fauna em todas as obras de arte especiais da rodovia.	Em atendimento	As readequações solicitadas foram encaminhadas pela CGMAB/DNIT à CGCONT/DNIT, por meio do Memorando nº 1538, de 26/10/2011.
2.6	Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, plano para a realocação da pista de pouso de pequenas aeronaves localizada no canteiro central da rodovia, no município de Brasil Novo.	Em atendimento	O plano de realocação da pista de pouso foi solicitado pela CGMAB/DNIT à CGCONT/DNIT, por meio do Memorando nº 1538, de 26/10/2011.
2.7	Apresentar, em até 30 (trinta) dias, todas as licenças ambientais já obtidas referentes às áreas de apoio (jazidas, canteiras de obra e bota-fora). As novas licenças ambientais de áreas de apoio situadas fora da faixa de domínio deverão, preferencialmente, ser obtidas junto aos órgãos estaduais ou municipais competentes, devendo ser apresentadas ao IBAMA, no mínimo, 15 (quinze) dias antes do início do seu funcionamento.	Em atendimento	Segue em anexo as licenças ambientais de área de apoio, publicadas para as construtoras EGESA (Lote 03) e TORC (Lote 04).
2.8	No âmbito do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, realizar uma campanha de coleta e análise de água antes do início das obras nos trechos desbloqueados, para efeito de controle.	Em atendimento	A caracterização da qualidade da água para o trecho entre Altamira (km 643,6) e Itupiranga (km 178,6) é parte integrante do Relatório de Qualidade de Água da rodovia BR-230/PA, encaminhado por meio do Ofício nº 262/2010/CGMAB/DPP, de 26/02/10.  Está prevista, para o mês de dezembro de 2011, a realização de uma nova campanha de monitoramento da qualidade de água. Essa será

EM BRANCO

# DNIT

2551  
9

N.º	CONDICIONANTE	STATUS	PROVIDÊNCIAS
			realizada em todo o trecho da BR 230/PA (Divisa TO/PA a Rurópolis).
2.9	Apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias, documentação de conformidade com as normas da Diretoria de Portos e Costas da Marinha (NORMAM-11/DPC) para o projeto da ponte sobre o Rio Xingu, ficando vedada obras da ponte até seu comprimento.	Em atendimento	Esta documentação foi solicitada pela CGMAB/DNIT à CGDESP/DNIT, por meio do Memorando nº 1537, de 25/10/2011.
2.10	Caso seja necessária exploração de jazidas e/ou a utilização de áreas de deposição de material excedente localizadas na faixa de domínio, não contidas no projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA, estas devem ser informadas a este Instituto, com no mínimo um mês de antecedência ao início das intervenções e, contendo as seguintes informações: poligonal da área, localização em função do estaqueamento do empreendimento, descrição da vegetação e solo do local, indicação da existência de APPs e ou demais áreas sensíveis no entorno (não poderá ocorrer a sobreposição sobre estas áreas), projeto de conformação final da área.	Em atendimento	Foram encaminhados os Ofícios nº 1589/2011/CGMAB/DPP, 1590/2011/CGMAB/DPP, 1591/2011/CGMAB/DPP e 1592/2011/CGMAB/DPP, às construtoras SEMENGE, TORC, EGESA, e SANCHES TRIPOLONI, respectivamente, contendo orientações para o caso da necessidade de exploração de jazidas e/ou a utilização de áreas de deposição de material excedente localizadas na faixa de domínio, não contidas no projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA.
2.11	Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, as complementações ao Programa de Monitoramento e Conservação da Fauna, que deve ser readequado em função dos dados coletados em campo na complementação do diagnóstico do EIA.	Em atendimento	De acordo com a programação apresentada pela equipe responsável, as campanhas de fauna serão iniciadas em dezembro de 2011.
2.12	Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, para análise e aprovação, Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos da área de influência do empreendimento e Programa de Controle de Ruídos.	Em atendimento	De acordo com determinação do IBAMA, deverão ser realizadas seis (6) campanhas de monitoramento de atropelamento de fauna em todo o trecho da rodovia. Já foram executadas quatro (4) campanhas, conforme consta no relatório consolidado de atropelamento de fauna encaminhado através do Ofício nº 1308/2011/CGMAB/DPP de 25/08/2011. Somente a partir da análise dos dados gerados durante a realização das seis (6) campanhas, será possível identificar e sugerir com maior propriedade os pontos para implantação das passagens de fauna, bem como indicar os possíveis corredores ecológicos.  A equipe de Gestão e Supervisão Ambiental

*AR*

EM BRANCO

N.º	CONDICIONANTE	STATUS	PROVIDÊNCIAS
	para a região, empregando o mesmo esforço amostral que foi utilizado na campanha do período chuvoso. O relatório dessa campanha deve conter análise comparativa entre os resultados das duas campanhas, ressaltando as diferenças sazonais entre ambas. Os resultados devem ser apresentados em até 60 (sessenta) dias.		
2.18	Apresentar, em até 30 (trinta) dias, esclarecimento detalhado sobre a metodologia estatística que foi empregada para a elaboração das curvas do coletor apresentadas no Relatório do Levantamento Complementar de Fauna.	<b>Em atendimento</b>	A metodologia está sendo elaborada pela equipe de Supervisão e Gestão Ambiental.
2.19	Apresentar, semestralmente, com início em até 30 (trinta) dias, para cada par de campanhas de monitoramento de fauna realizadas, um relatório de monitoramento contendo, no mínimo, análises comparativas que permitam verificar nitidamente a ocorrência de alterações na composição faunística nas áreas de influência do empreendimento e propostas de medidas para compensar impactos negativos e potencializar impactos positivos identificados.	<b>Em atendimento</b>	A atividade está sendo realizada pela equipe da Supervisão e Gestão Ambiental.
2.20	Apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias, juntamente com os dados finais consolidados das campanhas de monitoramento dos atropelamentos de fauna, uma proposta atualizada contendo os pontos que foram selecionados para a instalação de passagens de fauna, conforme metodologia explicitada no Programa de Passagem de Fauna, contendo também toda a abordagem estatística empregada na seleção dos pontos propostos.	<b>Em atendimento</b>	A atividade está sendo realizada pela equipe da Supervisão e Gestão Ambiental.
2.21	Incluir nos relatórios periódicos de gestão e supervisão ambiental a serem apresentados ao IBAMA, os resultados do Programa de Afugentamento e Resgate Brando de Fauna.	<b>Em atendimento</b>	Os resultados do Programa de Afugentamento e Resgate Brando de Fauna são parte integrante dos relatórios de gestão e supervisão ambiental.

AK

EL FRANCO

N.º	CONDICIONANTE	STATUS	PROVIDÊNCIAS
2.22	Apresentar, em até 45 (quarenta e cinco) dias, dados de pelo menos 6 (seis) meses de levantamento primário de atropelamento de fauna. No caso da inexistência desses dados, é impreterível que o empreendedor obtenha-os, ao longo de seis meses de amostragem, na forma como foi proposto no Programa de Levantamento, Mitigação e Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna.	Em atendimento	A atividade está sendo realizada pela equipe da Supervisão e Gestão Ambiental.
2.23	Apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório consolidado com a caracterização e a quantificação da vegetação a ser suprimida pela ADA do empreendimento, contendo mapa da vegetação e uso do solo na faixa de domínio em escala adequada, marcação das diferentes tipologias encontradas e demarcações quantificação das áreas consideradas como de preservação permanente pela legislação ambiental vigente.	Atendida	Essas informações constam nos inventários florestais protocolados no IBAMA que subsidiaram a emissão das respectivas ASV. O Plano de Supressão Florestal para o trecho Divisa TO/PA a Rurópolis foi re-encaminhado ao IBAMA por meio do Ofício nº 1304/2011/CGMAB/DPP
2.24	Realizar estudo fitossociológico de toda área que irá sofrer supressão, com dados de dominância, frequência, valor de importância, valor de cobertura, volume estimado de madeira e senso de espécies protegida pela legislação estadual e federal vigente.	Atendida	Essas informações constam nos inventários florestais protocolados no IBAMA que subsidiaram a emissão das respectivas ASV. O Plano de Supressão Florestal para o trecho Divisa TO/PA a Rurópolis foi re-encaminhado ao IBAMA por meio do Ofício nº 1304/2011/CGMAB/DPP
2.25	Enviar ao IBAMA, em até 60 (sessenta) dias, diagnóstico da situação de todas as áreas de preservação permanente interceptados pela rodovia, juntamente com projeto para recuperação destas.	Atendida	Essas informações constam nos inventários florestais protocolados no IBAMA que subsidiaram a emissão das respectivas ASV. O Plano de Supressão Florestal para o trecho Divisa TO/PA a Rurópolis foi re-encaminhado ao IBAMA por meio do Ofício nº 1304/2011/CGMAB/DPP
2.26	É expressamente proibida a deposição de material excedente e restos de obras, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente, áreas úmidas e outras áreas ecologicamente sensíveis.	Atendida	É vedada a intervenção em APP, áreas úmidas e outras áreas ecologicamente sensíveis, sem a devida autorização do IBAMA. Nesse sentido foram encaminhados os Ofícios nº 1589/2011/CGMAB/DPP, 1590/2011/CGMAB/DPP, 1591/2011/CGMAB/DPP e 1592/2011/CGMAB/DPP, às construtoras SEMENGE, TORC, EGESA, e SANCHES TRIPOLONI, respectivamente, contendo orientações quanto aos procedimentos adequados para essas áreas.

EN BRANCO



N.º	CONDICIONANTE	STATUS	PROVIDÊNCIAS
2.27	Encaminhar, em até 60 (sessenta) dias, mapa contendo a localização dos sítios arqueológicos já resgatados, em resgate e programados para tal atividade, além da localização de implantação das ações de Educação Patrimonial.	Em atendimento	A atividade está sendo realizada pela equipe da Supervisão e Gestão Ambiental.
2.28	Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, manifestação do IPHAN sobre o andamento das atividades de Resgate Arqueológico e de Educação Patrimonial na área de influência do empreendimento.	Em atendimento	A atividade está sendo realizada pela equipe da Supervisão e Gestão Ambiental.
2.29	Com relação aos Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social, encaminhar, em até 30 (trinta) dias, diagrama unifilar, contendo a localização das escolas e grupos sociais abrangidos, e canteiros de obras já mobilizados, além de cronograma de execução de atividades para 3 (três) meses após a emissão da LI.	Em atendimento	A atividade está sendo realizada pela equipe da Supervisão e Gestão Ambiental.
2.30	Para o Programa de Apoio à Elaboração de Planos Diretores Municipais do municípios interceptados pela BR-230/PA, apresentar, em até 60 (sessenta) dias, informações atualizadas sobre a existência desses planos nos municípios interceptados, bem como um cronograma adequado para o início das discussões com as Prefeituras Municipais ou declaração das mesmas informando não haver interesse em utilizar o apoio do DNIT para tal finalidade.	Em atendimento	A atividade está sendo realizada pela equipe da Supervisão e Gestão Ambiental.
2.31	Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, mapeamento contendo usos e ocupações irregulares na faixa de domínio do empreendimento, além de estradas vicinais e acessos autorizados e não autorizados pelo DNIT.	Em atendimento	A atividade está sendo realizada pela equipe da Supervisão e Gestão Ambiental.
2.32	Adequar, em até 30 (trinta) dias, o Programa de Treinamento e Capacitação, que deve ser voltado ao levantamento da mão de obra disponível nos municípios interceptados pelo empreendimento, sua capacitação para os postos de trabalho a serem abertos, e desenvolvimento de	Em atendimento	A atividade está sendo realizada pela equipe da Supervisão e Gestão Ambiental.

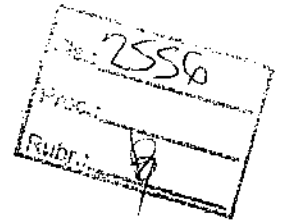
ENERGIA



N.º	CONDICIONANTE	STATUS	PROVIDÊNCIAS
	ações de capacitação para a inclusão desses trabalhadores nas frentes de obras.		
2.33	Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, levantamentos das ocupações existentes na faixa de domínio da rodovia, bem como as áreas já desapropriadas. Se for o caso, devem ser incluídas informações acerca dos processos de desapropriação ou realização já concluídos.	Em atendimento	A atividade está sendo realizada pela equipe da Supervisão e Gestão Ambiental.
2.34	Contratar, preferencialmente, mão de obra local e encaminhar, juntamente com os relatórios de acompanhamento dos programas ambientais, informações sobre os trabalhadores contratados, local de origem e, se for o caso, relação desses com o Programa de Treinamento e Capacitação de Mão de Obra.	Em atendimento	Já atendida pela construtora TORC, conforme verificado na Carta TORC, de 15/09/2010. A Supervisão Ambiental solicitou novas informações as construtoras SEMENGE, EGESA, e SANCHES TRIPOLONI quanto a contratação de mão-de-obra local, por meio dos Ofícios nº 1589/2011, 1590/2011, 1591/2011 e 1592/2011, respectivamente. Ressalta-se que esta orientação já integra o Plano Ambiental de Construção.
2.35	Implantar os programas ambientais abaixo relacionados, apresentando relatórios trimestrais de acompanhamento de suas atividades: tais relatórios devem conter, no mínimo, descrição da atividade desenvolvida, número e origem dos participantes, quando for o caso, equipe que desenvolveu as ações, relatório fotográfico, avaliação da abrangência das atividades e cronograma de atividades para o próximo período. <ul style="list-style-type: none"><li>• Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional</li><li>• Programa de Educação Ambiental</li><li>• Programa de Comunicação Social</li><li>• Programa de Segurança e Saúde dos Trabalhadores</li><li>• Programa de Treinamento e Capacitação de Mão de Obra</li><li>• Programa de Desapropriação e Remoção na Faixa de Domínio</li><li>• Programa de Resgate, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial</li></ul>	Em atendimento	A atividade está sendo realizada pela equipe da Supervisão e Gestão Ambiental.

EN BRANCO

# DNIT



N.º	CONDICIONANTE	STATUS	PROVIDÊNCIAS
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio</li><li>• Programa de Resgate de Flora e Banco de Germoplasma</li><li>• Projeto de Plantio Compensatório</li><li>• Programa de Recuperação de Espécies Protegidas e APPs</li><li>• Programa de Combate a Incêndios</li><li>• Programa de Monitoramento de Fauna</li><li>• Programa de Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna</li><li>• Programa de Monitoramento das Passagens de Fauna</li><li>• Programa de Mitigação dos Impactos sobre a Fauna</li><li>• Programa de Afugentamento de Fauna durante as atividades de supressão de vegetação</li><li>• Programa de Identificação de Monitoramento dos Corredores Ecológicos</li><li>• Programa Ambiental de Construção</li><li>• -Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes</li><li>• -Subprograma de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil</li><li>• -Subprograma de Instalação, Operação e Desmobilização de Acampamentos e Áreas Industriais</li><li>• Programa de Gestão Ambiental</li><li>• Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD</li><li>• Programa de Prevenção e Emergência com Cargas Perigosas</li><li>• Programa de Monitoramento da</li></ul>		

*AK*

EMERSON

N.º	CONDICIONANTE	STATUS	PROVIDÊNCIAS
	Qualidade de Água <ul style="list-style-type: none"><li>Programa de Controle de Ruídos</li></ul>		
2.36	Continuam liberadas obras nos trechos referentes aos lotes Altamira – Medicilândia, em 74,4km, autorizadas obras, entre os quilômetros 718,0 e 728,0; lote 4, 40km, entre os quilômetros 493,6 e 533,6 e lote 3, 40km entre os quilômetros 388,6 e 408,6, autorizadas anteriormente pelas LI's nº 702/2010 e 401/2006 (canceladas), bloqueando obras para os demais trechos até que sejam cumpridas as condicionantes 2.8 e 2.16 da LI nº 825/2011	Atendida	<p>A caracterização da qualidade da água para o trecho entre Altamira (km 643,6) e Itupiranga (km 178,6) é parte integrante do Relatório de Qualidade de Água da rodovia BR-230/PA, encaminhado por meio do Ofício nº 262/2010/CGMAB/DPP, de 26/02/10. Contemplando, portanto, o trecho licenciado pelo IBAMA descrito na LI nº 825/2011 (Km 368,6 ao Km 728,0) e atendendo assim a condicionante 2.8</p> <p>Ao que tange a condicionante nº 2.16, informamos que módulo de fauna sugerido já foi instalado no local solicitado, e que conforme acordado em reunião realizada no IBAMA em 03/08/2011 e registrado no parágrafo 07 do Ofício 1627/2011/CGMAB/DPP de 28 de outubro de 2011, os dados a serem coletados e analisados durante a campanha de amostragem de fauna irão subsidiar apenas a solicitação de novas licenças de instalação para os demais trechos ainda não contemplados, ou seja, da Divisa TO/PA ao Km 368,60 e do Km 728,0 ao Km 924,0.</p>

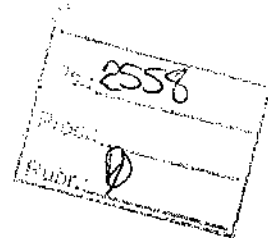
2. Registramos também, o recebimento da Licença de Instalação nº 825/2011 (Retificação), publicada em 23 de novembro de 2011. Entretanto, ao analisarmos a condicionante nº 2.36 verificamos que a mesma ainda se encontra em discordância ao que foi acordado entre técnicos deste DNIT e do IBAMA em reuniões realizadas anteriormente, durante o processo de discussão para a unificação das LI's nº 401/2006, nº 702/2010 e nº 727/2010.

3. Em 28 de outubro do ano vigente foi protocolado nesse IBAMA, a pedidos da Coordenadora de Licenciamento de Transportes – Rodovia e Ferrovias – Substituta, o Ofício nº 1627/2011/CGMAB/DPP contendo Nota Técnica retratando todo o histórico do processo de licenciamento ambiental da rodovia BR 230/PA, os acordos realizados e o atendimento às condicionantes citadas como pendentes na LI nº 825/2011.

*M*

EN BRANCO





4. Sendo assim, solicitamos a vossa senhoria, observância em relação aos atendimentos já realizados para a condicionante nº 2.36, e a correção da quilometragem a ser liberada para a pavimentação e implantação de obras de artes correntes e especiais da BR 230/PA.

5. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

ENERGY



2559  
IBAMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis  
Coordenação de Transportes

NOTA TÉCNICA Nº 229/2011/COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 08 de dezembro de 2011.

REFERÊNCIA: PROCESSO 02001.005186/2000-17 – Licenciamento Ambiental para as obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA

INTERESSADA: Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo  
Coordenador de Licenciamento Transportes de Rodovias e Ferrovias

ASSUNTO: Cancelamento das Nota Técnica Nº 179 /2011/COTRA/CGTMO/DILIC e Nota Técnica Nº 206/2011/COTRA/CGTMO/DILIC para retificação da LI nº 825/2011, referente aos trechos liberados para realização de obras.

Senhor Coordenador,

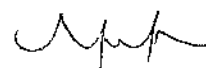
Sobre o assunto em epígrafe, temos a informar que:

1. A condicionante específica 2.36, que trata do bloqueio e liberação de obras em diferentes trechos da rodovia, foi inserida em função da condicionante 2.8: "No âmbito do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, realizar uma campanha de coleta e análise de água antes do início das obras nos trechos desbloqueados, para efeito de controle".
2. Contudo, ao realizar nova análise no Relatório da Primeira Campanha (pré-obras) do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, ocorrida entre 20 e 30 de novembro de 2008 e apresentado em 26/02/2010 por meio do Ofício 262/2010/CGMAB/DPP/ DNIT, foi observado que o mesmo contém os informações necessárias para o diagnóstico da qualidade da água.
3. Considerando que a alteração da qualidade da água por obras rodoviárias é temporária e significância baixa quando comparado à outros empreendimentos, e ainda através da efetiva implementação do monitoramento da qualidade água por meio de seu Programa de Monitoramento é possível acompanhar a evolução dos impactos e tomar as devidas providências, a condicionante 2.36 deve ser excluída e a condicionante 2.8 deve ser alterado para o seguinte texto:
4. No âmbito do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, realizar campanhas trimestrais de coleta e análise de água.

É a informação que ora submetemos à consideração de Vossa Senhoria.

  
RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA  
Analista Ambiental

DE ACORDO,  
Em 8.12.2011

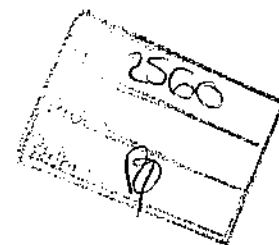


Marcus Vinicius L. C. de Melo  
Coordenador de Licenciamento de Transportes  
Rodovias e Ferrovias  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EMERSON



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



PROCESSO: 02001.005186/2000-17

INTERESSADO: DNIT

ASSUNTO: BR 230/PA – trecho compreendido entre Pacajá e Medicilândia.

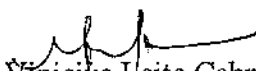
REFERÊNCIA: Nota técnica nº 229/2011 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

**À Diretora de Licenciamento Ambiental**

**Gisela Damm Forattini**

Opino favoravelmente quanto à retificação da Licença de Instalação nº 825/2011, em favor do DNIT, relativa às obras de pavimentação da BR 230/PA, trecho compreendido entre os municípios de Pacajá e Medicilândia/PA – km 368,6 a 728,0, com extensão total de 359,4Km, conforme Nota Técnica Nº 229/2011/COTRA/CGTMO/DILIC.

Em, 09 de dezembro de 2011


  
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo  
Coordenador de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias

**Ao Presidente do IBAMA**

**Curt Trennepohl**

Opino favoravelmente quanto à retificação da Licença de Instalação nº 825/2011, em favor do DNIT, relativa às obras de pavimentação da BR 230/PA, trecho compreendido entre os municípios de Pacajá e Medicilândia/PA – km 368,6 a 728,0, com extensão total de 359,4Km, conforme Nota Técnica Nº 229/2011/COTRA/CGTMO/DILIC.

Em, 09 de dezembro de 2011

  
Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
DILIC

EL BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS



LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 825/2011  
(RETIFICAÇÃO)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, pela Portaria nº 604/2011-Casa Civil, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, e pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2011; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação à:

**EMPRESA:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT  
**CNPJ:** 04.892.707/0001-00  
**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA:** 671360  
**ENDEREÇO:** SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318  
**CEP:** 70.040-902      **CIDADE:** Brasília      **UF:** DF  
**TELEFONE:** (61) 3315-4185      **FAX:** (61) 3315-4083  
**REGISTRO NO IBAMA:** Processo Nº 02001.005186/2000-17

Relativa às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre os municípios de Pacajá e Medicilândia, quilômetros 368,6 a 728,0, no Estado do Pará, com extensão total de 359,4 km, de acordo com o projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA.

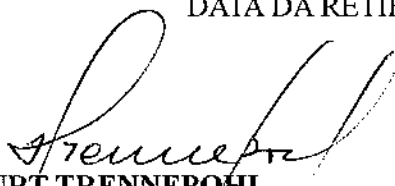
Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 2 (dois) anos, a partir da data de sua emissão, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília, DF

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2011

DATA DA RETIFICAÇÃO: 09 DEZ 2011

  
**CURT TRENNEPOHL**  
Presidente do IBAMA

**RECEBIDO**  
Em: 13 / 12 / 2011  
Ass: 

## CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RETIFICAÇÃO) Nº 825/2011

### 1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
  - ♦ violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - ♦ omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
  - ♦ graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA.
- 1.4. No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.
- 1.5. O empreendedor deverá portar cópia desta Licença Ambiental e do projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA junto ao local de implantação do empreendimento.
- 1.6. Havendo necessidade de renovação desta Licença, o empreendedor deverá requerê-la, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, antes do término da sua validade.
- 1.7. O empreendedor deverá atender as condicionantes expressas no ofício nº 304/2011/PRES-FUNAI-MJ, de 22 de agosto de 2011.

### 2 – Condições Específicas:

- 2.1. Comunicar, ao IBAMA, as paralisações, início e/ou reinício e o final das obras com pelo menos 15 dias de antecedência.
- 2.2. Para cumprimento das obrigações previstas no art. 36 da Lei nº 9985/2000, apresentar, em até 30 (trinta) dias, o Valor de Referência – VR do empreendimento, com a relação, em separado, dos valores dos investimentos, dos projetos e programas para mitigação de impactos e dos valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais, observando os §§1º e 2º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 371/2006. O VR poderá ser informado com base nos investimentos que causam impactos ambientais relativos aos lotes objetos dessa LI.
- 2.3. Apresentar, em até 90 (noventa) dias, outorga ou dispensa da mesma, junto ao órgão gestor de meio ambiente competente, relativa às intervenções aos cursos d'água interceptados pela rodovia, por captação de água e no que couber.
- 2.4. Apresentar, em até 90 (noventa) dias, para todos os lotes contemplados no escopo dessa licença, informações atualizadas sobre o cadastro de passivos ambientais, incluindo, no mínimo, levantamento de processos erosivos, restos de obras e demais materiais, como pontes de madeira, dispostos inadequadamente. As informações devem ser descritas em fichas contendo, no mínimo: (i) a descrição do passivo, (ii) o registro fotográfico, (iii) a localização, (iv) uma síntese da ocorrência, das causas e dos impactos a ele associados e (v) métodos específicos, propostos para a recuperação, inclusive projetos executivos quando pertinente. Apresentar ainda, informações sobre áreas sensíveis geotecnicamente e, portanto, vulneráveis a futuros processos de degradação decorrentes da instalação do empreendimento.
- 2.5. Apresentar, em até 90 (noventa) dias, a readequação do projeto de engenharia, contemplando:
  - 2.5.1. locais de possível instalação de redutores de velocidade, vias marginais ou outra solução de engenharia nos trechos em que a rodovia atravessa comunidades e outras áreas urbanizadas;
  - 2.5.2. inclusão de 02 (dois) entroncamentos com estrada vicinal, um no denominado “Travessão do 11”, e outro no denominado “Travessão do 12”;
  - 2.5.3. passagens secas para fauna em todas as obras de arte especiais da rodovia.
- 2.6. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, plano para a realocação da pista de pouso de pequenas aeronaves localizada no canteiro central da rodovia, no município de Brasil Novo.



2562  
P

**CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RETIFICAÇÃO) Nº 825/2011  
(CONTINUAÇÃO)**

- 2.7. Apresentar, em até 30 (trinta) dias, todas as licenças ambientais já obtidas referentes às áreas de apoio (jazidas, canteiros de obra e bota-foras). As novas licenças ambientais de áreas de apoio situadas fora da faixa de domínio deverão, preferencialmente, ser obtidas junto aos órgãos estaduais ou municipais competentes, devendo ser apresentadas ao IBAMA, no mínimo, 15 (quinze) dias antes do início do seu funcionamento.
- 2.8. No âmbito do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, realizar campanhas trimestrais de coleta e análise de água.
- 2.9. Apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias, documentação de conformidade com as normas da Diretoria de Portos e Costas da Marinha (NORMAM-11/DPC) para o projeto da ponte sobre o Rio Xingu, ficando vedada obras da ponte até seu cumprimento.
- 2.10. Caso seja necessária exploração de jazidas e/ou a utilização de áreas de deposição de material excedente localizadas na faixa de domínio, não contidas no projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA, estas devem ser informadas a este Instituto, com no mínimo um mês de antecedência ao início das intervenções e, contendo as seguintes informações: poligonal da área, localização em função do estaqueamento do empreendimento, descrição da vegetação e solo do local, indicação da existência de APPs e ou demais áreas sensíveis no entorno (não poderá ocorrer a sobreposição sobre estas áreas), projeto de conformação final da área.
- 2.11. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, as complementações ao Programa de Monitoramento e Conservação da Fauna, que deve ser readequado em função dos dados coletados em campo na complementação do diagnóstico do EIA.
- 2.12. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, para análise e aprovação, Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos da área de influência do empreendimento e Programa de Controle de Ruídos.
- 2.13. Apresentar os resultados de pelo menos duas campanhas complementares dos dados de fauna com sazonalidade respeitada e suficiência amostral comprovada através da curva de rarefação de espécies.
- 2.14. Apresentar, em até 30 (trinta) dias, imagem de satélite para determinação de eventuais corredores ecológicos e estabelecimento da necessidade de possíveis passagens de fauna adicionais.
- 2.15. Deverá ser instalado um módulo amostral de fauna nas proximidades das coordenadas UTM 0545881/9605538, nos mesmos moldes dos demais módulos amostrais instalados anteriormente e com o mesmo esforço amostral, com a apresentação de um relatório dos levantamentos realizados em até 120 (cento e vinte) dias.
- 2.16. Realizar, em até 90 (noventa) dias, pelo menos uma campanha de amostragem de fauna em um módulo amostral a ser instalado em um ponto que seja representativo do bioma local e que esteja localizado em no máximo de 20 km de distância da T.I. Parakanã.
- 2.17. Para todos os lotes contemplados nessa licença, o empreendedor deverá realizar uma segunda campanha amostral de fauna, a ser executada em época de estiagem para a região, empregando o mesmo esforço amostral que foi utilizado na campanha do período chuvoso. O relatório dessa campanha deve conter análise comparativa entre os resultados das duas campanhas, ressaltando as diferenças sazonais entre ambas. Os resultados devem ser apresentados em até 60 (sessenta) dias.
- 2.18. Apresentar, em até 30 (trinta) dias, esclarecimento detalhado sobre a metodologia estatística que foi empregada para a elaboração das curvas do coletor apresentadas no Relatório do Levantamento Complementar de Fauna.
- 2.19. Apresentar, semestralmente, com início em até 30 (trinta) dias, para cada par de campanhas de monitoramento de fauna realizadas, um relatório de monitoramento contendo, no mínimo, análises comparativas que permitam verificar nitidamente a ocorrência de alterações na composição faunística nas áreas de influência do empreendimento e propostas de medidas para compensar impactos negativos e potencializar impactos positivos identificados.

**CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RETIFICAÇÃO) Nº 825/2011  
(CONTINUAÇÃO)**

- 2.20. Apresentar, em no máximo 120 (cento e vinte) dias, juntamente com os dados finais consolidados das campanhas de monitoramento dos atropelamentos de fauna, uma proposta atualizada contendo os pontos que foram selecionados para a instalação de passagens de fauna, conforme metodologia explicitada no Programa de Passagem de Fauna, contendo também toda a abordagem estatística empregada na seleção dos pontos propostos.
- 2.21. Incluir nos relatórios periódicos de gestão e supervisão ambiental a serem apresentados ao IBAMA, os resultados do Programa de Afugentamento e Resgate Brando de Fauna.
- 2.22. Apresentar, em até 45 (quarenta e cinco) dias, dados de pelo menos 6 (seis) meses de levantamento primário de atropelamento de fauna. No caso da inexistência desses dados, é impreterível que o empreendedor obtenha-os, ao longo de seis meses de amostragem, na forma como foi proposto no Programa de Levantamento, Mitigação e Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna.
- 2.23. Apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório consolidado com a caracterização e a quantificação da vegetação a ser suprimida pela ADA do empreendimento, contendo mapa da vegetação e uso do solo na faixa de domínio em escala adequada, marcação das diferentes tipologias encontradas e demarcações quantificação das áreas consideradas como de preservação permanente pela legislação ambiental vigente.
- 2.24. Realizar estudo fitossociológico de toda área que irá sofrer supressão, com dados de dominância, frequência, valor de importância, valor de cobertura, volume estimado de madeira e senso de espécies protegida pela legislação estadual e federal vigente.
- 2.25. Enviar ao IBAMA, em até 60 (sessenta) dias, diagnóstico da situação de todas as áreas de preservação permanente interceptados pela rodovia, juntamente com projeto para recuperação destas.
- 2.26. É expressamente proibida a deposição de material excedente e restos de obras, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente, áreas úmidas e outras áreas ecologicamente sensíveis.
- 2.27. Encaminhar, em até 60 (sessenta) dias, mapa contendo a localização dos sítios arqueológicos já resgatados, em resgate e programados para tal atividade, além da localização de implantação das ações de Educação Patrimonial.
- 2.28. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, manifestação do IPHAN sobre o andamento das atividades de Resgate Arqueológico e de Educação Patrimonial na área de influência do empreendimento.
- 2.29. Com relação aos Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social, encaminhar, em até 30 (trinta) dias, diagrama unifilar, contendo a localização das escolas e grupos sociais abrangidos, e canteiros de obras já mobilizados, além de cronograma de execução de atividades para 3 (três) meses após a emissão da LI.
- 2.30. Para o Programa de Apoio à Elaboração de Planos Diretores Municipais dos municípios interceptados pela BR-230/PA, apresentar, em até 60 (sessenta) dias, informações atualizadas sobre a existência desses planos nos municípios interceptados, bem como um cronograma adequado para o início das discussões com as Prefeituras Municipais ou declaração das mesmas informando não haver interesse em utilizar o apoio do DNIT para tal finalidade.
- 2.31. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, mapeamento contendo usos e ocupações irregulares na faixa de domínio do empreendimento, além de estradas vicinais e acessos autorizados e não autorizados pelo DNIT.
- 2.32. Adequar, em até 30 (trinta) dias, o Programa de Treinamento e Capacitação, que deve ser voltado ao levantamento da mão de obra disponível nos municípios interceptados pelo empreendimento, sua capacitação para os postos de trabalho a serem abertos, e desenvolvimento de ações de capacitação para a inclusão desses trabalhadores nas frentes de obras.
- 2.33. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, levantamentos das ocupações existentes na faixa de domínio da rodovia, bem como as áreas já desapropriadas. Se for o caso, devem ser incluídas informações acerca dos processos de desapropriação ou realocação já concluídos.

2563  
f

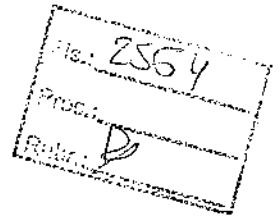
**CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RETIFICAÇÃO) Nº 825/2011  
(CONTINUAÇÃO)**

2.34. Contratar, preferencialmente, mão de obra local e encaminhar, juntamente com os relatórios de acompanhamento dos programas ambientais, informações sobre os trabalhadores contratados, local de origem e, se for o caso, relação desses com o Programa de Treinamento e Capacitação de Mão de Obra.

2.35. Implementar os programas ambientais abaixo relacionados, apresentando relatórios trimestrais de acompanhamento de suas atividades: Tais relatórios devem conter, no mínimo, descrição da atividade desenvolvida, número e origem dos participantes, quando for o caso, equipe que desenvolveu as ações, relatório fotográfico, avaliação da abrangência das atividades e cronograma de atividades para o próximo período.

- Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional.
- Programa de Educação Ambiental.
- Programa de Comunicação Social.
- Programa de Segurança e Saúde dos Trabalhadores.
- Programa de Treinamento e Capacitação de Mão de Obra.
- Programa de Desapropriação e Remoção na Faixa de Domínio.
- Programa de Resgate, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial.
- Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio.
- Programa de Resgate de Flora e Banco de Germoplasma.
- Projeto de Plantio Compensatório.
- Programa de Recuperação de Espécies Protegidas e APPs.
- Programa de Combate à Incêndios.
- Programa de Monitoramento de Fauna.
- Programa de Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna.
- Programa de Monitoramento das Passagens de Fauna.
- Programa de Mitigação dos Impactos sobre a Fauna.
- Programa de Afugentamento de Fauna durante as atividades de supressão de vegetação.
- Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos.
- Programa Ambiental de Construção:
  - Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes.
  - Subprograma de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.
  - Subprograma de Instalação, Operação e Desmobilização de Acampamentos e Áreas Industriais.
- Programa de Gestão Ambiental.
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD.
- Programa de Prevenção e Emergência com Cargas Perigosas.
- Programa de Monitoramento da Qualidade de Água.
- Programa de Controle de Ruídos.

EL BRANCO



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº. 1909 /2011 – CGMAB – DPP

Brasília, 22 de dezembro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor  
Eugênio Pio Costa  
Coordenador-Geral de Licenciamento de Transportes, Mineração e Obras Cíveis –  
CGTMO/DILIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.  
Brasília – DF.

**Assunto: BR-230/TO/PA - Solicitação de Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 386/2009.**


Anexo: Formulário de Requerimento de Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 386/2009.

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao disposto na legislação ambiental e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97, encaminhamos, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento de Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 386/2009, referente ao projeto de implantação de ponte de concreto sobre o Rio Araguaia na diretriz da rodovia BR-230/PA, trecho div TO/PA a Divisa PA/AM, situado na divisa entre os estados do Tocantins (Araguaintins/TO) e Pará (Palestina do Pará/PA). Segmento: km 0,0 ao km 0,9 totalizando 900m de extensão.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.062737/2011-01

Data: 22/12/2011

CS: 996510

De ordem da  
COTROR em 26/12  
FUR.

À ANALISTA PAULINA,

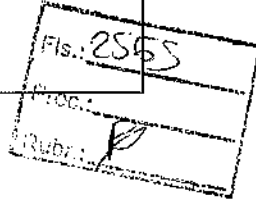
P/ANÁLISE.

em 28.12.2011

~~Marcus Vinicius L. C. de Melo~~  
Coordenador de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias  
COTROR/GTMO/DILIC/BAMA



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL



**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**  
**Renovação de Autorização de Supressão de Vegetação - RASV**

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00		Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
CEP: 70040-902	Telefone: 3315-5410	Fax: 3315-4050
Email: <a href="mailto:diretoria.geral@dnit.gov.br">diretoria.geral@dnit.gov.br</a>		
Bairro: SAN		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.005186/2000-17		
Nome: BR 230 - Rurópolis - Medicilândia - Novo Repartimento		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: R\$ 40.000.000,00		
Informações Adicionais: O empreendimento objeto do presente requerimento de Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação ASV nº 386/2009, refere-se ao Projeto de implantação de Ponte de concreto sobre o Rio Araguaia na diretriz da rodovia BR-230/PA, trecho div TO/PA a Divisa PA/AM, situado na divisa entre os estados do Tocantins (Araguaintins/TO) e Pará (Palestina do Pará/PA). Segmento: km 0,0 ao km 0,9 totalizando 900m de extensão.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
Jorge Ernesto Pinto Fraxe		Assinatura:  Tarcísio Gomes de Freitas Diretor Geral - Substituto

1950



Fls.: 7566
Proc.:
Rubr.: <input checked="" type="checkbox"/>

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 539/2010/CGMAB/DPP

*S. S.*

Brasília, 21 de maio de 2010.

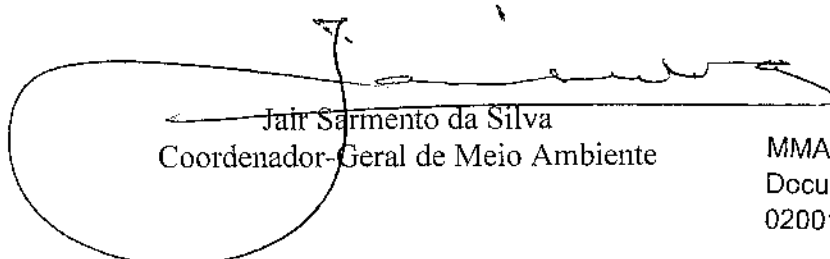
A Sua Senhoria o Senhor  
Pedro Alberto Bignelli  
Diretor de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília-DF.

**Assunto: BR-230/PA – Encaminhamento do Relatório de Estudos Florísticos e Fitossociológicos.**

Senhor Diretor,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Divisa TO/PA – Rurópolis, e em atendimento à Condicionante Específica nº 2.10, da Licença Prévia – LP nº 202/2005, vimos pelo presente encaminhar a essa Diretoria para apreciação, cópia impressa do Relatório de Estudos Florísticos e Fitossociológicos das áreas de Influência Direta e Indiretamente Afetas.
2. Na oportunidade informamos que o presente relatório apresenta as informações complementares referentes ao Lote 1, cujo Plano de Supressão de Vegetação – PSV foi encaminhado no dia 08/03/2010, através do Of. 291/CGMAB/DPP.
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Jair Sarmiento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.004886/2010-66


Data: 21.05.2010

URGENTE

A: Costa.

Para conhecimento e  
providências.

24/05/10

  
Pedro Alberto Bignelli  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA

Ao Dr. Eugênio Costa

Para análise e  
manifestações

Data: 05/01/12

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 30 /2012/CGMAB/DPP



Brasília 05 de janeiro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcos Vinicius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral de Transporte de Rodovias e Ferrovias  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

**Assunto: BR 230/PA- Encaminhamento do 1º Relatório Trimestral do Programa de Controle da Qualidade da Água/Monitoramento dos Recursos Hídricos. Atendimento à Condicionante nº 08 da LI nº 825/2011 (retificada em 09/12/2011).**

**Anexo:** 1-) 1º Relatório Trimestral do Programa de Controle da Qualidade da Água e Monitoramento dos Recursos Hídricos  
2-) Um CD contendo o arquivo digital  
3-) Carta nº 020/2011 – Consórcio Ambiental BR 230/422/PA

Senhor Coordenador,

1. Encaminhamos em anexo, para conhecimento e apreciação o 1º Relatório Trimestral do Programa de Controle da Qualidade da Água e Monitoramento dos Recursos Hídricos, em atendimento à Condicionante nº 08 da LI nº 825/2011 (retificada em 09/12/2011).

2. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

De ordem em  
9/01/2012 - FUR  
a cotura

A Analista Paloma  
Em 10/01/2012  
Aljeme

**Carta N° 020/2011-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA**

Brasília, 20 de dezembro de 2011.

À Coordenadora  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB  
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

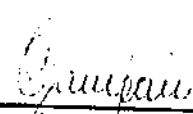
Assunto: **Primeiro Relatório do Programa de Controle da Qualidade da  
Água/Monitoramento dos Recursos Hídricos.**  
Contrato: **PP-508/2011.**

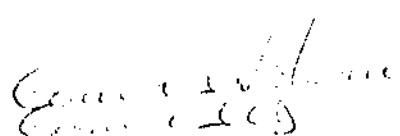
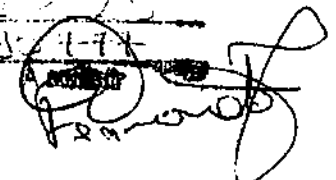
Prezada Coordenadora,

1. O Consórcio Ambiental BR-230/422/PA vem por meio deste apresentar, uma cópia impressa e uma cópia digital, do **Primeiro Relatório do Programa de Controle da Qualidade da Água/Monitoramento dos Recursos Hídricos** referente aos serviços de Execução de Programas Ambientais das Obras de Implantação e Pavimentação das Rodovias BR-230/PA e BR-422/PA, do período de 17 de novembro de 2011 a 16 de dezembro de 2011.

2. Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

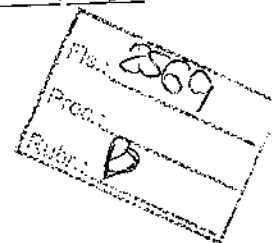
Atenciosamente,

  
Cristiane de Mello Sampaio  
Coordenadora Geral  
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

  
Recebido no Arquivo de  
CGMAB/DPP/DNIT  
em 20/12/2011  
por:   
55.49.4-77

EN FRANCO

Data: 05/01/12



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 21 /2012/CGMAB/DPP

Brasília, 05 de janeiro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcos Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral de Transporte de Rodovias e Ferrovias  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Assunto: **BR 230/PA - Licenças Ambientais emitidas para as Construtoras Sanches Tripoloni e Semenge visando atender à condicionante 2.7 da LI nº 825/2011 IBAMA - Retificada em 09/12/2011.**

*lote 2*

*lote Altamira - Medicilândia*

Anexo: 1-) Licença de Operação nº 4816/2010  
2-) Licença de Operação nº 4845/2010  
3-) Licença de Operação nº 4846/2010  
4-) Licença de Operação nº 4847/2010  
5-) Licença de Operação nº 4993/2010  
6-) Licença de Operação nº 4998/2010  
7-) Ofício nº 205/2011 – DTMA/HIDROSAM  
8-) Pedido Renovação Licença Operação nº 5060/2010  
9-) Pedido Renovação Licença Operação nº 5064/2010  
10-) Pedido Renovação Licença Operação nº 5144/2010

Senhor Coordenador,

1. Com o intuito de atendermos à condicionante 2.7 da Licença de Instalação nº 825/2011 - IBAMA apresentamos em anexo, conforme descrito na Tabelas 01 e Tabela 02 abaixo, as licenças ambientais emitidas e os pedidos de renovação referentes ao Lote 02 e ao Lote Altamira - Medicilândia, sob responsabilidade das construtoras Sanches Tripoloni e Semenge, respectivamente.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*CS-998549*  
Luiz Eduardo de Oliveira Ramal 8486

De ordem a  
COTRA em  
9/01/2012-F107.

A Analista Paloma  
Em 20/05/2012  
Alfene





**Tabela 1 - Licenças de Operação do Lote 02 – Construtora Sanches Tripoloni**

Licença	Atividade	Vencimento	Empresa
LO nº 4816/2010 – SEMA	Extração de saibro fora de recursos hídricos	20/03/2013	<b>Construtora Sanches Tripoloni Ltda.</b>  Km 388,60 a Km 283,60 Pacaja/PA - Novo Repartimento/PA
LO nº 4845/2010 – SEMA	Extração de saibro fora de recursos hídricos	20/03/2013	
LO nº 4846/2010 – SEMA	Extração de saibro fora de recursos hídricos	20/03/2013	
LO nº 4847/2010 – SEMA	Extração de saibro fora de recursos hídricos	20/03/2013	
LO nº 4993/2010 - SEMA	Extração de areia, saibro, argila, fora de recursos hídricos	13/05/2012	
LO nº 4998/2010 - SEMA	Obras civis e de infraestrutura - Canteiro de obras com instalações administrativas e outras atividades de apoio	24/04/2014	
<b>Pedido de Renovação</b>	<b>Atividade</b>	<b>Data do pedido de renovação</b>	
LI nº 1221/2010 – SEMA	Extração de rocha ornamental	06/07/2011	

**Tabela 2 - Licenças de Operação do Lote Sem Denominação (Lote 05) – Construtora SEMENGE**

Pedido de Renovação	Atividade	Data do pedido de renovação	Empresa
LO nº 5060/2010 - SEMA	Extração de saibro fora de recursos hídricos	17/06/2011	<b>SEMENGE</b> km 728 a km 643,60 Altamira/PA - Medicilândia/PA
LO nº 5064/2010 - SEMA	Extração de saibro fora de recursos hídricos	17/06/2011	
LO nº 5144/2010 - SEMA	Instalação do canteiro de Obra - Área de 1.852,89m <sup>2</sup>	17/06/2011	

EN BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Fls.: 2571  
Proc.:  
Subr.: P

**Licença de Operação**

LO Nº.: 4816/2010

VALIDADE ATÉ: 20/07/2013

PROCESSO Nº.: 2010/0000012565

DATA DO PROTOCOLO: 21/05/2010

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO: **CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA** PORTE: **A-II**

ENDEREÇO: **AV. BEIJA FLOR S/Nº, BAIRRO: VILA TUCURUÍ-PA.**

MUNICÍPIO: **Novo Repartimento - PA** CEP: **68.473-000**

INSC. ESTADUAL/RG: **15-218076-1** CNPJ/CPF: **53.503.652/0014-20**

ATIVIDADE / TIPOLOGIA: **05 - PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL  
0505 - Extração de Areia / Salbro / Argila, fora de Recursos Hídricos**

TIPOLOGIA LICENCIADA: **0505-2 - Extração de Salbro fora de Recursos Hídricos**

VALOR AUTORIZADO: **AR: 1,50**

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: **BR 230, Km 211, Fazenda Transamazônica, Município de Novo Repartimento - Novo Repartimento - PA**  
*Coordenadas Geográficas:*

OBSERVAÇÕES: **Esta licença é válida exclusivamente para extração de laterita dentro do polígono das coordenadas do DNPM.**

- OBRIGAÇÕES:
- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
  - Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término da sua vigência;
  - Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
  - Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA: Belém - PA, 21 de julho de 2010

*José Cláudio Moreira Costa*  
Secretário Adjunto de Meio Ambiente  
SEMA  
ANÍBAL PESSOA PICANÇO  
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Fls.: 2572  
Proc.:  
Rubr.: 1

**Licença de Operação**

**LO Nº.: 4845/2010**

**VALIDADE ATÉ: 20/07/2013**

**PROCESSO Nº.: 2010/0000012574**

**DATA DO PROTOCOLO: 21/05/2010**

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

**NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:**

**CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA**

**PORTE:**

**A-II**

**ENDEREÇO:**

**AV. BEIJA FLOR S/Nº, BAIRRO: VILA TUCURUI-PA.**

**MUNICÍPIO:**

**Novo Repartimento - PA**

**CEP:**

**68.473-000**

**INSC. ESTADUAL/RG:**

**15-218076-1**

**CNPJ/CPF:**

**53.503.652/0014-20**

**ATIVIDADE / TIPOLOGIA:**

**05 - PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL  
0505 - Extração de Areia /Saibro /Argila, fora de Recursos Hídricos**

**TIPOLOGIA LICENCIADA:**

**0505-2 - Extração de Saibro fora de Recursos Hídricos**

**VALOR AUTORIZADO:**

**AR: 3**

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:**

**BR 230, Km 211, Fazenda Transamazônica, Município de Novo Repartimento - Novo Repartimento - PA  
*Coordenadas Geográficas:***

**OBSERVAÇÕES:**

**Esta licença é válida exclusivamente para a extração de laterita em uma área de 3,0 ha dentro do polígono das coordenadas do DNPM 85081/2008.**

**OBRIGAÇÕES**

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

**LOCAL E DATA:**

**Belém - PA, 21 de julho de 2010**

*José Cláudio Moreira Cunha*  
**Secretário Adjunto de  
Meio Ambiente  
SEMA**

**ANÍBAL PESSOA PICANÇO**  
**Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA**

EN BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

257B  
19

**Licença de Operação**

LO Nº.: 4846/2010

VALIDADE ATÉ: 20/07/2013

PROCESSO Nº.: 2010/0000012578

DATA DO PROTOCOLO: 21/05/2010

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

PORTE:

A-II

ENDEREÇO:

AV. BEIJA FLOR S/Nº, BAIRRO: VILA TUCURUI-PA.

MUNICÍPIO:

Novo Repartimento - PA

CEP:

68.473-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-218076-1

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

05 - PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL  
0505 - Extração de Areia / Saibro / Argila, fora de Recursos Hídricos

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0505-2 - Extração de Saibro fora de Recursos Hídricos

VALOR AUTORIZADO:

AR: 1,16

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

BR 230, Km 211, Fazenda Transamazônica, Município de Novo Repartimento - Novo Repartimento - PA  
*Coordenadas Geográficas:*

OBSERVAÇÕES:

Esta licença é válida exclusivamente para extração de laterita, em uma área 1,16 ha. DNPM 850840/2008.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiarem e sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 21 de julho de 2010

*José Cláudio Moreira Cunha*  
Secretário Adjunto de  
Meio Ambiente  
SEMA

*Antônio Pessôa Picanço*  
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA

EM BRANCO





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

2574  
B

**Licença de Operação**

LO Nº.: 4847/2010

VALIDADE ATÉ: 20/07/2013

PROCESSO Nº.: 2010/0000012576

DATA DO PROTOCOLO: 21/05/2010

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

PORTE:

A-II

ENDEREÇO:

AV. BEIJA FLOR S/Nº, BAIRRO: VILA TUCURUI-PA.

MUNICÍPIO:

Novo Repartimento - PA

CEP:

68.473-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-218076-1

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

05 - PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL  
0505 - Extração de Areia /Saibro /Argila, fora de Recursos Hídricos

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0505-2 - Extração de Saibro fora de Recursos Hídricos

VALOR AUTORIZADO:

AR: 2,50

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

BR 230, Km 211, Fazenda Transamazônica, Município de Novo Repartimento - Novo Repartimento - PA  
*Coordenadas Geográficas*

OBSERVAÇÕES:

Esta licença é válida exclusivamente para extração de laterita, em uma área de 2,5 ha. DNPM 850841/2008.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 21 de julho de 2010

*Anibal Pessoa Picanço*  
ANIBAL PESSOA PICANÇO  
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

File: 257  
Processo: 2010/0000012579  
Data: 21/05/2010

**Licença de Operação**

LO Nº.: 4993/2010

VALIDADE ATÉ: 13/09/2012

PROCESSO Nº.: 2010/0000012579

DATA DO PROTOCOLO: 21/05/2010

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

PORTE:

A-II

ENDEREÇO:

AV. BELJA FLOR S/Nº, BAIRRO: VILA TUCURUÍ-PA.

MUNICÍPIO:

Novo Repartimento - PA

CEP:

68.473-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-218076-1

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

05 - PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL  
0505 - Extração de Areia / Saibro / Argila, fora de Recursos Hídricos

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0505-1 - Extração de Areia / Saibro / Argila, fora de Recursos Hídricos

VALOR AUTORIZADO:

AR: 1

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

RODOVIA BR 230, Estaca 3462, lado esquerdo sentido Novo Repartimento - Novo Repartimento - PA  
*Coordenadas Geográficas:*

OBSERVAÇÕES:

Esta licença é válida exclusivamente para extração de areia na área de um hectare, fora dos recursos hídricos, requerida no DNPM, sob o nº 850814/2008, em nome da Construtora Sanches Tripoloni LTDA.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 14 de setembro de 2010

  
ANÍBAL PESSOA PICANÇO  
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA

  
José Cláudio Moreira Cunha  
Secretário Adjunto de  
Meio Ambiente  
SEMA

EN BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

2516  
B

**Licença de Operação**

LO Nº.: 4998/2010

VALIDADE ATÉ: 24/08/2014

PROCESSO Nº.: 2010/0000022671

DATA DO PROTOCOLO: 16/08/2010

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

PORTE:

D-III

ENDEREÇO:

AV. MONTE DAS OLIVEIRAS, 08, QUADRA 32, BAIRRO ESPIGÃO

MUNICÍPIO:

Novo Repartimento - PA

CEP:

68.473-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-218076-1

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

04 - OBRAS CIVIS E DE INFRA-ESTRUTURAS  
0452 - Canteiro de obras com instalações administrativas e outras atividades de apoio (oficina, tancagem, usina de asfalto, etc)

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0452-1 - Canteiro de obras com instalações administrativas e outras atividades de apoio (oficina, tancagem, usina de asfalto, etc)

VALOR AUTORIZADO:

AUM: 2165,71

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

BR 230, TRECHO KM 147 A 252 - Novo Repartimento - PA  
Coordenadas Geográficas:

OBSERVAÇÕES:

A presente licença autoriza o funcionamento do canteiro de obras e com as seguintes atividades: escritório, casa de visitas, ambulatório e sala de treinamento, alojamento para funcionários, alojamento para engenheiros, ambos com capacidade para 100 pessoas, guarita, lavador e borracharia, oficina, refeitório com capacidade para 200 pessoas, laboratório, sala de topografia e 04 fossas sépticas.

OBRIGACIONES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

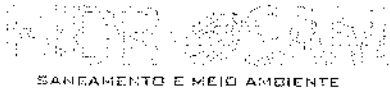
LOCAL E DATA:

Belém - PA, 25 de agosto de 2010

ANÍBAL PESSOA PICANÇO  
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA

Aníbal Pessoa Picanço  
Secretário de Estado de  
Meio Ambiente  
SEMA/PA

RECEIVED

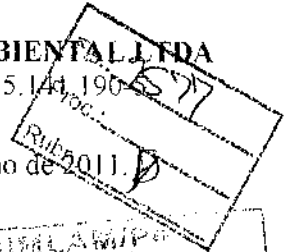


**HIDRO ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA**

C.N.P.J 22.973.408/0001-82 Insc. Estadual 15.141.190-577

Ofício nº 205/2011 – DTMA/HIDROSAM

Belém / PA, 03 de Julho de 2011



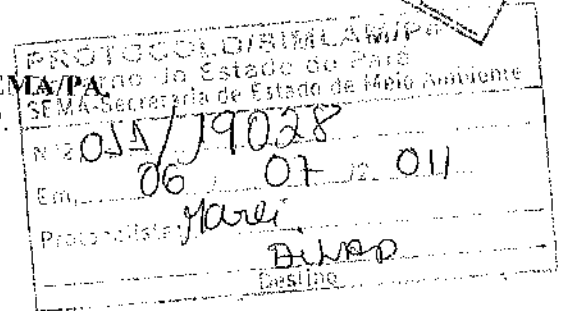
A

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/PA**

Diretoria de Licenciamento de Atividades Poluidoras – DILAP.

A/C. Dra. Francisca Lucia Porpino Teles.

M.D. Diretora da DILAP.



Senhora Diretora,

A **HIDROSAM LTDA** vem na qualidade de consultora ambiental da empresa **CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 53.503.652/0014-20 e Inscrição Estadual nº 15.218.076-1, solicitar a V. Sa. a renovação da Licença de Instalação Nº 1.221/2010 da planta de beneficiamento de rocha granítica para produção de brita.

A planta localiza-se na Rodovia BR 230, Km 211, Fazenda Transamazônica, Zona Rural, Novo Repartimento, Pará.

Ressaltamos que por dificuldades geradas em torno da liberação das obras por parte do governo federal, as obras de infra estrutura da planta de beneficiamento de rocha granítica para produção de brita não foram iniciadas, ficando programado para dar início às mesma após o recebimento da licença requerida.

Certo de vossa consideração. subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Raimundo Nazareno Alves de Oliveira**  
CREA PA 7.110 D - Engenheiro Sanitarista

**ANEXOS:**

1. REQUERIMENTO PADRÃO SEMA;
2. DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS;
3. INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO;
4. CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL;
5. DOCUMENTO DOS REPRESENTANTES LEGAIS;
6. DOCUMENTO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL - PROCURADOR;
7. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2011;
8. CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL;
9. LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 1.221/2010;
10. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DAE DE RENOVAÇÃO DA LI Nº 1.221/2010;
11. CADASTRO TÉCNICO FEDERAL - IBAMA;
12. CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADE DE DEFESA AMBIENTAL - CTDAM;
13. CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA-PA;
14. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Av. Antônio Everdosa, 1073, Pedreira - CEP: 66085-754 – Belém/Pará. Fone: (91) 3276-1990 /

E-mail: [hidrosam@hidrosam.com.br](mailto:hidrosam@hidrosam.com.br) / Site: [www.hidrosam.com.br](http://www.hidrosam.com.br)

EN BRANCO





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM/PA  
 Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 66.095-770  
 Fone: (91) 3184-3318/3360 - Fax: (91) 3276-8564 - www.sectam.pa.gov.br

PROT. Nº 011/17043  
 06.04.17  
 Protocolista: Andra

15:2578

**REQUERIMENTO PADRÃO**

**1 - OBJETIVO DO PEDIDO**

Licença Prévia - LP	<input type="checkbox"/>	Autorização de Funcionamento - AF	<input type="checkbox"/>	Laudo Técnico	<input type="checkbox"/>
Licença de Instalação - LI	<input type="checkbox"/>	Autorização	<input type="checkbox"/>	Relatório Técnico	<input type="checkbox"/>
Licença de Operação - LO	<input type="checkbox"/>	Termo	<input type="checkbox"/>	Renovação LO 5060/2010	<input checked="" type="checkbox"/>
Licença de Instalação/Operação - LIO	<input type="checkbox"/>	Análise Físico/Química e Bacteriológica	<input type="checkbox"/>	Juntada ao Processo nº	<input type="checkbox"/>
Licença de Atividade Rural - LAR	<input type="checkbox"/>	Declaração	<input type="checkbox"/>	Outros:	<input type="checkbox"/>

**2 - PROCESSO**

Código atividade (Uso do SECTAM):	Número de documentos anexos:	Número de folhas:
-----------------------------------	------------------------------	-------------------

**3 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE**

Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade: <b>SEMENGE S/A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS</b>		CNPJ do Empreendimento <b>76.491.620/0013-76</b>	
Endereço: <b>VICINAL 13</b>		Número: S/N	
Bairro: <b>ZONA RURAL</b>	CEP: <b>68.148-000</b>	Município/UF: <b>BRASIL NOVO/PA</b>	Fone: <b>(91)6498-8363</b>
Coordenada Geográfica (sede): Lat: <b>03° 21' 56,026" S</b> Long: <b>52° 31' 48,590" W</b>		Investimento total (em R\$ e UPE/PA):	UPE/PA: <b>BRASIL NOVO/PA</b>
Atividade Licenciada ou a Licenciar (Anexo I): <b>EXTRAÇÃO DE SAIBRO-JAZIDA OURO VERDE</b>		Unidade de medida (Anexo I): <b>HECTARE</b>	Quantificação: <b>10,50</b>
Número de funcionários existentes: <b>08</b>	Área da propriedade (hectares):	Área construída (m²):	Área a construir (m²):
Corpo Receptor:	Bacia e Sub-bacia:	Tipo Captação de Água <input type="checkbox"/> Superficial <input type="checkbox"/> Subterrânea <input checked="" type="checkbox"/> Rede Pública	

**4 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO/ PROPRIETÁRIO(S)**

Nome ou Razão Social: <b>JOSÉ ISAÍAS LISBOA MACHADO</b>	CPF / CNPJ: <b>042.153.462-15</b>
Função / Cargo: <b>PROCURADOR</b>	RG / Inscrição Estadual: <b>781.601, SSP/PA</b>
End.: <b>TV 14 DE MARÇO, 1289, NAZARÉ, BELÉM/PA, CEP 66.055-280</b>	Fone: <b>(91) 3224-8435</b>
E-mail:	Celular:
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:
E-mail:	Celular:
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:

**5 - CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA**

Nome ou Razão Social: <b>JOSÉ GUIMARÃES MARTINS</b>		E-mail: <b>jguimaraesmartins@hotmail.com</b>	
Endereço: <b>TV D ROMUALDO DE SEIXAS</b>		Número: <b>1399</b>	Complemento: <b>ED MARTINS, 2º ANDAR</b>
Bairro: <b>UMARIZAL</b>	CEP: <b>66.055-200</b>	Município/UF: <b>BELÉM/PA</b>	
Telefone Residencial: <b>(91)3225-0148</b>	Telefone Comercial: <b>(91)3225-0148</b>	Fax: <b>(91)3225-0148</b>	Celular: <b>(91)9995-8034</b>

EN BRANCO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM/PA  
 Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 66.095-770  
 Fone: (91) 3184-3318/3360 - Fax: (91) 3276-8564 - www.sectam.pa.gov.br

Para uso da SECTAM/PA:  
**PROTÓCOLO 0381117045**  
 Governo do Estado do Pará  
 SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
 Rubr.: *Archie*  
 Protocolo nº: *06.001*

**REQUERIMENTO PADRÃO**

1 - OBJETIVO DO PEDIDO		Destino:	
Licença Prévia - LP	<input type="checkbox"/>	Autorização de Funcionamento - AF	<input type="checkbox"/>
Licença de Instalação - LI	<input type="checkbox"/>	Autorização	<input type="checkbox"/>
Licença de Operação - LO	<input type="checkbox"/>	Termo	<input type="checkbox"/>
Licença de Instalação/Operação - LIO	<input type="checkbox"/>	Análise Física/Química e Bacteriológica	<input type="checkbox"/>
Licença de Atividade Rural - LAR	<input type="checkbox"/>	Declaração	<input type="checkbox"/>
		Laudô Técnico	<input type="checkbox"/>
		Relatório Técnico	<input type="checkbox"/>
		Renovação LO 5064/2010	<input checked="" type="checkbox"/>
		Juntada ao Processo nº	<input type="checkbox"/>
		Outros:	<input type="checkbox"/>

2 - PROCESSO		
Código atividade (Uso da SECTAM):	Número de documentos anexos:	Número de folhas:

3 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE			
Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade: <b>SEMENGE S/A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS</b>		CNPJ do Empreendimento <b>76.491.620/0013-76</b>	
Endereço: <b>VICINAL 13</b>	Número: <b>S/N</b>	Complemento:	
Bairro: <b>ZONA RURAL</b>	CEP: <b>68.149-000</b>	Município/UF: <b>BRASIL NOVO/PA</b>	Fone: <b>(91)6498-8363</b>
Coordenada Geográfica (sede): Lat: <b>03° 20' 51,712" S</b> Long: <b>52° 31' 05,366" W</b>		Investimento total (em R\$ e UPE/PA):	UPE/PA: <b>BRASIL NOVO/PA</b>
Atividade Licenciada ou a Licenciar (Anexo I): <b>EXTRAÇÃO DE SAIBRO-JAZIDA CAMPO VERDE</b>		Unidade de medida (Anexo I): <b>HECTARE</b>	Quantificação: <b>15,91</b>
Número de funcionários existentes: <b>08</b>	Área da propriedade (hectares):	Área construída (m²):	Área a construir (m²):
Corpo Receptor:	Bacia e Sub-bacia:	Tipo Captação de Água <input type="checkbox"/> Superficial <input type="checkbox"/> Subterrânea <input checked="" type="checkbox"/> Rede Pública	

4 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO(S)	
Nome ou Razão Social: <b>JOSÉ ISAIAS LISBOA MACHADO</b>	CPF / CNPJ: <b>042.153.462-15</b>
Função / Cargo: <b>PROCURADOR</b>	RG / Inscrição Estadual: <b>781.601, SSP/PA</b>
End.: <b>TV 14 DE MARÇO, 1289, NAZARÉ, BELÉM/PA, CEP 66.055-280</b>	Fone: <b>(91) 3224-8435</b>
E-mail:	Celular:
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:
E-mail:	Celular:
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:

5 - CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA			
Nome ou Razão Social: <b>JOSÉ GUIMARÃES MARTINS</b>		E-mail: <b>jguimaraesmartins@hotmail.com</b>	
Endereço: <b>TV D ROMUALDO DE SEIXAS</b>	Número: <b>1399</b>	Complemento: <b>ED MARTINS, 2º ANDAR</b>	
Bairro: <b>UMARIZAL</b>	CEP: <b>66.055-200</b>	Município/UF: <b>BELÉM/PA</b>	Fone:
Telefone Residencial: <b>(91)3225-0148</b>	Telefone Comercial: <b>(91)3225-0148</b>	Fax: <b>(91)3225-0148</b>	Celular: <b>(91)9995-8034</b>

EMBRANCO

Parecer da SECTAM/PA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM/PA**  
 Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 66.095-730  
 Fone: (91) 3184-3318/3360 - Fax: (91) 3276-8564 - www.sectam.pa.gov.br

PROTÓCOLO 17047  
 17/06/2011  
 Protocolista: *André*

**REQUERIMENTO PADRÃO**

1 - OBJETIVO DO PEDIDO		Destina	
Licença Prévia - LP	<input type="checkbox"/>	Autorização de Funcionamento - AF	<input type="checkbox"/>
Licença de Instalação - LI	<input type="checkbox"/>	Autorização	<input type="checkbox"/>
Licença de Operação - LO	<input type="checkbox"/>	Termo	<input type="checkbox"/>
Licença de Instalação/Operação - LIO	<input type="checkbox"/>	Análise Físico/Química e Bacteriológica	<input type="checkbox"/>
Licença de Atividade Rural - LAR	<input type="checkbox"/>	Declaração	<input type="checkbox"/>
		Laudo Técnico	<input type="checkbox"/>
		Relatório Técnico	<input type="checkbox"/>
		Renovação LO 5144/2010	<input checked="" type="checkbox"/>
		Juntada ao Processo nº	<input type="checkbox"/>
		Outros:	<input type="checkbox"/>

2 - PROCESSO		
Código atividade (Uso da SECTAM):	Número de documentos anexos:	Número de folhas:

3 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE			
Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade: <b>SEMENCE S/A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS</b>		CNPJ do Empreendimento <b>76.491.620/0013-76</b>	
Endereço: <b>TV CAMPO GRANDE</b>	Número: <b>330</b>	Complemento:	
Bairro: <b>CIDADE NOVA</b>	CEP: <b>68.148-000</b>	Município/UF: <b>BRASIL NOVO/PA</b>	Fone: <b>(91)6498-8363</b>
Coordenada Geográfica (sede): Lat: <b>03° 18' 30,0" S</b> Long: <b>52° 32' 10,1" W</b>		Investimento total (em R\$ e UPEPPA):	UPEPPA: <b>BRASIL NOVO/PA</b>
Atividade Licenciada ou a Licenciar (Anexo I): <b>CANTEIRO DE OBRAS ADMINISTRATIVO</b>		Unidade de medida (Anexo I): <b>HECTARE</b>	Quantificação: <b>0,69</b>
Número de funcionários existentes: <b>58</b>	Área da propriedade (hectares): <b>0,6965</b>	Área construída (m²): <b>1.852,89</b>	Área a construir (m²):
Corpo Receptor:	Bacia e Sub-bacia:	Tipo Captação de Água <input type="checkbox"/> Superficial <input type="checkbox"/> Subterrânea <input checked="" type="checkbox"/> Rede Pública	

4 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO(S)	
Nome ou Razão Social: <b>JOSÉ ISAIAS LISBOA MACHADO</b>	CPF / CNPJ: <b>042.153.462-15</b>
Função / Cargo: <b>PROCURADOR</b>	RG / Inscrição Estadual: <b>781.601, SSP/PA</b>
End.: <b>TV 14 DE MARÇO, 1289, NAZARÉ, BELÉM/PA, CEP 66.055-280</b>	Fone: <b>(91) 3224-8435</b>
E-mail:	Celular:
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:
E-mail:	Celular:
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:

5 - CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA			
Nome ou Razão Social: <b>JOSÉ GUIMARÃES MARTINS</b>		E-mail: <b>juimaracmartins@hotmail.com</b>	
Endereço: <b>TV D ROMUALDO DE SEIXAS</b>	Número: <b>1399</b>	Complemento: <b>ED MARTINS, 2º ANDAR</b>	
Bairro: <b>UMARIZAL</b>	CEP: <b>66.055-200</b>	Município/UF: <b>BELÉM/PA</b>	
Telefone Residencial: <b>(91)3225-0148</b>	Telefone Comercial: <b>(91)3225-0148</b>	Fax: <b>(91)3225-0148</b>	Celular: <b>(91)9995-8034</b>

EN FRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 51 /2012/CGMAB/DPP

Brasília, 1 de janeiro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcos Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral de Transporte de Rodovias e Ferrovias  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

**Assunto: BR 230/PA – Encaminhamento de documentos visando atender as condicionantes 2.9 e 2.14 da LI nº 825/2011 IBAMA – Retificada em 09/12/2011.**

**Anexo:** 1-) Carta nº 010/2012 – Consórcio Ambiental BR 230/422/PA  
2-) Ct. 989/2011 – Maia Melo Engenharia  
3-) Carta nº 012/2012 – Consórcio Ambiental BR 230/422/PA  
4-) Carta Imagem em arquivo impresso e digital

Senhor Coordenador,

1. Com o intuito de atendermos as condicionantes 2.9 e 2.14 da Licença de Instalação nº 825/2011 – IBAMA, apresentamos em anexo, Carta nº 989/2011 Maia Melo Engenharia de 27 de dezembro de 2011 que solicita a Marinha do Brasil manifestação com relação ao Gabarito e Retângulo de Navegação destinado a elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para a ponte sobre o Rio Xingu; e a Carta Imagem para a determinação de eventuais corredores ecológicos e estabelecimento da necessidade de possíveis passagens de fauna adicionais.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Alne Figueredo Freitas Pimenta  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.000108/2012-60

Data: 11/01/2012

CS: 999221

Luiz Eduardo de Oliveira Ramal 8466

de ordem a contra  
em 12/01/12 - Flom.

A Analista Paloma  
Em 12/01/12  
Aljama



**Carta N° 010/2012-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA**

Brasília, 05 de janeiro de 2012.

À Coordenadora  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB  
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

**Assunto:** Encaminha Carta N° 989/2011, para atendimento à condicionante 2.9 da LI 825/2011 - IBAMA

**Anexo:** Carta N° 989/2011- Maia Melo

Prezada Coordenadora,

Em atendimento ao que foi solicitado na condicionante 2.9 da LI 825/2011 – IBAMA: **"Apresentar, em até 120 dias, documentação de conformidade com as normas da Diretoria de Portos e Costas da Marinha (NORMAM-11/DPC) para o projeto da ponte sobre o Rio Xingu, ficando vedada obras da ponte até o seu cumprimento"**, encaminhamos a Carta N° 989/2011-Maia Melo, cujo objeto trata da apreciação do projeto da referida ponte junto à Marinha do Brasil.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,



Cristiane de Mello Sampaio  
Coordenadora Geral  
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Recebido no Apoio da  
CGMAB/DPP/DNIT

Em: 05/01/2012

Hora: 16:50

CS: 998611

Cristiane

EMERSON



MAIA MELO ENGENHARIA

Favor devolver  
assinada / carimbada

Nº: 2583
Proj.:
Assin.:

Recife, 27 de dezembro de 2011

Ct.989 /2011

A

Marinha do Brasil  
 Capitania dos Portos da Amazônia Oriental - CPAOR  
 Rua Gaspar Viana, Nº 575 - Reduto - Belém/PA.  
 CEP: 66.101.060, Fone: (91)3218-3950

08:30

*Nafto A. Maciel*  
 3º SE - EN - VADONAS

**Assunto: Solicitação de parecer sobre gabarito e retângulo de navegação,  
 referente ao Projeto Executivo de Engenharia para a Ponte sobre o Rio Xingu,  
 na rodovia BR-230/PA**

Prezado senhor,

O consórcio *Enescil - Maia Melo - Argeplan*, sediada à rua Alves Guimarães nº 507, conj. A, bairro Jardim América, São Paulo - SP, CEP 05410-000, telefone (11) 3087-0055, fax (11) 3063-0801, tendo a empresa líder *Enescil Engenharia de Projetos Ltda* inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62 708.409/0001-14, *Maia Melo Engenharia Ltda* inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.156.424/0001-51 e *Argeplan Arquitetura e Engenharia* inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.070.687/0001-70, aqui representado pela empresa *Maia Melo Engenharia Ltda.*, vem pela presente, solicitar de V.sã. manifestação com relação ao Gabarito e Retângulo de Navegação destinado à elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a Ponte sobre o Rio Xingu, na rodovia BR-230/PA, trecho da divisa TO/PA (início da travessia do rio Xingu) a divisa PA/AM (Palmares). Subtrecho entre o início da travessia do rio Xingu (Belo Monte) e o fim da travessia do no Xingu.

Estão sendo apresentados em anexo, para análise de V.sã. as seguintes informações:

1. Planta de situação na escala 1:10.000
2. Planta de localização na escala 1:50.000
3. Documentação fotográfica
4. Planta de Construção do Projeto da ponte sobre o Rio Xingu
5. Memorial descritivo
6. Levantamento Topográfico e Batimétrico
7. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)
8. Navegações existentes
9. Projeto de Sinalização Náutica da Ponte sobre o Rio Xingu

Submetemos a apreciação de V.Sa. o que aqui se propõe, estando à disposição para quaisquer esclarecimentos, desejamos desde já, nossos votos de elevada estima e apreço.

*Engº João Batista de Queiroz Souza*  
 Diretor de Produção



EN BRANCO

2584

**Carta Nº 012/2012-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA**

Brasília, 06 de janeiro de 2012.

À Coordenadora  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB  
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

**Assunto:** Atendimento à condicionante 2.14 da LI 825/2011 - IBAMA.  
**Referência:** Rodovia BR-230/422/PA – Contrato PP508/2011  
**Anexo:** Carta-Imagem.

Prezada Coordenadora,

Em atendimento à condicionante 2.14 da Licença de Instalação Nº 825/2011 – IBAMA, o Consórcio Ambiental BR230/422/PA apresenta a Carta-Imagem referente ao trecho licenciado para subsidiar a determinação de eventuais corredores ecológicos e estabelecimento da necessidade de possíveis passagens de fauna adicionais.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
Cristiane de Mello Sampaio  
Coordenadora Geral  
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

1006  
Prescritivo no Apoio de  
CGMAB-DPP/DNIT  
Em 06/01/12  
Hora: 14:57  
CS: 998732  
A compare [assinatura]

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 69 /2012/CGMAB/DPP

Brasília, 11 de janeiro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcos Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral de Transporte de Rodovias e Ferrovias  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Assunto: **BR 230/PA – Agendamento de reunião técnica referente ao atendimento das condicionantes da LI nº 825/2011 IBAMA – Retificada em 09/12/2011.**

Senhor Coordenador,

1. Vimos por meio deste, solicitar a vossa senhoria o agendamento de reunião técnica entre DNIT, IBAMA e Consórcio Ambiental, no dia 17/01/2012, objetivando discutir assuntos pertinentes ao atendimento das condicionantes da LI nº 825/2011.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

MMA - IBAMA

Documento:

02001.000117/2012-51

Data: 11/01/2012

CS: 999 300  
Luiz Eduardo de Oliveira Ramal 8466

De ordem da cotra  
12/01/12 - F1011.

A Analista Sabana  
em 12/01/2012

Alifene



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 96 /2012/CGMAB/DPP

Brasília, 17 de janeiro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcos Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador de Transporte de Rodovias e Ferrovias  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Assunto: **Manifestação IPHAN sobre o Programa Arqueologia da BR 230/PA, visando atender à condicionante 2.28 da LI 825/2011 – IBAMA**

Anexo: 1-) Carta nº 015/2012 – Consórcio Ambiental BR-230/422/PA  
2-) e-mail enviado pela Dra. Denise Schaan para o IPHAN

Senhor Coordenador,

1. Com o intuito de atendermos parcialmente à condicionante 2.28 da Licença de Instalação nº 825/2011 – IBAMA, encaminhamos a vossa senhoria Carta nº 015/2012 – Consórcio Ambiental BR-230/422/PA de 12 de janeiro de 2012, que informa sobre correspondência eletrônica (e-mail) encaminhada pela Coordenadora do Programa de Arqueologia e Educação Patrimonial da BR 230/PA (trecho divisa TO/PA a Rurópolis, Dra. Denise Schaan, solicitando ao IPHAN um pronunciamento sobre os relatórios entregues na área da duplicação da BR-230.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.000238/2012-01

Data: 18/01/2012

CS-1000291  
Luiz Eduardo de Oliveira Ramal 8466

De ordem da CETRAN  
Em 19/01/12 - Flon.

A Indste Palome e equipe,  
para análise.

Em 26.01.12

*[Handwritten signature]*

Luiz A. S. Guimarães  
Coordenadora de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias-Substituto  
CETRAN/GOV. DO PARANÁ

25817  
FOLHA: 0  
QUADRA: 0

**Carta N° 015/2012-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA**

Brasília, 12 de janeiro de 2012.

À Coordenadora  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB  
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

**Assunto:** Atendimento à condicionante 2.28 da LI 825/2011 - IBAMA.

**Referência:** Rodovia BR-230/422/PA – Contrato PP508/2011

**Anexo:** E-mail enviado pela Dra. Denise Schaan para o IPHAN que solicita ao IPHAN um pronunciamento sobre os relatórios entregues.

Prezada Coordenadora,

Em atendimento à condicionante 2.28 da Licença de Instalação N° 825/2011 – IBAMA, o Consórcio Ambiental BR230/422/PA apresenta anexo uma correspondência eletrônica (e-mail) encaminhada pela Professora Doutora Denise Schaan, que solicita ao IPHAN um pronunciamento sobre os relatórios entregues na área da duplicação da BR-230.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
Cristiane de Mello Sampaio  
Coordenadora Geral  
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Recebido no Arquivo da  
CGMAB em 12/01/12  
Hora 15:07  
CS: 999588.

A conferir: *[assinatura]*

EM BRANCO

## **Cristiane de Mello Sampaio**

2588  
D

**De:** Denise Schaan <deniseschaan@marajoara.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 10 de janeiro de 2012 09:53  
**Para:** denise.rosario@iphan.gov.br; dota@amazon.com.br  
**Cc:** 'Maquela Alegria'; cristiane.mello@stesa.com.br  
**Assunto:** Proc. 01492.000247/2009-41

Cara Denise,

O processo supra referido é o do Programa de Arqueologia e Educação Patrimonial das BRs 163, 230 e 422. O DNIT está me solicitando os pronunciamentos do IPHAN sobre os relatórios já entregues, que são:

- 1º Relatório Parcial: Programa de Prospecções BR-230, enviado ao DNIT e protocolado no IPHAN em 26/02/2010.
- 2º Relatório Parcial: Avaliação de Sítios no Trecho Altamira-Pacajá, enviado ao DNIT e protocolado no IPHAN em 26/10/2010.
- 3º Relatório Parcial: Salvamento Sítios Praia do Pepino e São José, enviado ao DNIT e protocolado no IPHAN em 20/12/2010.
- 4º Relatório Parcial: Educação Patrimonial na BR-230: Trecho Anapu-Pacajá, enviado ao DNIT e protocolado no IPHAN em 08/02/2011.
- 5º Relatório Parcial: Rodovia BR-163: Trecho Santarém-Rurópolis, enviado ao DNIT e protocolado no IPHAN em 11/04/2011.
- 6º Relatório Parcial: Prospecção e Salvamento de sítios na BR-422 (trecho Novo Repartimento-Tucuruí) e Salvamento de Sítios na BR-230 (trecho Itupiranga-Novo Repartimento), enviado ao DNIT e protocolado no IPHAN em 23/05/2011.
- 7º Relatório Parcial: Salvamento Arqueológico na BR-230: Trecho Medicilândia-Rurópolis, enviado ao DNIT e protocolado no IPHAN em 03/01/2012.

Gostaria de saber se vocês tem em meio digital os ofícios que me mandaram referentes a estes relatórios. Se não, eu gostaria de ter cópias deles, pois não os estou encontrando. Devo ter colocado em lugar que não acho, por causa da mudança, ainda não arrumei tudo.

Agradeço,  
Denise Schaan

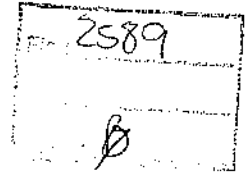
### **DENISE PAHL SCHAAN**

Coordenadora do PPGA-Programa de Pós-Graduação em Antropologia  
Editora de Amazônica - Revista de Antropologia  
<http://www.periodicos.ufpa.br/index.php/amazonica/index>

**Universidade Federal do Pará ([www.ufpa.br](http://www.ufpa.br))**  
PPGA - Rua Augusto Corrêa, 1 - Campus Básico  
CEP 66075-110 - Belém - PA, Brasil  
Fone/Fax: (55) 91-3201- 8327  
Res. 91-3230-5539 - Cel. 91-8862-2760

EM BRANCO

Data: 18/01/12



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 100 /2012/CGMAB/DPP

Brasília, 17 de janeiro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcos Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador de Transporte de Rodovias e Ferrovias  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Assunto: **Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio visando atender à condicionante 2.31 da LI 825/2011 - IBAMA**

Anexo: 1-) Carta nº 016/2012 – Consórcio Ambiental BR-230/422/PA  
2-) NMA nº 06/2012-BIO-RIO  
3-) CD contendo Relatório Técnico com o Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio

Senhor Coordenador,

1. Com o intuito de atendermos à condicionante 2.31 da Licença de Instalação nº 825/2011 – IBAMA encaminhamos em meio digital o relatório técnico com o Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio referente às obras de duplicação da rodovia BR-230, trecho Divisa TO/PA ao entroncamento com a BR-163 em Rurópolis- PA (Km 0,0 ao Km 984).

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

es-1000287  
Luiz Eduardo de Oliveira Ramal 8466

De ordem do CONTRA  
em 19/01/12 - FLO+2,

A Anelsta Paloma e equipe,  
para análise.

Em 26.01.12

Assina S.

JURIA W. S. Magalhães  
Coordenadora de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias-Substituta  
CONTRA/CGTMO/DILICIBAMA



2590  
P. 01

**Carta Nº 016/2012-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA**

Brasília, 12 de janeiro de 2012.

À Coordenadora  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB  
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

**Assunto:** Atendimento à condicionante 2.31 da LI 825/2011 - IBAMA.  
**Referência:** Rodovia BR-230/422/PA – Contrato PP508/2011  
**Anexo:** NMA nº06/2012-BIO-RIO e CD-ROM contendo Relatório Técnico com o Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio.

Prezada Coordenadora,

Em atendimento à condicionante 2.31 da Licença de Instalação Nº 825/2011 – IBAMA, o Consórcio Ambiental BR230/422/PA apresenta anexo o expediente encaminhado pela Fundação BIO-RIO e o CD-ROM que contém o Relatório Técnico com o Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio referente às obras de duplicação da rodovia BR-230, trecho Divisa TO/PA ao entroncamento com a BR-163 em Rurópolis-PA (Km 0,0 ao Km 984).

Aproveitamos a ocasião para informá-la de que será apresentada no próximo relatório mensal de andamento, com a previsão de entrega para o dia 16/01/2012, o Primeiro Relatório referente ao Programa de Apoio ao Controle de Estradas Secundárias e Ramais – PROFAIXA.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

*Cristiane de Mello Sampaio*

Cristiane de Mello Sampaio  
Coordenadora Geral  
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

2 ca  
Recebido no Apoio  
12 01 12  
Hora: 15:03  
CS: 999582  
A contestar: Bize



EM BRANCO

Rio de Janeiro / RJ, 11 de janeiro de 2012.

NMA nº 06/2012

Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

COORDENADORA GERAL: CRISTIANE DE MELLO SAMPAIO

Endereço: Setor Comercial Sul, quadra 04, Bloco A - Edifício Vera Cruz, 3º Andar -  
Brasília - DF**Referência: Contrato nº: 1083/2010, BR-230/PA.**

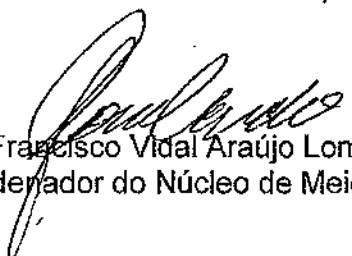
Prezada Senhora,

1. Encaminho, conforme tabela a seguir, em meio digital, os relatórios técnicos dos serviços executados para vossa apreciação, análise técnica e aceite dos respectivos em anexo.

Relatório	Meio Gráfico	Meio Digital
Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio Agosto/2011	-	1 cd
Total	-	1 cd

Certo de vossa consideração e respeito.

Atenciosamente,



Francisco Vidal Araújo Lombardo  
Coordenador do Núcleo de Meio Ambiente

EMERSON

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 99 /2012/CGMAB/DPP

Brasília, 17 de janeiro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcos Vinicius Leite Cabral de Melo  
Coordenador de Transporte de Rodovias e Ferrovias  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

**Assunto: BR230/PA – Atendimento à condicionante 2.6 da L.I. nº 825/2011 – Retificada em 09/12/2011, que versa sobre pista de pouso no município de Brasil Novo as margens da BR 230/PA**

**Anexo:** 1-) Carta nº 13/2012- Consórcio Ambiental BR 230/422/PA  
2-) Ofício/Tesou.Nº 110/2011

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento à condicionante 2.6 da Licença de Instalação nº 825/2011, apresentamos o Ofício/Tesou. Nº 110/2011 de 16 de dezembro de 2011 encaminhado pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo, que faz referência à destinação que será dada à atual pista de pouso existente às margens da BR-230.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Afne Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

De ordem da CONTRA  
em 19/01/12 - Fls.

A Analista Paloma e equipe,  
para análise.

Em 26.01.12

*Laure M. S.*

**Laure M. S. Magalhães**  
Coordenadora de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias-Substituta  
CONTRACGTMO/DILIC/IBAMA

Carta N° 013/2012-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Brasília, 06 de janeiro de 2012.

À Coordenadora  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB  
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

**Assunto:** Atendimento à condicionante 2.6 da LI 825/2011 - IBAMA.  
**Referência:** Rodovia BR-230/422/PA – Contrato PP508/2011  
**Anexo:** Ofício/Tesou.N° 110/2011-Brasil Novo-PA.

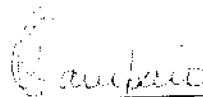
Prezada Coordenadora,

Em atendimento à condicionante 2.6 da Licença de Instalação N° 825/2011 – IBAMA, o Consórcio Ambiental BR230/422/PA apresenta o Ofício/Tesou.N° 110/2011-Brasil Novo-PA, que faz referência à destinação que será dada à atual pista de pouso existente às margens da BR-230

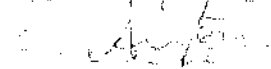
Solicitamos que seja encaminhada à CGCONT uma cópia desta documentação para conhecimento.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
Cristiane de Mello Sampaio  
Coordenadora Geral  
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

06/01/12  
14:21  


ENERGIA





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SEMAF



Proc. 2594  
Proc.  
Sítio: 0

OFÍCIO/TESOU. Nº. 110/2011

Brasil Novo-Pa 16 de DEZEMBRO de 2011.

Hmo SR Dr.  
ROGGER WILLIAMS RODRIGUES R. DA SILVA  
SUPERVISOR AMBIENTAL  
CONSORCIO AMBIENTAL BR-230/422/PA

ASSUNTO: Resposta a carta n 002/2011

Como solicitado por esta entidade estou enviando em anexo cópia do projeto que encaminhamos para a casa civil, onde estamos mudando o antigo campo de aviação para uma praça, visto que este se localiza no coração da cidade e entre dois bairros distintos e em frente a um colégio de ensino fundamental.

Informamos ainda que o projeto técnico esta sendo elaborado com a previsão de entrega no final de janeiro de 2012.

Sem mais para o momento, enviamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
GIOVANE PAULO LUNELLI  
SEMAF

EN BRANCO

Proj:	2595
Proc:	
Rubr:	3

**PROPOSTA DE PROJETO PARA  
UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE  
AVIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRASIL  
NOVO.**

BRASIL NOVO

2011

*[Handwritten signature]*

LIBRARY

250%  
①

"... É preciso ter decisões consistentes, que resultem em atitudes. Somente uma mudança de atitude após uma decisão cria verdadeiras mudanças na vida de uma pessoa..." (Shinyashiki; pg. 18; 2006).

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

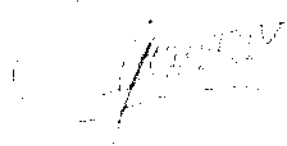
2509  
S

**Projetistas:**

Mirian Raquel Pedroni – Assistente Social.

Geslane Bonizoli Nogueira da Silva – Psicóloga

Geferson Bruno Feiteiro da Mata – Recursos Humanos



EN BRANCO



Fls. 2598
Projeto
Assinatura

## Introdução.

Este projeto propõe a construção/criação, de um espaço de lazer e pratica de atividades físicas, na área não utilizada do campo de aviação. Um espaço que possibilite melhor qualidade de vida para população. Bem como melhorar a parte visual/estética do município. Depois de construído, este espaço se tornará um orgulhoso cartão postal. Sua localização fica na **parte central da cidade** às margens da **Rodovia Transamazônica BR 230** tornando se assim o cartão de visitas do município que ganhará mais visitantes e consumidores dos produtos ofertados nos quiosques que serão construídos no percurso do espaço.


## Justificativa.

Dentro de uma visão de saúde como um completo bem estar biopsicossocial, que leva em consideração o modo como o sujeito vive se relaciona com o meio a sua volta, vê-se a necessidade do município de Brasil Novo oportunizar a sua população um espaço onde possa ter contato com esta visão de saúde, como qualidade de vida. Um espaço onde se englobem natureza (verde), relações sociais, atividades físicas, cultura, lazer e gastronomia. Para tanto vale salientar que em nosso município não temos um espaço em que as famílias com as varias gerações, possam encontrar tais opções.

Há aproximadamente 15 anos a área do campo de aviação deixou de ser utilizada para pousos e decolagens de aeronave, e desde então a área é utilizada pela população para realizar caminhada, e para trafego de veículos, o que representa perigo constante tanto para condutores quanto pedestres, e mesmo sendo utilizada desta forma, esta não apresenta condições adequadas nem para um, nem para outro. Aos veículos o perigo **está** na grande possibilidade de acidentes tanto entre si quanto para com pedestres. Além da grande quantidade de poeira, aos pedestres e praticantes de caminhadas, poeira esta que dificulta a respiração ocasionando males à saúde.

O espaço a ser construído vem a ser de importância para a saúde psicossocial da população e do município **visto que**, irá ganhar um ambiente arborizado e flores que melhorarão a qualidade do clima e a **visibilidade** estética da cidade,

EM BRANCO

Proj. 2599
Prac:
Publ: 

e da população, pois irá oportunizar condições corretas de práticas de esportes e conseqüentemente a qualidade de vida.

### **Objetivo Geral.**

Oportunizar qualidade de vida à **população** e beleza ao Município, através da arborização e jardinagem. **Ofertando à população** opções de lazer assim como contribuir para a **melhoria da saúde**, desenvolvimento da economia do município, ocupando adequadamente a área que hoje não traz segurança nem para pedestres nem condutores de veículos.

### **Objetivos Específicos:**

#### **Atividades.**

- Viabilizar a construção de quiosques para enfatiza e motivar a gastronomia local.
- Transformar um destes quiosques em uma loja de venda dos produtos artesanais da região
- Criar área de pratica de esporte com: pista no entorno de toda a área para a pratica de Cooper.
- Jardinagem e arborização por toda a extensão da área do projeto.
- Construir parquinho para recreação de crianças.
- Oportunizar a pratica de exercicio com uma academia popular, para complementar da pratica de exercicio fisico.
- Serviços de segurança, como prevenção de possivel marginalização do espaço.
- Iluminação adequada para inibir as ações de violência.
- Sistema de irrigação e jardinagem permanentes para manutenção da área.

#### **Metas.**

A parte teórica do projeto devera ser executada em um prazo de 30 dias

*[Handwritten signature]*

EM BRAND

Fls.	2600
Proc.	
Publ.	

A parte de execução física do projeto devera ser realizada em um prazo de 07 meses

### **Recursos Necessários.**

Mão de obra operaria para execução do projeto

Parceria com programas sociais do municipio para arborização da área

Parceria com empresa Norte e Energia a fim de adquirir fundos para realização da obra

Parceria com Banco (BNDS) da região e SEBRAE para dar condições as pessoas que não possuem renda fixa a ocuparem o espaço dos quiosques (promover através do SEBRAE e IFPA um curso e Tec. em edificação, onde o campo de pratica operacional será durante a construção da praça).

Técnicos de jardinagem e paisagismo para suporte na execução da parte de arborização e jardinagem do espaço (promover através do SEBRAE e IFPA um curso em jardinagem, onde o campo de pratica operacional será durante a construção da praça)

Material para execução da obra

Aquisição de mudas de árvores e flores que se adaptem ao nosso clima

Parcerias com Secretaria de Agricultura no que se refere ao suporte técnico do recursos humanos referente a área de arborização, jardinagem e irrigação  
Secretaria de Viação e Obras no que se refere a construção e manutenção do espaço  
Secretaria de Trabalho e Promoção Social no que se refere a fiscalização, orientação e ocupação dos quiosques

### **Metodologia.**

A ideia do projeto surgiu a partir de diálogos informais com membros da sociedade civil, observação, percepção técnica e politica atrás do olhar da psicologia e da Assistência Social atuantes neste municipio.

EMBRACO

Fis.:	2601
Prod.:	
Reb.:	

### **Condição para utilização dos quiosques.**

Os quiosques serão utilizados por meio de locação.

Serão credenciados para utilizar destes paços de comercialização; as pessoas que mostrarem interesse em:

Pagar a taxa cobrada pela Prefeitura.

Contribuírem com a limpeza e o zelo do espaço.

Apresentarem custos de vendas dos produtos ofertados, acessíveis a população.

Ofertarem produtos de comercialização que enfatizem a produção local.

Dos contemplados a gestão dos quiosques cabe a obrigação de no ato da contratação de funcionários, seja prioridade os indivíduos referenciados pelo Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3316-1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 7602	Fis.: 2588
Proc.: 0	Proc.: A
Rubr.: 0	Rubr.: A

Ofício nº 21/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de janeiro de 2012.

À sua Senhoria a Senhora,

**Aline Figueiredo Freiras Pimenta**

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

SAN - Q3 - Bl. N/O - 4º Andar - Edifício Núcleo dos Transportes

CEP 70040-902

Fone: (61) 3315.4185

FAX: (61) 3315.4083

Assunto: Agendamento de reunião técnica referente ao atendimento das condicionantes da LI nº 825/2011.

Senhora Coordenadora,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental (n.º 02001.005186/2000-17) referente às obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA, sugerimos a realização de reunião no dia 26 de janeiro de 2012, às 14:30, no IBAMA/SEDE, com objetivo de discutir assuntos pertinentes ao atendimento das condicionantes da LI nº 825/2011.
2. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Laura Maria Silva Magalhães**

Coordenadora de Licenciamento de Transportes, Rodovias e Ferrovias - Substituta  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

PROTOCOLO SEDE/ENIT  
RECEBIDO EM  
24/01/12  
AS 10:11  
ASS: Jurem

EM BRANCO

Fis.:	<del>2387</del>
Proc.:	5186/00
Rubr.:	<del>1</del>



Fis.:	2603
Proc.:	
Rubr.:	<del>1</del>

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis  
Coordenação de Transportes

### PARECER TÉCNICO Nº 15/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Licenciamento Ambiental referente ao projeto de implantação da ponte sobre o rio Araguaia, na diretriz da rodovia BR-230/PA, situada na divisa entre os estados de Tocantins (Araguatins/TO) e Pará (Palestina do Pará).

Análise da atual situação de atendimento das condicionantes da LI nº 469/2007 e ASV nº 386/2009.

**Processo: 02001.005186/00-17**

#### I. INTRODUÇÃO E HISTÓRICO

1.As obras de instalação de ponte sobre o Rio Araguaia e respectivo canteiro foram iniciadas em 2002, sem o licenciamento ambiental, tendo este fato ocasionado a lavratura, em 03/10/2002, do Auto de Infração nº 267481-D e do Termo de Embargo nº 182983-C.

2.Em 04/10/2002 foi assinado o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre o IBAMA, o consórcio EGESA/SANCHES TRIPOLONI e o Ministério Público do Estado do Tocantins, no qual o consórcio construtor se comprometeu a finalizar a concretagem de alguns dos tubulões e do bloco de apoio da ponte e interromper imediatamente as demais obras até o devido licenciamento ambiental.

3.Em 25/10/2007 foi concedida a Licença de Instalação nº 469/2007 relativo às obras de implantação da ponte sobre o Rio Araguaia, válida por 04 anos e em 17/12/2009 foi emitida a ASV nº 386/2009, válida por 02 anos.

4.Na última vistoria, realizada no local, em 7 de junho de 2011, constatou-se que as obras encontravam-se parcialmente concluídas, restando concluir os encabeçamentos da ponte. A ponte já estava em funcionamento, entretanto a recuperação ambiental da área ainda não havia sido realizada.

5.Em 14/11/2011 o DNIT, através do Ofício nº 1416/2011, encaminhou ao IBAMA, formulário de solicitação de renovação da Licença de Instalação nº 469/2007, que motivou a elaboração deste parecer.

Handwritten initials and signatures: *HP*, *BA*, *BA*

**II. ANÁLISE DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 469/2007**

**CONDICIONANTE 1.1:** *Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;*

6. Em 13/11/2007 foi recebido o Ofício nº 1275/2007 – CGMAB/DPP/DNIT que encaminha cópia da publicação no DOU, do recebimento da L.I. nº 469/2007, referente às obras de implantação da ponte sobre o Rio Araguaia.

**CONDICIONANTE ATENDIDA.**

**CONDICIONANTE 2.1:** *Comunicar ao IBAMA o início e o fim das obras;*

7. No Ofício DNIT S/R-PA/AP nº 646/09, protocolado em 29/05/2009, o DNIT informa que em 16/04/2009, foi dada Ordem de Reinício para as obras de construção da ponte.

**CONDICIONANTE ATENDIDA.**

**CONDICIONANTE 2.2:** *Apresentar em 30 dias o cronograma físico-financeiro do empreendimento;*

8. No Ofício DNIT S/R-PA/AP nº 646/09, protocolado em 29/05/2009, o DNIT apresenta anexo um cronograma de cunho apenas financeiro para as obras em andamento e a ser licitadas (2009/2010). Além do cronograma ter sido apresentado um ano e meio após a emissão da licença ambiental, não cita quais atividades da obra serão desenvolvidas em seus respectivos períodos, mostrando apenas os gastos mensais e anuais de 2009 e 2010. O cronograma físico, que tem como objetivo, subsidiar o acompanhamento da obra, sendo assim muito mais importante para este Instituto, não foi enviado até o fechamento deste parecer.

**CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA.**

**CONDICIONANTE 2.3:** *Apresentar ao IBAMA o Programa de levantamento e correção de passivos ambientais advindos da paralisação das obras durante a fase de embargo das obras do empreendimento;*

9. Desde a emissão da licença, não foi apresentado ao IBAMA, qualquer Programa de levantamento e correção de passivos ambientais advindos da paralisação das obras durante a fase de embargo das obras do empreendimento;

**CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA**

**CONDICIONANTE 2.4:** *Apresentar em 30 dias, o quadro de áreas da Área diretamente afetada e mapa com escala adequada com a correta delimitação das áreas de preservação permanente, com objetivo de subsidiar a emissão da Autorização da Supressão de Vegetação - ASV;*

10. O Relatório de Supervisão Ambiental, na página 10, item 3.3.2 -Tabela de acompanhamento das condicionantes da licença a seguinte argumentação “O Ofício 782/2008/CGMAB/DPP de 25/06/2008, protocolo IBAMA 485 informa que a condicionante já foi contemplada no Plano de Supressão de Vegetação que deu origem à ASV 268/2009. O Ofício 1341/2008/CGMAB/DPP de 24/11/2008 ao IBAMA reitera solicitação de caracterização de atendimento.” Relatório do DNIT diz que tal condicionante foi atendida dando origem a ASV 389/2010.

**CONDICIONANTE ATENDIDA**

**CONDICIONANTE 2.5:** *Comunicar imediatamente a este IBAMA e outros órgãos ambientais competentes em caso de ocorrência de acidentes envolvendo derramamento de óleos e/ou combustíveis, quedas de cargas e demais produtos perigosos na ponte e em suas proximidades;*

Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.

Fls.: 2588	Proc.: 5186/00
Rubr.: A	

Fls.: 2604
Proc.: 19

11. O Relatório de Supervisão Ambiental, na página 11, item 3.3.2 - "Tabela de acompanhamento das condicionantes da licença", informa que não ocorreu nenhum acidente envolvendo derramamento de óleo e/ou combustíveis, queda de cargas e demais produtos perigosos na ponte e em suas proximidades.

#### **CONDICIONANTE EM VIGÊNCIA**

**CONDICIONANTE 2.6:** *Apresentar em 60 dias, dados sobre a necessidade de desapropriações para a instalação da ponte, sendo que em caso positivo deverá ser apresentado Programa de Cadastramento e Desapropriações, a ser executado após a apreciação do IBAMA;*

12. No Relatório de Supervisão Ambiental, apresentado anexo ao Ofício nº. 562/2010/CGMAB/DPP/DNIT, protocolado em 26/05/2010 (entregue portanto fora do prazo estipulado para atendimento desta condicionante), na página 11, item 3.3.2 - "Tabela de acompanhamento das condicionantes da licença informa que "em 2009, foi elaborado um relatório para remoção de interferências (anexo IV) onde foram levantados um total de 27 imóveis da faixa de domínio do empreendimento, sendo 11 localizados no estado do Tocantins e 16 no estado do Pará".

13. Sendo assim, não foi apresentado Programa de Cadastramento e Desapropriações, tendo sido apresentado apenas uma listagem dos proprietários das barracas nas proximidades da ponte e uma notificação aos proprietários para desocupação da faixa de domínio, que está anexo ao Ofício DNITS/R/-PA/AP nº 646/09, protocolado em 29/05/2009,

#### **CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA.**

**CONDICIONANTE 2.7:** *Apresentar relatório semestral de monitoramento, supervisão e acompanhamento, para todas as atividades inerentes aos programas ambientais apresentados no Plano de Controle Ambiental - PCA.*

14. No Plano de Controle Ambiental, foram sugeridos pelo empreendedor os seguintes programas: Programa de Educação Ambiental, Programa de Comunicação Social, Programa Ambiental de Construção, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, Programa de Monitoramento dos Corpos Hídricos, Programa de Supressão de Vegetação e Programa de Gestão Ambiental. Tais programas foram analisados no Parecer Técnico nº 76/2007 - COTRA/CGTMO/DILIC.

15. Desde a emissão da LI nº 469/2007, foi entregue apenas um relatório de supervisão ambiental para as obras de construção da ponte sobre o rio Araguaia (Ofício nº. 562/2010/CGMAB/DPP/DNIT, protocolado em 26/05/2010), referente ao período de outubro de 2009 a março de 2010)

16. A UFPR-ITTIO, responsável a época, pela gestão ambiental das obras e pelo relatório de gestão, informa, na página 02 do documento, que os serviços contratados abrangem a supervisão ambiental de programas ambientais e a execução dos Programas de Monitoramento de Corpos Hídricos, Comunicação Social e Educação Ambiental, apresentando um cronograma de trabalho para o ano de 2010.

17. O relatório apresenta a equipe técnica responsável pela execução e supervisão dos programas ambientais, alguns aspectos do projeto, o estágio de atendimento das condicionantes específicas da LI nº 469/2007 e informando que as condicionantes da ASV nº 386/2009 até o momento não haviam sido atendidas.

18. O relatório traz um pequeno detalhamento de cada um dos programas, abordando alguns objetivos, metodologias que não haviam constado do PCA. Quanto a execução propriamente dita de atividades no período, foi informado o que está descrito a seguir:

19/05/09  
P. J. B.

**-Programa de Gestão Ambiental:** informa que para garantir que as atividades e acompanhamentos dos programas sejam desenvolvidas serão realizadas atividades como : realização de campanhas com produção de relatórios; realização de acordos e convênios com instituições para a realização das atividades do PCA, organização de toda a documentação referente aos programas ambientais, acompanhamento e avaliação das medidas adotadas. Não foram descritas ações específicas de atendimento desse programa.

**-Programa Ambiental de Construção:** foi afirmado que a inspeção permanente do cumprimento desse programa inclui a supervisão ambiental das obras.

**-Programa de Recuperação de Áreas Degradadas:** as atividades não tiveram início uma vez que a obra ainda estava em andamento;

**-Programa de Supressão de Vegetação:** a supressão só será realizada quando iniciarem a construção dos acessos à ponte.

**-Programa de Educação Ambiental:** foram desenvolvidas nos municípios de Palestina do Pará/PA e Araguatins/TO, reuniões públicas com DNIT e prefeituras e realizadas oficinas nas escolas, para professores e público infantil/juvenil. Para este programa foram detalhadas as oficinas (com descrição de local, o número de participantes, convidados, temas abordados, as avaliações do público quanto ao evento e anexadas as fotos dos eventos) e descritas as atividades previstas para próximo período.

**-Programa de Comunicação Social:** o foram desenvolvidas reuniões públicas, nos municípios de Palestina do Pará/PA e Araguatins/TO, com o mesmo grau detalhamento utilizado para descrever as oficinas de Educação Ambiental, além de atividades como contato com os meios de comunicação local, participação em programas de rádio, gravação de entrevista com autoridades locais e moradores das comunidades atingidas e produção e envio de *release* aos meios de comunicação.

**-Programa de Monitoramento de Corpos Hídricos:** apesar de apontar como objetivos do programa “verificação da qualidade de água antes à implantação do empreendimento, durante sua construção e após o término das obras” e “sugerir ao empreendedor medidas eficazes de controle ambiental, visando a minimização dos impactos decorrentes das atividades de construção na qualidade de água dos cursos hídricos atingidos a jusante do empreendimento”, não foram citadas as ações executadas no período. Foi informado que seriam iniciadas coletas trimestrais de água, a partir de maio de 2010.

**-Programa de Supervisão Ambiental:** o relatório informa que a execução das obras está a cargo do consórcio Egesa/Sanches Tripoloni e a supervisão da JDS Engenharia e Consultoria LTDA. Após uma breve descrição do estágio das obras naquele momento, o relatório informa que foi elaborado um questionário voltado aos aos riscos, incluindo riscos de acidentes e de impactos ambientais avaliado semanalmente de modo que ao fim de cada período pudessem haver comparativos de melhorias. É citado ainda algumas orientações e medidas preventivas tomadas quanto a armazenamento de combustível, destinação da lavagem dos balões dos caminhões betoneiras, destinação de efluentes , utilização de sanitários móveis com dispositivos para coleta de efluente nos flutuantes, regulagem de monitores, monitoramento de risco de acidentes, utilização de EPIS, sinalização de segurança. O relatório afirma que nesta fase os impactos ambientais foram os decorrentes da instalação das fundações da obra e instalação do canteiro. Sendo que os impactos do canteiro serão minimizados quando da recomposição da área do canteiro e que as áreas degradadas e supressão vegetal de maior magnitude ocorrerão quando da execução dos acessos. Não houve necessidade de movimentação de terra capazes de criar pontos suscetíveis de erosão e a estocagem de materiais está de forma geral acontecendo em locais afastados da beira do rio.

19.No relatório não foram apresentados indicadores de sucesso dos programas, nem atividades efetivas realizadas.

H  
B

Fls.: 889	Proc.: 5186/00
Rub.: 13	

Fls.: 2605  
Proc.:  
Rub.:

20. Portanto, foi apresentado apenas um relatório desde o início das obras em 2009, sendo assim, não houve a continuidade de apresentação, impossibilitando o conhecimento da execução dos programas ambientais a partir de março de 2010 até a presente data.

### CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA

## II. ANÁLISE DAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DA ASV Nº 386/2009

**CONDICIONANTE 2.1:** *Proceder à supressão da vegetação na APP do rio Araguaia, totalizando 8 ha, conforme quadro abaixo.*

Local	Tipologia	Estágio Sucessional	Extensão em APP (m)	Largura fx domínio (m)	Área total (ha)
Quadrante 1	Floresta ombrófila	Inicial	200	40	0,80
	Área antropizada	-x-	50	40	0,20
	Canteiro de obras	-x-	250	40	1,00
Quadrante 2	Floresta ombrófila	Inicial	200	40	0,80
	Área antropizada	-x-	300	40	1,20
Quadrante 3	Floresta ombrófila	Inicial	350	40	1,40
	Área antropizada	-x-	150	40	0,60
Quadrante 4	Pastagem	-x-	350	40	1,40
	Área antropizada	-x-	150	40	0,60
<b>TOTAL</b>					<b>8,00</b>

21. No relatório de Supervisão Ambiental, enviado em maio de 2011, existe a informação de que a supressão ainda não foi realizada.

### CONDICIONANTE EM VIGÊNCIA

**CONDICIONANTE 2.2** *Comunicar ao IBAMA o início dos trabalhos de supressão com pelo menos 7 dias de antecedência.*

22. De acordo com o relatório de Supervisão Ambiental, recebido em 25 de maio de 2011, a supressão de vegetação só ocorrerá quando os acessos para a ponte forem realizados. Sendo assim, até o presente momento, não há informação de que as atividades tenham sido iniciadas.

23. No relatório de vistoria, existe a informação de que os acessos já estão em operação. Sendo assim existe uma incompatibilidade entre as informações, criando a necessidade de esclarecimentos pelo DNIT.

### CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA

**CONDICIONANTE 2.3** *Apresentar em 90 dias programa de plantio (reflorestamento) compensatório conforme determinado pela Resolução CONAMA 369/06, em área de no mínimo 8,0ha.*

24. Em 25 de maio de 2010 o DNIT enviou o Plano de Plantio Compensatório das obras de Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia. Apesar de ter sido após o prazo supracitado, pode-se considerar atendida tal condicionante.

### CONDICIONANTE ATENDIDA

**CONDICIONANTE 2.4** *Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma,*

H  
B  
B

*incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.*

25. Até novembro de 2011, não foi enviado ao IBAMA nenhum relatório informando o início da supressão, e portanto, nem do fim da supressão. Entretanto, pelas informações enviadas pelo DNIT, de que a supressão seria realizada quando os acessos fossem executados, essa equipe técnica entende que a supressão já foi realizada sem que o IBAMA fosse comunicado.

#### **CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA**

*CONDICIONANTE 2.5 Apresentar em 30 dias após o término dos trabalhos de implantação do plantio compensatório, relatório mostrando como foi feito o trabalho.*

26. Os trabalhos de implantação ainda não foram realizados.

#### **CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA**

*CONDICIONANTE 2.6 Monitorar o plantio efetuado por pelo menos 3 anos, enviando ao IBAMA relatórios semestrais sobre a situação dos plantios, de forma a assegurar o sucesso do mesmo*

27. Como já relatado acima não houve a implantação do plantio compensatório até o presente momento.

#### **CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA**

### **V. CONCLUSÕES**

28. De acordo com as análises exaradas neste parecer, referente ao processo de licenciamento ambiental da construção da ponte sobre o rio Araguaia, na rodovia BR-230/PA para o qual foi concedida a Licença de Instalação nº 469/2007, verifica-se que as obras foram realizadas sem o atendimento das condicionantes requeridas por este Instituto.

29. Desta forma, recomendamos o encaminhamento deste documento à Coordenação Geral de Fiscalização para adoção das providências cabíveis pelo não cumprimento das condicionantes da referida licença e quanto a realização de supressão de vegetação sem o cumprimento das condicionantes da ASV nº 386/2009.

30. Observa-se que as condicionantes não atendidas objetivavam o controle do andamento das obras, o avanço da execução dos programas ambientais e a mitigação dos danos ambientais e sociais causados na época do embargo e da instalação da ponte. Desta forma, as condicionantes desta licença não são mais aplicáveis no momento atual.

31. Desta maneira, esta equipe técnica considera não haver possibilidade de renovação da LI nº 469/2007 para o empreendimento nas atuais circunstâncias, tendo em vista o descumprimento das condicionantes relacionadas a validade da mesma.

32. No entanto, considerando que a obra da ponte já está em fase de conclusão, necessitando apenas a realização de atividades que visam a recuperação do entorno da cabeceira da ponte e das áreas de apoio, faz-se necessário que o DNIT, apresente:

- Para o Programa de Cadastramento e Desapropriação, encaminhar relatório com os resultados das ações executadas: identificação do quantitativo de áreas, em m<sup>2</sup>, objeto de indenização; detalhamento das pesquisas e obtenção de certidões ou títulos de propriedades; apresentação do cadastramento socioeconômico, destacando-se os registros legais das ocupações irregulares; e determinação dos valores do terreno e benfeitorias com as medidas referentes ao processo de negociações; atividades de reconstrução de moradias da população de baixa renda, em área remanescente da atual propriedade, quando for o caso;



Fls.: 2590	Rub.: 1606
Proc.: 3186/00	
Rubr.: 10	

- esclarecimentos quanto a área de vegetação suprimida, já que, até o presente momento, não foi informado a este Instituto quando houve a supressão e qual área foi suprimida.
- a relação de atividades ainda a serem executadas, incluindo os passivos ambientais provenientes da obra, com um cronograma físico.
- relatório demonstrando as atividades já realizadas e a serem realizadas relativas ao Programa Ambiental de Recuperação de Áreas Degradadas.

33. Após a análise desses esclarecimentos, essa equipe entende que deverá ser firmado um termo de compromisso com vistas a proteção e recuperação socioambiental da área do entorno da ponte. Posteriormente, considerando que a ponte encontra-se em funcionamento, faz-se necessário que, o DNIT solicite a licença de operação para o empreendimento.

É o parecer.

Brasília, 27 de janeiro de 2011.

*Carla Fonseca de Aquino Costa*  
 CARLA FONSECA DE AQUINO COSTA  
 ANALISTA AMBIENTAL

*Juliana Baretta*  
 JULIANA LÍCIO DE OLIVEIRA BARETTA  
 ANALISTA AMBIENTAL

*Luciano do Nascimento de Oliveira*  
 LUCIANO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
 ANALISTA AMBIENTAL

*Paloma Galvão Fernandes*  
 PALOMA GALVÃO FERNANDES  
 ANALISTA AMBIENTAL

*Rodrigo Carvalho de Oliveira*  
 RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA  
 ANALISTA AMBIENTAL

*De acordo.*  
 Para DNIT e tomar  
 providências cabíveis  
 Em 30/01/12  
*[Assinatura]*  
 Laura M. S. Magalhães  
 Coordenadora de Licenciamento de Transportes,  
 Rodovias e Ferrovias-Substituta  
 COTRACGTMO/DILIC/BAMA

EM BRANCO

Data: 30/01/12

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 160 /2012/CGMAB/DPP

Fis:	2607
Dev.:	
Rub.:	

Brasília, 27 de janeiro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcos Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador de Transporte de Rodovias e Ferrovias  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Assunto: **BR 230/PA – Atendimento à condicionante 2.5.2 da LI nº 825/2011 – IBAMA.**

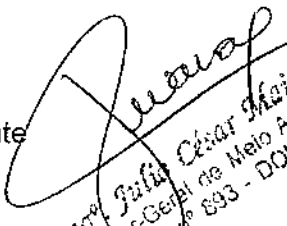
Anexo: **1-) Mapas contendo inclusão dos entroncamentos solicitados**  
**2-) Arquivo Digital dos Mapas referentes aos entroncamentos solicitados**

Senhora Coordenador

1. Encaminhamos para conhecimento e providências, o material gráfico e digital referente ao atendimento da condicionante 2.5.2 da LI nº 825/2011 – IBAMA, que versa sobre “ a inclusão de dois (2) entroncamentos com estrada vicinal, um no denominado Travessão do 11, e outro no denominado Travessão do 12.”
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

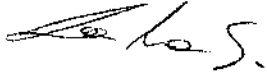
  
Eng.º Júlio César Maia  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente  
Substituto (Portaria nº 893 - DOU 11/08/2010)

CS - 1002203  
Luiz Eduardo de Oliveira Ramal 8466

De ordem à COTRFA  
30/01/2012 - FL07.

A Analista Paloma e  
equipe, para análise

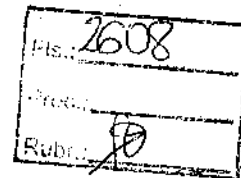
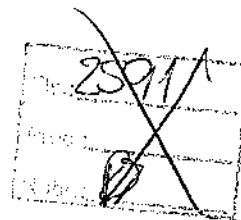
Em 30.01.12



Laura M. S. Magalhães  
Coordenadora de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias-Substituta  
COTRFA/CGTMO/DILICIBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis  
Coordenação de Transportes  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



## TERMO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Os seguintes documentos estão sendo anexados a este processo:

- Despacho sem número, proveniente do gabinete/IBAMA, de 28/08/2009, encaminhando cópia da publicação no DOU do recebimento da LI nº 617/2009;
- Ofício nº 262/2009 ENG/SEVOP, de 26/08/2009 da Prefeitura Municipal de Marabá;
- Extrato de Convênio de Descentralização nº 002/2006;
- Requerimento de Outorga de Uso de Recursos Hídricos no âmbito das obras de pavimentação da área urbana de Marabá (3 requerimentos);
- Requerimento padrão à SEMMA/PA, de pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação para as obras de pavimentação da área urbana de Marabá;
- Requerimento padrão à SEMMA/PA, de pedido de Licença Operação para as obras de pavimentação da área urbana de Marabá;

Esses documentos estão sendo anexados na data de 30/01/2012, uma vez que por equívoco, os mesmos foram incluídos em um outro processo não relacionado às obras em Marabá.

Brasília, 30 de janeiro de 2012.

LUCIANO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Analista Ambiental - Matrícula 1510225

LAURA MARIA SILVA MAGALHÃES  
Coordenadora de Transportes (substituta)

EM BRANCO



Fl.:	2892
Proc.:	
Rub.:	

**DOCUMENTO**

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 11.070

DATA: 28/08/09

RECEBIDO:

15/09

Nº Documento : 10100.003618/09

Nº Original : 252/09

Interessado : PREFEITURA DE MARABÁ - SEVOP

Data : 26/8/2009

Assunto : ENC. INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA Nº 617/09,  
CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 006/86 - CONAMA.

**ANDAMENTO**

De :

Para : DILIC1

Data de Andamento: 26/8/2009 14:04:00

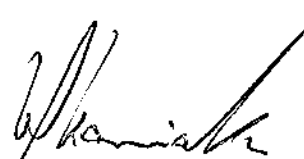
Observação: DE ORDEM PARA CONHECIMENTO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

CAI

Fl.:	2106
Proc.:	530000
Rub.:	

Fl.:	2609
Proc.:	
Rub.:	

  
Assinatura da Chefia do(a)  
Vitor Carlos Kaniak  
Chefe de Gabinete  
IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

À COTRA,  
De ordem, para análise  
e providências.

01/09/09

*Gustavo M. S. Peres*  
Gustavo Henrique Silva Peres  
Analista Ambiental  
Matrícula 2448661  
DILIC/IBAMA

cos

Dr. Luciano

Dr. Geza

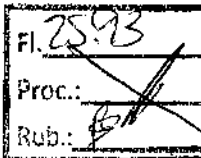
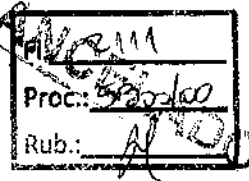
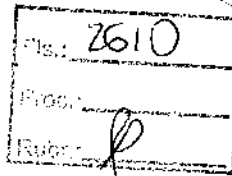
Dr. Wilson

Para análise e demais  
providências,

Ata. *Eugenio Pio Costa*  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

10/09/2009





WILSON APARECIDO DE MACEDO E OUTRO, 718.032.978-91, 627657-0, 11/10/2006, 95,77;  
 WILSON ARANTES, 803.051.137-04, 905610-2, 12/07/2007, 117,05;  
 WILSON DOS SANTOS SARRAIPPO, 601.993.858-15, 55924-5, 17/08/2005, 170,25;  
 WILSON GOMES SANTIAGO, 033.068.601-15, 935318-6, 20/05/2008, 95,77;  
 WILSON MIYAGAWA, 720.955.988-49, 929133-7, 28/10/2007, 170,25;  
 WILSON TOTOLA, 096.217.927-20, 645780-8, 24/09/2006, 117,05;  
 WINDSON BATISTA DOS SANTOS, 946.145.045-15, 253097-0, 10/11/2005, 276,65;  
 WOLMAR BOONE, 302.963.317-91, 946860-4, 02/04/2008, 90,45;  
 YOKO YAMASHITA E OUTRO, 044.312.998-31, 56481-5, 05/12/2005, 723,53;  
 ZAQUEU CUNHA DE PAULA, 779.574.907-00, 642256-2, 15/07/2007, 95,77;  
 642055-8, 12/07/2007, 85,13;  
 ZEFERINO AIRTON PSZIGODINSKI VIEIRA, 584.393.070-04, 619050-8, 10/12/2008, 101,09;  
 ZENILDA DA SILVA DA COSTA, 536.792.705-00, 640425-5, 14/06/2007, 95,77;  
 932386-5, 24/01/2008, 85,13;  
 ZENITA MARIA DE JESUS DA SILVA, 117.095.008-67, 915851-0, 10/08/2008, 127,69;  
 ZENONI KOVALSKI, 119.887.110-53, 129180-6, 19/05/2008, 90,45;  
 ZOROSTRO DA SILVA ALVES, 438.058.337-68, 913529-17/05/2008, 851,21;  
 ZULMIRA GUIMARAES DE SOUZA, 369.252.256-87, 1280-1, 28/11/2005, 170,25;

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 2/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma visando à reformulação de layouts do estacionamento coberto, a substituição de partes danificadas do piso cerâmico existente nas áreas internas, repintura interna da edificação, repintura da fachada externa além de acréscimos e correções na estrutura física do prédio, tais como reparos em infiltrações e instalação de mictório com redução da pia do banheiro masculino da sede da Unidade Regional do Ceará - URCE, situada na Avenida Luciano Carneiro, nº 2.255 pavimento térreo, Vila União, Fortaleza no Estado do Ceará, conforme quantitativos e especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I do Convite. Tipo: Menor Preço. Vencedora: CONSERTEC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS. Valor Global: R\$ 34.035,83 (trinta e quatro mil, trinta e cinco reais e oitenta e três centavos). Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias.

CARLOS ELIAS B. DOS SANTOS Presidente da CPI.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, CNPJ nº 04.892.707/0001-00, representado pelo Sr. Diretor-Geral, LUIZ ANTONIO PAGOT. CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA/SP, CNPJ/MF nº 46.634.291/0001-70 representada pelo seu Prefeito Municipal, Roberto Ramalho Tavares, CPF/MF nº 005.565.008-22. INSTRUMENTO: DIF/TT-225/2008. ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira DIF/TT-225/2008. RESUMO DO OBJETO: Elaboração de Estudos e Projeto Executivo de Engenharia do Contorno Ferroviário do Município de Itapetitinga/SP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; no Decreto nº 5.765/2006; no Decreto nº 6.170/2007; na Instrução Normativa nº 03/2007, do Ministério dos Transportes; na Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 127, de 29/05/2008; na Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 342, de 05/11/2008. VALOR DO CONVÊNIO: Valor total de R\$ 1.666.666,67 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) referentes à participação do DNIT e R\$ 166.666,67 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) correspondentes à contrapartida da Prefeitura Municipal de 10% do valor total. EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho 2008NE904219, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 365 dias consecutivos, contados da data de sua publicação em extrato no DOU. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO: 50609.001813/2007-19. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2009.

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA

CEDENTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes da Bahia - DERBA. RECEPTOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. ESPÉCIE: TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 002/2009. OBJETO: O objeto deste Termo de Transferência é o patrimônio constituído da rodovia estadual BR-235, trecho: Div. PE/BA - Div. BA/PI, km 357,4 - km 663,6; e de todas as suas beneficiárias e dos seus acessórios, incorporada à malha rodoviária federal por meio da Portaria nº 22, de 30 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 02/02/09, Seção I, página 64, do Ministério dos Transportes. PROCESSO Nº: 50605.001062/2008-63. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2009

AVISOS DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, torna público o Aviso de Recebimento da Licença de Instalação, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nº 617/2009, emitida em 12/06/09, válida pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da data de emissão, relativa ao projeto de asfaltamento da rodovia BR-230, referente à duplicação no trecho inscrito na área urbana do Município de Marabá, no Estado do Pará, entre os km 119,16 e km 125,10, com 5,9 km de extensão, compreendendo, dentro dos limites da faixa de domínio atual, pavimentação com concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sub-base e sub-base estabilizadas, obras de drenagem superficial e nova ponte sobre o Rio Itacaimas.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação para obras de pavimentação e obras de arte especiais da rodovia BR-230/PA, trecho Divisa PA/TO - Divisa PA/AM, subtrecho Medicilândia - Rurópolis, segmento do km 727,9 ao km 832,9, com extensão de 105 km.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de recebimento de Renovação da Licença de Instalação, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nº 287/2004, emitida em 12/06/2009, válida pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de emissão, referente ao projeto de adequação da capacidade rodoviária da BR-101/NE, no trecho entre Natal/RN e Palmares/PE. O projeto contempla a construção de pista independente (variantes de traçado) para contornar o perímetro urbano de Ibiaré, no estado de Pernambuco, entre o km 147,5 (Córrego Águas Compridas) e o km 151,90 e para redução do risco de acidentes, entre o km 163 e o km 165,9 (em Araruna/PE).

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença Prévia para obras de pavimentação e obras de arte especiais da rodovia BR-230/PA, trecho Divisa PA/TO - Divisa PA/AM, subtrecho Medicilândia - Rurópolis, segmento do km 832,9 ao km 893,9, com extensão de 61 km.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação para obras de pavimentação e obras de arte especiais da rodovia BR-230/PA, trecho Divisa PA/TO - Divisa PA/AM, subtrecho Medicilândia - Rurópolis, segmento do km 893,9 ao km 983,9, com extensão de 90 km.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação para obras de pavimentação e obras de arte especiais da rodovia BR-230/PA, trecho Divisa PA/TO - Divisa PA/AM, subtrecho Medicilândia - Rurópolis, segmento do km 893,9 ao km 983,9, com extensão de 90 km.

LUIZ ANTONIO PAGOT Diretor-Geral

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Compromisso, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. em 26 de junho de 2009, seção 3, folha 113, onde se lê: "EMPENHO DA DESPESA: 2009NE001412, de 24/06/2009, no valor de R\$ 4.979.275,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais). PRAZO: Início: 24 de junho de 2009 - Término: 24 de junho de 2010. EFICÁCIA: presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO Nº: 50600.004892/2009-73. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2009." Leia-se: "EMPENHO DA DESPESA: 2009NE001467, de 29/06/2009, no valor de R\$ 4.979.275,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais). PRAZO: Início: 29 de junho de 2009 - Término: 29 de junho de 2010. EFICÁCIA: presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO Nº: 50600.004892/2009-73. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2009."

DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO E LICITAÇÕES

COMUNICADO CONCORRÊNCIA Edital nº 187/2009-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, comunica que o Consórcio FIGUEIREDO FERRAZ - GEOSONDA - LOAR, impetrou Recurso contra o Resultado de Habilitação na licitação do Edital em epígrafe. Cópia do referido Recurso poderá ser obtida na Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, sito no SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF ou através do site www.dnit.gov.br.

Brasília, 29 de junho de 2009 JOSÉ DA SILVA TIAGO Coordenador-Geral

AVISOS TOMADA DE PREÇO Edital nº 141/2009-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações convoca, todos os interessados na licitação do Edital em epígrafe, para comparecerem no dia 03/07/2009 às 09h30min na Sala de Licitações - Mezanino, no seguinte endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Brasília/DF, para abertura das propostas de preços.

A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS divulga pelo presente AVISO os valores das multas, indenizações e seguro de responsabilidade civil atualizados, referentes à prestação de serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, a partir de 00:00h (zero hora) do dia 01 de julho de 2009, em razão do reajuste do valor máximo do coeficiente tarifário - CT vigente para o serviço convencional com sanitário, com piso pavimentado, em 7,048% (sete inteiros e zero quarenta e oito centésimos por cento), autorizado por decisão da Diretoria Colegiada conforme a Resolução ANTT nº 3.173, de 25 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2009;

I - Valores das multas de que trata o art. 1º da Resolução ANTT nº 233, de 25 de junho de 2003, modificada pelas Resoluções ANTT nº 579, de 16 de junho de 2004, 643 do 04 de julho de 2004, 653 de 29 de julho de 2004, 700 de 25 de agosto de 2004, 776, de 21 de outubro de 2004, e 1.723, de 09 de novembro de 2006.

Grupo da Infração	Quantidade CT	Valor - R\$
I	10.000	1.145,19 (hum mil, cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)
II	20.000	2.290,38 (dois mil, duzentos e noventa reais e trinta e oito centavos)
III	30.000	3.435,57 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
IV	40.000	4.580,76 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)

II - Valores das indenizações de que trata o art. 74 do Decreto nº 2.521, de 1998.

Indenização	Quantidade CT	Valor - R\$
inos à rodovia	3.000	343,56 (trezentos quarenta três reais e cinquenta e seis centavos)
Extravio de Bagagem	10.000	1.145,19 (hum mil, cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)

III - Valor do seguro de responsabilidade civil de que tratam o inciso XV do art. 20 e o inciso XX do art. 29 do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, e o Anexo à Resolução ANTT nº 019, Título III;

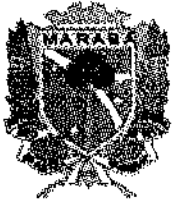
RS 2.488.073,35 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

IV - As empresas, permissionárias, autorizadas em regime especial de serviços regulares e autorizadas, terão o prazo de 30 (trinta) dias para atualizar os apólices que deverão ter como início de vigência a data do reajuste.

V - As empresas, permissionárias e autorizadas em regime especial de serviços regulares terão 30 (trinta) dias, a contar de 1º de julho de 2009, para substituir os quadros de tarifas emissores, anteriormente, que perdêrem eficácia, pelos novos quadros disponíveis no site da ANTT, com o valor da tarifa atualizada.

SONIA RODRIGUES HADDAD Superintendente

EM BRANCO



PREFEITURA DE MARABÁ

Fl. 2611
Proc.:
Rub.:

PROTOCOLIZADO

Número: \_\_\_\_\_

Arrecadação: \_\_\_\_\_

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Fl. 2107
Proc. 5300/90
Rub.:

Marabá, 05 de agosto de 2009

Ofício nº252 /2009 ENG/SEVOP

Ao: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Ao: Sr. Roberto Messias Franco

M.D. Presidente do IBAMA

MMA - IBAMA  
Documento  
10100.003618/09-50

Data: 26/08/09 Prazo

Referente: Condições de Validade da Licença nº167/2009.

Fl. 2594
Proc.:
Rub.:

Prezado Senhor,

Venho por meio deste informar que assim como solicitado, a licença de instalação nº 617/2009 emitida por este renomado órgão foi publicada no Diário Oficial da União no dia 30 de junho de 2009 conforme a Resolução nº006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

Os itens: 2.1, 2.2, 2.3, 2.5, 2.6, 2.8, 2.9, 2.10 e 2.11 estão sendo providenciados de acordo com condicionantes constantes na licença.

O item 2.4 foi providenciado junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pois a atribuição de licenciar os canteiros e jazidas foi transferida para o órgão municipal através do Convênio de Descentralização nº 002/2006 assinado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Quanto ao programa de monitoramento de águas, o mesmo foi readequado conforme solicita o item 2.7, sendo retirados os parâmetros CT, DBO, NTotal e PTotal e incluído o parâmetro de óleos e graxas, assim como a substituição de STD por série de sólidos e todas as condicionantes que constam nos sub. itens d, e e f estão sendo implementadas.

EM BRANCO



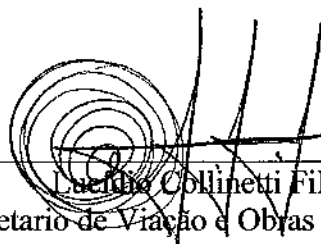
PREFEITURA  
DE MARABÁ

Informamos ainda que qualquer alteração das especificações do projeto ou finalidade do empreendimento só será realizada após a anuência do IBAMA.

Segue em anexo cópias: da Publicação da Licença de Instalação nº 617/2009 no Diário Oficial da União, do Extrato do Convênio de Descentralização/Compartilhamento nº 002/2006, protocolo do pedido de outorga da captação de água dos poços artesianos, protocolo do pedido de outorga relacionado à construção da ponte sobre o rio Itacaiúnas.

Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Lucio Collinetti Filho  
Secretario de Viação e Obras Públicas

2612
Proc.
Rubric.

Fl. 2108
Proc. 690003
Rub. 11

Fl. 2575
Proc.
Rub.

EMERSON

U  
U  
U  
U



Fl. 2613	2112
Proc.:	Proc. 5900/00
Pub.:	Rub.:

DIÁRIO OFICIAL Nº. 30699 de 08/06/2006

**SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Fl. 2596
Proc.:
Rub.:

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO/SECTAM/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,**  
**ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

**CONVÊNIO DE DESCENTRALIZAÇÃO Nº 002/2006**

**OBJETO DO CONVÊNIO:** DESCENTRALIZAÇÃO/COMPARTILHAMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL, ENTRE O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, NOS CAMPOS DAS COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES, NO QUE CONCERNE ÀS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

**PARTES:** O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES - CABERÁ A SEMMA:**

- a) Vistoriar e expedir Certificados de Índice de Fumaça para os Transportes Coletivos movidos a Diesel;
- b) Cadastrar, controlar e fiscalizar as Fontes de Poluição Sonora dos Centros Comerciais;
- c) Controlar a Balneabilidade das praias do Município de Marabá e águas de piscinas públicas;
- d) Cadastrar, Licenciar, Fiscalizar e Monitorar as Atividades de:
  - Abate de Aves e Suínos;
    - Açougues;
  - Assistência Técnica em Refrigeração;
    - Auto Elétricas;
    - Panificação;
  - Pintura de Placas e Letreiros;
  - Lavagem, lubrificação, oficinas mecânicas e lanternagem de veículos (carro, motos e bicicletas);
    - Oficinas de lanternagem e pinturas de Geladeiras, fogões e outros;
      - Recauchutagem de pneus (Borracharias);
      - Recondicionamento de pneumáticos;
        - Retíficas e torneiras;
  - Indústrias de produtos alimentícios – beneficiamento, montagem e torrefação (empresas de pequeno porte);
    - Beneficiamento, moagem, torrefação de produtos alimentícios (empresas de pequeno porte);
      - Beneficiamento e moagem de cereais e produtos afins;
      - Fabricação de Detergentes (empresas de pequeno porte);
        - Marmorarias;
      - Fabricação de Estruturas e Artefatos diversos de Madeira (Movelarias);
        - Serralherias, sucatas/metals;
      - Fabricação de velas (empresas de pequeno porte);
      - Fabricação Artesanal de Sabões e Produtos de Perfumarias;
        - Cerâmicas;
        - Lavanderias e Tinturarias;
          - Lava-jatos;
          - Limpas fossas;
      - Oficinas de rebobinamento, bombas e motores;
        - Comercialização de lubrificantes;
        - Vidraçarias;

180

EM BRANCO



Fls. 2014  
Proc. *10*

Fls. 2113  
Proc. 5000/00  
Rub. *4*

Fl. 2597  
Proc. *10*  
Rub. *10*

- Matadouros de pequeno porte, com no máximo 10 (dez) cabeças;
    - Secagem e Salga de couros e peles;
    - Garagem de veículos pesados;
  - Extração de minérios de emprego imediato na Construção Civil (areia, Seixo, barro e etc.);
  - Comercialização e armazenamento de gás/botijões de 13 Kg's (depósitos sem envasamento);
    - Supermercados;
    - Indústria de bebidas, sucos e refrigerantes (empresa de pequeno porte);
    - Fabricação de sucos e refrigerantes (empresa de pequeno porte);
      - Laticínios;
  - Casas Noturnas (Show's, espetáculos, festas, boates, danceterias e outras);
  - Central de Carbonização, no máximo com 30(trinta) fornos, por empreendimento;
    - Dedetização, desinfecção e desratização;
    - Depósito e comércio de Produtos Agropecuários e veterinários;
    - Melhorias de Vias Públicas (Estradas Vicinais), sem alteração no greide;
    - Abertura e Asfaltamento de Estradas Vicinais e Vias Públicas municipais;
      - Coleta, transporte e disposição final de entulhos;
  - Revenda de derivados de Petróleo (Posto de combustível, com até quatro bombas);
    - Usinas de asfalto;
    - Usinas de produção de concreto;
  - Garagem que operam com frota de caminhões ou equipamentos pesados e, de empresas de transporte coletivo interestadual.
- e) Estabelecer Normas e Padrões e efetuar atendimento de denúncias relativas ao controle ambiental das atividades enumeradas nos itens da alínea "d" desta Cláusula.

**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DESTA CONVÊNIO É POR TEMPO INDETERMINADO, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PODENDO SER REVISADO A CADA 2 (DOIS) ANOS, DE ACORDO COM OS INTERESSES DOS CONVENIENTES.

**FORO :** BELÉM

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/06

**ASSINATURAS:** RAUL PINTO DE SOUZA PORTO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, SEBASTIÃO MIRANDA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ANTÔNIO ROSA DE MACEDO RODRIGUES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARABÁ.

EM BRANCO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA**  
 Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 66.095-770  
 Fone: (91) 3184-3318/3360 – Fax: (91) 3276-8564 – www.sema.pa.gov.br

Fl. 2615  
 Para uso da SEMA/PA  
 Proc. 2114  
 Rub. 2000/00  
 Rub. 2000

## REQUERIMENTO PADRÃO

<b>1 – OBJETIVO DO PEDIDO</b>					
Licença Prévia – LP	<input type="checkbox"/>	Autorização de Funcionamento - AF	<input type="checkbox"/>	Laudo Técnico	<input type="checkbox"/>
Licença de Instalação – LI	<input type="checkbox"/>	Outorga de Uso dos Recursos Hídricos	<input checked="" type="checkbox"/>	Relatório Técnico	<input type="checkbox"/>
Licença de Operação – LO	<input type="checkbox"/>	Termo	<input type="checkbox"/>	Renovação:	<input type="checkbox"/>
Licença de Instalação/Operação - LIO	<input type="checkbox"/>	Análise Físico/Química e Bacteriológica	<input type="checkbox"/>	Juntada ao Processo nº	<input type="checkbox"/>
Licença de Atividade Rural - LAR	<input type="checkbox"/>	Declaração	<input type="checkbox"/>	Outros:	<input type="checkbox"/>

<b>2 – PROCESSO</b>		
Código atividade (Uso da SECTAM):	Número de documentos anexos:	Número de folhas:

<b>3 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE</b>					
Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade: <b>CMT ENGENHARIA LTDA.</b>				CNPJ do Empreendimento <b>17.194.077 / 0008 – 19 (Filial)</b>	
Endereço: <b>Quadra 16, Folha 29</b>			Número: <b>S/N</b>	Complemento:	
Bairro: <b>Setor Industrial</b>	CEP: <b>68.506-540</b>	Município/UF: <b>Marabá/PA</b>	Fone: <b>(94) 3323-2962</b>		
Coordenada Geográfica (sedê): Coordenadas UTM Fuso 22M Lat: <b>708058</b> Long: <b>9407672</b>			Investimento total (em R\$ e UPE/PA): R\$:	UPE/PA:	
Atividade Licenciada ou a Licenciar (Anexo I):			Unidade de medida (Anexo I):	Quantificação:	
Número de funcionários existentes: <b>180</b>	Área da propriedade (hectares): <b>0,98</b>	Área construída (m²): <b>682,75</b>	Área a construir (m²):		
Corpo Receptor:	Bacia e Sub-bacia: <b>Rio Itacaiúnas</b>	Tipo Captação de Água <input type="checkbox"/> Superficial <input checked="" type="checkbox"/> Subterrânea <input type="checkbox"/> Rede Pública			

<b>4 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO(S)</b>					
Nome ou Razão Social: <b>CMT ENGENHARIA LTDA.</b>				CPF / CNPJ: <b>17.194.077 / 0008 – 19 (Filial)</b>	
Função / Cargo:				RG / Inscrição Estadual: <b>15.281.404-3</b>	
End.: <b>Quadra 16, Folha 29, S/N, Marabá/PA, CEP: 68.506-540</b>				Fone: <b>(94) 3323-2962</b>	
E-mail: <b>cmt.maraba@cmtengenharia.com.br</b>				Celular:	

<b>5 – CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA</b>					
Nome ou Razão Social: <b>CMT ENGENHARIA LTDA.</b>				E-mail: <b>cmt.maraba@cmtengenharia.com.br</b>	
Endereço: <b>Quadra 16, Folha 29</b>			Número: <b>S/N</b>	Complemento:	
Bairro: <b>Setor Industrial</b>	CEP: <b>68.506-540</b>	Município/UF: <b>Marabá/PA</b>			
Telefone Residencial:	Telefone Comercial: <b>(94) 3323-2962</b>	Fax: <b>(94) 3323-2077</b>	Celular:		

<b>6 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>					
Nome ou Razão Social: <b>JOSÉ VENES BATISTA TEXEIRA</b>					
Nº. do CPF: <b>370.810.201-00</b>	Nº. do Registro no Órgão de classe: <b>CREA/GO 6168-1/D – Visto/PA 10.806/V</b>			Nº. de Credenciamento / SECTAM-PA: <b>1475</b>	
Endereço: <b>Quadra 16, Folha 29</b>				Complemento:	
Bairro: <b>Setor Industrial</b>				Número:	
Município/UF: <b>Marabá/PA</b>		CEP: <b>68.506-540</b>	Fax: <b>(94) 3323-2077</b>		
Telefone Residencial:	Telefone Comercial: <b>(94) 3323-2962</b>	Celular:			
E-mail: <b>jos.venes07@gmail.com</b>			WEB SITE:		

EM BRANCO

**7 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome ou Razão Social: <b>JOSÉ CARLOS DA SILVA</b>		Nº. do CPF: <b>75.174.929-7</b>	
Endereço: <b>Quadra 16, Folha 29</b>		Complemento:	
Número: <b>S/N</b>	Bairro: <b>Setor Industrial</b>	Município/UF: <b>Marabá/PA</b>	
CÉP: <b>68.506-540</b>	Telefone Residencial:	Fax: <b>(94) 3323-2077</b>	Telefone Comercial: <b>(94) 3323-2962</b>
E-mail: <b>cmt.maraba@cmtengenharia.com.br</b>			Celular:

7616  
 02115  
 Proc: 5800/00  
 Rub: 70

**8 - DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) A SER(EM) LICENCIADA(S)**

Outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea destinada aos usos realizados no canteiro de obras, como limpeza e higienização do local, e também nos sanitários instalados na área do canteiro. Esse canteiro será utilizado para dar apoio à construção da ponte sobre o rio Itacaiúnas.

Fl. 2599  
 Proc:  
 Rub:

**9 - DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que:

- a) Venho requerer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA o(s) Respeitivo(s) documento(s) relacionados no item 1 desse requerimento;
- b) Concordo integralmente com o teor do Estudo/Projeto de Controle Ambiental proposto;
- c) O desenvolvimento das atividades relacionadas no(s) Estudo(s) Ambiental(is) realizar-se-ão de acordo com os dados descritos nos mesmos;
- d) O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

**1º CARTÓRIO**

Marabá/PA, 06 de Agosto de 2009

*[Assinatura]*  
 Assinatura do Responsável Técnico

*[Assinatura]*  
 Assinatura do Representante Legal  
 Apresentação obrigatória quando for o caso.  
 José Carlos da Silva

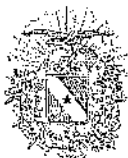
**TABELIONATO**  
 1º TABELIONATO DE NOTAS  
 DEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA  
 CPF. 194.497.221-00 TABELIÃO  
 AV. JK, Acsu nº 22 (100-40), Torre 05 (19) CEP 77.006-000, Palmas, TO. FONE: (68) 3215-4276

Reconheço por semelhança a assinatura - marca da **JOSE VENTIS**  
 EXISTENTE EM **JOSE VENTIS** O nº FA. 1005 308148  
 Palmas, TO, 10/08/2009 de **JOSE VENTIS** Custas: R\$1,50  
 Em: Teles da Verdade:  
 Ana Selma Mota Barbosa  
 Escrevente Notarial Autorizada

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
 QUALQUER URENDIA OU INSCRIÇÃO NÃO CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TERTIATIVA DE FURTO

**SEMA**  
**SERVIÇO DE PROTOCOLO**  
 Recebido em 10/08/09  
*[Assinatura]*  
 Atendente

EM BRANCO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA**  
 Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco, Belém – PA, CEP: 66.095-770  
 Fone: (91) 3184-3318/3360 – Fax: (91) 3276-8564 – www.sema.pa.gov.br

Puro uso da SEMA/PA:

2617

CA 2116  
 Proc: 3000  
 Rub: 1100

Fl. 2600  
 Proc:  
 Rub:

**REQUERIMENTO PADRÃO**

**1 – OBJETIVO DO PEDIDO**

Licença Prévia – LP	<input type="checkbox"/>	Autorização de Funcionamento - AF	<input type="checkbox"/>	Laudo Técnico	<input type="checkbox"/>
Licença de Instalação – LI	<input type="checkbox"/>	Outorga de Uso dos Recursos Hídricos	<input checked="" type="checkbox"/>	Relatório Técnico	<input type="checkbox"/>
Licença de Operação – LO	<input type="checkbox"/>	Termo	<input type="checkbox"/>	Renovação	<input type="checkbox"/>
Licença de Instalação/Operação - LIO	<input type="checkbox"/>	Análise Físico/Química e Bacteriológica	<input type="checkbox"/>	Juntada ao Processo nº	<input type="checkbox"/>
Licença de Atividade Rural - LAR	<input type="checkbox"/>	Declaração	<input type="checkbox"/>	Outros:	<input type="checkbox"/>

**2 – PROCESSO**

Código atividade (Uso da SECTAM):	Número de documentos anexos:	Número de folhas:
-----------------------------------	------------------------------	-------------------

**3 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE**

Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade: <b>CMT ENGENHARIA LTDA.</b>		CNPJ do Empreendimento <b>17.194.077 / 0008 – 19 (Filial)</b>	
Endereço: <b>Quadra 16, Folha 29</b>		Número: <b>S/N</b>	Complemento:
Bairro: <b>Setor Industrial</b>	CEP: <b>68.506-540</b>	Município/UF: <b>Marabá/PA</b>	Fone: <b>(94) 3323-2962</b>
Coordenada Geográfica (sede): Coordenadas UTM Fuso 22M Lat: <b>708058</b> Long: <b>9407672</b>		Investimento total (em R\$ e DFP/PA): R\$:	UF/PA:
Atividade Licenciada ou a Licenciar (Anexo D):		Unidade de medida (Anexo E):	Quantificação:
Número de funcionários existentes: <b>200</b>	Área da propriedade (hectares): <b>1,85</b>	Área construída (m²): <b>4.000,00</b>	Área a construir (m²):
Corpo Receptor:	Bacia e Sub-bacia: <b>Rio Itacaiúnas</b>	Tipo Captação de Água <input type="checkbox"/> Superficial <input checked="" type="checkbox"/> Subterrânea <input type="checkbox"/> Rede Pública	

**4 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO(S)**

Nome ou Razão Social: <b>CMT ENGENHARIA LTDA.</b>		CPF/CNPJ: <b>17.194.077 / 0008 – 19 (Filial)</b>
Função / Cargo:		RG / Inscrição Estadual: <b>15.281.404-3</b>
End.: <b>Quadra 16, Folha 29, S/N, Marabá/PA, CEP: 68.506-540</b>		Fone: <b>(94) 3323-2962</b>
E-mail: <b>cmt.maraba@cmtengenharia.com.br</b>		Celular:

**5 – CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA**

Nome ou Razão Social: <b>CMT ENGENHARIA LTDA.</b>		E-mail: <b>cmt.maraba@cmtengenharia.com.br</b>	
Endereço: <b>Quadra 16, Folha 29</b>		Número: <b>S/N</b>	Complemento:
Bairro: <b>Setor Industrial</b>	CEP: <b>68.506-540</b>	Município/UF: <b>Marabá/PA</b>	
Telefone Residencial:	Telefone Comercial: <b>(94) 3323-2962</b>	Fax: <b>(94) 3323-2077</b>	Celular:

**6 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome ou Razão Social: <b>JOSÉ VENES BATISTA TEXEIRA</b>			
Nº. do CPF: <b>370.810.201-00</b>	Nº. do Registro no Órgão de classe: <b>CREA/GO 6168-1/D – Visto/PA 10.806/V</b>	Nº. do Credenciamento (SECTAM-PA): <b>1475</b>	
Endereço: <b>Quadra 16, Folha 29</b>			Complemento:
Bairro: <b>Setor Industrial</b>			Número: <b>S/N</b>
Município/UF: <b>Marabá/PA</b>			Fax: <b>(94) 3323-2077</b>

EM BRANCO



Fl. 2601  
 Proc.:  
 Rub.:

No. 2117  
 Proc. Barcelo  
 Rub. 110

Telefone Residencial:	Telefone Comercial: (94) 3323-2962	Celular:
E-mail: jos.venes07@gmail.com	WEB SITE:	

No. 2618  
 Proc.:  
 Rub.:

**7 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome ou Razão Social: JOSÉ CARLOS DA SILVA		Nº. do CPF: 475.174.929-34
Endereço: Quadra 16, Folha 29		Complemento:
Número: S/N	Bairro: Setor Industrial	Município/UF: Marabá/PA
CEP: 68.506-540	Telefone Residencial:	Fax: (94) 3323-2077
E-mail: cmt.maraba@cmtengenharia.com.br		Telefone Comercial: (94) 3323-2962
		Celular:

**8 - DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) A SER(EM) LICENCIADA(S)**

Outorga de direito de uso de recursos hídricos para a captação de água subterrânea destinada ao abastecimento humano dos funcionários e demais atividades realizadas no canteiro de obras central, tais como limpeza e higienização do local e também no lava-jato do canteiro. Este canteiro é utilizado para dar apoio às obras de duplicação da BR-230 (Transamazônica) no trecho inserido no perímetro urbano de Marabá/PA e também para dar apoio à construção da ponte sobre o rio Itacaiúnas.

**9 - DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que:

- Venho requerer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA o<sup>(s)</sup> Respetivo<sup>(s)</sup> documento<sup>(s)</sup> relacionados no item I desse requerimento;
- Concordo integralmente com o teor do Estudo/Projeto de Controle Ambiental proposto;
- O desenvolvimento das atividades relacionadas no<sup>(s)</sup> Estudo<sup>(s)</sup> Ambiental<sup>(s)</sup> realizar-se-ão de acordo com os dados descritos nos mesmos;
- O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Marabá/PA, 06 de Agosto de 2009

*[Assinatura]*  
 Assinatura do Responsável Técnico

*[Assinatura]*  
 Assinatura do Representante Legal  
 Apresentar procuração quando for o caso.

TABELIONATO DE NOTAS

ENGENHARIA LTDA.

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
 LUIZ EWÂNHEL AÇAÍABA REIS DE SOUSA  
 CPF: 194.432.221-00 - MARABÁ/PA  
 AN. JUC. RESOLVE 12 (10/04) - 10/04/19 - CEP 77.006.014 - Palmas - TO - FONE/FAX: (63) 3215-1376

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de JOSÉ VENEZIANOS  
 Palmas - TO, 06 de Agosto de 2009. Custas: R\$ 1,00  
 Em Teste da Verdade.  
 Ana Selma Mota Barbosa  
 Escrevente Notarial Autorizada

**SEMA**  
 SERVIÇO DE PROTOCOLO  
 Recebido em, 10/08/09  
*[Assinatura]*  
 Atendente

EM BRANCO

2619



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA  
 Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 66070-910  
 Fone: (91) 3184-3318/3360 - Fax: (91) 3276-8564 - www.sema.pa.gov.br

**PROTOCOLO GERAL**  
 Governo do Estado do Pará  
 Sec. de Estado de Meio Ambiente

2009/18504  
 Em. 17 / 07 / 2009

**REQUERIMENTO PADRÃO**

Protocolista: *Luiza Xavier*

1 - OBJETIVO DO PEDIDO			
Licença Prévia - LP	<input type="checkbox"/>	Autorização de Funcionamento - AF	<input type="checkbox"/>
Licença de Instalação - LI	<input type="checkbox"/>	Outorga de Uso dos Recursos Hídricos	<input checked="" type="checkbox"/>
Licença de Operação - LO	<input type="checkbox"/>	Termo	<input type="checkbox"/>
Licença de Instalação/Operação - LIO	<input type="checkbox"/>	Análise Físico/Química e Bacteriológica	<input type="checkbox"/>
Licença de Atividade Rural - LAR	<input type="checkbox"/>	Declaração	<input type="checkbox"/>

CAV 15118  
 Proc. 52016  
 Rub: 1200

2 - PROCESSO		
Código atividade (Uso da SECTAM):	Número de documentos anexos:	Número de folhas:

Fl. 2602  
 Proc. 52016  
 Rub: 1200

3 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE			
Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade: Prefeitura Municipal de Marabá		CNPJ do Empreendimento 05.853.163/0001-30	
Endereço: Folha 31/ Quadra especial - Área Institucional		Número: s/n	
Complemento:		Número: s/n	
Bairro: Nova Marabá	CEP: 68-508-970	Município/UF: Marabá	Fone: 3322-2931
Coordenada Geográfica (sede): Lat: Long:		Investimento total (em R\$ e UPF/PA): R\$: 84.717.824,72	UPF/PA:
Atividade Licenciada ou a Licenciar (Anexo I): Ponte sobre o Rio Itucúnas		Unidade de medida (Anexo II): Metros	Quantificação:
Número de funcionários existentes: 600	Área da propriedade (hectares):	Área construída (extensão): 5,94 Km	Área a construir (m²): 5,94 Km
Corpo Receptor:	Bacia e Sub-bacia: Araguaia - Tocantins	Tipo Captação de Água <input type="checkbox"/> Superficial <input type="checkbox"/> Subterrânea <input type="checkbox"/> Rede Pública	

4 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO(S)	
Nome ou Razão Social: Maurino Magalhães de Lima	CPF / CNPJ: 05.853.163/0001-30
Função / Cargo: Prefeito Magalhães Barata	RG / Inscrição Estadual: 3008532
End.: Avenida Magalhães Barata, 0-B	Fone: 3322-2931
E-mail:	Celular:
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:
E-mail:	Celular:
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:
E-mail:	Celular:

**SEMA**  
**SERVIÇO DE PROTOCOLO**  
 Recebido em, 16 / 07 / 2009  
*Luiza Xavier*  
 Atendente

5 - CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA			
Nome ou Razão Social: Josiany Gaia Barros		E-mail: josianyengenhaira@yahoo.com.br	
Endereço: Folha 27/ Quadra 16		Número: Lote 16	
Complemento:		Número: Lote 16	
Bairro: Nova Marabá	CEP: 68509-250	Município/UF: Marabá	Fone:
Telefone Residencial: 3322-2827	Telefone Comercial: 3322-3092	Fax:	Celular:

EM BRANCO

2119  
Proc. 3800/00  
Rub. 700

Fl. 2603  
Proc.  
Rub.

**6 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome ou Razão Social: Lucídio Collinetti Filho			
Nº. do CPF: 735.553.718-00	Nº. do Registro no Órgão de classe: 48732 D	Nº. do Credenciamento / SECTAM-PA:	
Endereço: Folha 17/ Quadra 11		Complemento: Lote 25	
Bairro: Nova Marabá		Número:	
Município/UF: Marabá	CEP: 68508-970	Fax:	
Telefone Residencial: 3322-2827	Telefone Comercial: 3322-3092	Celular	
E-mail:		WEB SITE:	

**7 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome ou Razão Social:			Nº. do CPF:	
Endereço:			Complemento:	
Número:	Bairro:	Município/UF		
CEP:	Telefone Residencial:	Fax:	Telefone Comercial:	
E-mail:			Celular	

**8 - DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) A SER(EM) LICENCIADA(S)**

Construção da ponte sobre o rio Itacaiúnas.

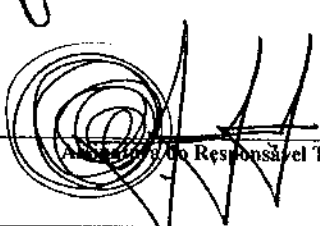
(Se este espaço for insuficiente, anexar folhas das mesmas dimensões)

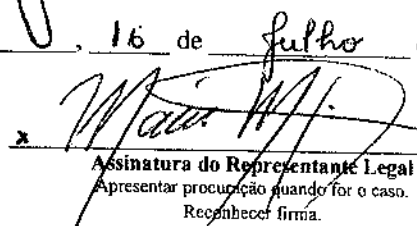
**9 - DECLARAÇÃO**

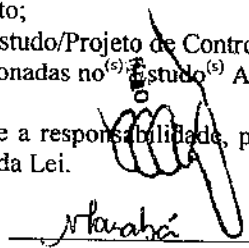
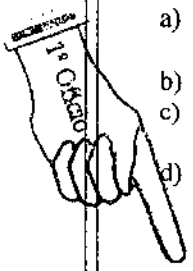
Declaro para os devidos fins que:

- Venho requerer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA o<sup>(s)</sup> Respetivo<sup>(s)</sup> documento<sup>(s)</sup> relacionados no item 1 desse requerimento;
- Concordo integralmente com o teor do Estudo/Projeto de Controle Ambiental proposto;
- O desenvolvimento das atividades relacionadas no<sup>(s)</sup> Estudo<sup>(s)</sup> Ambiental<sup>(s)</sup> realizar-se-ão de acordo com os dados descritos nos mesmos;
- O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Marabá, 16 de julho de 2009

 Assinatura do Responsável Técnico

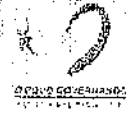
 Assinatura do Representante Legal  
Apresentar documentação quando for o caso.  
Reconhecer firma.



EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Marabá  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA  
 Rua Amazônia, s/nº - Agrópolis do Ingra - Amapá, Marabá - PA  
 Contato: (94) 3323-0571 E-mail: meioambiente@maraba.pa.gov.br



Fl. 2022  
 Proc.: 56000  
 Rub.: 100

### REQUERIMENTO PADRÃO

#### 1 - OBJETIVO DO PEDIDO

Licença Prévia - LP	<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão de Uso e Ocupação do Solo.	<input type="checkbox"/>
Licença de Instalação - LI	<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização para Festas/Eventos	<input type="checkbox"/>
Licença de Operação - LO	<input type="checkbox"/>	Autorização para Poda/Corte de Árvore	<input type="checkbox"/>
Renovação:	<input type="checkbox"/>	Outros:	<input type="checkbox"/>
Declaração:	<input type="checkbox"/>		

Uso da SEMMA: SEMMA  
 PROTOCOLO Nº: 877  
 DATA: 17/07/2009  
 [Assinatura]  
 SERVIDOR

Fl. 2604  
 Proc.:  
 Rub.:

#### 2 - PROCESSO

Código atividade (Uso da SEMMA):	Número do Processo (uso da SEMMA):	Número de documentos anexos:	Número de folhas:
----------------------------------	------------------------------------	------------------------------	-------------------

#### 3 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade: SMT Engenharia Ltda		CPF / CNPJ do Empreendimento: 07.04.0170001-10	
Endereço: Rua Industrial 24		Número: 24	Complemento:
Bairro: Marabá	CEP: 68000-000	Município/UF: Marabá/PA	Fone:
Atividade Geométrica (sede): Engenharia		Investimento total (em R\$):	Investimento total (em UEM):
Atividade Licenciada ou a Licenciar: Serviço de Engenharia de Consultoria			
Número de funcionários existentes: 20	Área da propriedade (hectares): 2,48	Área construída (m²):	Área a construir (m²): 600,00
Corpo Receptor:	Bacia e Sub-bacia: Bacia do Rio Marabá	Tipo Captação de Água: <input type="checkbox"/> Superficial <input type="checkbox"/> Subterrânea <input type="checkbox"/> Rede Pública	

#### 4 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO(S) / REPRESENTANTE LEGAL

Nome ou Razão Social: José Carlos da Silva	CPF / CNPJ: 475.174.120-04
Função / Cargo: Administrativo Geral	RG / Inscrição Estadual: 113.82.449.902-04
End.:	Fone: 3323-0162
E-mail: jcsilva@smtenh.com.br	Celular: 87415322
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:
E-mail:	Celular:
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:
E-mail:	Celular:

#### 5 - CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA

Nome ou Razão Social: SMT Engenharia Ltda	E-mail:		
Endereço: Rua Industrial 24	Número: 24	Complemento: Bairro Marabá	
Bairro: Marabá	CEP: 68000-000	Município/UF: Marabá/PA	
Telefone Residencial: 3323-0162	Telefone Comercial: 3323-0162	Fax: 3323-0162	Celular:

190

EM BRANCO





2622

Fl. 23  
Proc.: 5600  
Rub.: 14

Fl. 2605  
Proc.:  
Rub.:

6 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO [ ] EMPREENDIMENTO [X] ESTUDO AMBIENTAL

Nome ou Razão Social: *Marabá Construções*

Nº. do CPT: *101.01.000.000* Nº. do Registro no Órgão de classe: *199.9-2-000* Nº. da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: *0*

Endereço: *rua W. Al. 10 Quad. Jundias do Marabá* Complemento: *26 91 Av. 104*

Bairro: *Marabá Sertão Norte* Número:

Município/UF: *Marabá/PA* CEP: *68005-140* Fax:

Telefone Residencial: *3322-3459* Telefone Comercial: *44-3322-2900* Celular: *74-81652267*

E-mail: *marabac@brasil.com* WEB SITE:

7 - DESCRIÇÃO L(S) ATIVIDADE(S) A SER(EM) LICENCIADA(S)

*- Instalação de caixas de água para atender a demanda em pontos sobre a rede de distribuição, no perímetro urbano de Marabá/PA.*

*- Instalação em zonas central de caixas d'água em pontos da rede de distribuição de água do responsável técnico.*

(Se este espaço for insuficiente, anexar folhas das mesmas dimensões)

9 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- a) Venho requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA o<sup>(s)</sup> Respetivo<sup>(s)</sup> documento<sup>(s)</sup> relacionados no item I desse requerimento;
- b) Concordo integralmente com o teor do Estudo/Projeto de Controle Ambiental proposto;
- c) O desenvolvimento das atividades relacionadas no<sup>(s)</sup> Estudo<sup>(s)</sup> Ambiental<sup>(s)</sup> realizar-se-ão de acordo com os dados descritos nos mesmos;
- d) O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

*Marabá - RA, de 17 de 10 de 20*

Assinatura do Responsável Técnico: *[Signature]*

Assinatura do Representante Legal: *[Signature]*  
Apresentar procuração quando for o caso.  
Reconhecer firma.

*[Handwritten signature]*

BDL 614.448

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Marabá  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA  
 Rua Amazônia, s/nº - Agrópolis do Incra - Anapá, Marabá - PA  
 Contato: (94) 3323-0571 E-mail: meioambiente@maraba.pa.gov.br

2673

Fl. 2120  
 Proc.: 52006  
 Rub.: 140

REQUERIMENTO PADRÃO

1 - OBJETIVO DO PEDIDO

Licença Prévia - LP	<input type="checkbox"/>	Cartidão de Uso e Ocupação do Solo	<input type="checkbox"/>
Licença de Instalação - LI	<input type="checkbox"/>	Autorização para Festas/Eventos	<input type="checkbox"/>
Licença de Operação - LO	<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização para Poda/Corte de Árvore	<input type="checkbox"/>
Renovação:	<input type="checkbox"/>	Outros:	<input type="checkbox"/>
Declaração:	<input type="checkbox"/>		

Para uso da SEMMA  
**SEMMA**  
 PROTOCOLO Nº: 922  
 DATA: 24 / 07 / 2019  
 [Assinatura]  
 SERVIDOR

Fl. 2606  
 Proc.:  
 Rub.:

2 - PROCESSO

Código atividade (Uso da SEMMA):	Número do Processo (uso da SEMMA):	Número de documentos anexos:	Número de folhas:
----------------------------------	------------------------------------	------------------------------	-------------------

3 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Nome ou Razão Social / Nome do Proprietário: CMT Engenharia LTDA		CPF / CNPJ do Empreendimento 17.194.037/0001-19	
Endereço: Folha Industrial, Qd. 08	Número: Lote 01	Complemento: Rd. 230 Km 04	
Município: Nova Marabá	CEP: 68500-000	Município/UF: Marabá/PA	Fone: 3323-2902
Coordenada Geográfica (coord): 03°21'21.9" S	Long: 49°05'49.7" W	Investimento total (em R\$):	Investimento total (em UFM):
Atividade Licenciada ou a Licenciar:			
Número de funcionários existentes:	Área da propriedade (hectares):	Área construída (m²):	Área a construir (m²):
Corpo Receptor:	Bacia e Sub-bacia:	Tipo Captação de Água <input type="checkbox"/> Superficial <input type="checkbox"/> Subterrânea <input type="checkbox"/> Rede Pública	

4 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO(S) / REPRESENTANTE LEGAL

Nome ou Razão Social: José Carlos da Silva	CPF / CNPJ: 475.124.924-24
Função / Cargo: Administrativo	RG / Inscrição Estadual: 11.282.484 SSP/PA
End.:	Fone:
E-mail:	Celular:
Nome ou Razão Social: Manoel Filho Fialho	CPF / CNPJ: 148.746.416-84
Função / Cargo: Superintendente de Obras	RG / Inscrição Estadual: 14.560.909 SSP/PA
End.:	Fone:
E-mail:	Celular:
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:
E-mail:	Celular:

5 - CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA

Nome ou Razão Social: CMT Engenharia LTDA	E-mail: meioambiente@maraba.pa.gov.br
Endereço: Folha Industrial, Qd. 08	Número: 01
Município: Nova Marabá	CEP: 68500-000
Município/UF: Marabá-PA	Complemento: Rd. 230 Km 04
Telefone Residencial: 3323-2902	Telefone Comercial: 3323-2902
Fax:	Celular: 3323-2360

EM BRANCO

6 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		1   EMPREENDIMENTO		2   ESTUDO AMBIENTAL	
Nome ou Razão Social: <i>Miracília Ferreira Carneiro</i>					
Nº. do CPF: <i>004.201.686-32</i>		Nº. do Registro no Órgão de classe: <i>18019-3 2/70</i>		Nº. de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: <i>0</i>	
Endereço: <i>406 Norte Al. 10 Condomínio Vista Verde</i>				Complemento: <i>Bl. 31 Ap. 404</i>	
Bairro: <i>Plano Diretor Norte de Marabá</i>				Número:	
Município/UF: <i>Palmas/TO</i>		Cidade: <i>77006-492</i>		Fax:	
Telefone Residencial:		Telefone Comercial: <i>3333-2962</i>		Celular: <i>81.25.2260</i>	
E-mail: <i>miraciliaferreira@gmail.com</i>		WEB SITE:			

Fl. 2121  
 Proc.: *[assinatura]*  
 Rub.: *[assinatura]*

Fl. 2007  
 Proc.: *[assinatura]*  
 Rub.: *[assinatura]*

7 - DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) A SER(EM) LICENCIADA(S)

*- Controle de Obra, Usina de Asfalto, Usina de Cimento, Posto de Abastecimento e Lanchonete para apoio nas obras de duplicação da BR-250, e diâmetro urbano de Marabá/PA.*

(Se este espaço for insuficiente, anexar folhas das mesmas dimensões)

9 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- a) Venho requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA o<sup>(a)</sup> Respcetivo<sup>(a)</sup> documento<sup>(s)</sup> relacionados no item 1 desse requerimento;
- b) Concordo integralmente com o teor do Estudo/Projeto de Controle Ambiental proposto;
- c) O desenvolvimento das atividades relacionadas no<sup>(s)</sup> Estudo<sup>(s)</sup> Ambiental<sup>(s)</sup> realizar-se-ão de acordo com os dados descritos nos mesmos;
- d) O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Marabá - PA, *22* de *Julho* de 20*09*

*[assinatura]*  
 Assinatura do Responsável Técnico

CMT Engenharia Ltda.  
*[assinatura]*  
 Mabel Felix Fúlio  
 Assinatura do Representante Legal  
 Apresentar procuração quando for o caso.  
 Reconhecer firma.

EM BRANCO

02001.009803 2012-97

# DNIT

Fls.: 2625
Proc.: 8

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.009803/2012-97  
Data: 06/02/12

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 200/2012/CGMAB/DPP

Fls.: 2608
Proc.: 8

Brasília, 03 de fevereiro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcos Vinicius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral de Transporte de Rodovias e Ferrovias  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Assunto: **BR 230/PA – Agendamento de reunião técnica referente ao atendimento das condicionantes da LI nº 825/2011 IBAMA – Retificada em 09/12/2011.**

Senhor Coordenador,

1. Vimos por meio deste, confirmar o agendamento de reunião técnica entre DNIT, IBAMA e Consórcio Ambiental, a ser realizada no dia 07/02/2012, objetivando discutir assuntos pertinentes ao atendimento das condicionantes da LI nº 825/2011.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

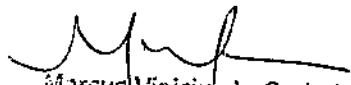
  
**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS-2003239  
Luiz Eduardo de Oliveira Ramal 8466

De ordem da CONTRA  
07/02/2012 - FLO7.

À Sra. Ana Paula,  
P/ANÁLISE.

EM 10.2.2012

  
Marcus Vinicius L. C. de Melo  
Coordenador de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias  
CONTRACGTMO/DILICIBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS  
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3316-1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 2012
Proc.: P
Subr.: P

### MEMÓRIA DE REUNIÃO

**Local:** IBAMA SEDE **Data:** 07/02/2012 **Horário:** 10:00 - 12:00 / 14:00 - 17:00

**Assunto:** Condicionantes específicas da LI nº 825/2011 da BR-230/PA

**Participantes:** Lista Anexa

Após breve consideração sobre a importância estratégica da rodovia, ao ser questionado sobre a supervisão ambiental, O DNIT informou que a BIORIO realizou a gestão interinamente no período entre fevereiro e junho de 2011, e o Consórcio Ambiental BR-230/422/PA (STE/ASTEC/PROGAIÁ) assumiu a gestão em 17 de outubro de 2011.

Em seguida, foi discutida de maneira geral, a situação do atendimento das condicionantes relativas à fauna, ressaltando o fato de que foram apresentados os dados obtidos em campanhas realizadas em 6 módulos amostrais de fauna, sendo que o IBAMA solicita a complementação dos dados de período chuvoso e a inclusão de mais dois módulos. Os representantes da empresa gestora ambiental informaram que as complementações estão sendo executadas pela BIORIO e a previsão para entrega dos dados da Campanha de Chuva, contemplando todos os módulos e análises com relação às campanhas anteriores ao IBAMA é na data de 30/04/2012.

Em relação à flora, o DNIT informou que elaborou nota sobre a necessidade de plantios compensatórios em todas as regiões e pretende verificar com sua Procuradoria e com o ICMBio a possibilidade de realizar os plantios em unidades de conservação federais.

O DNIT e a Gestora Ambiental entregaram através de arquivo digital, o status do atendimento das condicionantes cujos arquivos anexos devem comprovar ~~comprovar~~ o cumprimento das mesmas e propôs-se a enviar mensalmente a situação do atendimento para facilitar o acompanhamento da documentação entregue.

O DNIT esclareceu que o atraso para o atendimento de algumas condicionantes ocorreu devido a problemas administrativos no órgão em 2011 e também porque o DNIT considerou os prazos contando a partir da data da última retificação da licença (09/12/2011). Assim informou que solicitará a prorrogação dos prazos das condicionantes, especificando, para cada uma, os motivos que justificam a necessidade de prorrogação e os prazos requeridos. O IBAMA ressaltou então, a necessidade de se cumprir os novos prazos, pois o DNIT já havia sido oficiado anteriormente sobre esse atraso.

Assim, partiu-se para a discussão de cada uma das condicionantes específicas, esclarecendo algumas dúvidas levantadas pela consultoria ambiental, com destaque para os seguintes itens:

-condicionante 2.2: Foi relatado que o valor de referência já havia sido obtido e seria apresentado em breve, contudo, como as pontes ainda não foram orçadas, o IBAMA ressaltou que o valor de referência deve incluir os gastos com a instalação das obras de arte especiais;

-condicionante 2.3: Em relação a apresentação de outorga, o empreendedor informou que apresentará uma normativa interna da ANA, dispensando o referido

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

EM BRANCO

documento para obras de travessia em corpos hídricos de domínio da União. Para os cursos d'água de domínio estadual, o DNIT providenciará a outorga ou dispensa para obras de travessia e captação;

-condicionante 2.4: Ressaltou-se a necessidade de apresentação de complementações ao documento referente a situação dos passivos ambientais, referentes aos itens IV (síntese da ocorrência, causas e impactos associados) e V ( métodos específicos, propostos para a recuperação); A Gestora Ambiental informou que está fazendo a atualização dessas informações com a inclusão dos itens IV e V.

-condicionante 2.5: Ainda não foram apresentados os itens referentes a localização de redutores de velocidade e passagens secas de fauna. Com relação às travessias urbanas, foi informado que o DNIT está realizando levantamento para saber a quantidade de travessias urbanas necessárias. Em relação ao projeto apresentado para os entroncamentos no "Travessão do 11 e no "Travessão do 12", o DNIT foi questionado sobre a necessidade de realocação de pessoas na área e informou que o detalhamento destas questões será apresentado no âmbito do Programa de Desapropriação e Remoção da Faixa de Domínio para toda a rodovia;

-Condicionante 2.6: Foi solicitado complementações quanto ao plano de realocação da pista de pouso apresentado, uma vez que o mesmo faz referência à revitalização da área das proximidades da pista, sem mencionar as distâncias das obras pretendidas a faixa de domínio, a desativação da pista e os impactos da desativação na situação de acesso a localidade Brasil Novo. O empreendedor informou que irá apresentar uma representação gráfica, em escala adequada, com a localização da rodovia, da faixa de domínio e das melhorias que a Prefeitura Municipal pretende implantar no local. Foi advertido que as obras de revitalização do espaço da antiga pista de pouso não poderão estar localizadas na faixa de domínio;

-Condicionante 2.7: Foi colocado na reunião que o IBAMA recebeu as licenças e que a condicionante está atendida. Ressaltando que, de acordo com a condicionante, as novas licenças ambientais de áreas de apoio situadas fora da faixa de domínio deverão, preferencialmente, ser obtidas junto aos órgãos estaduais ou municipais competentes, devendo ser apresentadas ao IBAMA, no mínimo, 15 (quinze) dias antes do início do seu funcionamento.

-Condicionante 2.10: o DNIT esclareceu que não houve necessidade de utilização de novas jazidas ou utilização de áreas de ADME não previstas no projeto de engenharia e que as construtoras foram informadas da necessidade de apresentar as informações solicitadas na condicionante, quando a utilização destas áreas se fizer necessário;

-Condicionante 2.19: Foi esclarecido pelo IBAMA que devem ser entregues os relatórios semestrais do Programa de Monitoramento de Fauna e a cada relatório devem ser compilados os dados e analisada a composição faunística. Conforme o IBAMA, o resultado dessa análise só poderá ser observado após a realização de, pelo menos, três campanhas.

-Quanto às condicionantes relativas ao componente flora (2.23, 2.24 e 2.25), o DNIT informou que no Ofício 1304/2011/CGMAB/DPP, apresentado em 29 de agosto de 2011, apresenta os documentos referentes aos atendimentos. Foi informado que o documento e seus anexos, foram analisados quando da elaboração do Parecer Técnico nº 134/2011/COTRA/CGTMO/DILIC, que unificou as licenças de instalação para as obras de instalação da rodovia no trecho Pacajá-Medicilândia/PA. No entanto, a equipe do IBAMA revisará os documentos citados e oficiará o DNIT as pendências ainda detectadas para o atendimento destas condicionantes;

Proc.: 12217  
Publ.: 10  
JB  
JW  
J  
MFA

**EM BRANCO**

-Quanto às condicionantes relativas ao componente social: Condicionante 2.27, 2.32 e 2.34: Foi informado ao DNIT que as condicionantes foram consideradas como atendidas após análise dos últimos documentos protocolados no dia 18 de janeiro de 2012. Quanto à condicionante 2.31, confirmou-se o recebimento de documentos referentes ao seu andamento, porém os mesmos ainda não foram devidamente analisados pela equipe. A condicionante 2.28 foi considerada como não atendida mesmo após observação das informações do Ofício nº 96/2012/CGMAB/DPP e, portanto deverá ser providenciado manifestação oficial do IPHAN quanto ao Programa Resgate Arqueológico e de Educação Patrimonial. Em relação as demais condicionantes relativas ao meio socioeconômico (2.29, 2.30, 2.31 e 2.33) não foram apresentados, até o momento, documentos para subsidiar a análise e atestar o atendimento;

-Condicionante 2.35: Com relação à implementação dos programas ambientais e apresentação dos relatórios trimestrais de atendimento, a equipe da supervisão ambiental sugeriu a apresentação dos dados dos Programas de Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna, Programa de Monitoramento das Passagens de Fauna, Programa de Mitigação dos Impactos sobre a Fauna e Programa de Afugentamento de Fauna durante as Atividades de Supressão e Programa de Identificação e Monitoramento de Corredores Ecológicos, como subprogramas do Programa de Monitoramento de Fauna. Também, foi solicitado que o Programa de Treinamento e Capacitação de Mão de Obra fosse incluído como subprograma do Programa Ambiental de Construção. Foi sugerido que O DNIT encaminhe formalmente a proposta ao IBAMA, contendo as justificativas necessárias para posterior análise.

Por fim, foi citado pelo empreendedor, as interferências das obras de construção da UHE de Belo Monte na construção da rodovia, que tem proporcionado aumento do tráfego e dificultando a manutenção da rodovia. Foi citado pela Gestora Ambiental que haverá um capítulo exclusivo nos relatórios mensais de andamento acerca dos impactos das obras de construção da Usina de Belo Monte sobre a rodovia BR-230.

Carla ACP  
 B  
 JB  
 Quaresima  
 Gampaio  
 Emanoel  
 Manoel Alegria  
 M  
 M  
 M

EN BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL  
 COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
 Tel: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: http://www.ibama.gov.br

**LISTA DE PRESEÇA**

ASSUNTO: Atendimento das condicionantes de LIn 825/11 - BR-230/PA LOCAL: Cotra / Ibama DATA: 07/02/2012

NOME	ORGAO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
Luciano N. Oliveira	COTRA / Divic	61 3316 1168	Luciano.Oliveira@IBAMA.GOV.BR
Julio Cesar Moraes	CGMAB / Dnit	61 3315 - 4185	Julio.Moraes@dnit.gov.br
Alaine F.F. Pimenta	CGMAB / Dnit	(61) 3315 - 4495	alaine.pimenta@dnit.gov.br
Cristiane de Mello Saubido	Empreco Ambiental	(61) 3315 - 6003	cristiane.mello@seia.com.br
Edmar Soares da Silva Junior	II	11	EDMAR@PROSAMA.COM.BR
Leonardo da S. Lima	Fund. Rio - Rio	(61) 3201 - 1033	L.LIMA@BUNRIO.ORG.BR
Marcelo Marques Ferreira	FI / CGMAB / DPP / Dnit	(61) 3315 - 4495	marcelo.marques@dnit.gov.br
Manuela Reguel de Mello e Albuquerque	CGMAB / Dnit	(61) 3315 8466	M.F.QUANNO@Dnit.gov.br
Rodrigo Carvalho de Oliveira	Conselho Ambiental	(61) 3315 6003	manuela.reguel@xtrem.com.br
Rômulo G. Fernandes	Cotra / IBAMA	(61) 3316 1762	rodrigo-carvalho@ibama.gov.br
Juliana Baretto	COTRA / IBAMA	(61) 3316 1410	patricia.fernandes@ibama.gov.br
Carla Fonseca de Aquino Costa	COTRA / IBAMA	(61) 3316 1011	juliana.baretto@ibama.gov.br
Marcus Vinicius Leite C. de Melo	COTRA / IBAMA	(61) 3316 1718	carla.costa@ibama.gov.br
		(61) 3316 - 1011	MARCUS.VIELO@IBAMA.GOV.BR

Fis.: 2629  
 Proc.:  
 Rubr.:

EM BRANCO





Fls. 2630
Proc.:
Publ.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis  
Coordenação de Transportes

PARECER TÉCNICO Nº 29/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

BR - 230/PA

Esclarecimento acerca do cumprimento das condicionantes de flora na Licença de Instalação 825/2011

Processo: 02001.005186/00-17

## INTRODUÇÃO/HISTÓRICO

Para elaboração deste parecer foram considerados os seguintes documentos enviados pelo DNIT

- Ofício 263/10 – Plano de Supressão de Vegetação dos lotes 2 e 3 – divisa TO/PA enviado em 26/02/2010.
- Ofício 294/2009 – Relatório de Supressão de Vegetação das APPs da BR 230 trecho: Altamira- Medicilândia enviado em 05/03/2009
- Ofício 954/2008 – Plano de Supressão de Vegetação trecho Itupiranga – Altamira – enviado em 20/06/2008
- Ofício 291/2010 – Plano de Supressão de Vegetação da BR 230 nos lotes 1 e 4 – enviado em 28/03/2010
- Ofício 1304/2011 – Documentos complementares do Relatório acerca da situação ambiental da Rodovia BR 230/PA, trecho divisa TO/PA a Rurópolis.

## ANÁLISE

Na reunião realizada em 7 de fevereiro de 2012 com o DNIT, empreendedor da obra de instalação da Rodovia BR 230/PA, foi constatado que o DNIT considera as condicionantes 2.23, 2.24 e 2.25 da Licença de Instalação nº 825/2010 atendidas.

Esse documento visa esclarecer a situação atual do cumprimento das condicionantes para informar ao DNIT.

Segue abaixo, um breve resumo dos dados apresentados nos estudos que subsidiaram as emissões da ASV ao longo da rodovia.

### **1) Plano de Supressão de Vegetação dos lotes 2 e 3**

Este estudo contempla os trechos 2 e 3 nos seguintes subtrechos:

- 1) Km 272,9 a Km 377, 9 – 105 Km de extensão
- 2) Km 377,9 ao Km 482,9 – 104,96 Km de extensão

A partir do projeto executivo do empreendimento, foram delimitadas as áreas diretamente afetadas pelas obras, que neste caso foi considerada apenas a faixa de domínio da rodovia de 80 metros de largura.

*De*

Nos locais onde haviam fragmentos de vegetação nativa em estágio médio e avançado e/ou avançado de sucessão ecológica, foi realizado o levantamento por meio do processo de amostragem aleatória.

Foram identificadas as APPs do trecho a partir do projeto executivo do empreendimento.

A caracterização da vegetação foi realizada por meio de estudos bibliográficos, além do levantamento de campo.

A ADA dos dois lotes em questão é de 1679,68 hectares, o foram encontrados fragmentos em estágios pioneiros, inicial, médio e avançado de sucessão ecológica, sendo a grande maioria em estágio pioneiro e inicial.

Não foi apresentado no estudo a curva do coletor comprovando a suficiência amostral, sequer o número de parcelas que foram feitas nos trechos com estágio médio e avançado de sucessão. Sendo assim, não há nenhuma quantificação das espécies encontradas, e não há como concluir se o levantamento realizado foi o suficiente para uma análise eficiente da área.

Esse estudo realizou a identificação das áreas de APP, de acordo com a Lei 4771/65 e na Resolução CONAMA 303/02, destacando no estudo os principais cursos d'água dos lotes 2 e 3.

Foi relatado a presença de 16 APPs, sendo 8 em cada lote, a largura de cada uma delas, a área de supressão em metros quadrados e quantidade de mudas propostas para a realização do plantio compensatório. A área de APP total suprimida no lote 2 é de 64.000 m<sup>2</sup> e de 96.000m<sup>2</sup> no lote 3.

Quanto as espécies ameaçadas de extinção, foi relatado a presença de castanheiras (*Bertholletia excelsa*) e identificados 306 indivíduos ao longo da rodovia. Foi enviada uma tabela com as coordenadas geográficas de cada um destes indivíduos.

Nos quadros de áreas apresentados foi quantificado que no lote 2 há 50.64 hectares de floresta ombrófila em estágio médio de sucessão e no lote 3 não há presença de fragmentos em estágio médio de sucessão.

E finalmente foram citadas medidas mitigadoras e compensatórias a supressão.

## **2) Plano de Supressão de Vegetação da BR 230 nos lotes 1 e 4**

Este estudo contempla os lotes 1 e 4 nos seguintes trechos:

- Lote 1 – Km 42 ao 147 – 102,14 Km de extensão.

Lote 4 – Km 357 ao Km 507 – 150 Km de extensão.

Considerando que a ADA desse empreendimento é considerada a faixa de domínio, a ADA desses trechos teria as seguintes dimensões:

→ Lote 1 – 817,12 hectares

→ Lote 4 - 1200 hectares.

Os levantamentos em campo constataram que, na maior parte do trecho a vegetação está em estágio pioneiro ou inicial de sucessão ecológica.

Os principais cursos de água foram destacados no estudo sendo no total 33 APPs, 14 no lote 1 e 19 no lote 4. A área de supressão em APPs total no lote 1 é de 128.000m<sup>2</sup> e no lote 4 é de 185.600 m<sup>2</sup> Essa identificação foi relatada em uma tabela resumo.

Quanto as espécies ameaçadas de extinção, o estudo considerou a lista da União Internacional para Conservação da Natureza, a Instrução Normativa 02/2008 do Ministério do Meio Ambiente e a Lei estadual do Pará n° 6895/2006.

Somente uma espécie ameaçada foi encontrada, a castanheira (*Bertholletia excelsa*) e estas foram identificadas e foi informado no estudo as coordenadas geográficas de cada um dos indivíduos encontrados. No total foram identificados 384 indivíduos, sendo 238 no lote 1 e 146 no lote 4.

O estudo contempla atividades mitigatórias e compensatórias que estão previstas no escopo dos programas de controle de processos erosivos, recuperação de áreas degradadas, proteção à fauna e a à flora inseridos no PBA da rodovia.

Quanto a destinação do material suprimido, o estudo afirma que foram identificadas poucas espécies de valor econômico, e que para estes seriam doados para instituições interessadas.

Nesse estudo não houve a coleta de dados primários para descrição das espécies encontradas. A única espécie identificada no estudo por dados primários foi a castanheira, por ser espécie protegida. Não há dados fitossociológicos.

### **3) Relatório de Supressão de Vegetação das APPs da BR 230 trecho: Altamira-Medicilândia**

O estudo em questão analisa o trecho do Km 252,0 a 357 com 2 subdivisões:

1. Do Km 252 ao Km 280,1 com 28,1 Km de extensão
2. Do Km 296,2 ao Km 357 com 60,8 Km de extensão.

O trecho do Km 280,1 ao Km 296,2 já encontra-se pavimentado, não sendo objeto de estudo.

Nesse estudo, foi considerada ADA a faixa de domínio da rodovia, que tem 80 metros de largura.

Foi apresentado um quadro, com marcação de quilometragem, com o estágio sucessional de cada trecho, e a área dele, para ambos os lados da rodovia.

As APPs foram delimitadas, e, para cada uma delas, foi calculada a área de supressão, e o ponto. Ao longo do trecho, objeto desse estudo, foram delimitadas 138 APPs, que gerou uma supressão de 659.200 m<sup>2</sup>

Foi apresentado para as 7 APPs que terão OAEs croquis representando a vegetação presente em cada uma delas, sendo que a grande maioria da vegetação presente é pastagem, seguida por vegetação pioneira. Foi encontrado em 2 APPs solo exposto, sem presença de vegetação.

Quanto a caracterização da vegetação foi apresentado a lista das espécies encontradas, mas não há nenhum dado fitossociológico e nem a curva de suficiência amostral do levantamento florístico realizado. Sendo assim, não há como concluir se o número de espécies listados é condizente com a realidade da área.

As espécies em extinção identificadas no trecho são: castanheira (*Bertholletia excelsa*), Ucuuba (*Virola swinamenins*) e Mogno (*Swietenia macrophylla*). Estas espécies foram demarcadas ao longo do trecho e suas coordenadas geográficas foram informadas.

De acordo com as informações do estudo, não há vegetação em estágio médio e/ou avançado de sucessão ecológica, tendo somente áreas antropizadas, vegetação em estágio pioneiro e inicial de sucessão, pastagem e solo exposto.

Foram apresentadas atividades mitigatórias e relatório fotográfico das espécies ameaçadas de extinção.

### **4) Relatório de Supressão de Vegetação das APPs da BR 230 trecho: Altamira-Medicilândia**

O trecho no qual este estudo foi realizado vai do Km 632,9 ao Km 717,3, com 84,4 Km de extensão.

Foi apresentado um levantamento realizado ao longo do trecho com os diversos estágios sucessionais da vegetação presente na rodovia nas áreas de APP das pontes, que totaliza uma área de 68.800 m<sup>2</sup> de APP. Foi relatado que somente há pastagem e vegetação em estado pioneiro e inicial de sucessão ecológica.

22

Em um momento seguinte, foram delimitados os bueiros localizados ao longo trecho e suas respectivas APPs, que totalizaram uma área 110.400m<sup>2</sup> de APPs. Em uma outra parte, foram inseridas fotos das APPs encontradas no trecho.

No tópico de caracterização da vegetação foram citadas apenas 6 espécies de indivíduos arbóreos, além de citar alguns indivíduos herbáceos. Em um outro momento surge a lista de indivíduos arbóreos encontrados, e foram relatadas 48 espécies pertencentes a 37 famílias.

Na lista, se encontram espécies legalmente protegidas, sendo elas castanheira (*Bertholletia excelsa*), Ucuuba (*Virola surinamensis*), mas nenhuma citação foi feita, nem quanto ao número de indivíduos de cada espécie encontrado, sequer a demarcação de cada um desses indivíduos, principalmente das castanheiras que, de acordo a lei do estado do Pará, são imunes ao corte.

#### **5)Ofício 1304/2011 - Documentos complementares do Relatório acerca da situação ambiental da Rodovia BR 230/PA, trecho divisa TO/PA a Rurópolis.**

Neste documento, apresentado pelo DNIT para subsidiar a análise acerca da unificação das licenças da Br 230, foi relatado que as seguintes condicionantes acerca de flora estavam atendidas, nos documentos enviados que subsidiaram a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação.

Esse documento apresenta cópia de diversos documentos, tais como comprovação da publicação de recebimento da LI, publicação do pedido de prorrogação da LI, ficha de abertura de processo, dentre outros.

Em um outro momento o documento lista uma a uma cada uma das condicionantes das licenças e das ASVs emitidas para o trecho e considera as condicionantes relativas a flora atendidas pelos estudos enviados que subsidiaram a emissão da ASV.

Na unificação das licenças, as condicionantes relativas à Flora são as seguintes:

1.**CONDICIONANTE** 2.23. Apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório consolidado com a caracterização e a quantificação da vegetação a ser suprimida pela ADA do empreendimento, contendo mapa da vegetação e uso do solo na faixa de domínio em escala adequada, marcação das diferentes tipologias encontradas e demarcações quantificação das áreas consideradas como de preservação permanente pela legislação ambiental vigente.

2.**CONDICIONANTE** 2.24. Realizar estudo fitossociológico de toda área que irá sofrer supressão, com dados de dominância, frequência, valor de importância, valor de cobertura, volume estimado de madeira e senso de espécies protegida pela legislação estadual e federal vigente.

3.**CONDICIONANTE** 2.25. Enviar ao IBAMA, em até 60 (sessenta) dias, diagnóstico da situação de todas as áreas de preservação permanente interceptados pela rodovia, juntamente com projeto para recuperação destas.

#### **CONCLUSÕES**

Em nenhum dos estudos houve a realização de um inventário florestal completo, com quantidade definida de parcelas, dados como dominância, valor de importância, valor de cobertura, volumetria dentre outros deveriam ter sido apresentados previamente as emissões da autorização da supressão de vegetação. Entretanto, como não foram apresentados previamente, esses dados tornaram-se condicionantes das licenças para que, posteriormente o empreendedor apresentasse tais dados, não o eximindo de tal obrigação.

Sendo assim, a situação atual das condicionantes é a seguinte:

4.**CONDICIONANTE** 2.23. Apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório consolidado com a caracterização e a quantificação da vegetação a ser suprimida pela ADA do empreendimento, contendo mapa da vegetação e uso do solo na faixa de domínio em escala

Fis.: 2637
Proc.:
Rubr.: B

adequada, marcação das diferentes tipologias encontradas e demarcações quantificação das áreas consideradas como de preservação permanente pela legislação ambiental vigente.

O DNIT deverá compilar os dados obtidos com as informações a cerca da supressão. Dados como quantidade de parcelas utilizadas e curva de suficiência amostral devem constar no documento, para comprovação da efetividade do estudo.

**5.CONDICIONANTE 2.24.** Realizar estudo fitossociológico de toda área que irá sofrer supressão, com dados de dominância, frequência, valor de importância, valor de cobertura, volume estimado de madeira e senso de espécies protegida pela legislação estadual e federal vigente.

Como foi relatado acima, em nenhum dos estudos enviados pelo DNIT foram enviados dados fitossociológicos, não tendo a possibilidade de se considerar a condicionante 2.24 sequer parcialmente atendida.

**6.CONDICIONANTE 2.25.** Enviar ao IBAMA, em até 60 (sessenta) dias, diagnóstico da situação de todas as áreas de preservação permanente interceptados pela rodovia, juntamente com projeto para recuperação destas.

Os estudos realizados previamente a emissão de supressão de vegetação são de 2007 a 2009. A condicionante pede um diagnóstico atual da situação, até mesmo para comprovar a efetiva implantação do programa de recuperação de APPs incluído no PBA dessa rodovia. Após a unificação da licença, ainda não foi recebido por este Instituto nenhum documento com relato da situação das APPs ao longo da Rodovia.

Ressalta-se que a metodologia de recuperação de APPs deve atender a resolução CONAMA 429/2011.

Deve ser informado ao DNIT que deve constar fotos, descrição da vegetação com as espécies arbóreas e arbustivas encontrados e as atividades de implantação do programa para recuperação das mesmas.


Dado o exposto, acredito que o DNIT deva ser oficiado acerca do não cumprimento das condicionantes para que se manifeste o mais breve possível.

É este o parecer, que ora submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 09 de fevereiro de 2012.

  
CARLA FONSECA DE AQUINO COSTA  
Analista Ambiental

DE ACORDO,  
FAVOR OFICIAR O DNIT  
ACERCA DAS CONSIDERAÇÕES DESTES PARECER.

EM 16.2.2012  
  
Marcus Vinicius L. C. de Melo  
Coordenador de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias  
COTRAN/GTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 251/2012/CGMAB/DPP

Brasília, 14 de fevereiro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcos Vinicius Leite Cabral de Melo  
Coordenador de Transporte de Rodovias e Ferrovias  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Assunto: **BR 230/PA – Atendimento das condicionantes 2.12, 2.18 e 2.27 da LI nº 825/2011 IBAMA – Retificada em 09/12/2011.**

Anexo: **Ofício UFPA-IFCH-NPEA nº 006/2012**  
**Minuta de Programa de Controle de Ruídos**  
**Minuta de Programa de Monitoramento de Corredores Ecológicos**  
**Metodologia estatística empregada para a elaboração das curvas do coletor**

Senhor Coordenador,

1. No âmbito do Licenciamento Ambiental das obras de pavimentação da BR230/PA, no trecho compreendido entre a divisa TO/PA a Rurópolis, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, os documentos descritos abaixo objetivam atender as condicionantes 2.12; 2.18 e 2.27 da L.I. nº 825/2011 IBAMA, retificada em 09/12/2012:

- Ofício UFPA-IFCH-NPEA nº 006/2012, de 17/01/2012, que encaminha mapa de sítios arqueológicos e localização dos mesmos, quantidade de materiais resgatados e ações referentes à Educação Patrimonial.
- Minuta do Programa de Controle de Ruídos e do Programa de Monitoramento de Corredores Ecológicos.
- Metodologia estatística empregada para a elaboração das curvas do coletor, apresentadas no Relatório do Levantamento Complementar de Fauna.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,  
  
**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS-1006414  
Luiz Eduardo de Oliveira Ramal 8466

De ordem a CTRIA  
16102/2012 - FUM.

ANAISTA BRONHA,


7/ANALISE.

Em 16.2.2012



Marcus Vinicius L. C. de Melo  
Coordenador de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias  
COTRACOTMODLICIBAMA



2634  
Rubr.: 



ARQUEOLOGIA  
UFPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PPGA- Programa de Pós-Graduação em Antropologia  
NPEA – Núcleo de Pesquisa e Ensino em Arqueologia

**Ofício UFPA-IFCH-NPEA n° 006/2012**

Ilma. Sra.  
ALINE FIGUEIREDO FREITAS PIMENTA  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
CGEMAB – DNIT  
SAN, Quadra 3, Lote A  
Ed. Núcleo dos Transportes  
CEP 70.040-902 – Brasília-DF

Belém, 17 de janeiro de 2012.

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício n° 31, de 5 de janeiro de 2012, venho por meio deste encaminhar a documentação e informações solicitadas.

Esclareço que o Programa de Arqueologia & Educação Patrimonial BR-163: Santarém-Rurópolis; BR-230/PA: Divisa TO/PA à Rurópolis (Excluindo trecho Altamira-Medicilândia); BR-422: Trecho: Novo Repartimento – Tucuruí:

1. Identificou 41 sítios arqueológicos e 13 ocorrências arqueológicas ao longo das rodovias BR-230 e BR-422. Um quadro resumo dos sítios identificados, com localização geográfica, situação com relação às rodovias e atividades realizadas em cada local encontra-se em anexo. Um mapa com a localização dos sítios e ocorrências encontra-se em anexo.
2. Coletou 30.117 fragmentos de cerâmica, 572 fragmentos ou objetos líticos e 12 vasilhas usadas para sepultamento secundário, além de materiais como ossos, sementes e carvão ainda não quantificados. Ainda estamos em processo de

Recebido no Apoio  
CGMAB/DPF/DNIT  
Em: 26.1.01.12  
Hora: 11:07  
CS: 100-1861  
A contate Denise

EM BRANCO

2635  
①

catalogação e análise desse material. Um quadro com a quantificação dos materiais coletados encontra-se também em anexo.

3. As atividades de Educação Patrimonial ocorreram na forma de oficinas direcionadas a professores do ensino fundamental e comunidade, envolvendo 1.206 pessoas, com carga horária de 16 horas. Estima-se que outras 5.000 pessoas foram atingidas por atividades menos direcionadas, através da distribuição de folders, cartilhas, e revista com conteúdos de Educação Patrimonial, assim como visitas aos sítios arqueológicos. Um mapa com os locais de realização das atividades de Educação Patrimonial encontra-se em anexo, assim como os materiais distribuídos. As atividades de Educação Patrimonial estão descritas nos relatórios.
4. Solicitamos ao IPHAN (cópia de ofício anexo) manifestação sobre o andamento das atividades.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

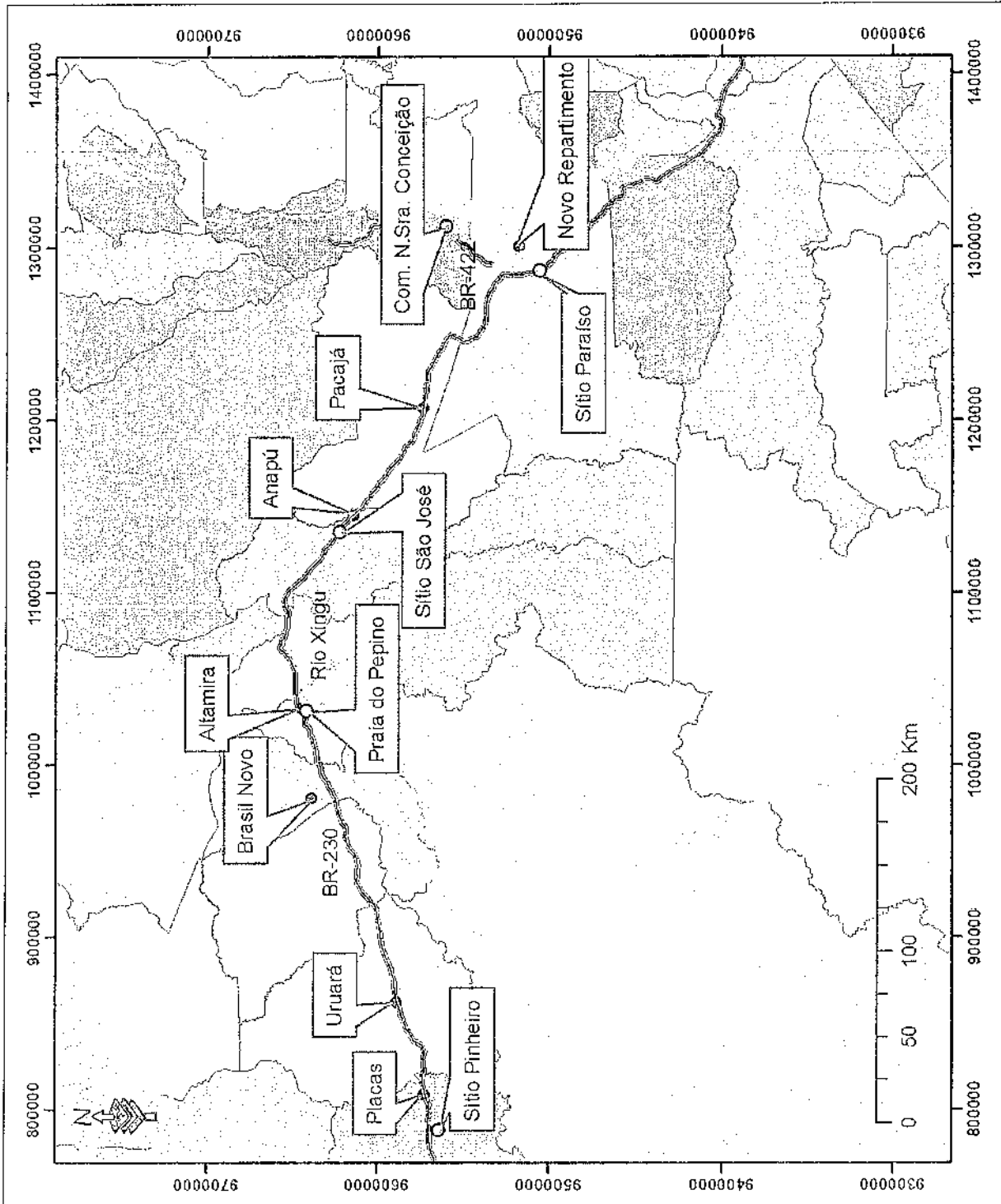
*Denise P. Schaan*

Profª Dra. Denise P. Schaan  
Coordenadora  
Programa de Arqueologia e Educação Patrimonial

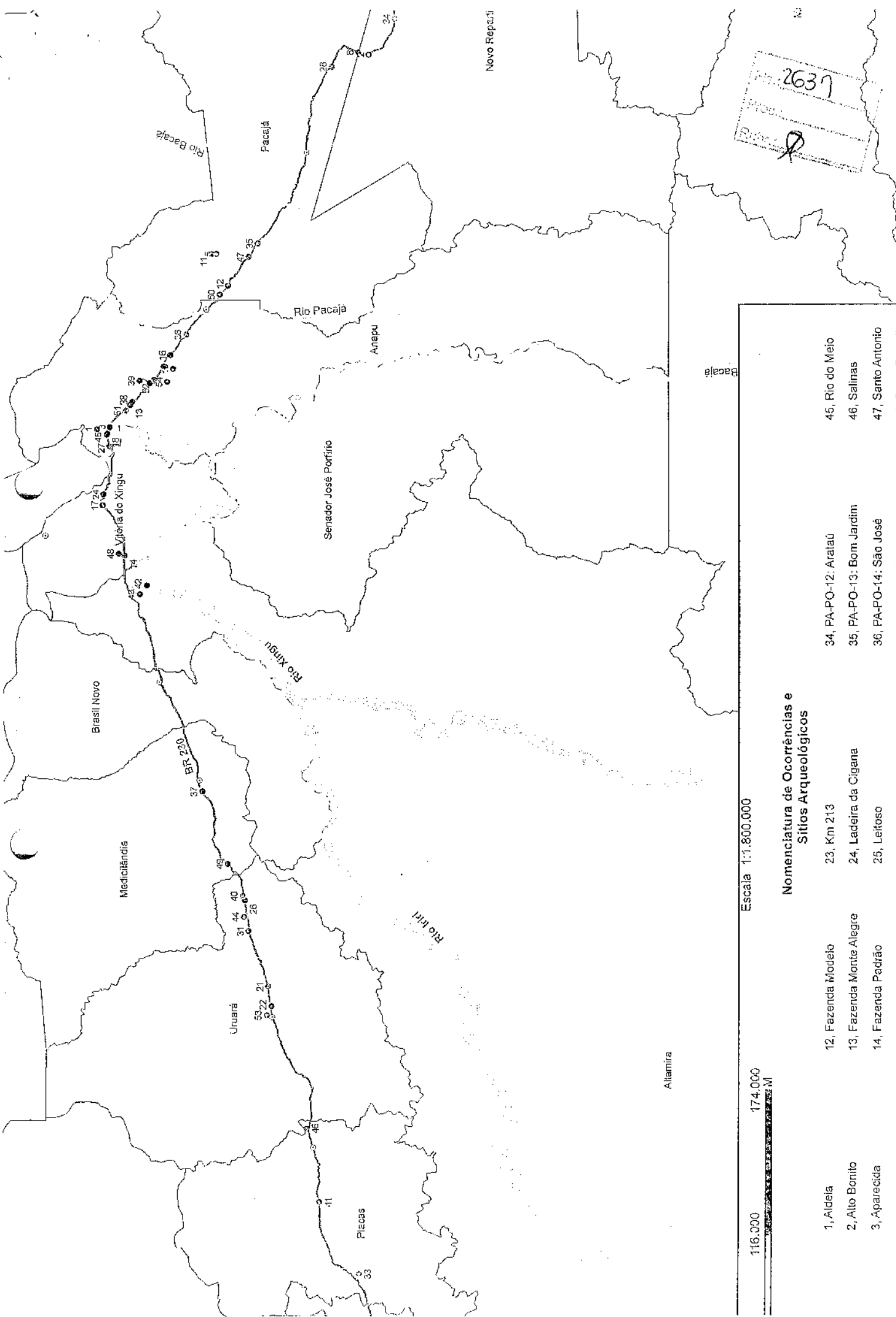
EM BRANCO

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL – BR-230 E BR-422

Folha: 2635  
Proc.:  
Subr.: 8



EM BRANCO



2637

116.000 174.000  
Escala 1:1.800.000

**Nomenclatura de Ocorrências e Sítios Arqueológicos**

- |                |                       |                          |                   |
|----------------|-----------------------|--------------------------|-------------------|
| 1, Aldeia      | 23, Km 213            | 34, PA-PO-12: Arataú     | 45, Rio do Meio   |
| 2, Alto Bonito | 24, Ladeira da Cigana | 35, PA-PO-13: Bom Jardim | 46, Salinas       |
| 3, Aparecida   | 25, Leitoso           | 36, PA-PO-14: São José   | 47, Santo Antonio |

EM BRANCO



2638



**ARQUEOLOGIA**

UFPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PPGA - Programa de Pós-Graduação em Arqueologia  
NPEA - Núcleo de Pesquisa e Ensino em Arqueologia

Ofício UFPA-IFCH-NPEA nº 007/2012

Ilma. Sra.  
**MARIA DOROTEA DE LIMA**  
Superintendente da 7ª SR-IPHAN  
Belém-PA

Belém, 17 de janeiro de 2012

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a venho por meio desta solicitar manifestação sobre o andamento das atividades dentro do Programa de Arqueologia & Educação Patrimonial BR-163, Santarém-Rurópolis- BR-230/PA, Divisa TO/PA a Rurópolis (Excluindo trecho Altamira-Medicilândia), BR-422, Trecho Novo Repartimento - Tucuruí, em atenção a solicitação do DNIT e IBAMA sobre o licenciamento da obra (ofícios anexos).

Aproveito para resumir o andamento do projeto até o momento:

1. Identificamos 41 sítios arqueológicos e 13 ocorrências arqueológicas ao longo das rodovias BR-230 e BR-422. Um quadro resumo dos sítios identificados, com localização geográfica, situação em relação as rodovias e atividades realizadas em cada local encontra-se em anexo. Um mapa com a localização dos sítios e ocorrências encontra-se em anexo.
2. Coletamos 30.117 fragmentos de cerâmica, 572 fragmentos ou objetos líticos e 12 vasilhas usadas para sepultamento secundário, além de materiais como ossos, sementes e carvão ainda não quantificados. Ainda estamos em processo de catalogação e análise desse material. Um quadro com a quantificação dos materiais coletados encontra-se também em anexo.

Profª Dra. Denise P. Schaan

UFPA - IFCH - PPGA - Rua Augusto Correa, 1 - CEP 66075-110 - Belém-PA  
Fone/Fax (91) 3201-8327 - Celular (91) 8862-2760 - 8258-8936

EM BRANCO

3. As atividades de Educação Patrimonial ocorreram na forma de oficinas direcionadas a professores do ensino fundamental e comunidade, envolvendo 1.200 pessoas, com carga horária de 16 horas. Estima-se que outras 5.000 pessoas foram atingidas por atividades menos direcionadas, através da distribuição de folders, cartilhas e revista com conteúdos de Educação Patrimonial, assim como visitas aos sítios arqueológicos. Um mapa com os locais de realização das atividades de Educação Patrimonial encontra-se em anexo, assim como os materiais distribuídos. As atividades de Educação Patrimonial estão descritas nos relatórios parciais.

4. Já entregamos ao IPHAN oito (08) relatórios parciais relatando o andamento das pesquisas, estando pendentes ainda outros 4 relatórios que pretendemos entregar até o final do mês de janeiro, pois já finalizamos as atividades de campo.

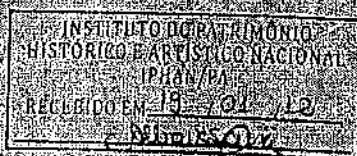
No momento estamos realizando a catalogação do material coletado na última etapa de campo e realizando análises de laboratório. O Termo de Cooperação com o DNIT ficou em 28 de fevereiro de 2012 e solicitamos prorrogação tendo em vista a necessidade de concluir as análises laboratoriais e enviar material para datação.

Do ponto de vista da arqueologia, consideramos que todos os sítios localizados na área de impacto direto do empreendimento foram salvos, de modo que agora temos apenas trabalhos internos de laboratório e gabinete, para realizar, estando as rodovias BR-230 e BR-422 aptas a ter as obras continuadas.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Denise P. Schaan*  
 Prof.ª Dra. Denise P. Schaan  
 Coordenadora  
 Programa de Arqueologia e Educação Patrimonial



Prof.ª Dra. Denise P. Schaan  
 UFPA - IFCH - PPGA - Rua Augusto Correa, 1 - CEP 66075-110 - Belém-PA  
 Fone/fax (91) 3201-3327 - Celular: (91) 8862-2760 - 8269-8936

EM BRANCO

2640  
 Proc.:  
 Rubr.: 9

N	SÍTIO	Tipo	Cerâmica	Lítico	Vasilhas	Área	Relatórios	Procedimentos/Situação
1	Aldeia	Sítio	25	7		All	1	Registro
2	Alto Bonito	Sítio	1284	17	10	AID	6	Salvamento
3	Aparecida	Sítio	10	0		All	2 e 9	Registro
4	Bacuri	Sítio	295	0	2	AID	6	Salvamento
5	Boa Esperança	Sítio	0	0		All	1 e 13	Registro
6	Dois Irmãos	Sítio	154	0		AID	6	Salvamento
7	Estrada do Surubim	Sítio	0	0		AID	2	Sítio destruído
8	Fazenda Bom Gosto	Ocorrência	0	3		AID	1	Doação machado
9	Fazenda Cachoeirinha	Sítio	100	0		All	10	Registro
10	Fazenda Canadá	Sítio	6	4		AID	2	Salvamento
11	Fazenda Carroceiro	Sítio	0	0		All	9	Registro
12	Fazenda Modelo	Sítio	152	0		AID	2	Sítio destruído
13	Fazenda Monte Alegre	Sítio	7	0		AID	2 e 9	Registro
14	Fazenda Padrão	Ocorrência	0	1		AID	2	Doação machado
15	Fazenda Ponta Negra	Sítio	0	0		All	2	Registro
16	Fé em Deus	Sítio	11	0		AID	2	Salvamento
17	Goiás	Sítio	14	3		AID	1 e 13	Salvamento
18	Km 076	Sítio	12	0		All	9	Registro
19	Km 092	Ocorrência	0	1		AID	6	Doação machado
20	Km 115	Ocorrência	11	0		AID	6	Ocorrência cerâmica
21	Km 168	Ocorrência	0	1		AID	7	Doação machado
22	Km 175	Sítio	269	2		AID	7	Salvamento
23	Km 213	Ocorrência	0	1		All	7	Doação machado
24	Ladeira da Cigana	Sítio	223	11		AID	2	Salvamento
25	Leitoso	Sítio	78	2		All	7	Registro
26	Mineiro	Sítio	147	1		AID	7	Salvamento
27	Monte Verde	Ocorrência	4	0		AID	2	Fragmentos cerâmica
28	N. Sra. Aparecida	Ocorrência	3	2		AID	1	Doação machado
29	N. Sra. Conceição	Sítio	52	0		AID	6 e 8	Salvamento
30	N. Sra. do Perpétuo Socorro	Sítio	1283	52		AID	2	Salvamento
31	Ouro Verde	Sítio	746	13		AID	7	Salvamento
32	PA-BA-08: Paraíso	Sítio	810	0		AID	10	Salvamento
33	Panorama	Sítio	6559	322		AID	7 e 11	Salvamento
34	PA-PO-12: Arataú	Sítio	0	0		AID	6 e 10	Não permitida entrada
35	PA-PO-13: Bom Jardim	Sítio	0	0		AID	1 e 13	Salvamento
36	PA-PO-14: São José	Sítio	5775	23		AID	3 e 4	Salvamento
37	PA-PO-15: Cearense	Sítio	0	0		AID	7	Sítio destruído
38	PA-PO-2: Pedra das Arraias	Sítio	0	0		All	2 e 9	Registro
39	PA-PO-3: Pedra dos Macacos	Sítio	0	0		All	2 e 9	Registro
40	Paraná	Ocorrência	0	0		AID	7	Doação machado
41	Pinheiro	Sítio	989	23		AID	7 e 10	Salvamento
42	Porto da Transassurini	Sítio	29	0		All	1	Registro
43	Praja do Pepino	Sítio	9241	2		All	3 e 4	Salvamento
44	Ribeirão Formoso	Sítio	15	2		All	7	Registro
45	Rio do Meio	Sítio	898	7		AID	2	Salvamento
46	Salinas	Ocorrência	0	1		AID	7	Doação machado
47	Santo Antonio	Ocorrência	0	0		AID	1	Doação machado
48	Santo Expedito	Sítio	0	0		All	1 e 13	Registro
49	São Bento	Sítio	633	17		AID	7	Salvamento
50	São Luís	Sítio	195	51		AID	2	Salvamento
51	São Raimundo	Ocorrência	0	1		All	1	Doação ponta de flecha
52	Tabocão	Ocorrência	0	2		AID	1	Doação machado
53	Torre da Regional	Sítio	79	0		AID	7	Sítio destruído
54	Vila Surubim	Sítio	8	0		All	2	Registro

SOMA

30117

572

12

EM BRANCO

LISTA FUNDAL DE SÍTIOS BR-230 E BR-422

N	SÍTIO	X	Y	Zona (M)	Tipo	Área	Relatórios	Procedimentos/Situação
1	Aldeia	430328	9660712	22	Sítio	AII	1	Registro
2	Alto Bonito	578453	9550664	22	Sítio	AID	6	Salvamento
3	Aparecida	431131	9655318	22	Sítio	AII	2 e 9	Registro
4	Bacuri	636709	9486472	22	Sítio	AID	6	Salvamento
5	Boa Esperança	499938	9612376	22	Sítio	AII	1 e 13	Registro
6	Dois Irmãos	617708	9517136	22	Sítio	AID	6	Salvamento
7	Estrada do Surubim	449628	9637738	22	Sítio	AID	2	Sítio destruído
8	Fazenda Bom Gosto	579207	9554958	22	Ocorrência	AID	1	Doação machado
9	Fazenda Cachoeirinha	649271	9476417	22	Sítio	AII	10	Registro
10	Fazenda Canadá	455210	9633768	22	Sítio	AID	2	Salvamento
11	Fazenda Carroceiro	499822	9614234	22	Sítio	AII	9	Registro
12	Fazenda Modelo	487258	9607606	22	Sítio	AID	2	Sítio destruído
13	Fazenda Monte Alegre	439833	9647164	22	Sítio	AID	2 e 9	Registro
14	Fazenda Padrão	379865	9649413	22	Ocorrência	AID	2	Doação machado
15	Fazenda Ponta Negra	454299	9629888	22	Sítio	AII	2	Registro
16	Fé em Deus	459752	9630996	22	Sítio	AID	2	Salvamento
17	Goíás	400134	9658228	22	Sítio	AID	1 e 13	Salvamento
18	Km 076	428467	9656468	22	Sítio	AII	9	Registro
19	Km 092	659070	9468122	22	Ocorrência	AID	6	Doação machado
20	Km 115	644614	9482560	22	Ocorrência	AID	6	Ocorrência cerâmica
21	Km 168	207953	9590558	22	Ocorrência	AID	7	Doação machado
22	Km 175	200033	9589266	22	Sítio	AID	7	Salvamento

2641

EM BRANCO



23	Km 213	688208	9574678	21	Ocorrência	AII	7	Doação machado
24	Ladeira da Cigana	404451	9657916	22	Sítio	AID	2	Salvamento
25	Leitoso	733736	9546768	21	Sítio	AII	7	Registro
26	Mineiro	242482	9600158	22	Sítio	AID	7	Salvamento
27	Monte Verde	423382	9655502	22	Ocorrência	AID	2	Fragmentos cerâmica
28	N. Sra. Aparecida	573706	9565632	22	Ocorrência	AID	1	Doação machado
29	N. Sra. Conceição	644336	9563737	22	Sítio	AID	6 e 8	Salvamento
30	N. Sra. do Perpétuo Socorro	448639	9639324	22	Sítio	AID	2	Salvamento
31	Ouro Verde	230134	9598570	22	Sítio	AID	7	Salvamento
32	PA-BA-08: Paraíso	619433	9509690	22	Sítio	AID	10	Salvamento
33	Panorama	758546	9553486	21	Sítio	AID	7 e 11	Salvamento
34	PA-PO-12: Arataú	592386	9540348	22	Sítio	AID	6 e 10	Não permitida entrada
35	PA-PO-13: Bom Jardim	504044	9595576	22	Sítio	AID	1 e 13	Salvamento
36	PA-PO-14: São José	467936	9624512	22	Sítio	AID	3 e 4	Salvamento
37	PA-PO-15: Cearense	285913	9617616	22	Sítio	AID	7	Sítio destruído
38	PA-PO-2: Pedra das Arraías	441100	9646456	22	Sítio	AII	2 e 9	Registro
39	PA-PO-3: Pedra dos Macacos	449527	9643488	22	Sítio	AII	2 e 9	Registro
40	Paraná	244168	9601118	22	Ocorrência	AID	7	Doação machado
41	Pinheiro	787808	9569429	21	Sítio	AID	7 e 10	Salvamento
42	Porto da Transaurini	368015	9640604	22	Sítio	AII	1	Registro
43	Praia do Pepino	364449	9643328	22	Sítio	AII	3 e 4	Salvamento
44	Ribeirão Formoso	235808	9600480	22	Sítio	AII	7	Registro
45	Rio do Meio	428141	9656790	22	Sítio	AID	2	Salvamento
46	Salinas	817394	9574678	21	Ocorrência	AID	7	Doação machado
47	Santo Antonio	498689	9599278	22	Ocorrência	AID	1	Doação machado
48	Santo Expedito	380573	9651590	22	Sítio	AII	1 e 13	Registro
49	São Bento	257057	9607168	22	Sítio	AID	7	Salvamento



EM BRANCO

50	São Luis	483827	9610966	22	Sítio	AID	2	Salvamento
51	São Raimundo	437642	9648940	22	Ocorrência	All	1	Doação ponta de flecha
52	Taboão	449850	9637646	22	Ocorrência	AID	1	Doação machado
53	Torre da Regional	196381	9591074	22	Sítio	AID	7	Sítio destruído
54	Vila Surubim	449133	9632344	22	Sítio	All	2	Registro

RESUMO:

Foram 54 locais pesquisados.

41 sítios e 13 ocorrências arqueológicas.


Dos 41 sítios, 26 localizam-se na AID e 15 na All

Dos 26 sítios na AID, foi feito salvamento em 20 sítios; 1 sítio rupestre foi registrado e estudado; 4 sítios já estavam destruídos; em 1 sítio a entrada da equipe não foi permitida.

Dos 15 sítios na All, foi feito registro de 14 sítios e salvamento em 1 sítio.

As 13 ocorrências arqueológicas consistiram em 10 machados líticos, 1 ponta de flecha, fragmentos de cerâmica em 2 locais.

A coluna relatórios indica em que relatório os sítios/ocorrências foram ou serão mencionados. São 13 relatórios, tendo sido entregues até o momento 8. Estamos providenciando para entregar os demais nas próximas 2 ou 3 semanas.

2643  


EM BRANCO



2644  
①

## Programa de Controle de Ruídos – PCR (BR-230) MINUTA

### 1. Justificativa

A pavimentação das BR-230/PA traz preocupação quanto às emissões de ruídos, que poderão causar danos ao meio ambiente e à população próxima ao empreendimento, se não tratada com os cuidados necessários.

Conforme previsto no Estudo de Impacto Ambiental - EIA, durante a fase de construção do empreendimento, o trânsito de equipamentos pesados e as operações construtivas deverão aumentar o nível de ruído observado no entorno das rodovias.

Na operação das rodovias, o aumento do fluxo de veículos será responsável pelo aumento da emissão de ruídos, cujo impacto será sentido principalmente pelas populações que habitam em zonas próximas à rodovia.

A ocorrência de elevados níveis de ruídos e vibrações pode causar danos à saúde humana, como a surdez, e inconvenientes sociais, tais como "stress" e insônia, como também afugentando a fauna local. Esses impactos serão sentidos não só ao longo da área diretamente afetada pela construção da nova pista, mas também junto às áreas próximas das jazidas e áreas de empréstimos.

Dessa forma, torna-se necessário o planejamento e a implementação de medidas de controle que reduzam a poluição sonora gerada pela implantação e operação do empreendimento em tela, bem como a implantação de monitoramento permanente, que permita acompanhar a eficiência e a eficácia das ações adotadas.

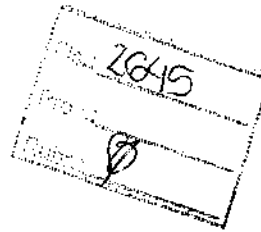
### 2. Objetivos do programa

O objetivo geral deste programa visa o monitoramento e o controle dos níveis de poluição sonora gerada devido à pavimentação da BR-230 no Pará. Para tanto, faz-se necessária a execução dos seguintes objetivos específicos:

- Mensurar nível de ruído ambiental atual na BR-230/PA, conforme especificação da NBR 10.151 - ABNT;
- Analisar o nível de poluição sonora nos trechos que já se encontram em obras;

EN BLANCO

# DNIT



- Adotar medidas para a redução dos ruídos na frente e no canteiro de obras visando à saúde dos trabalhadores;
- Adotar medidas para a redução dos impactos sobre a saúde e a qualidade de vida da população diretamente afetada;
- Reduzir os impactos sobre a fauna local.

### 3. Metas

As metas para o Programa de Monitoramento de Ruído podem ser definidas em:

- Criação de procedimentos para o monitoramento de ruídos durante a fase de obras e de operação da rodovia;
- Criação de procedimentos de controle de emissão de ruídos, nos locais considerados críticos;
- Manutenção da qualidade de vida da população diretamente afetada;
- Redução dos impactos sobre a fauna local.

### 4. Indicadores

Os seguintes fatores serão utilizados como indicadores deste programa:

- Aumento dos índices de ocorrência de doenças relacionadas com o aumento dos níveis de ruídos, nos municípios envolvidos nas atividades, tais como, distúrbios do sono, estresse, perda da capacidade auditiva, surdez, dores de cabeça;
- Aumento do afugentamento da fauna.

### 5. Público Alvo

Definiu-se como público alvo:

- Os operários da obra;
- A população diretamente afetada pela pavimentação da BR-230/PA, ou seja, os moradores localizados nas proximidades das obras;
- Os usuários da rodovia durante o período de obras;
- A fauna presente na região das obras.

EM BRANCO





## 6. Metodologia e Descrição do Programa

A elaboração do PCR teve como base a utilização Instrução de Serviço Ambiental – ISA-07 do DNER.

### 6.1. Principais Fontes de Ruídos

Neste item serão descritas as atividades que serão desenvolvidas durante as fases de pavimentação da rodovia.

Destaca-se que na fase de planejamento da obra, mais especificamente na etapa de elaboração do projeto final de engenharia, recomenda-se a utilização de revestimento asfáltico de baixa rugosidade nas travessias urbanas, como medida mitigadora da emissão de ruídos nestes locais.

#### 6.1.1. Fase de Instalação

Na fase de instalação, as atividades estão voltadas basicamente para as ações de controle e monitoramento da eficiência das áreas de exploração mineral, usinas de asfalto, frentes de terraplanagem, pavimentação e caminhos de serviço. Nestes locais ocorrem diferentes fontes de produção de ruídos, de acordo com as atividades desenvolvidas e com os equipamentos utilizados.

As principais fontes de emissão de ruído nesta etapa são:

- Áreas de exploração mineral: compressores, marteletores, explosivos, britadores, movimentação de máquinas e operação de equipamentos dotados com motores a combustão;
- Usinas de Asfalto: movimentação de correias, queimadores, movimentação de máquinas e operação de equipamentos dotados com motores a combustão.
- Caminhos de Serviço e das Frentes de Terraplanagem e Duplicação: movimentação de máquinas e operação de equipamentos dotados com motores a combustão

##### 6.1.1.1. Medidas de controle

As principais exigências para o controle das atividades na fase de instalação são:

EM BRANCO



2647  
P

- Estabelecer horário para o funcionamento das máquinas, evitando que as mesmas operem durante a noite, garantindo assim menores impactos sobre trabalhadores e moradores, quando for o caso;
- Monitorar os níveis de ruído durante a operação das máquinas, mediante o uso de decibelímetros;
- Executar a manutenção periódica dos veículos e equipamentos para que se minimize a emissão de ruídos;
- Priorizar a escolha de veículos e equipamentos que apresentem baixos índices de ruídos, realizando manutenção periódica para eliminar problemas mecânicos operacionais;
- Monitoramento regular dos níveis de ruído ao longo do trecho;
- Em áreas próximas as residências, deverão ser atendidas todas as exigências formuladas pela Portaria nº 92, de 19/06/80, do IBAMA, e níveis de ruídos aceitáveis da NB-95 da ABNT, bem como cumprimento da legislação estadual e posturas municipais.

### 6.1.2. Fase de Operação

Com a conclusão das obras de pavimentação, ocorrerá um significativo incremento na utilização da via, resultando em maior fluidez do tráfego. Esse aumento do fluxo de veículos poderá aumentar as emissões de gases e ruídos.

Nessa fase a fonte básica de produção de ruídos é o tráfego de veículos na rodovia. O ruído total produzido pelos veículos tem origens diversas, como demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1 - Grupos de ruídos e tipos de fontes produtoras

Grupos de Ruídos	Fontes Geradoras
Funcionamento das máquinas	Funcionamento do motor;
	Entrada de ar e escapamento;
	Sistema de arrefecimento e ventilação;
Ruídos de movimento	Pneus em contato com o pavimento;
	Atritos das rodas com os eixos;
	Ruídos da transmissão;
	Ruídos aerodinâmicos;
Ruídos ocasionais	Buzinas;
	Frenagens;
	Ruídos da troca de marchas (reduções e acelerações);
	Cargas soltas;
	Fechamento de portas;

Fonte: Corpo Normativo Ambiental para Empreendimentos Rodoviários do DNIT

EM BRANCO



#### 6.1.2.1 Medidas de Controle

Como medidas de controle dos impactos potenciais produzidos na fase de operação do empreendimento, propõe-se:

- Implantação de ações de engenharia de tráfego, objetivando a limitação da velocidade na transposição de aglomerações urbanas. Deverão ser empregados dispositivos adequados, preferivelmente os eletrônicos, que induzem os usuários da rodovia ao deslocamento em velocidade constante, próxima do limite estabelecido, que é de 60km/h ou 80km/h, conforme as características de cada travessia urbana. Não é recomendado o emprego de lombadas e faixas rugosas, devido ao incremento no nível de ruído produzido pelas acelerações e desacelerações dos veículos;
- Realização de manutenção da pavimentação da via, pois irregularidades na superfície da rodovia, tais como ondulações, buracos e exsudações asfálticas, são fontes de geração de ruídos e vibrações;
- Identificação dos receptores críticos (hospitais, escolas, etc) existentes nas áreas limdeiras à rodovia e realização de campanhas de medições de ruídos nestes locais para a verificação da necessidade da implantação de barreiras acústicas ou outras medidas mitigadoras. Em caso positivo, caberá ao órgão responsável pela rodovia a elaboração do projeto e sua implantação.

#### 7. Etapas de Execução

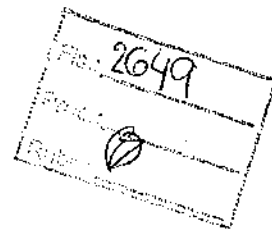
As medidas de controle devem ser executadas durante toda a etapa de implantação do empreendimento.

Este programa deve ser executado basicamente em duas etapas:

##### 1ª Etapa

Consiste na definição de regras e normas específicas para a obra de pavimentação da BR-230/PA, tomando-se como referência a legislação vigente sobre o tema. Esta atividade deverá ser executada em conjunto pela equipe do PCR, pela Supervisão e Gestão Ambiental da obra, apoiadas pelo DNIT.

EN BRANCO



## 2ª Etapa

Execução das medidas de monitoramento e controle a serem executadas durante toda a etapa de implantação do empreendimento, definidas neste programa.

## 8. Inter-relação com outros Planos e Programas

O PCR deverá manter estreita relação com os seguintes planos e programas, visando o sucesso de suas atividades:

- Programa de Gestão Ambiental;
- Programa Ambiental de Construção;
- Programa de Comunicação Social;
- Programas de saúde pública desenvolvidos pelas prefeituras municipais abrangidas pelas obras.

## 9. Atendimento a Requisitos Legais e/ou Outros Requisitos

Em 19 de Junho de 1980, foi editada a Portaria/GM nº 092, que estabelece padrões, critérios e diretrizes relativos a emissão de sons e ruídos.

O CONAMA fixou padrões de ruídos através da Resolução 01, de 08 de março de 1990, a qual menciona a NBR 10151 - Avaliação do ruído em áreas habitadas visando o conforto das comunidades. A tabela 1 mostra os padrões de ruídos fixados pelo CONAMA.

Tabela 2 - Padrões de Ruídos – dB (A).

Classes de Ruídos	Zonas de Hospitais	Residencial Urbana	Centro de Cidade	Área Industrial
Ruído externo diurno	45	55	65	70
Ruído externo noturno	40	50	60	65
Ruído interno diurno	35	45	55	60
Ruído interno noturno	30	40	50	55

Fonte: Resolução CONAMA nº 01, de 08 de março de 1990.

Cabe ressaltar que todas as atividades desenvolvidas nesse programa deverão estar ajustadas a legislação vigente sobre o tema.

EM BRANCO





2650  
①

## 10. Recursos Necessários

Os recursos humanos e materiais necessários para o bom desenvolvimento deste programa, encontram-se definidos nas Tabela 3 e Tabela 4. Cabe ressaltar, que os custos serão detalhados e ajustados pelo empreendedor antes do início das obras e que, durante o andamento dos trabalhos, poderão ser adquiridos outros insumos conforme a necessidade da atividade.

Tabela 3 - Recursos humanos.

Recursos Humanos	Nível*	Quantidade	Campanhas	Custo Unitário (R\$)*	Custo Total (R\$)
Profissional Sênior	P1	1	12	6.741,87	80.902,44
Motorista	A2	1	12	744,5	8.934,00
<b>Total Geral</b>					<b>89.836,44</b>

\* Dados obtidos da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, atualizada em abril de 2009.

Tabela 4 - Recursos materiais.

Recursos Materiais	Quantidade	Campanhas
Veículo	1	12
Combustível	250 litros	12
Decibelímetro	2	12

## 11. Cronograma Físico-Financeiro

O cronograma de implantação deste programa deverá guardar correspondência com o cronograma de execução da rodovia.

Para o desenvolvimento dos trabalhos serão realizadas ações bimestrais para a atividade de monitoramento de ruído, totalizando 12 campanhas de campo.

O monitoramento do programa se encerra com a conclusão das obras.

Na tabela 5 é apresentado o cronograma físico-financeiro de implantação referente às ações executadas no presente programa.

EM BRANCO

# DNIT

Tabela 5 - Cronograma físico-financeiro

Ação	Meses																							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Definição de regras e normas específicas	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Monitoramento dos níveis de ruído	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Elaboração de relatórios	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■

## 12. Acompanhamento e Avaliação

O acompanhamento será realizado pela Supervisão e Gestão Ambiental da obra, apoiadas pelo DNIT.

A avaliação das atividades será realizada conforme definido no Figura 1.

Como instrumentos de acompanhamento e avaliação serão emitidos relatórios após o término de cada campanha de campo definida neste programa, elaborados pelo coordenador do PMCP. Ao final deste programa será elaborado um Relatório Final de Avaliação a ser encaminhado à Coordenação do PGSA.

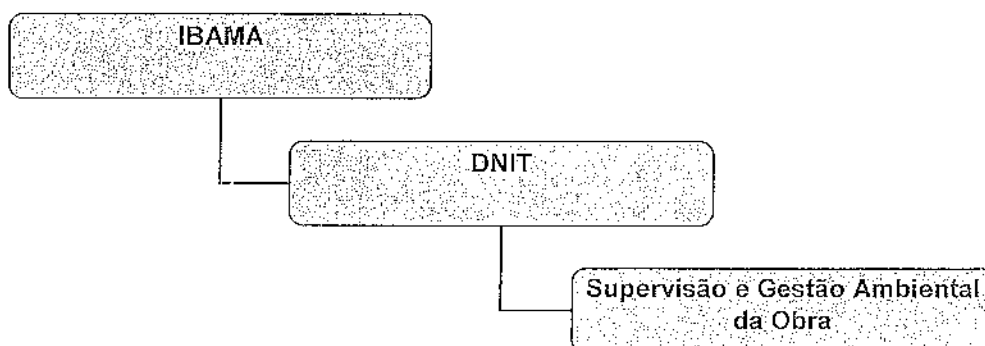


Figura 1 – Organograma da Cadeia de responsáveis pela avaliação das atividades executadas neste programa

EM BRANCO



### 13. Responsáveis pela Implementação do Programa

O responsável pela implementação do programa é o DNIT, tendo em vista se tratar do empreendedor e responsável geral pelas ações executadas na obra.

### 14. Bibliografia

Corpo Normativo Ambiental para Empreendimentos Rodoviários, do DNER;

EIA/RIMA apresentado visando o licenciamento ambiental da atividade;

Manual de Procedimentos do Meio Ambiente/Qualidade do Ar e Ruído – DER/SP, de Eduardo Murgel;

Plano de Monitoramento da Nova Dutra no Rio de Janeiro;

Rodovias, Recursos Naturais e Meio Ambiente, Vitor Bellia e Edison D. idone – Editora Universitária, Universidade Federal Fluminense;

EM BRANCO

## PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CORREDORES ECOLÓGICOS

### JUSTIFICATIVA

Os principais fatores que ameaçam a biodiversidade são a redução de hábitat disponível para as espécies e a fragmentação. Com a modificação do uso do solo, os ambientes naturais disponíveis para as espécies ficaram menores e a maior parte delas encontra-se isolada. Além de estarem sujeitos a um maior número de impactos (ventos, fogo, invasão por espécies exóticas), os ambientes fragmentados também limitam o deslocamento de indivíduos de muitas espécies, e as interações entre as diferentes populações. Esses fatores combinados reduzem a biodiversidade e são as principais causas da extinção (Peck, 1998; Tabarelli et al, 2005 *in* Valor Natural, 2006).

Um dos motivos da fragmentação dos habitats é a implantação de vias de transporte. Estas afetam a fauna silvestre seja por impor perda de senso de direção e fragmentação de habitats, seja por interferir na mobilidade e dispersão. A desagregação de uma paisagem imposta por uma rodovia gera uma perda de área útil em razão do traçado da estrada. Mesmo que a perda de área pareça ser relativamente pequena, deve-se considerar o efeito de barreira, as faixas de amortecimento e o efeito de borda como consequências indesejáveis (Lang e Blaschke, 2009).

Para a manutenção da biodiversidade e de importantes processos ecológicos e evolutivos são necessárias grandes extensões de ecossistemas naturais. Hoje, as oportunidades de proteção de grandes áreas são reduzidas e, portanto, outras áreas, sujeitas a níveis variados de manejo e uso da terra, devem também fazer parte das estratégias de conservação. As unidades de conservação geralmente são muito pequenas e isoladas; muito comumente, também, os habitats remanescentes não protegidos encontram-se fragmentados e sob forte pressão e ameaça. Nessas circunstâncias, os esforços de conservação da biodiversidade devem concentrar-se na ampliação da conectividade entre as áreas remanescentes e no manejo da paisagem em vastas zonas geográficas (Forman, 1995; Weins, 1996; Fonseca et al., 1997 *in* MMA, 2006).

Para mitigar as consequências indesejáveis da fragmentação dos habitats e proporcionar a ligação de habitats remanescentes sugere-se a implantação do Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos. Este programa propõe estratégias para identificar e monitorar os corredores ecológicos existentes na área de influência da rodovia

**EM BRANCO**



# DNIT

2654

B

BR-230. Corredores ecológicos<sup>1</sup> são áreas que contêm ecossistemas florestais biologicamente prioritários e viáveis para a conservação da biodiversidade, compostos por conjuntos de unidades de conservação, terras indígenas e áreas de interstícios. Sua função é propiciar uma proteção efetiva da natureza, reduzindo ou prevenindo a fragmentação das florestas existentes por meio da interligação entre diferentes modalidades de áreas protegidas e outros espaços com diferentes usos do solo. (MMA, 2007)

A proposta de estabelecer corredores trouxe uma abordagem regional focada em conservar os fragmentos de vegetação e restaurar a conectividade entre eles, utilizando tanto áreas naturais como áreas de cultivo, manejadas adequadamente.

Assim, o Programa de Identificação e Monitoramento de Corredores ecológicos se destina a orientar as ações que devem ser realizadas para o fortalecimento, a expansão e a conexão dessas áreas protegidas. Visa proteger ou atenuar, do ponto de vista ambiental, os efeitos nocivos gerados pelas obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-230 sobre a flora e fauna regional.

## OBJETIVO

O objetivo deste Programa é identificar e monitorar os locais propícios para a ligação entre fragmentos conservados, permitindo o fluxo de indivíduos e de material genético minimizando o efeito barreira criado pela BR-230.

Como objetivos específicos têm-se:

- Reduzir a fragmentação mantendo ou restaurando a conectividade da paisagem e facilitando o fluxo genético entre as populações.
- Planejar a paisagem, integrando unidades de conservação, buscando conectá-las e, assim, promovendo a construção de corredores ecológicos.
- Promover a mudança de comportamento dos atores envolvidos, criar oportunidades de negócios e incentivos a atividades que promovam a conservação ambiental e o uso sustentável, agregando o viés ambiental aos projetos de desenvolvimento.
- Estabelecer cooperação entre as instituições governamentais, não governamentais e a população da região para a realização de um planejamento conjunto e participativo.

## INDICADORES

<sup>1</sup> Alguns autores utilizam o termo Corredor Ecológico como sinônimo de corredores de fauna. Ressaltamos a diferença desses conceitos, já que os corredores de fauna são áreas de conexão entre fragmentos florestais. Esses corredores de fauna, embora extremamente importantes, ocorrem em escalas mais locais, diferentemente dos corredores ecológicos ou de biodiversidade, que referem-se a grandes extensões de terra, manejados de forma integrada.

EL BRANCO

Os indicadores de andamento do programa e dos objetivos propostos compreendem:

- i. Cumprimento das atividades propostas;
- ii. Redução dos níveis de desmatamento locais
- iii. Aumento das iniciativas de uso sustentado dos recursos naturais
- iv. Aumento das áreas formalmente protegidas dentro dos corredores
- v. Aumento do número de unidades de conservação efetivamente implementadas na área
- vi. Melhoria das condições de vida das comunidades humanas de alguma forma ligadas às unidades de conservação das áreas-alvo
- vii. Incremento da possibilidade de contato entre populações e comunidades de espécies de diferentes áreas protegidas já existentes

## **METODOLOGIA E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

### *Introdução*

O Ministério do Meio Ambiente criou o Projeto Corredores Ecológicos, parte do Programa-Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil, no intuito garantir a conservação da diversidade biológica. Este programa objetiva contribuir para a conservação efetiva da biodiversidade do Brasil por intermédio de uma abordagem que propõe a criação de corredores de floresta tropical em dois dos mais importantes biomas brasileiros: a Floresta Amazônica e a Mata Atlântica.

Este projeto pretende a mudança do paradigma das "ilhas biológicas" para aquele que reconhece os "corredores ecológicos", abrangendo grandes extensões de áreas ecologicamente relevantes na Amazônia e na Mata Atlântica, onde ações conservacionistas serão integradas, especialmente no contexto de suas unidades de conservação.

Para que uma região importante se transforme em um corredor ecológico é preciso o envolvimento e cooperação entre as instituições governamentais e não governamentais que atuam na região e as pessoas que aí vivem. Os pontos chave para isso são o planejamento conjunto e a participação.

A construção de um corredor ecológico propõe uma nova forma de planejar o uso do espaço em grandes áreas importantes para conservação da biodiversidade e das águas. Para isso é fundamental conciliar o desenvolvimento regional e a conservação dos recursos naturais. Se bem manejadas, além de garantir a proteção da biodiversidade, essas áreas podem se

EN SPAIN

tornar mais produtivas e economicamente viáveis com a melhoria e proteção do solo, das nascentes e dos cursos d'água. (Valor Natural, 2006)

Como a implantação de corredores ecológicos faz parte de uma política pública que envolve diferentes níveis institucionais e da sociedade civil, recomenda-se que neste Programa seja seguida a metodologia desenvolvida pelo Ministério do Meio Ambiente, a mesma que é utilizada para a implantação dos corredores ecológicos das florestas tropicais do Brasil (Ayres et al., 2005; Fonseca, 2004; IEMA, 2006; MMA, 2006, 2007). No âmbito desse projeto foram levantados os pontos essenciais para o planejamento e implantação de corredores ecológicos nas florestas brasileiras.

### *Identificação e planejamento dos corredores*

Os corredores ecológicos devem ser selecionados usando-se uma combinação de critérios, levando-se em conta o objetivo prioritário de consolidar o sistema de unidades de conservação e torna-lo eficaz na proteção de uma parcela preponderante da biodiversidade da Amazônia.

Devido a complexidade da biogeografia amazônica, deve-se sempre utilizar dados e pesquisas já existentes nos grupos de planejamento da conservação da região amazônica nos diferentes órgãos governamentais.

Numa primeira etapa deve-se utilizar mapas de vegetação e uso da terra levando em consideração o que se pretende conservar observando sempre:

- A riqueza de espécies, incluindo número absoluto, bem como percentagem total desta dentro da riqueza da biota regional conservada no corredor;
- A diversidade de comunidades e ecossistemas, incluindo número de comunidades distintas e percentagem das comunidades típicas da região;
- O grau de conectividade, ou integralidade das ligações existentes entre comunidades terrestres e aquáticas ao longo do corredor em potencial;
- A integridade, ou tamanho mínimo dos blocos de paisagem natural, para definir a capacidade de suporte de populações e espécies raras e ameaçadas. ✓

Numa segunda etapa deve-se mapear as unidades de conservação da região e sobrepor o mapa gerado na primeira etapa. Assim será possível identificar os possíveis corredores que podem atender à função de interligar e consolidar as unidades de conservação. (Ayres et al., 2005)

Para a definição dessas áreas devem-se utilizar ferramentas de sensoriamento remoto e levar em consideração os seguintes critérios: tamanho e proximidade dos fragmentos florestais, existência de unidades de conservação, situação dos recursos hídricos e

EN SPANCO

existência de instituições organizadas e de projetos de desenvolvimento sustentável em andamento (PCE, 2006 in MMA, 2007).

Outra etapa importante é a realização de encontros regionais para a mobilização de atores locais em favor da implantação dos corredores ecológicos prioritários. Os diferentes municípios devem estar envolvidos, assim como os proprietários rurais, os representantes das unidades de conservação e das terras indígenas. O comprometimento dessas instituições é essencial para a efetividade dos corredores. Após a definição da área deve-se traçar objetivos, através da construção de um plano de ação, com a definição de metas, ações, responsáveis e potenciais parceiros para a sua efetivação. (IEMA, 2006)

## *Monitoramento*

Para a realização do monitoramento dos corredores de biodiversidade devem ser aplicadas geotecnologias. Estas permitirão a análise integrada dos ecossistemas e do uso e ocupação do solo, indicar os ativos ambientais que devem ser monitorados, os parâmetros que devem ser avaliados, os indicadores socioambientais que devem ser implementados e as estratégias mais adequadas à execução do monitoramento ambiental. (MMA, 2007).

## **SUPERVISÃO AMBIENTAL DAS AÇÕES PREVISTAS**

A supervisão das atividades previstas no programa, por parte da gestora ambiental, compreende a realização de inspeções, vistorias e registros, com o objetivo de avaliar o andamento do mesmo e as correções caso sejam detectadas atividades pendentes.

## **INTER-RELAÇÃO COM OUTROS PLANOS E PROGRAMAS**

O programa tem relações com os seguintes programas ambientais:

- i. Programa de Resgate de Flora e Banco de Germoplasma;
- ii. Projeto de Plantio Compensatório;
- iii. Programa de Recuperação de Espécies Protegidas e APPs;
- iv. Programa de Monitoramento de Fauna;
- v. Programa de Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna;
- vi. Programa de Monitoramento das Passagens de Fauna.
- vii. Programa Ambiental de Educação Ambiental;
- viii. Programa de Gestão Ambiental, que terá a função de gerenciar as atividades do programa, além de emitir relatórios e avaliar a execução do programa.

## **ATENDIMENTOS A REQUISITOS LEGAIS E/OU OUTROS REQUISITOS**

EN BLANCO



# DNIT

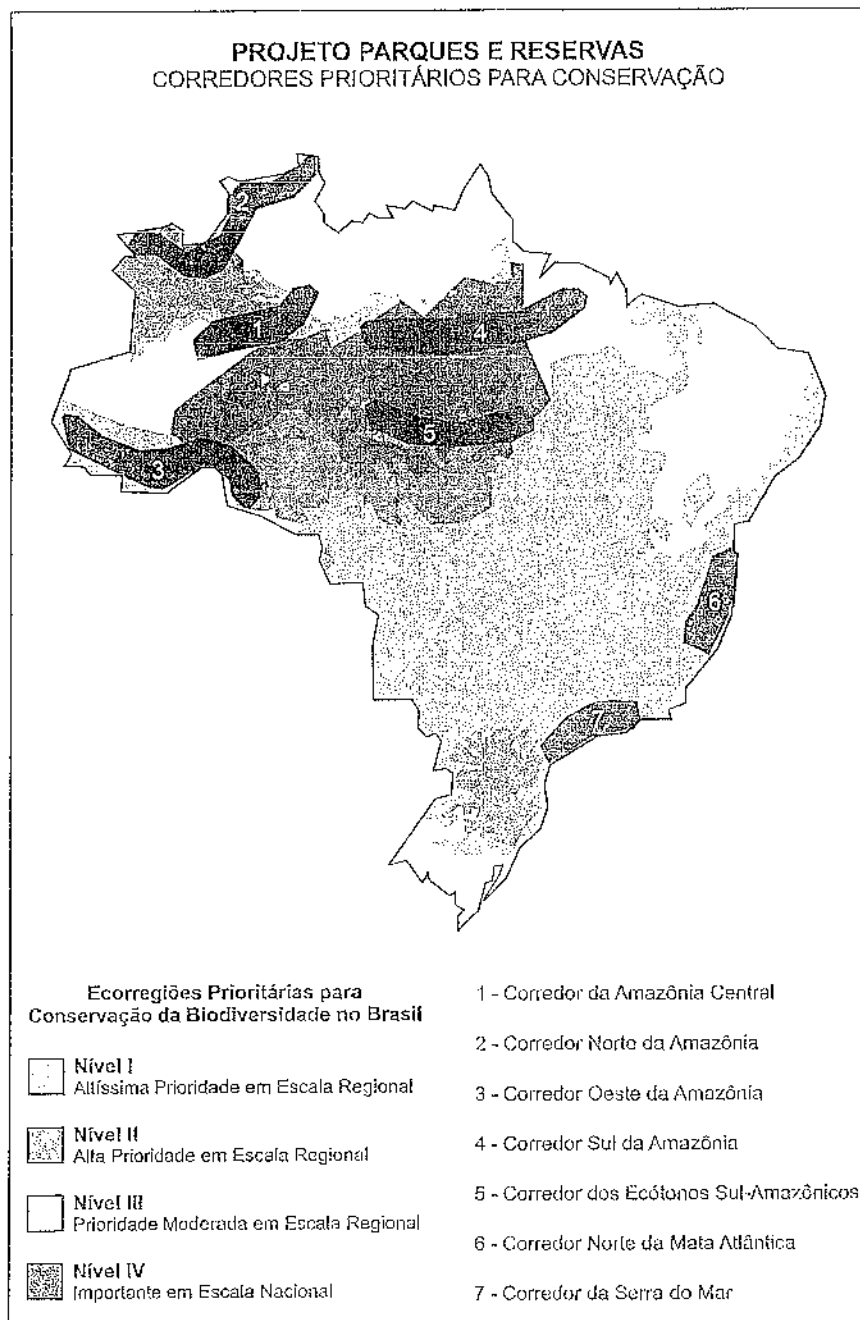
2658

6

As atividades desse programa deverão atender as recomendações dos estudos realizados pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) no âmbito do Projeto Corredores Ecológicos.

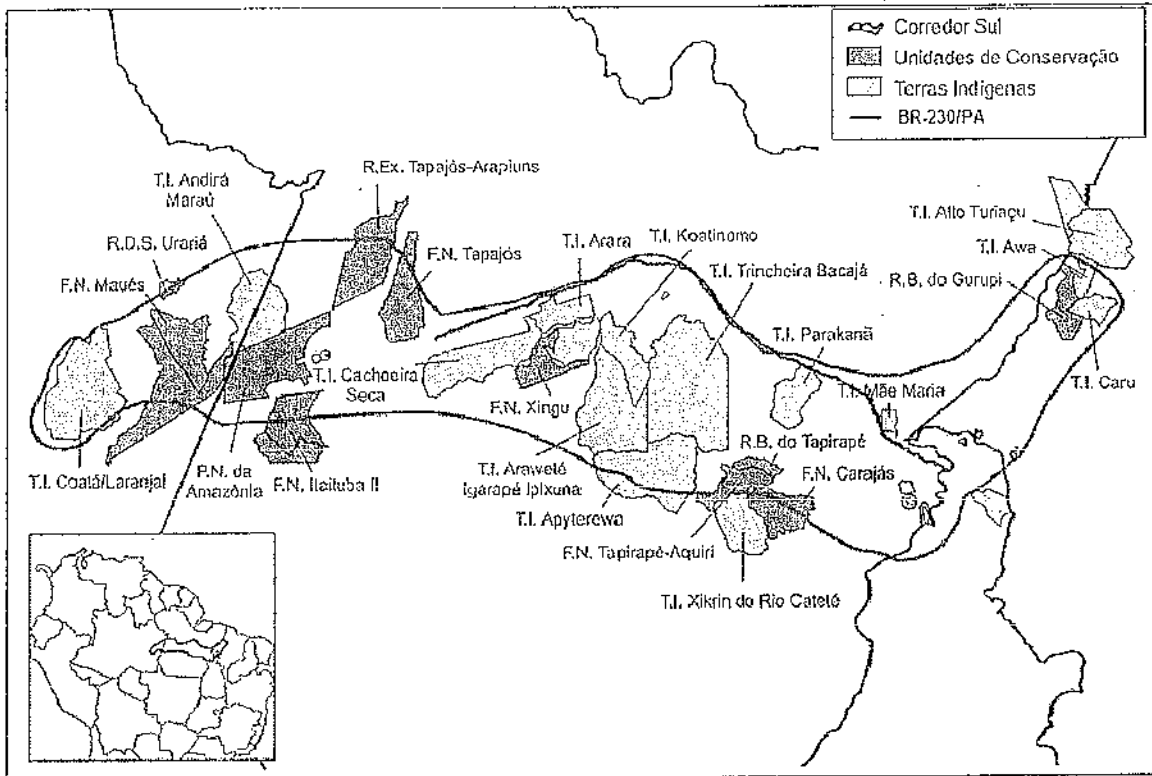
Um dos estudos existentes é o livro "Os corredores ecológicos das florestas tropicais do Brasil" elaborado pela Sociedade Civil Mamirauá a pedido do MMA para atender ao Programa Piloto para a Conservação das Florestas Tropicais do Brasil (PP-G7).

Neste estudo foram identificados cinco corredores amazônicos, bem como os dois da Mata Atlântica.



EMERGENCY

Para o presente programa deve-se levar em consideração o corredor nº 4 que abrange uma parte da BR-230/PA. A proposta do estudo para este corredor é apresentada abaixo.



## ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O DNIT é o empreendedor e responsável pela execução deste programa podendo, porém, contratar consultores para serviços especializados de avaliação, projeto, supervisão e apoio.

A Gestora Ambiental deverá apresentar relatórios das atividades previstas e realizadas, a necessidade ou não de medidas corretivas e quais são estas medidas. Esses relatórios terão periodicidade semestral, sendo desenvolvidos no âmbito do Programa de Gestão Ambiental (PGA) e encaminhados ao órgão licenciador.

## RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA

Para atingir este objetivo, o Projeto Corredores Ecológicos desenvolve uma abordagem abrangente, descentralizada e participativa, permitindo que governo e sociedade civil compartilhem a responsabilidade pela conservação da biodiversidade, podendo planejar, juntos, a utilização dos recursos naturais e do solo; envolvendo e sensibilizando instituições e pessoas, criando parcerias em diversos níveis: federal, estadual, municipal, setor privado, sociedade civil organizada e moradores de entorno das áreas protegidas.

EL FRANCO



2660



O DNIT será responsável pela execução e coordenação geral do programa, o qual poderá ser executado por consultoria especializada (contratada/conveniada).

## BIBLIOGRAFIA

- Ayres, J.M. et al. *Os corredores ecológicos das florestas tropicais do Brasil*. Belém: Sociedade Civil Mamirauá, 2005. 256p. Disponível em: <http://www.conservation.org.br/publicacoes/files/CorredoresEcológicos.pdf>. Acesso em: 30 dez. 2011.
- Fonseca, G. A. B.; Alger, K.; Pinto, L. P.; Araújo, M.; Cavalcanti, R. 2004. *Corredores de biodiversidade: o Corredor Central da Mata Atlântica*. In: Arruda, M. B.; Sá, L. F. S. N. (Orgs.). *Corredores ecológicos: uma abordagem integradora de ecossistemas no Brasil*. Brasília: IBAMA. p. 47-65
- Forman, R. T. T. 1995. *Land mosaics: the ecology of landscapes and regions*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA. *Projeto Corredores Ecológicos: Síntese do processo de definição e planejamento dos corredores prioritários no Espírito Santo*. Cariacica: Projeto Corredores Ecológicos, 2006.
- LANG, S.; BLASCHKE, T. Detecção de habitats. In: \_\_\_\_\_. *Análise de paisagem com SIG*. Tradução de Hermann Kux. São Paulo: Oficina de Textos, 2009. p. 186-236.
- Martins et al. Fauna de solo em um corredor ecológico agroflorestal em mata atlântica. Disponível em: <http://www.sct.embrapa.br/cdagro/tema03/03tema12.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2012.
- Ministério do Meio Ambiente - MMA. *Corredores Ecológicos - experiências em planejamento e implementação*. Brasília: MMA, 2007. 57 p.
- \_\_\_\_\_. *O corredor central da mata atlântica: uma nova escala de conservação da biodiversidade*. Brasília: Ministério do Meio Ambiente e Conservação Internacional, 2006. Disponível em: <http://www.conservation.org.br/publicacoes/files/CorredorCentraldaMataAtlantica.pdf>. Acesso em: 29 de dez. 2011.
- VALOR NATURAL. *Plano de Ação do Corredor Ecológico da Mantiqueira*, 2006. Disponível em: [http://www.valornatural.org.br/plano\\_de\\_acao.pdf](http://www.valornatural.org.br/plano_de_acao.pdf) Acesso em: 29 de dez. 2011
- Weinz, J. A. 1996. Wildlife in patchy environments: metapopulations, mosaics and management. In: McCullugh, D. R. (Ed.) *Metapopulations and wildlife management*. Washington, D. C.: Island Press. p. 53-84.

11/11/2020



FUNAI/SEPRO

Serviço de Expedição e Protocolo



03520.022130/2012-50

2661

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
CNPJ: 00059311/0001-26  
PRESIDÊNCIA DA FUNAI

SEPS 702/902 - Ed. LEX - 3º Andar - CEP 70340-904 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3313-3816/3792 - Fax: (61) 3313 3856/57

OFÍCIO Nº. 062/2012/PRES-FUNAI-MJ

Brasília, 16 de fevereiro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor

**CURT TRENNEPOHL**

Presidente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama Asa Norte

70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: **Licenciamento Ambiental da BR 230. Regularização do Componente Indígena.**

Referência: Processo Funai nº 08620.1080/2005-DV

Senhor Presidente,

1. Cumprimos-o cordialmente, em referência ao processo de licenciamento ambiental das rodovias BR-230/PA e BR-422/PA, apresentamos em anexo a Informação nº 40/COLIC/CGGAM/DPDS/2012<sup>1</sup>, que explicita manifestação técnica desta Fundação no que tange à regularização do componente indígena no caso em tela.

2. Conforme fundamentado na Informação supracitada e visando regularizar este processo de licenciamento ambiental, a Funai recomenda a adoção das seguintes medidas:

- a) Realização de reunião para apresentação do Estudo do Componente Indígena (ECI) nas Terras Indígenas pesquisadas. Ressalta-se que a realização destas reuniões é de responsabilidade do empreendedor e que a apresentação do ECI nas Terras Indígenas Apyterewa, Araweté, Koatinemo, Kararaô, Kuruáya, e Xipaya deve necessariamente ser precedida de adequação das Matrizes de Impacto e à apresentação das Matrizes de Sinergia com UHE Belo Monte (Kuruáya e Xipaya), em conformidade com a Informação nº 20/COLIC/CGGAM/2012, Informação nº 21/COLIC/CGGAM/2012 e Informação nº 570/COLIC/CGGAM/2011 respectivamente (anexo);
- b) Apresentação do Plano Básico Ambiental (PBA) nas Terras Indígenas, submetendo-o à consulta indígena, para que as considerações pertinentes apresentadas pelos índios sejam


<sup>1</sup> Integram esta manifestação as seguintes Informações Técnicas: Informação nº 537/COLIC/CGGAM/2011, Informação nº 20/COLIC/CGGAM/2012, Informação nº 651/COLIC/CGGAM/2011, Informação nº 39/COLIC/CGGAM/2012, Informação nº 21/COLIC/CGGAM/2012, Informação nº 569/COLIC/CGGAM/2011, Informação nº 570/COLIC/CGGAM/2011 e Informação nº 615/COLIC/CGGAM/2011

pe ocolemi a CONTRA  
83102/2012 - FLOM.

ANALISTA PROMA,

P/CONHECIMENTO

EM 27.2.2012

  
Marcus Vinicius L. C. de Melo  
Coordenador de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias  
CONTRACOTMODOLOGIA



devidamente incorporadas antes da apresentação do documento final à Funai;

c) Incorporação, no Plano Básico Ambiental (PBA), das Matrizes de sinergia e de todas as observações técnicas acerca dos Programas e Medidas previstos no ECI e apontadas nas Informações anexas;

d) Incorporação, no Plano Básico Ambiental (PBA), de medidas de mitigação e dos programas de compensação adequados aos impactos sobre os grupos indígenas isolados, de acordo com sua realidade social e suas necessidades específicas, e em consonância com a política de não contato com índios isolados - determinada pela Portaria Funai nº 281/Pres, de 20.04.2000;

e) Realização de estudos complementares para os índios citadinos residentes em Altamira, conforme dados constantes na Informação nº570/COLIC/CGGAM/;

f) Assinatura de Termo de Compromisso, entre Funai e DNIT, que assevere os seguintes objetivos: I) apresentação de PBA indígena para análise do órgão indigenista; II) Elaboração de ECI e PBA para os Parakanã da TI Parakanã; III) execução integral do Plano de Trabalho Emergencial - Programa Médio Xingu para índios isolados e de recente contato na área de influência da UHE Belo Monte e BR-230/PA (anexo), excetuando-se as ações a serem implementadas pelo Programa Médio Xingu da UHE Belo Monte; IV) adoção de medida que garanta a desmobilização dos trabalhadores da obra para as suas regiões de origem; V) Para as TIs *Arara e Cachoeira Seca*: Va) realização de estudos complementares para subsidiar a criação de um Plano de Regularização dos passivos ambientais e socioculturais, Vb) ação conjunta com o escopo de garantir regularização fundiária (TI Cachoeira Seca), desintrusão e fechamento de travessões (TI Arara) Vc) equacionamento de passivo ambiental gerado na TI Arara nos pontos de área de empréstimo de sedimentos, e ação conjunta para coibir ilícitos que estão ocorrendo nesta TI (extração de terra e conseqüente supressão de vegetação); VI) Para as TIs *Kuruáya e Xipaya*: VIa) ação conjunta com o escopo de garantir coação a ilícitos que estão ocorrendo na TI (garimpos); VII) Para a TI Trocará: VIIa) apresentação de novo traçado para a BR-422/PA, considerando as ressalvas apresentadas na Informação nº 40/ COLIC/CGGAM/DPDS/2012, VIIb) realização de novo Estudo do Componente Indígena para a BR 422/PA, a ser posteriormente definido pela Funai, em conjunto com o Ibama.

4. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos porventura necessários através da assessora Ana Cacilda Rczende Reis, pelo telefone 3313-3697 ou e-mail ana.reis@funai.gov.br.

Atenciosamente,



**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

EN ESPAÑOL

2663



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**Serviço Público Federal**  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

**DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

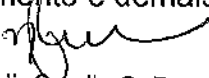
Nº do documento: 08620.022130/2012-50

**Destinatário:** DILIC

**Data:**

22/02/12

1º Despacho: De ordem para conhecimento e demais encaminhamentos.

  
Nedir Camilo O. Ferreira  
Chefe de Gabinete  
IBAMA

**Destinatário:**

**Data**

2º Despacho.

**Destinatário:**

**Data**

3º Despacho.

**Destinatário:**

**Data**

4º Despacho.

**Destinatário:**

**Data**

5º Despacho.

**Destinatário:**

**Data**

6º Despacho.

**Destinatário:**

**Data**

<u>7º Despacho.</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data</b>	
<u>8º Despacho.</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data</b>	
<u>9º Despacho.</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data</b>	
<u>10º Despacho.</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data</b>	
<u>11º Despacho.</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data</b>	
<u>12º Despacho.</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data</b>	
<u>13º Despacho.</u>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 Diretoria de Licenciamento Ambiental  
 Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis  
 Coordenação de Transportes  
 SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900  
 Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: http://www.ibama.gov.br

Fls.: 2664
Proc.: <del>819</del>
Fls.: <del>819</del>
Proc.: <del>819</del>
Rub.: <del>819</del>

Ofício nº 63/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de fevereiro de 2012.

À Senhora

**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**

Coordenador Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902, Brasília – DF

Assunto: Agendamento de vistoria técnica na BR 230/PA.

Senhora Coordenadora,

1. Tendo em vista o acompanhamento das obras na rodovia BR-230/PA, venho informar a realização de vistoria no segmento rodoviário, com a participação de 03 analistas deste Instituto, com a seguinte programação:

Cidade		Data	Pernoite	Deslocamento
De	Para			
Brasília - DF	Marabá - PA	12/03/2012	Marabá - PA	aéreo
Marabá - PA	Novo Repartimento - PA	13/03/2012	-	terrestre
Novo Repartimento - PA	Pacajá - PA	13/03/2012	Pacajá - PA	terrestre
Pacajá - PA	Anapu - PA	14/03/2012	-	terrestre
Anapu - PA	Altamira - PA	14/03/2012	Altamira - PA	terrestre
Altamira - PA	Medicilândia - PA	15/03/2012	-	terrestre
Medicilândia - PA	Altamira - PA	15/03/2012	Altamira - PA	terrestre
Altamira - PA	Belém - PA	16/03/2012	-	aéreo
Belém - PA	Brasília - DF	16/03/2012	-	aéreo

2. Solicito que a logística para o deslocamento terrestre seja fornecida pelo DNIT e que sejam disponibilizados representantes do Órgão para acompanhar a vistoria.

3. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

MARCUS VINÍCIUS LEITE CABRAL DE MELO

Coordenador de licenciamento de Transportes (rodovias e ferrovias)

16 de fev 2012  
 15:51  
 J. J. J. J.

EN BLANCO

Data: 16/02/2012

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 263/2012/CGMAB/DPP

Brasília, 16 de fevereiro de 2012

Fls.	2618
Proc.	
Subj.	

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcos Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador de Transporte de Rodovias e Ferrovias  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília - DF

Assunto: **BR 230/PA – Atendimento a condicionantes 2.2 da LI nº 825/2011 IBAMA – Retificada em 09/12/2011.**

Anexo: 1-) **Memorando nº 029/2012/SR/PA/AP**  
2-) **Ofício nº 1782/2011/DG/DNIT**

Senhor Coordenador,

1. No âmbito do Licenciamento Ambiental das obras de pavimentação da BR230/PA, no trecho compreendido entre a divisa TO/PA a Rurópolis, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, o Memorando nº 029/2012/SR/PA/AP de 31 de janeiro de 2012 que versa sobre o atendimento à condicionante 2.2 da LI 825/2011 (Retificação) concernente ao Valor de Referência dos investimentos, dos projetos e programas para mitigação de impactos e dos valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS 1005862

DE ORDEN DE CONTRA  
17/02/2012 - FLORES

ANALISTA BALONA,  
D/ANÁLISE, EM CONJUNTO  
COM EQUIPE TÉCNICA.

EM 27.2.2012

CLIS VINCULOS & C. de Melo  
Coordenador de Licenciamento de Transportes  
Rodovias e Ferrovias  
CONTRACOTMOIDILICIBAMA





Superintendência Regional nos Estados do Pará e Amapá

2686

Fls. R619

Proc. 1243

Subp. 0005540

Memorando nº 029 /2012/SR/PA/AP

Belém, 31 de Janeiro de 2012

A

Sra. Aline Figueiredo Freitas Pimenta

Coordenadora Geral de Meio Ambiente – CGMAB/DPP

Assunto: **BR-230/PA – Solicitação do Valor de Referência – VR dos Subtrechos compreendidos na Rodovia BR-230/PA entre Divisa TO/PA a Rurópolis**

Seguem as informações solicitadas pelo Memorando nº 1876/2011/CGMAB/DPP e reiteradas pelo Memorando nº 67/2012/CGMAB/DPP, relativas aos Valores de Referência solicitados pelo IBAMA em condicionante da Licença de Instalação.LI Nº 825/2011 (Retificação) como segue "...apresentar em até 30 (trinta) dias, o Valor de Referência dos investimentos, dos projetos e programas para mitigação de impactos e dos valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais...":

Anexos:

- Ficha Resumo do Edital 0443/10-02 referente à licitação (suspensa) do segmento km 124,50 ao km 283,60 (Marabá/Novo Repartimento), onde consta o valor global do segmento, conforme informações constantes na publicação do referido Edital no portal do DNIT;

- Tabela com os valores atualizados dos contratos em execução no segmento km 283,60 ao km 728,00 (Novo Repartimento/Medicilândia);

- Ficha Resumo do Edital 0418/10-02 referente à licitação (suspensa) do segmento km 728,00 ao km 983,90 (Medicilândia/Rurópolis), onde consta o valor global do segmento e Ofício 1782/2011-DG-DNIT, conforme informações constantes na publicação do referido Edital no portal do DNIT;

- Valor estimativo dos custos da obra previsto no Levantamento e Atualização Remanescente do Projeto Executivo de Construção e Pavimentação na Rodovia BR-230/PA, trecho: Div. TO/PA (início da travessia do Rio Araguaia) - Div. PA/AM (Palmares), subtrecho: Fim da travessia do Rio Araguaia (são Raimundo do Araguaia) - início do trecho pavimentado, segmento: km 0,00 - km 20,50, extensão: 20,50 km PNV: 230BPA1190 - 230BPA1225: **R\$ 22.265.836,77 (Data Base: MARÇO/2011).**

Ressaltamos que os valores referentes aos segmentos com licitação suspensa poderão sofrer alterações, principalmente quanto ao Edital 0418/10-02 que se encontra em fase de revisão sugerida pelo Tribunal de Contas da União – TCU e acatada pelo DNIT e deverão sofrer alterações de valores

Atenciosamente,

**César Iuma**  
Analista em Infraestrutura de Transportes  
Matrícula: 4021-5 / DNIT

**João Cláudio Cordeiro da Silva Jr.**  
Superintendente Regional  
DNIT/PA/AP

Recebido no Apoio de  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em: 06/02/12  
Hora: 14:43  
CS: 0005540  
A conter: 1094

EMERGENCY

## MENU


- Apresentação
- Legislação
- Instruções
- Audiência Pública
- Fale Conosco
- Links
- Editais Sede**
- Concorrência
- Concorrência Internacional
- Convite
- Pregão
- Tomada de Preços
- Editais - SR**
- Concorrência
- Convite
- Pregão
- Tomada de Preços
- Editais SR - Legado**
- Concorrência
- Convite
- Pregão
- Tomada de Preços

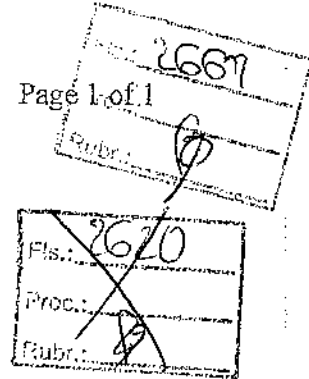
## Edital 0443/10-02

Resumo do Edital	
Processo nº:	50602.001045/2010-71
Modalidade:	Concorrência
Tipo:	Menor Preço
Edital nº:	0443/10-02
Valor Global (R\$):	194.707.753,74
Objeto:	Execução dos Serviços Remanescentes das Obras de Implantação e Pavimentação, na BR-230/PA, Trecho: Div. TO/PA (Início Trv. Rio Araguaia) – Div. PA/AM (Palmares), Lote 01: Subtrecho: Entr. BR 153(A)/222/PA-150 (Marabá) – Rio Cajazeiras; Segmento: Km 134,90 – Km 178,60; Extensão: 43,70 km; Lote 02: Subtrecho: Entr. PA-268 (p/Itupiranga) – Rio Pucuruí; Segmento: km 178,60 – km 283,60; Extensão: 105,00 km.
Local:	Auditório da Superintendência do DNIT PA/AP
Data/Hora:	12/11/2010 às 09:00
Data da Abertura Adiada para:	
Data Base:	Mai/2010
Permite participação em Consórcio?	Sim
Qtde máxima de empresas ligadas em Consórcio:	
Prazo de validade da proposta:	60 Dias
Data limite para esclarecimentos:	03/11/2010
Fax:	(91) 3283-5375
Fone:	(91) 3283-5375

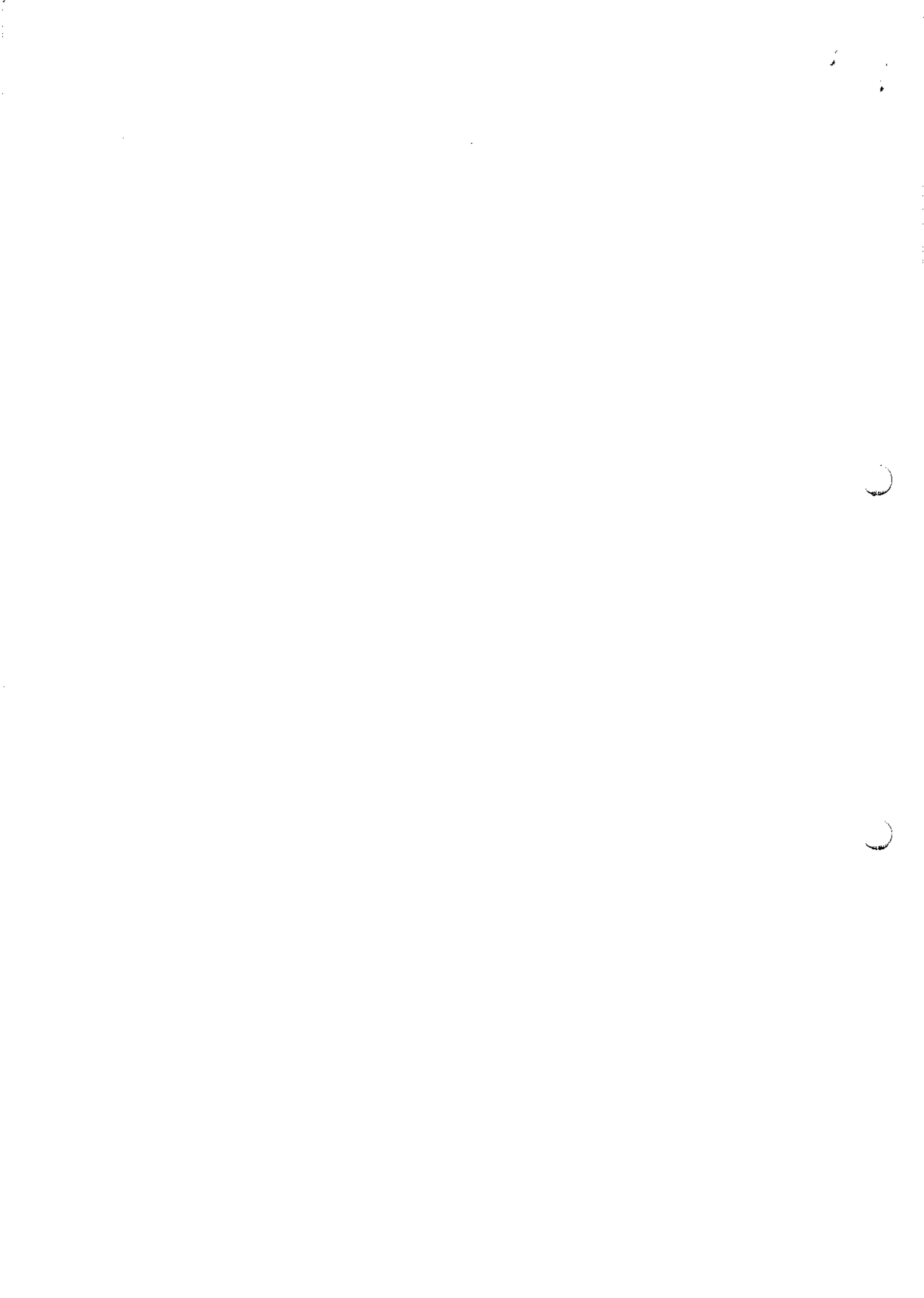
## Arquivos Relacionados

- ▶ DOU - Aviso de Suspensão
- ▶ DOU - Aviso de Licitação
- ▶ Edital nº 443/2010-02

 Para fazer a leitura dos editais, você terá que usar o software Acrobat Reader. Caso não o tenha instalado em seu computador, clique no ícone "Get Acrobat Reader" e faça o download



Lote (9)	Descrição	Valor (R\$)	Prazo de Execução
01	Lote 01: Trecho: Div. TO/PA (Início Trv. Rio Araguaia) – Div. PA/AM (Palmares), Subtrecho: Entr. BR 153(A)/222/PA-150 (Marabá) – Rio Cajazeiras; Segmento: Km 134,90 – Km 178,60; Extensão: 43,70 km.	18.153.724,99	360 Dias
02	Lote 02: Trecho: Div. TO/PA (Início Trv. Rio Araguaia) – Div. PA/AM (Palmares) Subtrecho: Entr. PA-268 (p/Itupiranga) – Rio Pucuruí; Segmento: km 178,60 – km 283,60; Extensão: 105,00 km	176.554.029,36	900 Dias





Fls. 2668  
 [Handwritten signature]

**PRINCIPAIS OBRAS**

**CONSTRUÇÃO DA BR-230/PA - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO**

Valor Contratado (PI+R): R\$ 540,791,356.75  
 Valor Executado: R\$ 93,138,554.81

SEGMENTO: km 283.60 - km 388.60

EXTENSÃO: 105.00 km

Valor Contratado (PI+R): R\$ 143,868,818.75  
 Valor Executado: R\$ 2,651,220.57

SITUAÇÃO:

TERRAPLENAGEM 0.00 km - Concluídos  
 PAVIMENTAÇÃO 0.00 km - Concluídos  
 OBRAS CORRENTES 0.00% - Concluídos

SEGMENTO: km 388.60 - km 493.60

EXTENSÃO: 105.00 km

Valor Contratado (PI+R): R\$ 150,114,811.96  
 Valor Executado: R\$ 45,224,258.14

SITUAÇÃO:

TERRAPLENAGEM 13.70 km - Concluídos  
 PAVIMENTAÇÃO 0.00 km - Concluídos  
 OBRAS CORRENTES 3.95% - Concluídos

SEGMENTO: km 493.60 - km 643.60

EXTENSÃO: 150.00 km

Valor Contratado (PI+R): R\$ 155,525,455.12  
 Valor Executado: R\$ 34,213,573.60

SITUAÇÃO:

TERRAPLENAGEM 17.54 km - Concluídos  
 PAVIMENTAÇÃO 0.00 km - Concluídos  
 OBRAS CORRENTES 8.30% - Concluídos

SEGMENTO: km 643.60 - km 728.00

EXTENSÃO: 84.40 km

Valor Contratado (PI+R): R\$ 91,282,270.92  
 Valor Executado: R\$ 11,049,502.50

SITUAÇÃO:

TERRAPLENAGEM 0.00 km - Concluídos  
 PAVIMENTAÇÃO 0.00 km - Concluídos  
 OBRAS CORRENTES 0.00% - Concluídos

Em: 23/12/11

*Renato Maciel*  
 Analista em Infraestrutura  
 de Transportes  
 DNIT - PA/AP

EM BRANCO

## Editais

## MENU

Apresentação  
Legislação  
Instruções  
Audiência Pública  
Fale Conosco  
Links

## Editais Sede

Concorrência  
Concorrência Internacional  
Convite  
Pregão  
Tomada de Preços

## Editais - SR

Concorrência  
Convite  
Pregão  
Tomada de Preços

## Editais SR - Legado

Concorrência  
Convite  
Pregão  
Tomada de Preços

## Edital 0418/10-02

Resumo do Edital	
Processo nº:	50602.000270/2010-80
Modalidade:	Concorrência
Tipo:	Menor Preço
Edital nº:	0418/10-02
Valor Global (R\$):	485.228.254,46
Objeto:	Execução dos Serviços necessários à realização das Obras de Implantação e Pavimentação, na Rodovia BR-230/PA, trecho: Div. TO/PA (Início do Trevo Rio Araguaia) - Div. PA/AM (Palmares); Lote 01: subtrecho: Medicilândia - Uruará segmento: km 728,00 - km 811,10, extensão: 83,10 km; Lote 02: subtrecho: Entr. PA 370 - Entr. BR-163(A) (Rurópolis) segmento: km 811,10 - km 894,22, extensão: 83,12 km; e Lote 03: subtrecho: Placas - Entr. BR-163 (A) (Rurópolis) segmento: km 894,22 - km 976,99 extensão: 82,77 km.
Local:	Audiência da Superintendência do DNIT PA/AP
Data/Hora:	19/10/2010 às 09:00
Data da Abertura Adiada para:	10/06/2011 às 09:00
Data Base:	Jan/2010
Permite participação em Consórcio?	Sim
Qtd máxima de empresas ligadas em Consórcio:	
Prazo de validade da proposta:	60 Dias
Data limite para esclarecimentos:	09/11/2010
Fax:	(091) 3283-5375
Fone:	(091) 3283-5375

## Arquivos Relacionados

- ▶ AVISO DE SUSPENSÃO
- ▶ Errata Ata de Abertura Propostas de Preços
- ▶ ATA DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS
- ▶ Aviso de Cancelamento de Reabertura de Prazo
- ▶ Julgamento de Recurso
- ▶ OFÍCIO 447/2011-TCU-SECOB2
- ▶ OFÍCIO 447/2011-TCU-SECOB2-PARTE 1/1
- ▶ OFÍCIO 447/2011-TCU-SECOB2-PARTE 02
- ▶ OFÍCIO 1782/2011-DG-DNIT
- ▶ Resultado de Julgamento
- ▶ Resultado de Julgamento
- ▶ Resultado de Julgamento
- ▶ Resultado de Julgamento
- ▶ Relatório de Julgamento de Recurso
- ▶ Aviso\_DOU
- ▶ DOU - Aviso de Suspensão
- ▶ RECURSO TRIER 2ª PARTE
- ▶ RECURSO TRIER 1ª PARTE
- ▶ RECURSO SBS EGENHARIA
- ▶ RECURSO CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI
- ▶ RECURSO CONSTRUTORA CCM
- ▶ RECURSO CONSORCIO MAC-BOLOGNESI
- ▶ Resultado de Habilitação - DOU
- ▶ RELATORIO DE HABILITAÇÃO
- ▶ Ata da 1ª Sessão
- ▶ 2º Caderno de Perguntas e Respostas
- ▶ DOU - 2ª Errata e Adiamento
- ▶ 2ª Errata
- ▶ 1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS
- ▶ DOU - 1ª Errata
- ▶ 1ª Errata ao Edital 418/2010-02
- ▶ Composição de Preços Unitários - LOTE 3
- ▶ Composição de Preços Unitários - LOTE 2
- ▶ Composição de Preços Unitários - LOTE 1
- ▶ DOU - Aviso de Edital
- ▶ Edital nº 418/2010-02

Para fazer a leitura dos editais, você terá que usar o software Acrobat Reader. Caso não o tenha instalado em seu computador, clique no ícone "Get Acrobat Reader" e faça o download

Lote (s)	Descrição	Valor (R\$)	Prazo de Execução
01	Trecho: Div. TO/PA (Início do Trevo Rio Araguaia) - Div. PA/AM (Palmares) Subtrecho: Medicilândia - Uruará Segmento: km 728,00 - km 811,10, Extensão: 83,10 km Código PNV: 230BPA1530 a 230BPA1540.	151 270 955 16	900 Dias

EL PRADO



Fis.: 2670  
 Prod.:  
 Rubr.:

02	Trecho: Div. TO/PA (Início do Trevo Rio Araguaia) – Div. PA/AM (Palmares) Subtrecho: Entr. PA 370 – Entr. BR-163(A) (Rurópolis), Segmento: km 811,10 – km 894,22 Extensão: 83,12 km Código PNV: 230BPA1540 a 230BPA1590.	161 859.053 74	900 Dias
03	Trecho: Div. TO/PA (Início do Trevo Rio Araguaia) – Div. PA/AM (Palmares) Subtrecho: Placas – Entr. BR-163 (A) (Rurópolis), Segmento: km 894,22 - km 976,99 Extensão: 82,77 km Código PNV: 230BPA1590.	152 098 243 56	900 Dias

EMERSON

# DNIT

**URGENTE**

Diretoria Geral  
Ofício nº 1782/2011/DG-DNIT

Brasília, 17 de maio de 2011.

Fls.: 262B
Proc.: /
Subr.: /
Fls.: 267L
Proc.: /

A Sua Senhoria  
**JOSÉ ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS**  
Secretário de Fiscalização de Obras 2  
Tribunal de Contas da União  
SAF/S, Quadra 04, Lote 01, Anexo II, Sala 250  
CEP 70042-900 – Brasília/DF

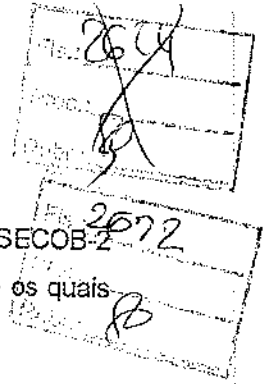
**Assunto: Resposta ao Ofício 447/2011-TCU/SECOB-2, referente ao levantamento de auditoria no edital da Concorrência Pública 418/2010-02 (Processo TC-002.345/2011-0)**

Senhor Secretário,

1. Em atendimento ao Ofício 447/2011-TCU/SECOB-2, sob natureza de Otiva-Ministro Relator, venho, por meio do presente, encaminhar manifestação técnica de nossa Autarquia a respeito dos apontamentos constantes no relatório consolidado de fiscalização nº 48/2011, referentes ao edital da Concorrência Pública nº 418/2010-02, que tem por objeto a execução das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-230/PA, no segmento compreendido entre Medicilândia e Rurópolis.
2. Segundo entendimento da unidade técnica, a materialidade dos indícios de irregularidades apontados poderia ensejar a nulidade da concorrência, justificando, dessa forma, nossa pronta manifestação no tempo hábil estabelecido.
3. De forma anterior a qualquer discussão, foi determinado no Despacho do Exmo. Ministro Relator a requisição de informações a respeito da motivação da suspensão da Concorrência Pública nº 418/2010-02, publicada no Diário Oficial da União de 11 de março de 2011.
4. Em resposta da Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Pará e do Amapá, sob forma do Memorando 181/2011, identifica-se a informação de que a suspensão da concorrência relacionou-se restritamente ao número excessivo de recursos administrativos impetrados contra a decisão da Comissão de Licitação na análise dos documentos de habilitação.
5. Além disso, informa que a análise dos recursos administrativos encontra-se em andamento, porém, comprometida em seu prazo devido ao número reduzido de servidores nesta Superintendência, situação agravada pela fase de transição recente do cargo de chefia.

EN SPANO

# DNIT



6 Com relação à discussão técnica propriamente dita, o Ofício 447/2011-TCU/SECOB-2 discrimina todos os apontamentos identificados no processo de auditoria do TCU, sobre os quais passaremos a discutir individualmente

a) Sobrepreço de R\$ 1.180.269,85 (ref.: jan/2010) decorrente da utilização de equação de preços de transporte de material betuminoso atualizada por indicadores setoriais.

7. O DNIT, por meio do Ofício nº 1389/2011/DG, que encaminhou a Nota Técnica Nº 91/2011 da Coordenação de Projetos de Infraestrutura/CGDESP/DPP, já havia anteriormente informado que, no período de elaboração do projeto em discussão e na data de sua consequente aprovação, encontrava-se vigente para cálculo do custo do transporte de material betuminoso o Ofício Circular nº 032/2000/DFPC, não podendo a adoção de tais equações tarifárias ser considerada uma deficiência de projeto.

8. Entretanto, em virtude do grande lapso temporal do referido normativo, bem como da comprovação da desatualização do cálculo do transporte de material betuminoso por essa metodologia, o DNIT aprovou e publicou a Instrução de Serviço DG 02/2011, sendo esse o normativo vigente em nossa Autarquia

9. Assim, julgamos procedente acatar a recomendação do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de repactuação dos preços unitários referentes ao transporte de materiais betuminosos, utilizando-se como referência as equações tarifárias da Instrução de Serviço DG 02/2011, estando essa Autarquia comprometida, desde já, a realizar esses ajustes imediatamente após a assinatura dos contratos com as empresas vencedoras do certame, por meio de termo aditivo específico.

b) Sobrepreço de R\$ 8.032.775,03 (ref.: jan/2010) decorrente da não utilização do valor indicado na planilha enviada pela ANP ao DNIT para os valores médios apontados para o estado onde está prevista a aquisição do material betuminoso.

10. De forma preliminar, julgamos imprescindível discutir a respeito da magnitude de R\$ 15.927.195,02, citada no Ofício 447/2011-TCU/SECOB-2, como referente ao valor advindo de suposto sobrepreço na aquisição do material betuminoso dos três lotes.

11. Em consulta ao relatório de fiscalização nº 48/2011, já consolidado, observa-se que o sobrepreço apontado, já se levando em consideração o citado recuo dos preços dos materiais asfálticos no estado do Amazonas, conforme verificação da equipe de auditoria, atinge o valor de R\$ 8.032.775,03 (ref.: jan/2010), o que nos leva a acreditar em um equívoco na transcrição do valor no referido ofício da Secob-2, razão pelo qual o corrigimos.

EL MUNDO

Fls.: 2628
Proc.: [assinatura]
Rubric.: [assinatura]

12. Feita essa consideração, passaremos a discutir especificamente sobre a adequação desse projeto de pavimentação da BR-230/PA quanto à definição dos valores referência utilizados para a aquisição de materiais betuminosos
13. Em nossa manifestação anterior, o DNIT já havia informado que, em virtude Agência Nacional de Petróleo (ANP) divulgar em seu endereço eletrônico apenas os preços de aquisição de materiais asfálticos por região, todo o procedimento de definição dos valores de referência dos projetos tem adotado essa premissa.
14. A Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes (CGCIT) informou ainda que, embora o DNIT esteja recebendo regularmente da ANP os resultados do monitoramento de preços praticados de produtos asfálticos por estado, por haver entendimento que, como somente os preços por região são divulgados, esses preços regionais não poderiam ser divulgados para terceiros, incluindo empresas prestadoras de serviço (projetistas e empreiteiras).
15. Em análise a nossa manifestação preliminar, a equipe de auditoria avaliou que "Já em relação ao ofício citado, infere-se por meio do e-mail anexo à manifestação do DNIT que se trata de expediente emitido pela ANP, mas como seu conteúdo não foi encaminhado, não foi possível avaliar de que forma ele poderia corroborar o entendimento do DNIT. Desse modo, considera-se improcedente o entendimento do DNIT pela necessidade de se adotar o preço regional em vez do estadual, pelo que permanece o sobrepreço apurado em relação a este sub-tem no valor de R\$ 8.032.775,03 (ref.: jan/2010)".
16. Com intuito de dirimir definitivamente os questionamentos quanto à metodologia para definição dos preços de referência dos materiais betuminosos, até porque tal discussão não é restrita a esse empreendimento, a CGCIT procedeu consulta direta, por e-mail, à ANP, recebendo como resposta o documento que, embora conste no Anexo dessa manifestação, julgamos procedente reproduzir, bem como as questões levantadas por nosso coordenador, a saber:

#### a) Consulta do DNIT à ANP

"Prezados Senhores,

O DNIT tem recebido regularmente da ANP os resultados do monitoramento de preços praticados de produtos asfálticos por estado, havendo o entendimento de que, como somente os preços por região são divulgados pela ANP, esses preços regionais não poderiam ser divulgados para terceiros, incluindo empresas prestadoras de serviço para o DNIT (projetistas e empreiteiras).

Tendo em vista questionamentos recentes do Tribunal de Contas da União sobre essa prática, solicitamos informar se o DNIT poderia informar os preços por estado para empresas projetistas elaborarem os orçamentos estimativos das obras do DNIT.

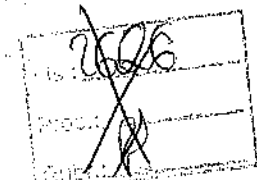
Atenciosamente,

**Silvio Figueiredo Mourão**

Coordenador Geral de Custos de Infraestrutura"

EN ENCO





## b) Resposta da ANP ao DNIT

"Prezado Silvío,

Conforme já exposto em correspondência eletrônica anterior (e-mail de 10/08/2009), esta Coordenadoria de Defesa da Concorrência da ANP não pretende dar publicidade aos dados de preços enviados pelas distribuidoras de produtos asfálticos agregados por UF. A razão desta posição por parte da ANP é de que, dado o nível atual de concentração deste mercado ser bastante elevado em algumas unidades da federação, podendo o market-share de uma ou duas empresas chegar a 100% do mercado, a divulgação por parte da ANP em seu site do preço de produtos asfálticos praticados na etapa de distribuição por UF implicaria, de fato, na divulgação do preço praticado pela empresa informante. Logo, a divulgação por parte da Agência das informações agregadas por UF poderia acarretar de fato no descumprimento do tratamento sigiloso e confidencial que esta Coordenadoria de Defesa da Concorrência atribui a estas informações, dado o caráter estratégico que estas possuem para as empresas informantes e também a possibilidade que sua divulgação pode dar à adoção, por parte dos agentes econômicos, de condutas que criem distorções no mercado regulado por esta ANP e no limite servir de instrumento para coordenação de cartel de preços, conduta que, de acordo com os artigos 20 e 21 da Lei nº 8.884/94, constitui infração da ordem econômica, além de também constituir crime contra a ordem econômica punível com multa ou prisão de 2 a 5 anos em regime de reclusão, conforme disposto na Lei nº 8.137/90.

Quanto a seu questionamento, sobre a possibilidade de o DNIT informar para empresas projetistas os preços de distribuição de produtos asfálticos por estado para que as mesmas elaborem os orçamentos estimativos das obras do DNIT, esclarecemos, mais uma vez, que esta CDC classifica as informações relativas a vendas de produtos por UF como reservadas. Nesse contexto, nossa posição é de não disponibilizar aos agentes privados quaisquer informações distintas daquelas disponíveis no website da ANP, a fim de não só garantir o tratamento sigiloso das informações enviadas pelos agentes regulados, mas também de evitar seu uso de forma indevida pelo mercado.

Por fim, informamos que está em análise por parte desta Coordenadoria a disponibilização no website da ANP, além dos preços médios regionais de venda, ponderados por volume, dos produtos asfálticos, também os preços mínimos e máximos de venda por regiões geográficas.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações que julgue necessários.

Atenciosamente,

Lúcia Navegantes Bicalho

Coordenadoria de Defesa da Concorrência

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis" (grifo nosso)

17. Diante das informações apresentadas, consoante manifestação expressa da ANP quanto à classificação das informações relativas a vendas de produtos por Unidade de Federação (UF) como reservadas e não disponibilizadas aos agentes privados, o DNIT mantém seu entendimento de que os valores de referência adotados em nossos projetos para aquisição de materiais asfálticos são aqueles disponibilizados pela ANP, por região.

18. Dessa forma, não reconhecemos o apontamento de sobrepreço referente à aquisição de materiais betuminosos nos orçamentos-base da Concorrência Pública nº 418/2010-02, bem como em nenhum outro projeto elaborado em conformidade às determinações constantes da Portaria DNIT nº 349, de 06 de março de 2010.

EL ESPANCO

# DNIT

2675  
Fls.: 2675  
Proc.:  
Rubr.:

c) Sobrepreço de R\$ 1.344.294,96 (ref.: jan/2010) decorrente da adoção de preço do insumo aço CA-60 com pico no mês de referência, mesmo sem ter sido verificada esta variação em outros referenciais de preço.

19. Em resposta a esse apontamento, a Coordenação de Custos de Infraestrutura de Transportes, por meio do Memorando nº 191/2011/CGCIT/DIREX, informa que, na ocasião da crítica o pesquisador confirmou os valores, razão pelo qual não foram alterados. Entretanto, objetivando evitar possíveis sobrepreços, a CGCIT informa que será emitida uma errata e adotado o preço de referência do Rio de Janeiro para o referido mês.

20. Assim, julgamos procedente acatar a recomendação do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de se corrigir o preço de insumo aço CA-60 nas composições dos serviços de corpos de bueiros, estando essa Autarquia comprometida, desde já, a realizar esses ajustes imediatamente após a assinatura dos contratos com as empresas vencedoras do certame, por meio de termo aditivo específico.

d) Sobrepreço de R\$ 15.927.195,02 (ref.: jan/2010) nos custos de mão de obra das categorias de servente e operários qualificados, decorrente da adoção de custos de mão de obra superiores aos calculados por meio dos critérios definidos no Sicro 2.

21. De forma similar ao apontamento a respeito da aquisição de materiais betuminosos, julgamos ter ocorrido equívoco na transcrição do valor no referido ofício da Secob-2, razão pelo qual o corrigimos.

22. Feito esse esclarecimento, informamos que o DNIT, por meio do Ofício nº 1389/2011/DG, que encaminhou a Nota Técnica Nº 91/2011 da Coordenação de Projetos de Infraestrutura/CGDESP/DPP, já havia anteriormente reconhecido a necessidade de se ajustar os custos de mão de obra dos serventes e operários qualificados.

23. Além disso, a Coordenação de Custos de Infraestrutura de Transportes, por meio do Memorando nº 191/2011/CGCIT/DIREX, informa que, a partir de julho de 2010, o Sicro 2 adotou os pisos salariais acordados na Convenção Coletiva de Trabalho.

24. Assim, julgamos procedente acatar a recomendação do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de repactuação dos preços unitários dos serviços em função dos novos valores de mão de obra, estando essa Autarquia comprometida, desde já, a realizar esses ajustes imediatamente após a assinatura dos contratos com as empresas vencedoras do certame, por meio de termo aditivo específico.

EL GRUPO

e) Sobrepreço de R\$ 6.817.910,67 (ref.: jan/2010) devido à utilização de larguras superestimadas nos cálculos de quantitativos dos serviços de pavimentação.

25. Em complementação à manifestação anteriormente encaminhada, a Coordenação de Projetos, por meio da Nota Técnica 141/2011, informa ter previamente solicitado à projetista as memórias de cálculo das larguras adotadas para a quantificação dos serviços de CBUQ, de pintura de ligação, de imprimação, de base, de sub-base e de regularização de subleito.

26. Em resposta, a projetista apresentou os detalhamentos requeridos, todos devidamente anexados à nota técnica da Coordenação de Projetos, justificando que dois fatores interferem significativamente na determinação das seções transversais médias tipo, a saber:

a) Necessidade de adoção das superlarguras necessárias nas seções transversais geradas;

b) Necessidade de aplicação de abaulamento com inclinação de 3% na pista de rolamento e de 5% nos acostamentos.

27. Entretanto, em análise detalhada procedida pela equipe técnica da Coordenação de Projetos identificou-se que as memórias de cálculo mostram-se inconsistentes, sendo incorporadas à definição das larguras das camadas de pavimentação folgas e recuos para dispositivos de drenagem não passíveis de aceitação.

28. Assim, julgamos procedente acatar a recomendação do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de se corrigir os quantitativos de todas as camadas de pavimentação dos três lotes em função de larguras inconsistentes propostas em projeto, estando essa Autarquia comprometida, desde já, a realizar esses ajustes imediatamente após a assinatura dos contratos com as empresas vencedoras do certame, por meio de termo aditivo específico.

f) Sobrepreço de R\$ 491.907,72 (ref.: jan/2010) devido a quantitativos superestimados de solo nas composições dos serviços de base estabilizada dos Lotes 01 e 02.

29. O DNIT, por meio do Ofício nº 1389/2011/DG, que encaminhou a Nota Técnica Nº 91/2011 da Coordenação de Projetos de Infraestrutura/CGDESP/DPP, já havia anteriormente reconhecido que, após verificação dos volumes da impressão definitiva dos projetos, detectou um erro na determinação dos consumos, conforme apontado no relatório de fiscalização.

EN BANC

30. Assim, julgamos procedente acatar a recomendação do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de correção dos quantitativos de solo nas composições dos serviços de base estabilizada dos lotes 01 e 02, estando essa Autarquia comprometida, desde já, a realizar esses ajustes imediatamente após a assinatura dos contratos com as empresas vencedoras dos respectivos lotes, por meio de termo aditivo específico.

**g) Sobrepreço de R\$ 866.328,36 (ref.: jan/2010) devido à DMT superestimada de transporte de solo do serviço de base estabilizada do Lote 01**

31. O DNIT, por meio do Ofício nº 1389/2011/DG, que encaminhou a Nota Técnica Nº 91/2011 da Coordenação de Projetos de Infraestrutura/CGDESP/DPP, já havia anteriormente reconhecido que, após verificação dos volumes da impressão definitiva dos projetos, detectou um erro no cálculo da distância de transporte de solo, resultando na necessidade de correção da mesma de 22,51 km para 19,16 km, conforme apontado no relatório de fiscalização.

32. Assim, julgamos procedente acatar a recomendação do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de correção da distância de transporte de solo na composição do serviço de base estabilizada do Lote 01, estando essa Autarquia comprometida, desde já, a realizar esse ajuste imediatamente após a assinatura do contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame, por meio de termo aditivo específico.

**h) Subpreço de R\$ 1.871.958,35 (ref.: jan/2010) devido à DMT superestimada de transporte de solo do serviço de sub-base estabilizada do Lote 02**

33. O DNIT, por meio do Ofício nº 1389/2011/DG, que encaminhou a Nota Técnica Nº 91/2011 da Coordenação de Projetos de Infraestrutura/CGDESP/DPP, já havia anteriormente reconhecido que, após verificação dos volumes da impressão definitiva dos projetos, detectou um erro no cálculo da distância de transporte de solo, resultando na necessidade de correção da mesma de 12,50 km para 17,91 km, conforme apontado no relatório de fiscalização.

34. Assim, julgamos procedente acatar a recomendação do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de correção da distância de transporte de solo na composição do serviço de sub-base estabilizada do Lote 02, estando essa Autarquia comprometida, desde já, a realizar esse ajuste imediatamente após a assinatura do contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame, por meio de termo aditivo específico.

EN EN EN



i) Subpreço de R\$ 1.148.950,38 (ref.: jan/2010) devido à DMT superestimada de transporte de solo do serviço de base estabilizada do Lote 02

35 O DNIT, por meio do Ofício nº 1389/2011/DG, que encaminhou a Nota Técnica Nº 91/2011 da Coordenação de Projetos de Infraestrutura/CGDESP/DPP, já havia anteriormente reconhecido que, após verificação dos volumes da impressão definitiva dos projetos, detectou um erro no cálculo das distâncias de transporte de solo, conforme apontado no relatório de fiscalização.

36. Em complementação à manifestação anteriormente encaminhada, a Coordenação de Projetos, por meio da Nota Técnica 141/2011, informa ter previamente solicitado a projetista a revisão na memória de cálculo apresentada. A projetista, em sua resposta, destacou que a igualdade de estaqueamento no Lote 02 é:  $6071 + 5,47 = 6400$ , tendo-se assim, uma distância média de 54,37 km, conforme demonstrado em documentação anexa.

37. Assim, informamos a essa Egrégia Corte que, de forma similar aos demais itens onde também foram comprovadas incorreções, o DNIT encontra-se comprometido a realizar esse ajuste imediatamente após a assinatura do contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame, por meio de termo aditivo específico.

j) Sobrepreço de R\$ 2.540.834,18 (ref.: jan/2010) devido a serviços não justificados de terraplenagem.

38. Em resposta a esse apontamento, a Coordenação de Projetos, por meio da Nota Técnica 141/2011, informa ter recebido da projetista CD contendo as seções transversais em AutoCAD. Em verificação aleatória a seções transversais de projeto identificou-se que as áreas apresentadas no mapa de cubação correspondem apenas ao material de terraplenagem. Assim, a afirmação de suposta sobreposição de quantidades aventada no relatório de fiscalização não procede, em virtude das áreas referentes ao escalonamento não terem sido consideradas.

39. Entretanto, ao se verificar o demonstrativo dos volumes de escalonamentos apresentados pela empresa projetista, a Coordenação de Projetos detectou um erro na determinação das alturas médias, tornando necessários ajustes nos volumes dos três lotes, o que já foi determinado à projetista.

40. Assim, discordamos do apontamento original da equipe técnica quanto à suposta sobreposição de quantidades dos volumes de terraplenagem, reconhecendo, entretanto, a necessidade de ajustes em função das alturas médias dos escalonamentos. O DNIT se compromete, desde já, a realizar esse ajuste imediatamente após a assinatura dos contratos a serem firmados com as empresas vencedoras do certame, por meio de termo aditivo específico.

EL DIABLO

k) Sobrepreço de R\$ 161.179,42 (ref.: jan/2010) devido a quantitativos inadequados de serviços de escavação, carga e transporte (ECT) do Lote 02.

41 Em resposta a esse apontamento, a Coordenação de Projetos, por meio da Nota Técnica 141/2011, informa ter recebido da projetista carta resposta, com demonstrativos de cálculo, onde a mesma assume a incorreção dos quantitativos dos serviços de ECT, conforme apontado no relatório de auditoria.

42 Assim, julgamos procedente acatar a recomendação do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de correção dos quantitativos dos serviços de escavação, carga e transporte do Lote 02, estando essa Autarquia comprometida, desde já, a realizar esse ajuste imediatamente após a assinatura do contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame, por meio de termo aditivo específico.

l) Sobrepreço de R\$ 1.708.274,98 (ref.: jan/2010) devido a quantitativos inadequados de corpos de bueiros.

43 Em análise ao relatório de fiscalização, observa-se que o apontamento referê-se ao fato de que as composições de preços unitários dos serviços de corpo de bueiro dos projetos dos três lotes previram, indiscriminadamente, a utilização de tubos classe CA-4, conforme estrutura atual do Sicro 2, não considerando a diferenciação dos mesmos em função das alturas dos aterros, o que resultaria em consequente redução do consumo de aço e do preço unitário dos serviços.

44 Assim, entendendo como fundamentado o argumento apresentado pela equipe de auditoria, julgamos procedente acatar a recomendação do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de revisão das composições de preços unitários dos serviços de corpo de bueiro dos três lotes. As composições serão revisadas diferenciando-se a utilização dos tubos CA-1, CA-2, CA-3 e CA-4 em função das alturas dos aterros, sendo encaminhadas à CGCIT para análise e aprovação, em atendimento à Instrução de Serviço 15/2006.

45 Reforçamos que a referida repactuação de preços unitários dos serviços de corpos de bueiros será realizada imediatamente após a assinatura dos contratos a serem firmados com as empresas vencedoras do certame, por meio de termo aditivo específico.

EL DÍA

m) Sobrepreço de R\$ 1.319.442,90 (ref.: jan/2010) devido à previsão em duplicidade de serviços de regularização do subleito.

46 O DNIT, por meio do Ofício nº 1389/2011/DG, que encaminhou a Nota Técnica Nº 91/2011 da Coordenação de Projetos de Infraestrutura/CGDESP/DPP, já havia anteriormente apresentado considerações a respeito da necessidade de previsão de serviços de regularização do subleito para todo o trecho projetado.

47. Em complementação à manifestação anteriormente encaminhada, a Coordenação de Projetos, por meio da Nota Técnica 141/2011, reforça seu entendimento que, de acordo com as normas vigentes no DNIT, particularmente a ES-108/2009 e a ES-137/2010, a desconsideração da regularização do subleito para os casos citados pela equipe de auditoria, não pode ser acatada pela referida coordenação.

48. De acordo com as especificações citadas, o controle tecnológico para recebimento da camada de aterro compactado é menos rigoroso do que aquele adotado para a camada de regularização de subleito, conforme se observa na análise das composições de preços unitários dos serviços de "Regularização do Subleito (2 S 02 110 00)" e de "Compactação de aterros a 100% do PN (2 S 01 511 00)".

49. Em análise às referidas composições, observa-se que a motoniveladora tem utilização produtiva maior para o serviço de regularização do subleito, sendo também previstos o rolo compactador pé de carneiro e o rolo compactador de pneus, como forma de garantir um melhor acabamento e desempenho da superfície da camada. Já na composição de compactação de aterros não é indicada a utilização do rolo compactador de pneu, em virtude do critério de controle do recebimento do serviço mostrar-se menos rigoroso.

50. Em função das particularidades dos critérios de recebimento das camadas, a equipe técnica da Coordenação de Projetos irá sugerir ao IPR/DNIT proposta de alteração das especificações referentes à camada final de aterro, tornando desnecessária a proposição do serviço de regularização de subleito na pavimentação nas seções do tipo aterro pleno, seções com substituição do subleito e com reforço do subleito. Já para as seções mistas e em corte, pela particularidade que lhes cabe, seria considerada normalmente a regularização do subleito.

51 Diante dessas informações, esperamos ter demonstrado a inexistência do indício de sobrepreço referente à duplicidade de serviços de regularização do subleito, reforçando a nossa preocupação em se respeitar os limites e critérios de recebimento dos serviços. Entretanto, com relação à proposta da equipe técnica da Coordenação de Projeto, informamos que a mesma será encaminhada ao Instituto de Pesquisas Rodoviárias (IPR) para análise de eventuais revisões da especificação de serviços de aterros.

11 2019

Fis:	2637
Pror:	
Subr:	

n) Serviços de pintura de ligação previstos em duplicidade.

52. O DNIT, por meio do Ofício nº 1389/2011/DG, que encaminhou a Nota Técnica Nº 91/2011 da Coordenação de Projetos de Infraestrutura/CGDESP/DPP, já havia anteriormente apresentado considerações a respeito da necessidade de previsão concomitante de serviços de pintura de ligação e imprimação para execução do pavimento dos lotes.

53. Em nossa resposta, fundamentamos que, em consonância às informações constantes da Especificação de Serviço 144/2010, a imprimação tem por função impermeabilizar a base e garantir aderência entre a base e revestimento. Para o CM-30, adotado em projeto, o tempo de cura é de 48 horas, devendo ser reforçado que a condição de impermeabilização só é efetiva transcorrido esse período de tempo. Dessa forma, a exposição da base imprimada às condições adversas da obra (poeira, umidade, etc.) tenderia a prejudicar a condição de aderência necessária da camada.

54. Com relação aos serviços de pintura de ligação, em consonância às informações constantes da Especificação de Serviço 145/2010, registramos que a mesma destina-se a garantir a aderência da camada. Assim, particularmente na região do Pará, caracterizada por regime pluviométrico elevado, e considerando as características da obra em questão (implantação com grandes movimentos de terra e possível contaminação da face imprimada), reiteramos que a garantia da propriedade de aderência da camada usando apenas a imprimação não é recomendada, podendo prejudicar sensivelmente a qualidade da obra.

55. Em análise aos argumentos apresentados, a equipe de auditoria considerou-os válidos quanto à necessidade de se realizar pintura de ligação nos trechos cuja aderência da camada imprimada tenha sido prejudicada. Entretanto, questionou a proposição de que toda a base imprimada pudesse ter sua aderência comprometida devido aos fatores citados, admitindo, desde que devidamente justificada com dados objetivos, a possibilidade de realização dos serviços de pintura de ligação sobre partes imprimadas comprovadamente avaliadas com grande probabilidade de ter a propriedade da aderência comprometida.

56. Em complementação à manifestação anteriormente encaminhada, a Coordenação de Projetos, por meio da Nota Técnica 141/2011, reforça seu entendimento a respeito da necessidade de previsão do serviço de pintura de ligação como forma de garantir a boa aderência entre a base e o revestimento.

57. A Coordenação de Projetos reafirma ainda entender ser temerária a não consideração do serviço, tendo em vista as condições adversas já reportadas, que podem prejudicar a aderência entre as camadas e causar o defeito "desplacamento" de capa asfáltica, refletindo assim, na qualidade dos projetos aprovados pela equipe técnica da referida coordenação.

11111111



58. Aliados a tal entendimento, apresentam ainda dois aspectos a serem considerados:

- a) A manifestação da empresa Maia Melo, projetista dos lotes, quanto a não se responsabilizar pela qualidade apenas do serviço de imprimação como forma de garantir a boa aderência entre as camadas de base e a capa asfáltica. Este posicionamento da projetista gera uma grande responsabilidade na Coordenação de Projetos em ter que assumir o perfeito controle em campo do serviço de imprimação para a garantia da aderência entre camadas;
- b) O custo do serviço de pintura de ligação não é significativo em relação ao custo do CBUQ e tão pouco ao custo total da obra, conforme demonstrado na Tabela 1. Entretanto, os benefícios advindos de sua aplicação garantem a boa funcionalidade do revestimento asfáltico.

Tabela 1 - Quadro comparativo do custo do serviço de pintura de ligação

	Lote 01	Lote 02	Lote 03
Imprimação - R\$	3.706.485,76	3.612.759,94	3.377.306,77
Pintura de Ligação - R\$	994.316,65	955.864,32	889.746,05
CBUQ - R\$	34.875.301,77	35.014.183,00	33.052.334,80
Valor total da obra - R\$	128965548,7	141478326,2	129.314.710,56
% Pintura em relação a CBUQ	2,85	2,73	2,69
% Pintura em relação ao valor total da obra	0,77	0,68	0,69
% CBUQ em relação ao valor total da obra	27,04	24,75	25,56

59. Diante dos argumentos apresentados, a Coordenação de Projetos entende ser tecnicamente justificável a consideração da pintura de ligação em todos os projetos aprovados, em função da garantia da boa aderência entre a base e o revestimento.

60. Adicionalmente, informamos que, que as larguras de imprimação e pintura de ligação, em função da previsão indevida de uma folga de 15 centímetros para cada lado, serão corrigidas, em conformidade à discussão já realizada no item e) dessa nota técnica.

**o) Utilização antieconômica dos areais do Lote 02.**

61. O DNIT, por meio do Ofício nº 1389/2011/DG, que encaminhou a Nota Técnica Nº 91/2011 da Coordenação de Projetos de Infraestrutura/CGDESP/DPP, já havia anteriormente apresentado considerações a respeito da impossibilidade de utilização do areal A3 devido aos resultados de Equivalente de Areia (EA = 33,1%) apresentados à fase de minuta do projeto executivo.

62. O valor obtido de Equivalente de Areia não apresenta permeabilidade suficiente para um bom funcionamento drenante, conforme especificação DER/PR ES-T 05/05 (em anexo), que determina EA mínimo de 35% para utilização como camada drenante. A indicação de parâmetros contidos em uma especificação de serviço do estado do Paraná refere-se ao fato de não dispormos ainda de normativo sobre o tema, devendo tal demanda ser encaminhada imediatamente ao Instituto de Pesquisas Rodoviárias.

1940

2683

Processo:	
Assunto:	
Fls.:	2683
Assinatura:	
Rubrica:	

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

69. Diante das informações apresentadas nessa manifestação esperamos ter demonstrado que o DNIT encontra-se empenhado em proceder ajustes e corrigir eventuais inconsistências dos projetos aprovados, referentes à execução das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-230/PA, no segmento entre Medicilândia e Rurópolis, garantindo que a Concorrência Pública nº 418/2010-02 possa transcorrer em normalidade e sem riscos ao erário público.

70. Em síntese, após um período maior de análise em relação àquele determinado na oitiva anterior, o corpo técnico do DNIT procedeu extensa discussão a respeito dos achados de auditoria constantes do relatório de fiscalização nº 48/2011, resultando na apresentação de esclarecimentos técnicos mais consistentes que justificaram alguns conceitos de projeto, bem como na identificação da necessidade de correção de composições de preços unitários e quantidades anteriormente definidas nos projetos.

71. A Tabela 2 consiste em quadro-resumo dos itens em que o DNIT identificou a necessidade de corrigir preços unitários e quantidades de referência, levando-se em consideração os valores do relatório de auditoria consolidado, resultando no valor final "estimado" que deverá ser repactuado a cada contrato advindo da Concorrência Pública nº 418/2010-02 imediatamente após a formalização dos mesmos, por meio de termo aditivo específico.

EL BRANCO

**Tabela 2 – Quadro-resumo dos valores estimados de repactuação dos contratos advindos da Concorrência Pública nº 418/2010-02**

ICP	ACHADOS DE AUDITORIA - INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES	RELATÓRIO CONSOLIDADO DO TCU (R\$)				REPACTUAÇÃO PROPOSTA (R\$)		
		LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03	SUBTOTAL	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03
IGP	Quantitativos inadequados na planilha orçamentária:							
	a) Largura utilizada para dimensionamento das camadas do pavimento	2.250.102,36	2.285.375,46	2.282.432,85	6.817.910,67	2.250.102,36	2.285.375,46	2.282.432,86
	b) Quantitativos superestimados de solo nos serviços de base estabilizada	117.396,94	117.396,94	374.610,78	491.907,72	X	117.396,94	374.510,78
	c) DMT's inadequadas nos serviços de sub-base e base estabilizada	1866.326,86	-3.020.808,73		-2.154.580,37	866.328,36	-3.020.808,73	X
	d) Quantitativos inadequados de serviços de terraplenagem:	496.031,45	841.852,66	1.202.650,05	2.440.834,16	Necessidade apenas de ajustes em função das alturas médias dos escanamentos		
	e) Quantitativos inadequados de serviços de ECT	576.717,47	161.179,42		161.179,42		161.179,42	
	f) Quantitativos inadequados de tempo de buelros	4.189.179,84	571.857,35	559.700,35	16708.274,98	576.717,47	571.857,35	559.700,16
	<b>SUBTOTAL INDIVIDUALIZADO POR LOTE</b>					2.690.129,24	-866.446,43	2.501.210,27
	<b>SUBTOTAL DO ITEM 3.1</b>	9.565.526,80			9.565.526,80	7.024.692,42		
IGP	Sobrepço decorrente de itens considerados em duplicidade:							
	a) Duplicidade no serviço de regularização do subleito	444.514,84	476.073,06	393.355,00	1.319.442,90			
	b) Duplicidade no serviço pintura de ligação	1.019.961,68	1.022.624,04	1.000.454,78	3.043.040,48	DNIT não reconhece o apontamento		
		3.464.476,52	1.497.697,10	1.400.809,76	4.362.483,38	DNIT não reconhece o apontamento	X	X
	<b>SUBTOTAL INDIVIDUALIZADO POR LOTE</b>							
	<b>SUBTOTAL DO ITEM 3.2</b>	4.362.483,38			4.362.483,38			
IGP	Sobrepço decorrente de preços excessivos frente ao mercado:							
	a) Material betuminoso - Transporte	921.535,87	486.431,42	292.802,56	1.180.289,85	521.535,87	456.431,42	202.302,56
	b.1) Recuo dos preços	1.845.195,30	1.638.356,86	1.688.968,32	4.670.534,50			
	c) Preço do insumo aço CA-60 superior ao de mercado	1.073.369,37	1.052.754,78	1.025.159,97	3.151.284,12			
	d) Preços excessivos da mão-de-obra frente ao mercado:	593.616,43	387.245,98	1.344.294,06	2.325.156,47	593.616,43	387.245,98	353.432,55
	<b>SUBTOTAL INDIVIDUALIZADO POR LOTE</b>	4.578.093,74	5.321.200,08	6.029.809,20	15.927.195,02	4.576.093,74	5.321.200,08	6.029.901,20
	<b>SUBTOTAL DO ITEM 3.3</b>	8.409.601,71	3.853.999,14	9.210.734,00	26.484.534,85	5.691.246,04	5.164.877,48	5.595.696,31
IGP	Projeto Executivo deficiente ou desatualizado		26.484.534,85				18.461.759,83	
	a) Utilização antieconômica dos materiais:		1.126.495,63		1,126,495,63			
	b) Imprecisão do projeto e inconsistências nas notas de serviços de terraplenagem:							
	c) Problemas na adoção de material e de DMT para fornecimento do Filler:							
	d) Ausência de estudos para definição do tipo de guindaste na execução de pontes:							
	<b>SUBTOTAL INDIVIDUALIZADO POR LOTE</b>		1.126.495,63		1,126,495,63			
	<b>SUBTOTAL DO ITEM 3.4</b>		1,126,495,63		1,126,495,63			
		<b>TOTAL INDIVIDUALIZADO POR LOTE</b>	14.063.457,87	12.444.844,89	15.030.627,60	43.539.930,36	9.394.394,23	6.279.777,92
	<b>TOTAL DO RELATÓRIO CONSOLIDADO DO TCU</b>							
	<b>TOTAL DA REPACTUAÇÃO PROPOSTA PELO DNIT</b>		41.590.640,45					
	<b>MATERIALIDADE EM RELAÇÃO AO VALOR GLOBAL DA CONCORRÊNCIA</b>		8,93					25.476.462,25



MEXICO

72. Das análises procedidas pela equipe técnica do DNIT, principalmente da Coordenação de Projetos, foram comprovados equívocos e inconsistências em composições de preços unitários e quantidades de serviços que resultaram na necessidade de se corrigir os contratos advindos da Concorrência Pública nº 418/2010-02 em "estimados" R\$ 25.476.452,25 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), a preços iniciais de janeiro de 2010.
73. Além disso, pode-se identificar que do índice de sobrepreço apontado originalmente nos orçamentos-base da licitação, no montante de R\$ 41.539.040,46 (Quarenta e um milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), R\$ 15.927.195,02 (Quinze milhões, novecentos e vinte e sete mil, cento e noventa e cinco reais e dois centavos) refere-se a inconsistências do Sicro 2 na definição dos custos de mão de obra dos serventes e operários qualificados, representando quase 40,0% do sobrepreço.
74. Com as repactuações e correções propostas pelo DNIT, o sobrepreço original apontado no relatório apresenta significativa redução para R\$ 16.062.588,21 (Dezesseis milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e oito reais e vinte e um centavos).
75. Decresce ainda mais a materialidade apontada a constatação de que o suposto sobrepreço referente aos valores de aquisição de materiais betuminosos adotados em projeto inexistente, encontrando-se, em nosso entendimento, totalmente esclarecido em função da manifestação da Agência Nacional de Petróleo (ANP) quanto à classificação das informações relativas a vendas de produtos por Unidade de Federação (UF) como reservadas e não passíveis de disponibilização aos agentes privados, inclusive projetistas.
76. Somente no referido achado, imputava-se um suposto sobrepreço de R\$ 8.032.775,03 (Oito milhões, trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e três centavos), o que reduziria para R\$ 8.029.813,18 (Oito milhões, vinte e nove mil, oitocentos e treze reais e dezoito centavos) o montante ainda em discussão com a equipe técnica da SECOB-2, representando apenas 1,72% em relação ao valor global da Concorrência Pública nº 418/2010-02.
77. Outros itens, embora não quantificados na presente proposta de repactuação, também sofrerão ajustes e conseqüentes repactuações em função de inconsistências identificadas pela Coordenação de Projetos. Dentro desse escopo, encontram-se os apontamentos referentes ao índice de sobrepreço devido a serviços não justificados de terraplenagem, com materialidade de R\$ 2.540.834,18 (Dois milhões, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

EL BRANCO



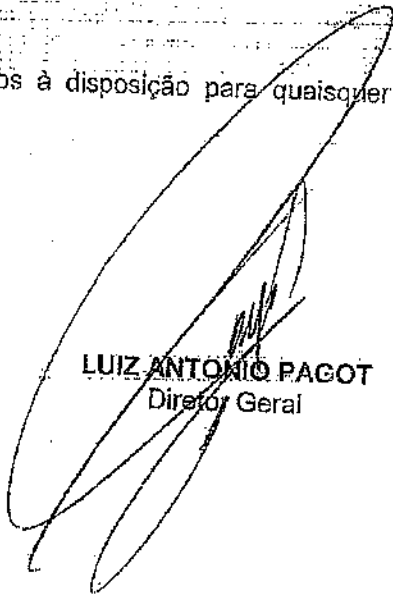
# DNIT

Fis.:	2638
Proc.:	26
Assinatura:	

78. Por fim, importante destacar que o DNIT dará publicidade total a essas constatações em seu endereço eletrônico, bem como disponibilizará cópia integral aos participantes da Concorrência Pública nº 418/2010-02, empresas e consórcios, dessa manifestação e do relatório consolidado nº 48/2011, para que todos tenham prévio conhecimento dos ajustes e repactuações que serão obrigatoriamente realizados aos respectivos contratos após a sua formalização.

79. Assim, o DNIT reforça seu entendimento que, com as correções e repactuações de preços unitários a serem realizadas nas propostas vencedoras do certame e com a consequente publicidade dessas ações, o interesse e o erário público encontram-se resguardados, não havendo razões para se suspender a Concorrência Pública nº 418/2010-02, fundamental para conclusão da implantação e pavimentação da rodovia BR-230/PA, a tão sonhada Transamazônica.

80. Desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



**LUIZ ANTONIO PAGOT**  
Diretor Geral

EL PASO

Data: 22/02/2012

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 279/2012/CGMAB/DPP

Fis.: <u>2687</u>
Proc.: <u>        </u>
Rubr.: <u>        </u>

Brasília, 17 de fevereiro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcos Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador de Transporte de Rodovias e Ferrovias  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília - DF

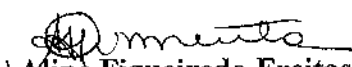
**Assunto: BR 230/PA – Situação do atendimento das condicionantes da LI nº 825/2011 em fevereiro de 2012 e solicitação de prorrogação de prazos**

**Anexo: Carta nº 033/2012 – Consórcio Ambiental**

Senhor Coordenador,

1. No âmbito do Licenciamento Ambiental das obras de pavimentação da BR230/PA, no trecho compreendido entre a divisa TO/PA a Rurópolis, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria para ciência e análise, a Carta nº 033/2012 – Consórcio Ambiental de 16 de fevereiro de 2012, que versa sobre a situação do atendimento das condicionante da LI 825/2011 (Retificação) e solicitação de prorrogação de prazos.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

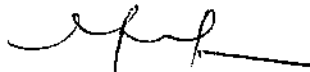
05-1006256  
Luiz Eduardo de Oliveira Ramal 8486

De ordem da CONTRA  
23102/2012 - FLO 7.

À ANAÍSTA GALONA,

P/ANÁLISE, EM CONJUNTO  
COM A CONTRA,

EM 27.2.2012

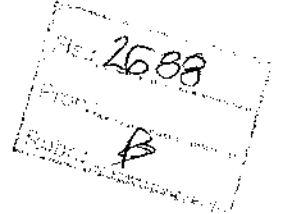


Marcus Vinicius L. C. de Melo  
Coordenador de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias  
CONTRACOTMODILICIBAMA

Carta N° 033/2012-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Brasília, 16 de fevereiro de 2012.

À Coordenadora  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB  
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT



**Assunto:** BR-230/PA - Situação do atendimento das condicionantes da LI 825/2011 em fevereiro de 2012 e solicitação de prorrogação de prazos.

**Contrato:** PP-508/2011

Prezada Coordenadora,

Em referência à Licença de Instalação N° 825/2011 – IBAMA, relativa às obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Pacajá a Medicilândia, apresentamos o controle do atendimento das condicionantes ambientais, bem como a solicitação de prorrogação de alguns prazos, conforme acordado em reunião técnica realizada, em 07 de fevereiro de 2012, nas dependências do IBAMA.

O documento também trata da análise e contestação de algumas condicionantes que foram solicitadas pelo IBAMA e que são passíveis de serem agrupadas, da solicitação de prorrogação de alguns prazos e da análise de alguns programas ambientais que também poderão ser executados conjuntamente com outros programas.

Desta forma, solicitamos que este expediente seja encaminhado ao IBAMA para que possa haver manifestação do órgão em relação às sugestões e solicitações de prorrogações de prazos que foram sugeridas pelo Consórcio e que também foram objeto de discussão nesta última reunião.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

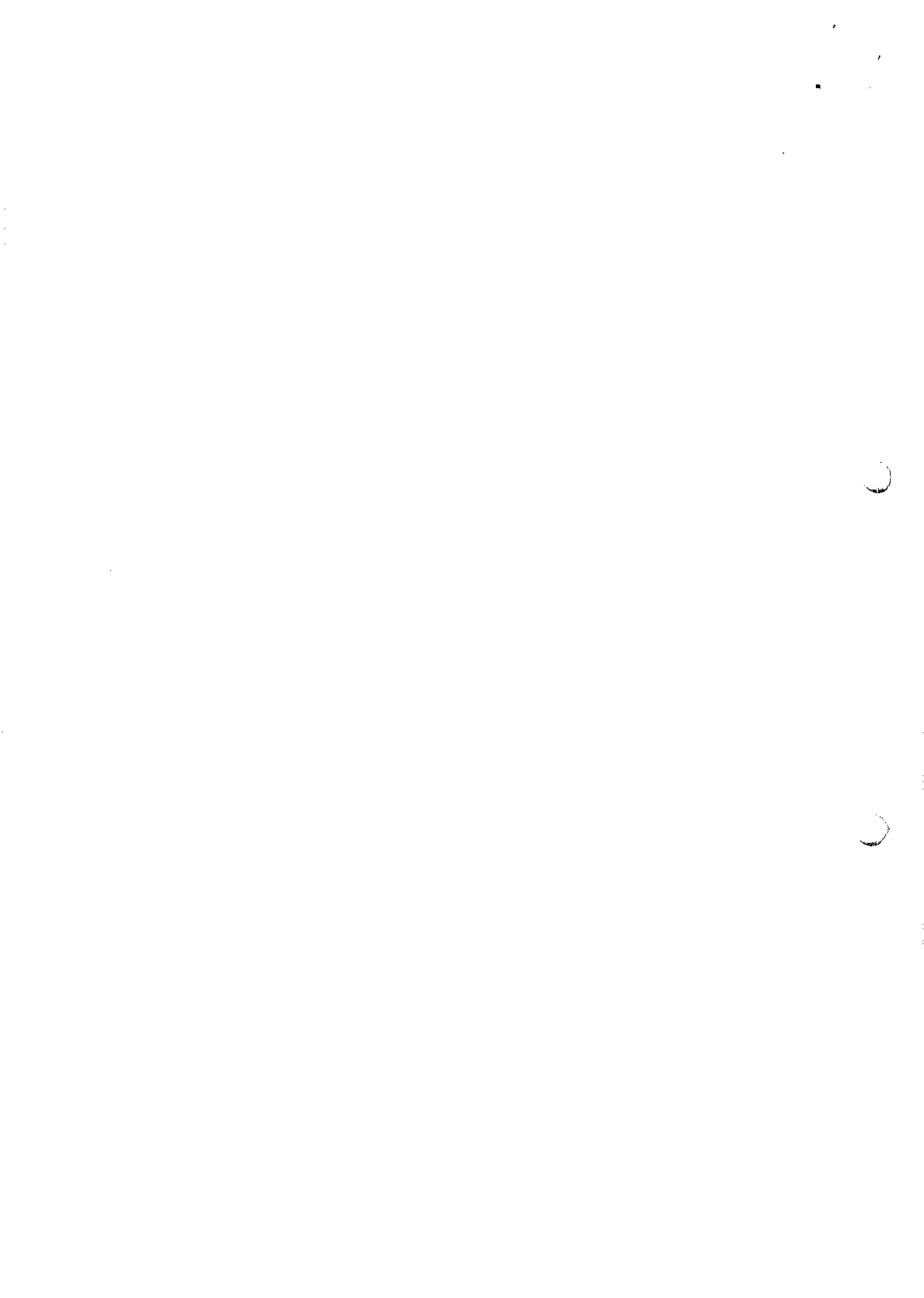
Atenciosamente,

Cristiane de Mello Sampaio  
Coordenadora Geral  
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Recebido no Apoio da  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em: 16/02/2012  
Hora: 17:29  
CS: 1005969  
A consentir



SUPERVISÃO  
AMBIENTAL



**Assunto:** Situação, em 15 de fevereiro de 2012, do atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 825/2011 IBAMA emitida em 26/9/2011 e retificada em 9/12/2011 referente ao licenciamento ambiental para a pavimentação e implantação de obras de arte corrente e especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre os municípios de Pacajá e Medicilândia, quilômetros 368,6 a 728,0.

#### 1 - Condicionantes Gerais:

**Condicionante 1.1:** Esta licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

#### Tema: Publicação LI.

**Situação DNIT: Atendida.**

**Observação:** Documentação encaminhada ao IBAMA por meio do ofício 1737/2011 – CGMAB- DPP de 23/11/2011.

**Situação IBAMA: Atendida.**

**Condicionante 1.2:** O IBAMA, por decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a licença, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição e informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- Graves riscos ambientais e de saúde;

#### Tema: Poder do IBAMA sobre modificação da LI.

**Situação DNIT: Ciente.**

**Observação:** sem observação.

**Situação IBAMA: Em constante análise.**

EMERGENCY



**Condicionante 1.6:** Havendo necessidade de renovação desta licença, o empreendedor deverá requerê-la, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, antes do término de sua validade.

**Tema:** Renovação de Licença.

**Situação DNIT:** Ciente.

**Observação:** sem observação.

**Situação IBAMA:** Em constante análise.



**Condicionante 1.7:** O empreendedor deverá atender as condicionantes expressas no Ofício n° 304/2011/PRES-FUNAI-MJ, de 22 de agosto de 2011.

**Tema:** Índio

**Situação DNIT:** Em atendimento.

**Observação:** Em 13/12/2011 foi realizado o pagamento da compensação ambiental devida referente à entrega dos carros à comunidade Parakanã. Em 06/01/2012 foi enviado à FUNAI o ofício n° 33/2012/CGMAB/DPP que encaminha os documentos pertinentes à solicitação para a liberação da equipe para a realização dos estudos etnoecológicos na TI Parakanã. (Plano de trabalho, currículos dos técnicos responsáveis pelo levantamento e comprovante de pagamento ao Programa Parakanã referente às taxas de emplacamento).

Estão em andamento as tratativas referentes à elaboração do cronograma para a realização das audiências nas TIs definidas.

**Situação IBAMA:** Em análise.

**Situação FUNAI:** Em análise.

EL PRANCO

2692  
B

## 2 - Condicionantes Específicas:

**Condicionante 2.1:** Comunicar, ao IBAMA, as paralisações, início e/ou reinício das obras com pelo menos 15 dias de antecedência.

**Tema:** Paralisação e início de obras.

**Situação DNIT:** Atendida.

**Observação:** Em 25/10/2011 foi enviado o Ofício nº 1602/2011/CGMAB/DPP, comunicando o início das obras de pavimentação no trecho entre Pacajá a Medicilândia.

**Situação IBAMA:** Em vigência.

**Condicionante 2.2:** Para cumprimento das obrigações previstas no art. 36 da Lei nº 9985/2000, apresentar, em até 30 (trinta) dias, o Valor de Referência – VR do empreendimento, com a relação, em separado, dos valores dos investimentos, dos projetos e programas para mitigação de impactos e dos valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais, observando os §§1º e 2º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 371/2006. O VR poderá ser informado com base nos investimentos que causam impactos ambientais relativos aos lotes objetos dessa LI.

**Tema:** Valor do empreendimento.

**Situação DNIT:** Atendida para a pavimentação da rodovia, pendente para as pontes.

**Observação:** A Superintendência Regional do DNIT encaminhou os valores dos projetos de pavimentação da rodovia. O projeto das pontes ainda não foi concluído o que impossibilita o dimensionamento dos valores referentes a construção das mesmas. Quando aprovado e licitado os valores das obras das pontes serão encaminhadas ao IBAMA.

**Situação IBAMA:** Atendida para a pavimentação da rodovia, pendente para as pontes.

**Condicionante 2.3:** Apresentar, em até 90 (noventa) dias, outorga ou dispensa da mesma, junto ao órgão gestor de meio ambiente competente, relativa às intervenções aos cursos d'água interceptados pela rodovia, por captação de água e no que couber.

**Tema:** Outorga do uso de água.

**Situação DNIT:** Em atendimento.

11 11 11

**Observação:** Encaminhado ao IBAMA, em 11/11/2010, por meio do Ofício nº 1462/2010/CGMAB/DPP. Este documento em tela foi objeto de atendimento das condicionantes 2.6 e 2.34 das respectivas Licenças de Instalação emitidas anteriormente para o trecho em questão (LI nº 401/2006 e Li nº 702/2010) e expõe entendimento do DNIT sobre a dispensa de solicitação de outorga de uso da água para a construção de obras de arte especiais e correntes.

Por outro lado, foi apresentada a outorga nº 665/2011-SEMA/PA para captação e águas superficiais da construtora EGESA (Lote 3 – Trecho Pacajá-Anapu). Para as demais empresas foi solicitada a apresentação das outorgas por meio das cartas nº 23, 24, 25 2011/Consórcio Ambiental BR-230/422/PA em 29/12/2011. As construtoras ainda não apresentaram a documentação solicitada. Além disso, está sendo formulado um documento que questiona o órgão ambiental estadual a necessidade de solicitação de outorga para a construção de obras de arte especiais e correntes em rios estaduais.

Desta forma, gostaríamos de solicitar a prorrogação de prazo em 180 dias para o atendimento desta condicionante, pois é necessária a atuação de outros órgãos para seu atendimento, o que vai além da competência do DNIT.

**Prazo para atendimento: 09/06/2012.**

**Situação IBAMA: Em atendimento.**

**Condicionante 2.4:** Apresentar, em até 90 (noventa) dias, para todos os lotes contemplados no escopo dessa licença, informações atualizadas sobre o cadastro de passivos ambientais, incluindo, no mínimo, levantamento de processos erosivos, restos de obras e demais materiais, como pontes de madeira, dispostos inadequadamente. As informações devem ser descritas em fichas contendo, no mínimo: (i) a descrição do passivo, (ii) o registro fotográfico, (iii) a localização, (iv) uma síntese da ocorrência, das causas e dos impactos a ele associados e (v) métodos específicos, propostos para a recuperação, inclusive projetos executivos quando pertinente. Apresentar ainda, informações sobre áreas sensíveis geotecnicamente e, portanto, vulneráveis a futuros processos de degradação decorrentes da instalação do empreendimento.

**Tema: Passivos Ambientais.**

**Situação DNIT: Em atendimento.**

11/11/10

**Observação:** Foi encaminhado ao IBAMA por meio do Ofício nº 1140/CGMAB/DPP, de 16/09/2010, Protocolo IBAMA nº 02001.021502/2010-70, o relatório contendo as fichas do levantamento dos passivos ambientais levantados pelo CENTRAN (2009) para o trecho Divisa TO/PA a Rurópolis.

Foi encaminhado ao IBAMA por meio do Ofício nº 1770/2011/CGMAB de 29/11/2011, Protocolo IBAMA nº 02001.059771/2011-90, o relatório atualizado dos passivos ambientais levantados pela Fundação BIO RIO (2011), para o trecho compreendido entre Altamira e Medicilândia.

A atualização dos dados está em andamento e está sendo realizada pela equipe de Gestão e Supervisão Consórcio Ambiental BR-230/422/PA que protocolará o documento junto ao DNIT dia 09/03/2012. Será realizado um levantamento junto aos projetos de engenharia, identificando quais destes passivos já estão previstos para serem recuperados, para tanto solicita-se a prorrogação de prazo em 60 dias.

**Prazo para atendimento: 09/05/2012.**

**Situação IBAMA: Em atendimento.**

**Condicionante 2.5:** Apresentar, em até 90 (noventa) dias, a readequação do projeto de engenharia, contemplando:

- 2.5.1. Locais de possível instalação de redutores de velocidade, vias marginais ou outra solução de engenharia nos trechos em que a rodovia atravessa comunidades e outras áreas urbanizadas;
- 2.5.2. Inclusão de 02 (dois) entroncamentos com estrada vicinal, um no denominado "Travessão do 11", e outro no denominado "Travessão do 12";
- 2.5.3. Passagens secas para fauna em todas as obras de arte especiais da rodovia.

**Tema: Readequação de projeto (redutores de velocidade, vias marginais, etc.).**

**Situação DNIT: Em atendimento.**

**Observação:** As readequações solicitadas foram encaminhadas pela CGMAB/DNIT à CGCONT/DNIT, por meio do Memorando nº 1538, de 26/10/2011.

Nos dias 21/12/2011 e 04/01/2012 foram realizadas reuniões para atender essa condicionante.

EL ESPANOL

EL ESPANOL



2695  
b

Em relação à condicionante 2.5.1, ficou definido que a supervisora de obras apresentará um documento contendo os locais para implantação desses redutores e a Gerenciadora ficará responsável pela elaboração de um documento contemplando as informações necessárias ao atendimento da condicionante. Essa documentação deverá ser encaminhada à CGCONT até o dia 23/02/2012. A CGCONT encaminhará esta documentação à CGMAB para que sejam enviadas ao IBAMA.

No tocante à condicionante 2.5.2, foi protocolado no IBAMA por meio do Ofício nº 162/2012/CGMAB/DPP em 30 de janeiro de 2012.

Em relação à condicionante 2.5.3 a Superintendência do DNIT PA/AP encaminhará um expediente à CGCONT explicitando que no edital de contratação para a implantação das pontes, estas passagens deverão estar contempladas nos termos de referência dos projetos executivos das referidas pontes. Será encaminhado à CGCONT, para inserção no edital de construção das pontes, o projeto modelo de passagem seca de fauna, aplicado pelo DNIT em outras rodovias. Esse expediente deverá ser encaminhado à CGCONT até o dia 23/02/2012.

**Situação IBAMA: Em atendimento.**

**Prazo para atendimento: 09/03/2012**

**Condicionante 2.6:** Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, plano para a realocação da pista de pouso de pequenas aeronaves localizada no canteiro central da rodovia, no município de Brasil Novo.

**Tema: Plano de realocação da pista de pouso – Brasil Novo.**

**Situação DNIT: Atendida.**

**Observação:** O plano de realocação da pista de pouso foi solicitado pela CGMAB/DNIT à CGCONT/DNIT, por meio do Memorando nº 1538, de 26/10/2011.

No dia 6/01/2012 o Consórcio entregou à CGMAB a Carta nº 013/2012 que apresenta o ofício da Prefeitura de Brasil Novo (Ofício/Tesou. Nº 110/2011-Brasil Novo-PA). Este ofício faz referência à destinação que será dada à atual pista de pouso existente às margens da BR-230. O DNIT encaminhou ao IBAMA a referida informação por meio do Ofício nº099/2012 de 17/01/2012.

Após consulta do DNIT a INFRAERO informou, por meio do CF nº 133/SBHT/2008, que nas publicações aeronáuticas do Órgão de Navegação Aérea de Altamira não há informação de Registro ou Homologação de pista de pouso/aeródromo no município de Brasil Novo, estado do Pará.

EN UNO

Da mesma forma o Primeiro Comando Aéreo Regional do Ministério da Defesa, informou, por meio do Ofício nº169/SERENG-I/1310, que não há registro, cadastro ou homologação de aeródromo pertencente ao município de Brasil Novo nos arquivos deste Comando (COMAR I).

Na reunião do dia 07/02/2012 (DNIT e IBAMA) foi solicitada a elaboração de um relatório para informar que no projeto apresentado pela prefeitura não existem projeções para a faixa de domínio da BR-230, além de informar as atuais condições de utilização da pista e a situação de pouso no entorno.

Foi protocolado na Prefeitura de Brasil Novo uma carta solicitando o projeto detalhado das instalações previstas na área supracitada. Estamos aguardando a manifestação da prefeitura para envio das informações ao IBAMA.

Portanto, para a entrega de um relatório mais completo solicita-se um prazo de 60 dias para o atendimento desta condicionante.

**Situação IBAMA: Em análise.**

**Prazo para atendimento: 09/04/2012**

**Condicionante 2.7:** Apresentar, em até 30 (trinta) dias, todas as licenças ambientais já obtidas referentes às áreas de apoio (jazidas, canteiros de obra e bota-fora). As novas licenças ambientais das áreas de apoio situadas fora da faixa de domínio deverão, preferencialmente, ser obtidas junto aos órgãos estaduais ou municipais competentes, devendo ser apresentadas ao IBAMA, no mínimo, 15 (quinze) dias antes do início do seu funcionamento.

**Tema: Licenças ambientais das áreas de apoio e áreas-fonte.**

**Situação DNIT: Atendida.**

**Observação:** Foi encaminhado ao IBAMA os seguintes expedientes:

- Ofício nº 1770/2011/CGMAB de 29/11/2011, Protocolo IBAMA nº 02001.059771/2011-90 - licenças ambientais de área de apoio, publicadas para as construtoras EGESA (Lote 03) e TORC (Lote 04);
- O Ofício nº 21/2012/CGMAB de 05/01/2012 - licenças ambientais de área de apoio, publicadas para as construtoras Sanches Tripoloni (Lote 02) e Semenge (Lote Altamira- Medicilândia).

Foram encaminhadas ao DNIT para posterior entrega ao IBAMA, por meio da carta nº 021/2011 as licenças existentes no restante dos trechos.

EMERGENCY



**Situação IBAMA: Atendida.**

**Prazo para atendimento: 09/01/2012.**

**Condicionante 2.8:** No âmbito do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, realizar campanhas trimestrais de coleta de análise de água.

**Tema: Monitoramento da qualidade da água.**

**Situação DNIT: Em atendimento.**

**Observação:** A caracterização da qualidade da água para o trecho entre Altamira (km 643,6) e Itupiranga (km 178,6) é parte integrante do Relatório de Qualidade de Água da rodovia BR-230/PA, encaminhado por meio do Ofício nº 262/2010/CGMAB/DPP, de 26/02/10.

No dia 05/01/2012 o DNIT encaminhou para o IBAMA o 1º Relatório do Programa de Monitoramento da Qualidade de Água, realizado pelo Consórcio, por meio do ofício nº 30/2012/CGMAB/DPP. Este relatório tem periodicidade trimestral.

**Situação IBAMA: Atendida.**

**Condicionante 2.9:** Apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias, documentação de conformidade com as normas da Diretoria de Portos e Costas da Marinha (NORMAM-11/DPC) para o projeto da ponte sobre o Rio Xingu, ficando vedadas obras da ponte até seu comprimento.

**Tema: Normas Marinha – Rio Xingu.**

**Situação DNIT: Em atendimento.**

**Observação:** Esta documentação foi solicitada pela CGMAB/DNIT à CGDESP/DNIT, por meio do Memorando nº 1537, de 25/10/2011. O Consórcio apresentou ao DNIT a carta nº 10/2012 no dia 05/01/2012 que apresenta a Carta da Supervisora de Obras – Maia Melo cujo objeto trata da solicitação da apreciação do projeto da referida ponte junto à Marinha do Brasil (Carta Nº 989/2011- Maia Melo). A Marinha ainda não respondeu à carta enviada.

Por se tratar de uma condicionante que depende de outro órgão, sobre o qual o Consórcio Ambiental não tem ingerência, solicita-se a prorrogação do prazo em 60 dias para atendimento a esta condicionante.

**Situação IBAMA: Em atendimento.**

EN BLANCO

2698  
A

**Prazo para atendimento: 09/06/2012.**

**Condicionante 2.10:** Caso seja necessária exploração de jazidas e/ou a utilização de áreas de deposição de material excedente localizadas na faixa de domínio, não contidas no projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA, estas devem ser informadas a este Instituto, com no mínimo um mês de antecedência ao início das intervenções e, contendo as seguintes informações: poligonal da área, localização em função do estaqueamento do empreendimento, descrição da vegetação e solo do local, indicação da existência de APPs e ou demais áreas sensíveis no entorno (não poderá ocorrer a sobreposição sobre estas áreas), projeto de conformação final da área.

**Tema: Novas solicitações de exploração de jazidas.**

**Situação DNIT: Em atendimento.**

**Observação:** Foram encaminhados os Ofícios nº 1589/2011/CGMAB/DPP, 1590/2011/CGMAB/DPP, 1591/2011/CGMAB/DPP e 1592/2011/CGMAB/DPP, às construtoras SEMENGE, TORC, EGESA, e SANCHES TRIPOLONI, respectivamente, contendo orientações para o caso da necessidade de exploração de jazidas e/ou a utilização de áreas de deposição de material excedente localizadas na faixa de domínio, não contidas no projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA. O Consórcio Ambiental, responsável pela Gestão e Supervisão Ambiental da BR 230/422/PA está acompanhando as ações desenvolvidas pelas construtoras a respeito do tema.

Não houve solicitação de novas áreas de jazidas e utilização de áreas de bota-fora.

A equipe de supervisão orientará junto às construtoras sobre a necessidade de informar ao IBAMA quando houver novas áreas.

**Situação IBAMA: Atendida.**

**Condicionante 2.11:** Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, as complementações ao Programa de Monitoramento e Conservação da Fauna, que deve ser readequado em função dos dados coletados em campo na complementação do diagnóstico do EIA.

**Tema: Fauna - Programa de Monitoramento e Conservação da Fauna.**

**Situação DNIT: Em atendimento.**

EN BRUNO



**Observação:** Devido a problemas administrativos no DNIT no ano de 2011 as campanhas de fauna não foram realizadas em tempo hábil. No entanto, a Fundação BioRio, contratada para a realização dessas campanhas, comprometeu-se a realizá-las, para a estação chuvosa, no mês de fevereiro e entregar o respectivo relatório ao DNIT em 14 de abril de 2012 e ao IBAMA em 30/04/2012, informações prestadas na reunião de 07/02/2012 no IBAMA. Já o relatório do período seco será entregue ao DNIT em 29 de outubro de 2012. Sendo assim, solicita-se uma prorrogação de prazo de 120 dias para o atendimento desta condicionante.

**Situação IBAMA: Não atendida.**

**Prazo para atendimento: 30/04/2012.**

**Condicionante 2.12:** Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, para análise e aprovação, Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos da área de influência do empreendimento e Programa de Controle de Ruídos.

**Tema: Fauna - Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos.**

**Situação DNIT: Atendida.**

**Observação:** As informações pertinentes foram enviadas ao IBAMA por meio do Ofício nº 251/2012/CGMAB/DPP de 14 de fevereiro de 2012.

Durante a reunião com o IBAMA no dia 07/02/2012 foi esclarecido que o programa de corredores ecológicos na verdade é um Programa de Corredores de Fauna, não tendo o sentido de projeto-piloto proposto pelo Ministério do Meio Ambiente de Corredores Ecológicos para proteção das florestas tropicais do Brasil. Nesse sentido, solicita-se que esse programa seja inserido no Programa de identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos proposto na condicionante 2.35 da LI 825/2011.

**Situação IBAMA: Atendida.**

**Prazo para atendimento: 09/02/2012**

**Condicionante 2.13:** Apresentar os resultados de pelo menos duas campanhas complementares dos dados de fauna com sazonalidade respeitada e suficiência amostral comprovada através da curva de rarefação de espécies.

**Tema: Fauna – campanhas sazonalidade.**

**Situação DNIT: Em atendimento.**

EX-100

**Observação:** A Fundação BioRio apresentou um cronograma onde se compromete a entregar, ao DNIT, os relatórios das campanhas em abril (período chuvoso) e outubro (período seco). O Consórcio Ambiental está gerenciando a execução dessa condicionante junto à BioRio. Após análise do DNIT os mesmos serão encaminhados ao IBAMA.

Devido à sazonalidade solicita-se uma prorrogação de prazo em 270 dias para o atendimento desta condicionante.

**Situação IBAMA: Não atendida.**

**Prazo para atendimento: 09/11/2012.**

**Condicionante 2.14:** Apresentar, em até 30 (trinta) dias, imagem de satélite para determinação de eventuais corredores ecológicos e estabelecimento da necessidade de possíveis passagens de fauna adicionais.

**Tema: Fauna - Imagem de satélite (corredores ecológicos).**

**Situação DNIT: Atendida.**

**Observação:** A responsabilidade pelo cumprimento desta condicionante é da BIORIO. As informações pertinentes foram solicitadas à Fundação BIORIO por meio do ofício nº31/2011 no dia 28/12/11. Entretanto, no dia 6/01/2012, o Consórcio Ambiental apresentou essas imagens e estas foram protocoladas na CGMAB por meio da carta nº12/2012 e encaminhadas ao IBAMA por meio do Ofício nº 051/2012 de 11/01/2012.

**Situação IBAMA: Atendida.**

**Prazo para atendimento: 09/02/2012**

**Condicionante 2.15:** Deverá ser instalado um módulo amostral de fauna nas proximidades das coordenadas UTM 0545881/9605538, nos mesmos moldes dos demais módulos amostrais instalados anteriormente e com o mesmo esforço amostral, com a apresentação de um relatório dos levantamentos realizados em até 120 (cento e vinte) dias.

**Tema: Fauna – Módulo amostral.**

**Situação DNIT: Em atendimento.**

**Observação:** As informações pertinentes foram solicitadas à Fundação BioRio por meio do ofício nº31/2011 do dia 28/12/11. Na reunião do dia 06/01/2012, realizada na CGMAB, a fundação entregou um cronograma de execução no qual se compromete a entregar os

EL BRANCO

relatórios em abril e outubro de 2012 ao DNIT. A equipe já está em campo instalando o módulo.

O Consórcio Ambiental está gerenciando a execução dessa condicionante junto à BioRio.

Sendo assim, solicita-se uma prorrogação de prazo de 30 dias para o atendimento desta condicionante.

**Situação IBAMA: Não atendida.**

**Prazo para atendimento: 09/06/2012.**

**Condicionante 2.16:** Realizar, antes do início das obras, pelo menos uma campanha de amostragem de fauna em um módulo amostral a ser instalado em um ponto que seja representativo do bioma local e que esteja localizado em no máximo de 20 km de distância da T.I. Parakanã.

**Tema: Fauna – Módulo amostral próximo a T.I. Parakanã.**

**Situação DNIT: Em atendimento.**

**Observação:** As informações pertinentes foram solicitadas à Fundação BioRio por meio do ofício nº31/2011 do dia 28/12/11. Na reunião do dia 06/01/2012, realizada nas dependências da CGMAB, a fundação apresentou um cronograma no qual se compromete a entregar os relatórios em abril e outubro de 2012 ao DNIT. A equipe já está em campo instalando o módulo.

O Consórcio Ambiental está gerenciando a execução dessa condicionante junto à BioRio.

Sendo assim, solicita-se uma prorrogação de prazo de 30 dias para o atendimento desta condicionante.

**Situação IBAMA: Não atendida.**

**Prazo para atendimento: 09/05/2012.**

**Condicionante 2.17:** Para todos os lotes contemplados nessa licença, o empreendedor deverá realizar uma segunda campanha amostral de fauna, a ser executada em época de estiagem para a região, empregando o mesmo esforço amostral que foi utilizado na campanha do período chuvoso. O relatório dessa campanha deve conter análise comparativa entre os resultados das duas campanhas, ressaltando as diferenças sazonais entre ambas. Os resultados devem ser apresentados em até 60 (sessenta) dias.

EL PRINCO

**Condicionante 1.3:** Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA.

**Tema:** Alteração de Projeto.

**Situação DNIT:** Ciente.

**Observação:** sem observação.

**Situação IBAMA:** Em constante análise.



**Condicionante 1.4:** No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência do IBAMA.

**Tema:** Em caso de acidente com dano ambiental.

**Situação DNIT:** Ciente.

**Observação:** sem observação.

**Situação IBAMA:** Em constante análise.

**Condicionante 1.5:** O empreendedor deverá portar cópia desta Licença Ambiental e do projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA junto ao local de implantação do empreendimento.

**Tema:** Portar LI e projeto aprovado.

**Situação DNIT:** Ciente.

**Observação:** sem observação

**Situação IBAMA:** Em constante análise.

11111111



2702  
B

**Tema: Fauna – Segunda campanha amostral na estiagem.**

**Situação DNIT: Em atendimento.**

**Observação:** As informações pertinentes foram solicitadas à Fundação BIORIO por meio do ofício nº31/2011 do dia 28/12/11. Na reunião do dia 06/01/2012 a fundação entregou um cronograma no qual se compromete entregar os relatórios em outubro de 2012 ao DNIT. A equipe já está em campo instalando o módulo.

O Consórcio Ambiental está gerenciando a execução dessa condicionante junto à BioRio.

Devido a sazonalidade, solicita-se uma prorrogação de prazo de 270 dias para o atendimento desta condicionante.

**Situação IBAMA: Não atendida.**

**Prazo para atendimento: 09/11/2012**

**Condicionante 2.18:** Apresentar, em até 30 (trinta) dias, esclarecimento detalhado sobre a metodologia estatística que foi empregada para a elaboração das curvas do coletor apresentadas no Relatório do Levantamento Complementar de Fauna.

**Tema: Fauna – Metodologia estatística da curva do coletor.**

**Situação DNIT: Atendida.**

**Observação:** As informações pertinentes foram enviadas ao IBAMA por meio do Ofício nº 251/2012/CGMAB/DPP de 14 de fevereiro de 2012.

**Situação IBAMA: Atendida.**

**Prazo para atendimento: 09/01/2012**

**Condicionante 2.19:** Apresentar, semestralmente, com início em até 30 (trinta) dias, para cada par de campanhas de monitoramento de fauna realizadas, um relatório de monitoramento contendo, no mínimo, análises comparativas que permitam verificar nitidamente a ocorrência de alterações na composição faunística nas áreas de influência do empreendimento e propostas de medidas para compensar impactos negativos e potencializar impactos positivos identificados.

**Tema: Fauna – Monitoramento de Fauna.**

**Situação DNIT: Em atendimento.**

MEMORANDUM

**Observação:** As informações pertinentes foram solicitadas à Fundação BioRio por meio do ofício nº31/2011 do dia 28/12/11. Na reunião do dia 06/01/2012, realizada na CGMAB, a fundação entregou um cronograma de execução no qual se compromete a entregar os relatórios em abril e outubro de 2012 ao DNIT. A equipe já está em campo efetuando a campanha do período chuvoso.

Na reunião com o IBAMA em 07/02/2012 o Analista este órgão esclareceu que devem ser entregues os relatórios semestrais do Programa de Monitoramento de Fauna e a cada relatório devem ser compilados os dados e analisada a composição faunística. Conforme o analista, o resultado dessa análise só poderá ser observado depois de mais de três campanhas. Sendo que os estudos podem chegar a conclusão que não ocorreu nenhuma variação na composição da fauna.

O Consórcio Ambiental está gerenciando a execução dessa condicionante junto à BioRio.

Levando em consideração a sazonalidade torna-se necessária a prorrogação de prazo em 270 dias para o atendimento desta condicionante.

**Situação IBAMA: Em atendimento.**

**Prazo para atendimento: 09/11/2012.**

**Condicionante 2.20:** Apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias, juntamente com os dados finais consolidados das campanhas de monitoramento dos atropelamentos de fauna, uma proposta atualizada contendo os pontos que foram selecionados para a instalação de passagens de fauna, conforme metodologia explicitada no Programa de Passagem de Fauna, contendo também toda a abordagem estatística empregada na seleção dos pontos propostos.

**Tema: Fauna – Proposta atualizada de passagem de fauna.**

**Situação DNIT: Em atendimento.**

**Observação:** As informações pertinentes foram solicitadas à Fundação BioRio por meio do ofício nº 31/2011 do dia 28/12/11. A Fundação justificou, na carta NMA nº 23/2012 de 25/01/2012 que “a definição dos pontos de passagem de fauna depende diretamente dos resultados obtidos nas campanhas de monitoramento de atropelamento de fauna. Na quarta campanha (junho 2011), foram informados os possíveis pontos de passagem, com base nos dados preliminares. No entanto, é necessária a conclusão. Para qual restam duas campanhas”.

EMERSON

Na reunião do dia 06/01/2012, realizada na CGMAB, a fundação entregou um cronograma de execução no qual se compromete a entregar os relatórios em abril e outubro de 2012 ao DNIT. A equipe já está em campo efetuando a campanha do período chuvoso.

Levando em consideração a sazonalidade torna-se necessária a prorrogação de prazo em 270 dias para o atendimento desta condicionante.

**Situação IBAMA: Em atendimento.**

**Prazo para atendimento: 09/11/2012.**

**Condicionante 2.21:** Incluir nos relatórios periódicos de gestão e supervisão ambiental a serem apresentados ao IBAMA, os resultados do Programa de Afugentamento e Resgate Brando de Fauna.

**Tema: Fauna – Programa de afugentamento e resgate brando de fauna.**

**Situação DNIT: Em atendimento.**

**Observação:** Os resultados do Programa de Afugentamento e Resgate Brando de Fauna são parte integrante dos relatórios de gestão e supervisão ambiental. O Consórcio apresentará no Primeiro Relatório Trimestral as atividades que foram executadas. Será encaminhada às construtoras uma carta onde serão informadas da necessidade da informação antecipada, de pelo menos 10 dias, das atividades de supressão de vegetação para que a equipe de supervisão ambiental possa acompanhar o processo junto às construtoras.

Foram encaminhados às construtores ofícios solicitando que comunique o consórcio com antecedência sobre a supressão de vegetação para o acompanhamento e resgate brando de fauna.

**Situação IBAMA: Em atendimento.**

**Condicionante 2.22:** Apresentar, em até 45 (quarenta e cinco) dias, dados de pelo menos 6 (seis) meses de levantamento primário de atropelamento de fauna. No caso da inexistência desses dados, é impreterível que o empreendedor obtenha-os, ao longo de seis meses de amostragem, na forma como foi proposto no Programa de Levantamento, Mitigação e Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna.

**Tema: Fauna – Levantamento primário de 06 meses de atropelamento de fauna.**

1950

**Situação DNIT: Em atendimento.**

**Observação:** Foram solicitadas as informações pertinentes à Fundação BioRio na reunião de 06/01/2012. Na reunião realizada foi informado que foram realizadas apenas 4 campanhas mensais, não consecutivas dessas campanhas. A previsão de realização das duas campanhas restantes será encaminhada pela BioRio ao DNIT. A equipe de supervisão apresentará um apanhado geral dos dados apresentados pelos últimos relatórios apresentados pela BioRio e apresentará dados sobre o monitoramento de atropelamento de fauna que está sendo executado desde outubro/2011 até o fechamento do 3º relatório mensal de andamento.

Levando em consideração a sazonalidade torna-se necessária a prorrogação de prazo em 270 dias para o atendimento desta condicionante.

**Situação IBAMA: Em atendimento.**

**Prazo para atendimento: 09/11/2012.**

**Condicionante 2.23:** Apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório consolidado com a caracterização e a quantificação da vegetação a ser suprimida pela ADA do empreendimento, contendo mapa da vegetação e uso do solo na faixa de domínio em escala adequada, marcação das diferentes tipologias encontradas e demarcações quantificação das áreas consideradas como de preservação permanente pela legislação ambiental vigente.

**Tema: Flora – Vegetação a ser suprimida.**

**Situação DNIT: Atendida.**

**Observação:** Essas informações constam nos inventários florestais protocolados no IBAMA que subsidiaram a emissão das respectivas ASV. O Plano de Supressão Florestal para o trecho Divisa TO/PA a Rurópolis foi reencaminhado ao IBAMA por meio do Ofício nº 1304/2011/CGMAB/DPP.

**Situação IBAMA: Em análise.**

**Prazo para atendimento: 09/03/2012.**

**Condicionante 2.24:** Realizar estudo fitossociológico de toda área que irá sofrer supressão, com dados de dominância, frequência, valor de importância, valor de cobertura,

END



volume estimado de madeira e senso de espécies protegida pela legislação estadual e federal vigente.

**Tema: Flora – Estudo fitossociológico.**

**Situação DNIT: Atendida.**

**Observação:** Essas informações constam nos inventários florestais protocolados no IBAMA que subsidiaram a emissão das respectivas ASV. O Plano de Supressão Florestal para o trecho Divisa TO/PA a Rurópolis foi reencaminhado ao IBAMA por meio do Ofício nº 1304/2011/CGMAB/DPP.

**Situação IBAMA: Em análise.**

**Condicionante 2.25:** Enviar ao IBAMA, em até 60 (sessenta) dias, diagnóstico da situação de todas as áreas de preservação permanente interceptados pela rodovia, juntamente com projeto para recuperação destas.

**Tema: APP – Situação e projeto de recuperação.**

**Situação DNIT: Atendida.**

**Observação:** Essas informações constam nos inventários florestais protocolados no IBAMA que subsidiaram a emissão das respectivas ASV. O Plano de Supressão Vegetal – PSV para o trecho Divisa TO/PA a Rurópolis foi reencaminhado ao IBAMA por meio do Ofício nº 1304/2011/CGMAB/DPP. Estamos aguardando manifestação do IBAMA.

**Situação IBAMA: Em análise.**

**Prazo para atendimento: 09/02/2012.**

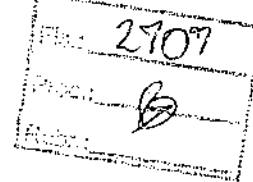
**Condicionante 2.26:** É expressamente proibida a deposição de material excedente e restos de obras, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente, áreas úmidas e outras áreas ecologicamente sensíveis.

**Tema: APP – Proibição de deposição de material.**

**Situação DNIT: Ciente.**

**Observação:** Nesse sentido foram encaminhados os Ofícios nº 1589/2011/CGMAB/DPP, 1590/2011/CGMAB/DPP, 1591/2011/CGMAB/DPP e 1592/2011/CGMAB/DPP, às construtoras SEMENGE, TORC, EGESA, e SANCHES TRIPOLONI, respectivamente, contendo orientações quanto aos procedimentos adequados para essas áreas. O Consórcio

EM BRUNO



Ambiental, responsável pela Gestão e Supervisão Ambiental da BR 230/422/PA está acompanhando as ações desenvolvidas pelas construtoras a respeito do tema.

**Situação IBAMA: Em constante análise.**

**Condicionante 2.27:** Encaminhar, em até 60 (sessenta) dias, mapa contendo a localização dos sítios arqueológicos já resgatados, em resgate e programados para tal atividade, além da localização de implantação das ações de Educação Patrimonial.

**Tema: Arqueologia – Sítios arqueológicos.**

**Situação DNIT: Atendido.**

**Observação:** O Consórcio protocolou no DNIT a Carta nº 014/2012 com a documentação solicitada.

**Situação IBAMA: Atendida.**

**Prazo para atendimento: 09/02/2012.**

**Condicionante 2.28:** Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, manifestação do IPHAN sobre o andamento das atividades de Resgate Arqueológico e de Educação Patrimonial na área de influência do empreendimento.

**Tema: Arqueologia – Resgate arqueológico e Educação Patrimonial.**

**Situação DNIT: Em atendimento.**

**Observação:** A Carta nº 06/2012 foi enviada à responsável pela arqueologia no dia 3/01/2012 solicitando as informações necessárias para o atendimento desta condicionante. No dia 10/01/2012, a responsável pela arqueologia solicitou os pareceres ao IPHAN por e-mail. Foi encaminhado à CGMAB cópia da correspondência eletrônica dessa solicitação. O Consórcio protocolou no DNIT a Carta nº 015/2012 com a documentação supracitada.

A funcionária do IPHAN-PA responsável pela arqueologia está de férias até o final de fevereiro e nenhum outro funcionário está apto a repassar as informações. Portanto, para atender esta condicionante, solicitamos a prorrogação de prazo em 60 dias o que deve ser suficiente para o retorno da funcionária com tempo hábil para que ela responda à solicitação.

**Situação IBAMA: Não atendido.**

EMERSON

2708  
[Handwritten mark]

**Prazo para atendimento: 09/04/2012.**

**Condicionante 2.29:** Com relação aos Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social, encaminhar, em até 30 (trinta) dias, diagrama unifilar, contendo a localização das escolas e grupos sociais abrangidos, e canteiros de obras já mobilizados, além de cronograma de execução de atividades para 3 (três) meses após a emissão da LI.

**Tema: Educação Ambiental e Comunicação Social.**

**Situação DNIT: Não atendida.**

**Observação:** As informações pertinentes foram solicitadas à Fundação BioRio por meio do ofício nº 30/2011 do dia 28/12/11. A BioRio até o presente momento não apresentou a documentação solicitada. Em carta (NMA nº23/2012 de 25/01/2012), a Fundação informou que esta documentação seria apresentada dentro de poucos dias, porém, até a presente data, nenhuma documentação foi recebida.

Portanto, para a realização da compilação dos dados existentes, solicita-se a prorrogação do prazo de 90 dias para atendimento desta condicionante.

**Situação IBAMA: Não atendida.**

**Prazo para atendimento: 09/04/2012.**

29/05

**Condicionante 2.30:** Para o Programa de Apoio à Elaboração de Planos Diretores Municipais dos municípios interceptados pela BR-230/PA, apresentar, em até 60 (sessenta) dias, informações atualizadas sobre a existência desses planos nos municípios interceptados, bem como um cronograma adequado para o início das discussões com as Prefeituras Municipais ou declaração das mesmas informando não haver interesse em utilizar o apoio do DNIT para tal finalidade.

**Tema: Apoio a Elaboração de Planos Diretores Municipais.**

**Situação DNIT: Em atendimento.**

**Observação:** Foram enviados no dia 05 de janeiro de 2012 para os municípios de Placas, Altamira, Uruará, Pacajá e Anapu os ofícios nº 19, 20, 22, 23 e 24/CGMAB/DPP solicitando informações acerca da existência de Planos Diretores do Município e, se for o caso, suas atualizações, como também do interesse dos municípios em obterem apoio institucional para a atualização das leis de uso do solo e parcelamento urbano. O DNIT está aguardando resposta. Por se tratar de uma condicionante que depende da resposta das Prefeituras

EL BANCO

Municipais, sobre as quais o Consórcio e o DNIT não têm ingerência, solicita-se a prorrogação de prazo em 180 dias para o atendimento a esta condicionante.

**Situação IBAMA: Não atendida.**

**Prazo para atendimento: 09/08/2012.**

**Condicionante 2.31:** Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, mapeamento contendo usos e ocupações irregulares na faixa de domínio do empreendimento, além de estradas vicinais e acessos autorizados e não autorizados pelo DNIT.

**Tema: Uso e ocupação irregular na faixa e domínio.**

**Situação DNIT: Em atendimento.**

**Observação:** As informações pertinentes foram solicitadas à Fundação BioRio por meio do ofício nº 30/2011 do dia 28/12/11. Foi entregue ao DNIT a carta nº016/2012 com o relatório em questão que tratava dos levantamentos realizados. Este documento foi protocolado no IBAMA por meio do Ofício nº100/CGMAB/DPP. Entretanto, em reunião realizada na CGCONT, em 04/01/2012, ficou definido que a Supervisora de Obra apresentaria um cronograma de execução dessas atividades. O representante da DPP informou que, até o momento, não houve levantamentos referentes à ocupação irregular na faixa de domínio.

O processo de atendimento à condicionante está em andamento, porém, para o atendimento a esta condicionante, solicita-se a prorrogação de prazo por mais 180 dias.

**Situação IBAMA: Não atendida.**

**Prazo para atendimento: 09/08/2012.**

**Condicionante 2.32:** Adequar, em até 30 (trinta) dias, o Programa de Treinamento e Capacitação, que deve ser voltado ao levantamento da mão-de-obra disponível nos municípios interceptados pelo empreendimento, sua capacitação para os postos de trabalho a serem abertos, e desenvolvimento de ações de capacitação para a inclusão desses trabalhadores nas frentes de obras.

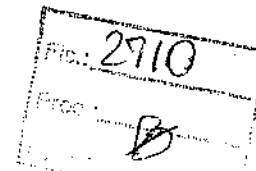
**Tema: Adequação do Programa de Treinamento e Capacitação.**

**Situação DNIT: Atendido.**

**Observação:** A BioRio apresentou, em 17/01/2012, as informações realizadas no âmbito do programa referente ao mês de agosto de 2011.

EN FRANCO





**Situação IBAMA: Atendida.**

**Prazo para atendimento: 09/01/2012.**

**Condicionante 2.33:** Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, levantamentos das ocupações existentes na faixa de domínio da rodovia, bem como as áreas já desapropriadas. Se for o caso, devem ser incluídas informações acerca dos processos de desapropriação ou realização já concluídos.

**Tema: Levantamento das ocupações na faixa de domínio.**

**Situação DNIT: Em atendimento.**

**Observação:** A informação deve ser solicitada à DPP, no departamento de desapropriação. Pelo que foi explanado na reunião do dia 04/01/12 na CGCONT, até o momento, não foi realizado nenhum levantamento a respeito. A Supervisora de obra, juntamente com a gerenciadora responsabilizou-se no sentido de apresentar um cronograma de execução para essas atividades.

O processo de atendimento à condicionante está em andamento, porém, para o atendimento à esta condicionante, solicita-se a prorrogação de prazo por mais 180 dias.

**Situação IBAMA: Não atendida.**

**Prazo para atendimento: 09/08/2012.**

**Condicionante 2.34:** Contratar, preferencialmente, mão-de-obra local e encaminhar, juntamente com os relatórios de acompanhamento dos programas ambientais, informações sobre os trabalhadores contratados, local de origem e, se for o caso, relação desses com o Programa de Treinamento e Capacitação de Mão de Obra.

**Tema: Preferência de contratação de mão-de-obra local.**

**Situação DNIT: Em atendimento.**

**Observação:** Já atendida pela construtora TORC, conforme verificado na Carta TORC, de 15/09/2010. A Supervisão Ambiental solicitou novas informações as construtoras SEMENGE, EGESA, e SANCHES TRIPOLONI quanto à contratação de mão-de-obra local, por meio dos Ofícios nº 1589/2011, 1590/2011, 1591/2011 e 1592/2011, respectivamente. Ressalta-se que esta orientação já integra o Plano Ambiental de Construção. No dia 29/12/2011 as Cartas Nº 27, 28, 29/2011 foram enviadas para as construtoras Semenge,

EL PASO

Egesa e Sanches Tripoloni, respectivamente, reiterando o ofício do DNIT de 21/10/2011 solicitando o atendimento às condicionantes de responsabilidade das construtoras.

**Situação IBAMA: Atendida.**

**Condicionante 2.35:** Contratar Implantar os programas ambientais abaixo relacionados, apresentando relatórios trimestrais de acompanhamento de suas atividades: tais relatórios devem conter, no mínimo, descrição da atividade desenvolvida, número e origem dos participantes, quando for o caso, equipe que desenvolveu as ações, relatório fotográfico, avaliação da abrangência das atividades e cronograma de atividades para o próximo período.

- Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional
- Programa de Educação Ambiental
- Programa de Comunicação Social
- Programa de Segurança e Saúde dos Trabalhadores
- Programa de Treinamento e Capacitação de Mão de Obra
- Programa de Desapropriação e Remoção na Faixa de Domínio
- Programa de Resgate, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial
- Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio
- Programa de Resgate de Flora e Banco de Germoplasma
- Projeto de Plantio Compensatório
- Programa de Recuperação de Espécies Protegidas e APPs
- Programa de Combate a Incêndios
- Programa de Monitoramento de Fauna
- Programa de Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna
- Programa de Monitoramento das Passagens de Fauna
- Programa de Mitigação dos Impactos sobre a Fauna
- Programa de Afugentamento de Fauna durante as atividades de supressão de vegetação
- Programa de Identificação de Monitoramento dos Corredores Ecológicos
- Programa Ambiental de Construção
- Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes
- Subprograma de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
- Subprograma de Instalação, Operação e Desmobilização de Acampamentos e Áreas Industriais.
- Programa de Gestão Ambiental
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD
- Programa de Prevenção e Emergência com Cargas Perigosas

EM BRUNO

- Programa de Monitoramento da Qualidade de Água
- Programa de Controle de Ruídos

**Tema: Execução dos programas ambientais.**

**Situação DNIT: Em atendimento.**

**Observação:** O Consórcio Ambiental, em atendimento ao que foi solicitado em reunião nas dependências da CGMAB, apresenta algumas sugestões e/ou contestações com relação à execução de alguns programas ambientais apresentados na condicionante 2.35 da licença 825/2011, uma vez que se faz necessária a contestação referente a novos programas solicitados pela LI, a adequação da nomenclatura e, principalmente do conteúdo desses programas, fato esse já verificado junto à CGMAB.

Ao analisarmos os programas referentes à componente fauna foi possível verificar a necessidade de agrupamento de alguns programas, no sentido de transformá-los em subprogramas, e torná-los mais exequíveis em razão da semelhança com os assuntos que serão abordados com relação à fauna.

Sugerimos, neste caso, que todos os programas relacionados à fauna façam parte de um único programa maior denominado: **Programa de Monitoramento de Fauna**, que deverá ser redimensionado após a entrega dos dados de fauna que estão sendo coletados pela Fundação BIORIO. Desta forma, estariam inseridos nesse programa os seguintes subprogramas (todos exigidos na LI 825/2011):

1. Subprograma de Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna;
2. Subprograma de Monitoramento das Passagens de Fauna;
3. Subprograma de Mitigação dos Impactos sobre a fauna;
4. Subprograma de Afugentamento de fauna durante as atividades de supressão de vegetação

As ações educacionais do Programa de Segurança e Saúde dos Trabalhadores, exigido pelo IBAMA, poderia ser inserido no Programa de Educação Ambiental e as ações efetivas estariam inseridas no Programa Ambiental de Construção.

Para o Programa de Treinamento e Capacitação de Mão-de-obra, de responsabilidade das construtoras, este poderia ser inserido no escopo do Programa Ambiental de Construção como um subprograma.

A execução dos programas de Plantio Compensatório e de Recuperação de Espécies Protegidas e APPs poderia ser reunido em um único Programa maior, uma vez que no Programa previsto no PBA referente ao plantio compensatório, as APPs já estão contempladas.

EL PASO

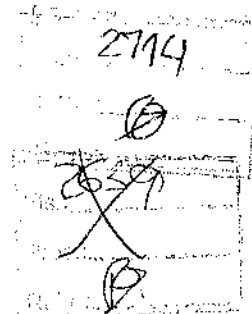
Por fim, com relação ao Programa de Identificação de Monitoramento dos Corredores Ecológicos, solicitamos definições da equipe técnica do IBAMA no sentido de orientar o o real escopo do mesmo. Quais seriam as reais abordagens a serem feitas para a execução deste, uma vez que já existe, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, um Projeto denominado Corredores Ecológicos que é parte do Programa-Piloto para a proteção das florestas tropicais no Brasil. Este programa objetiva contribuir para a conservação efetiva da biodiversidade por meio de uma abordagem que propõe a criação de corredores de florestas tropicais no Bioma Floresta Amazônica e Mata Atlântica.

**Situação IBAMA: Em atendimento.**

EL FRANCO



# DNIT



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 226/2012/CGMAB/DPP

Brasília, 23 de fevereiro de 2012


A Sua Senhoria o Senhor  
Marcos Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral de Transporte de Rodovias e Ferrovias  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília/DF

Assunto: **BR 230/PA – Vistoria técnica trecho Divisa TO/PA a Rurópolis/PA.**

Senhor Coordenador,

1. Vimos por meio deste, confirmar o agendamento para a realização da vistoria técnica sugerida por esse IBAMA à rodovia BR 230/PA, compreendida entre os dias 13 a 15 de março do ano vigente.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.010754/2012-35

Data: 24.02.2012

CS-1006648  
Luiz Eduardo de Oliveira Ramal 8466

De ordem a CONTRA  
em 24/02/2012 - FLOP:

A ANAÍSTA PAONA,  
P/ CONHECIMENTO.

EM 2.3.2012

  
Marcus Vinicius L. C. de Melo  
Coordenador de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias  
COTRACGTMO/DILICIBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis  
Coordenação de Transportes  
SCEN – Trecho 2. Edifício Sede – Bloco A. Brasília/DF - CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071. Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

2715  
2613  
RUBRICADO

Ofício nº 84 /2012/COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 24 de fevereiro de 2012.

À Senhora

**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**

Coordenador Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902, Brasília – DF

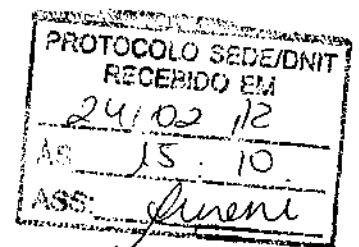
Assunto: Cumprimento das condicionantes 2.23, 2.24 e 2.25 da LI 825/2011.

Senhora Coordenadora,

1. Na reunião realizada em 07/02/2012, foi informado que o DNIT considerava as condicionantes 2.23, 2.24 e 2.25 da LI nº825/2011 como atendidas, e que o ofício 1304/2011/CGMAB/DPP/DNIT, com o título de Documentos complementares do Relatório acerca da situação ambiental da Rodovia BR 230/PA, trecho divisa TO/PA a Rurópolis - possuía documentos comprobatórios de tal cumprimento.
2. Sendo assim, foi feita a análise de tal ofício, e nele, havia a informação de que tais condicionantes tinham sido atendidas nos documentos enviados para subsidiar a emissão das ASVs da BR 230/PA.
3. Como complementação, foram analisados os documentos que subsidiaram a emissão das ASVs para o referido trecho.
4. Foi concluído que tais condicionantes não encontram-se atendidas. Para maiores esclarecimentos, o parecer nº 29/2012 COTRA/CGTMO/DILIC segue em anexo.

Atenciosamente,

MARCUS VINÍCIUS LEITE CABRAL DE MELO  
Coordenador de Transportes



EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 325/2012/CGMAB/DPP

Brasília, 27 de fevereiro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcos Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador de Transporte de Rodovias e Ferrovias  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília - DF

Assunto: **BR 230/PA- Atendimento as condicionantes da LI nº 469/2007 e ASV nº 386/2009 concernentes a Ponte do Rio Araguaia, Divisa TO/PA**

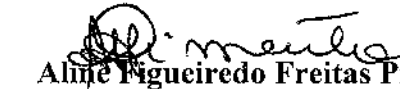
Anexo: 1-) **Arquivo Digital contendo 1º Relatório de Gestão Ambiental Ponte sobre o Rio Araguaia BR230/PA/TO**  
2-) **Arquivo Digital contendo 2º Relatório de Gestão Ambiental Ponte sobre o Rio Araguaia BR230/PA/TO**  
3-) **Plano de Plantio Compensatório Ponte sobre o Rio Araguaia BR 230/PA/TO**

Senhor Coordenador

1. Objetivando atender as condicionantes previstas na Licença de Instalação LI nº 469/2007 – IBAMA e na Autorização de Supressão de Vegetação – ASV nº 386/2009, relativa às obras de implantação da Ponte sobre o Rio Araguaia na diretriz rodovia BR-230, na divisa entre os Estados do Tocantins e Pará, encaminhamos em anexo CD contendo o 1º e 2º Relatório de Gestão Ambiental Ponte sobre o Rio Araguaia BR230/PA/TO e o material impresso referente ao Plano de Plantio Compensatório - Ponte sobre o Rio Araguaia BR 230/PA/TO.

2. Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

  
**Aliné Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.010810/2012-31


Data: 28/02/2012

De Oudemia CONTRA  
28/02/2012 - FWA

À ANALISTA PAUSA,

P/ANÁLISE.

EM 12.3.2012

  
Marcus Vinícius L.C. de Melo  
Gerente de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias  
CONTRACÇÃO DE SERVIÇOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3316-1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Nº: 2717  
Proc.:  
Subm.: 8

Ofício nº 99/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 01 de março de 2012.

À sua Senhoria a Senhora,

**Aline Figueiredo Freiras Pimenta**

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

SAN - Q3 - Bl. N/O - 4º Andar - Edifício Núcleo dos Transportes

CEP 70040-902

Fone: (61) 3315.4185


FAX: (61) 3315.4083

Assunto: Cópia de Termo de Cooperação celebrado entre FUNAI e DNIT

Senhora Coordenadora,

1. Venho por meio deste, solicitar cópia do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o DNIT e a FUNAI, com o objetivo de assegurar a execução dos estudos do Competente Indígena do licenciamento ambiental, e a implementação de medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos causados às terras indígenas, situadas nas áreas de influência direta e indireta, advindos das obras de pavimentação da BR-230/PA (Subtrecho divisa TO/PA - Marabá - Novo Repartimento - Medicilândia - Rurópolis); BR-422/PA (Subtrecho Novo Repartimento - Tucuruí) e BR-163/PA (Subtrecho Santarém - Rurópolis), assinado no dia 30 de outubro de 2009 e publicado no Diário Oficial da União - 005 - Seção 03, de 08 de janeiro de 2010.
2. Ressalto que de acordo com a Memória de Reunião realizada no IBAMA com o DNIT, no dia 26 de janeiro de 2010, o empreendedor já havia se comprometido a enviar cópia do referido termo. O documento também é citado no Ofício nº 137/CGPIMA/DAS/09, que informa a esse Instituto a celebração do termo
3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
MARCUS VINÍCIUS LEITE CABRAL DE MELO  
Coordenador de Transportes

PROFESSOR
01.03.12
AS 15:56
ASS: Cristina

EN BRANCO



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 368 /2012/CGMAB/DPP

Data: 15/03/2012

Brasília, 05 de março de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcos Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador de Transporte de Rodovias e Ferrovias  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília – DF

Assunto: **BR-230/PA – Atendimento à condicionante 2.28 da L.I. nº 825/2011 IBAMA, referente ao Programa de Prospecção, Resgate Arqueológico Educação Patrimonial na rodovia BR 230/PA.**

- Anexos: 1-) Carta nº 045/2012 – Consórcio Ambiental BR 230/422/PA  
2-) Ofício nº 601/2009-GAB/IPHAN-PA  
3-) Ofício nº 602/2009-GAB/IPHAN-PA  
4-) Ofício nº 603/2009-GAB/IPHAN-PA  
5-) Ofício nº 087/2010-GAB/IPHAN-PA  
6-) Ofício nº 176/2010-GAB/IPHAN-PA  
7-) Ofício nº 045/2011-GAB/IPHAN-PA  
8-) Ofício nº 286/2011-GAB/IPHAN-PA  
9-) Ofício nº 494/2011-GAB/IPHAN-PA  
10-) E-mail do funcionário do IPHAN entregando os ofícios.

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento à condicionante 2.28 da Licença de Instalação Nº 825/2011 – IBAMA encaminhamos a Vossa Senhoria, os ofícios emitidos pelo IPHAN, concernente a manifestação do órgão quanto aos relatórios das atividades executadas para o Programa de Prospecção, Resgate Arqueológico e de Educação Patrimonial na área de influência do da rodovia BR 230/PA.

2. Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.


Atenciosamente,

  
**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

DE OMOLEMM DA COTRAN  
04/03/2012 - FUAJL

A ANAUSTA RAONIA,  
P/ANAUSE.

EM 12.3.2012

  
Marcus Vinicius L. C. de Melo  
Coordenador de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias  
COTRAN/COTM/DILIC/BAMA

Carta Nº 045/2012-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Brasília, 01 de março de 2012.

À Coordenadora  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB  
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes -- DNIT

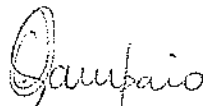
**Assunto:** Atendimento à condicionante 2.28 da Licença de Instalação 825/2011-IBAMA.  
**Anexos:** OF. nº601/2009-GAB/IPHAN-PA  
OF. nº602/2009-GAB/IPHAN-PA  
OF. nº603/2009-GAB/IPHAN-PA  
OF. nº087/2010-GAB/IPHAN-PA  
OF. nº176/2010-GAB/IPHAN-PA  
OF. nº045/2011-GAB/IPHAN-PA  
OF. nº286/2011-GAB/IPHAN-PA  
OF. nº494/2011-GAB/IPHAN-PA  
E-mail do funcionário do IPHAN entregando os ofícios.

Prezada Coordenadora,

Em atendimento à condicionante 2.28 da Licença de Instalação Nº 825/2011 – IBAMA, o Consórcio Ambiental BR230/422/PA apresenta os ofícios do IPHAN com a manifestação deste órgão sobre os relatórios das atividades de Resgate Arqueológico e de Educação Patrimonial na área de influência do empreendimento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Cristiane de Mello Sampaio  
Coordenadora Geral  
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Recebido no Apoio da  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em: 02 / 03 / 12  
Hora: 15:16  
Cota: 1008375

*forge*

EN BLANCO

OF. nº 601/2009-GAB/IPHAN-PA

ASSUNTO: Informar resultado da análise de relatório de atividade referente ao Processo nº 01492.000042/2007-01

*Relatório  
06/01/2010  
Denise Schaam*

Belém (PA), 29 de dezembro de 2009.

2720  
P  
4

Senhora  
DENISE PAHL SCHAAM  
Arqueóloga - Universidade Federal do Pará.  
Av. Magalhães Barata, 84, apto. 103, Nazaré  
66040-170, Belém-Pará.

Senhora Arqueóloga,

Vimos informá-la acerca do resultado da análise proferida referente ao Relatório de Prospecção na BR 163: lotes 1.4, 1.5 e 1.6 de agosto de 2009, sob o âmbito do projeto de "Programa de Identificação e Salvamento do Patrimônio Arqueológico BR-163 (Garantã do Norte/Entroncamento da BR-230) e Rodovia BR-230 (Trecho Miratuba-Rurópolis)", com autorização renovada pela portaria nº 13, de 9 de junho de 2009, entregue por Vossa Senhoria nesta Superintendência.

Após análise promovida pela Coordenação de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico, os relatórios foram aprovados, ressaltando que as seguintes recomendações devem ser atendidas:

1. Realização de salvamento arqueológico para o sítio Vale do Anuri localizado na AID dos lotes denominados 1.4, 1.5 e 1.6 da BR-163 e para o sítio Bela Vista na AII porque abriga uma jazida de piçarra que já foi estudada para extração por empresas que tinham interesse na área, e pode vir a ser utilizada no momento da pavimentação da rodovia;
2. As ocorrências arqueológicas identificadas como São Miguel e São Camilo devem ser revistas e confirmadas enquanto sítio arqueológico ou não;
3. No próximo relatório deverão ser apresentadas as fichas de cadastro de sítios arqueológicos no formato do CNSA, preenchidas, impressas e assinadas e em meio digital dos sítios identificados nestes dois relatórios;
4. Implantação do Programa de Educação Patrimonial para as áreas próximas aos sítios localizados em AID e AII. Essas atividades estão previstas no projeto inicial e devem ser

*11/01*

EN TRAFICO

executadas nos próximos meses. No próximo relatório semestral deve ser informado que atividade será desenvolvida nas áreas próximas aos sítios arqueológicos citados neste relatório;

5. O início/prosseguimento das obras nos lotes 1.4, 1.5 e 1.6 estão condicionados ao prosseguimento das medidas preventivas de proteção ao patrimônio arqueológico.

Portanto, este Instituto aprova os referidos relatórios apresentados e aguarda os próximos relatórios de atividades do programa, assim como o atendimento das recomendações solicitadas.

Atenciosamente,

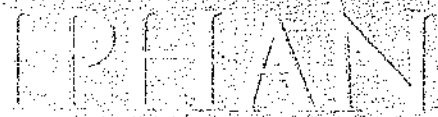


MARIA DOROTÉA DE LIMA  
Superintendente do IPHAN no Pará

C/C: GEORGES IBRAHIM ANDRAOS FILHO  
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte – DNIT  
Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente

EL PRADO





INSTITUTO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO  
E ARTÍSTICO  
NACIONAL

2ª SUPERINTENDÊNCIA PLAC  
Avenida Augusto Montenegro, 1000, 503 - 66.065-000 Belém  
Telefone: (41) 224-0091 e Fax: (41) 224-1111  
http://www.iphant.gov.br e http://www.iphant.gov.br

OF. nº 602/2009-GAB/IPHAN-PA

ASSUNTO: Informar resultado da análise de relatório parciais referente ao Processo nº 01492.000042/2007-01

*Recebido  
06/10/2010  
Denise Schwaan*



Belém (PA), 29 de dezembro de 2009.

Senhora  
DENISE PAHL SCHWAAN  
Arqueóloga - Universidade Federal do Pará.  
Av. Magalhães Barata, 84, apto. 103, Nazaré  
66040-170, Belém-Pará.

Senhora Arqueóloga,

Vimos informá-la acerca do resultado da análise proferida referente aos seguintes relatórios: 1) Salvamento Arqueológico em Guarantã do Norte de abril a maio de 2009; 2) Prospecção no Município de Novo Progresso - trecho 1.1, 1.2 e 1.3. de junho de 2009, sob o âmbito do "Programa de Arqueologia Preventiva Rodovia BR-163 (Trecho Guarantã do Norte ao Entroncamento da BR-230) e Rodovia BR-230 (Trecho Mirizaba Rurópolis)", autorizado pela portaria nº 147, de 11 de maio de 2007, entregue por Vossa Senhoria nessa Superintendência.

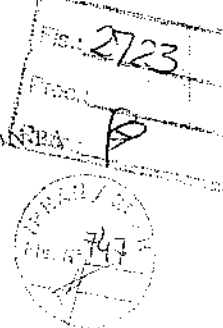
Após análise promovida pela Coordenação de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico, os relatórios foram aprovados, ressaltando que as seguintes recomendações devem ser atendidas:

1. Seja realizado salvamento arqueológico nos 14 sítios identificados na AID dos trechos denominados 1.1, 1.2 e 1.3 na BR-163 (Santarém-Cuiabá) antes que iniciem as obras de pavimentação nesses locais, a saber os sítios são:

Sítio	Tipo	AID/AII	Distância da BR
1. Sítio Novo Progresso I	Cerâmico	AID	Faixa de Domínio
2. Sítio Novo Progresso II	Cerâmico	AID	Faixa de Domínio
3. Sítio Serra Negra	Cerâmico	AID	Faixa de Domínio
4. Sítio São Valentin	Cerâmico	AID	Faixa de Domínio
5. Sítio km 1,000	Lito-cerâmico	AID	Faixa de Domínio
6. Sítio Separação	Cerâmico	AID	Faixa de Domínio
7. Sítio Nova Esperança	Cerâmico	AID	Faixa de Domínio
8. Sítio Fazenda A.B.P.	Cerâmico	AID	Faixa de Domínio
9. Sítio Fazenda Progresso I	Lito-cerâmico	AID	Faixa de Domínio
10. Sítio Boa Esperança	Cerâmico	AID	Faixa de Domínio
11. Sítio Santa Luzia	Lito cerâmico	AID	Faixa de Domínio
12. Sítio Comunidade São José	Cerâmico	AID	Faixa de Domínio

*4701*

EN BRANCO



13. Sítio Fazenda Vera Cruz	Cerâmico	AID	Faixa de Domínio
14. Sítio Castelo dos Sonhos I	Cerâmico	AID	Faixa de Domínio

2. As ocorrências arqueológicas identificadas como sítio Santa Luzia e Natal I devem ser revistas e confirmadas enquanto sítio arqueológico ou não;
3. Que seja resguardado um raio de 200 m a partir da coordenada UTM de cada sítio como zona de proteção até que o salvamento arqueológico seja realizado;
4. Os sítios localizados na AII também deve ser objeto de pesquisa arqueológica. Ressaltando que nos locais em que estão localizados tome-se cuidado com a ocupação por canteiro de obras, área de empréstimo, área de jazidas, etc.;
5. No próximo relatório semestral deverão ser apresentadas as fichas de cadastro de sítios arqueológicos no formato do CNSA, preenchidas, impressas e assinadas e em meio digital dos sítios identificados nestes dois relatórios;
6. Como para o Estado do Mato Grosso foram localizados até o momento 7 sítios arqueológicos, sendo 4 na AID, o Programa de Educação Patrimonial deve propor atividades que contemplem os moradores próximos a esses sítios. Ressaltamos uma atenção maior ao sítio São João caracterizado como de gravura rupestre e que nas fotos do mesmo vemos que está sendo utilizado de forma inadequada pelas pessoas que o freqüentam (Schaan, agosto-dezembro 2008, p. 44).
7. Na prospecção no Município de Novo Progresso foi realizada uma distribuição de informativos sobre arqueologia, a importância do patrimônio arqueológico e sobre a pesquisa e seus objetivos aos moradores da região. Dentro do Programa de Educação Patrimonial deve ser informado no próximo relatório semestral que atividade será desenvolvida neste município, onde se identificou 25 sítios.

Portanto, este Instituto aprova os referidos relatórios apresentados e aguarda os próximos relatórios de atividades do programa, assim como o atendimento das recomendações solicitadas.

Atenciosamente,

MARIA DOROTÉA DE LIMA  
Superintendente do IPHAN no Pará

C/C: GEORGES BRAHIM ANDRAOS FILHO  
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte – DNIT  
Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente

EN BRANCO

OF. nº603/2009-GAB/IPIHAN-PA

ASSUNTO: Informar resultado da análise de relatório parcial referente ao Processo nº 01492.000247/2009-41



Belém (PA), 29 de dezembro de 2009.

Senhora  
DENISE PAHEL SCHLAAN  
Arqueóloga - Universidade Federal do Pará.  
Av. Magalhães Barata, 84, apto. 103, Nazaré  
66040-170, Belém-Pará.

Senhora Arqueóloga,

Vimos informá-la acerca do resultado da análise proferida referente ao Relatório de Prospecção BR-163 Trechos Tapajós II e III de agosto de 2009, sob o âmbito do "Programa de Arqueologia e Educação Patrimonial na BR-163: Santarém-Rurópolis, BR-230: Divisa TO/PA à Rurópolis e BR-422: Trecho Novo Repartimento-Tucumã", entregue por Vossa Senhoria nessa Superintendência.

Após análise promovida pela Coordenação de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico, os relatórios foram aprovados, ressaltando que as seguintes recomendações devem ser atendidas:

1. Sejam liberados os trechos denominados Tapajós II e III da BR-163 para as obras de pavimentação, tendo em vista a realização das prospecções intrusivas e do salvamento dos sítios identificados na AID das obras, porém a liberação só será feita com apresentação a este instituto do relatório com as escavações realizadas no sítio Moju e Fazenda Mutum;
2. Ainda deverá ser realizado o levantamento nas AII para identificação e registro de sítios arqueológicos ao longo dos trechos Tapajós II e III da BR-163;
3. No próximo relatório deverão ser apresentadas as fichas de cadastro de sítios arqueológicos no formato do CNSA, preenchidas, impressas e assinadas e em meio digital dos sítios identificados neste relatório;

*Recebido em  
06/01/10  
Denise Schlaan*


EN BRUNO



4. Dentro do Programa de Educação Patrimonial deve ser informado no próximo relatório semestral que atividade será desenvolvida nas áreas próximas aos sítios arqueológicos citados neste relatório;

Portanto, este Instituto aprova os referidos relatórios apresentados e aguarda os próximos relatórios de atividades do programa, assim como o atendimento das recomendações solicitadas.

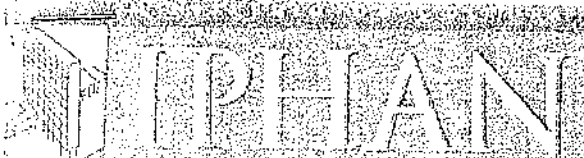
Atenciosamente,

  
MARIA DOROTÉA DE LIMA  
Superintendente do IPHAN no Pará

C/C: GEORGES IBRAUJMANDRAOS FILHO  
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte - DNIT  
Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente

EN ESPAÑO





INSTITUTO  
BRASILEIRO  
DO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
Avenida Governador José Malcher, 563 - 66.035-100 Belém - PA  
Telefone: (91) 224-0699 e Fax: (91) 224-1851  
iphan2CR@nathis.com.br homepage: www.iphan.gov.br

2126  
0

OF. nº 087/2010-GAB/IPHAN-PA

ASSUNTO: Informação sobre o resultado da análise de relatório de prospecção e salvamento referente ao "Programa de Arqueologia e Educação Patrimonial, BR-163: Santarém - Rurópolis, BR-230/PA: divisa TO/PA à Rurópolis (excluindo trecho Altamira - Medicilândia, BR-422: Trecho Novo Repartimento - Tucuruí", processo nº 01492.000247/2009-41.



Belém (PA), 12 de fevereiro de 2010.

Senhora  
DENISE PAHL SCHAAN  
Arqueóloga da Universidade Federal do Pará.  
Av. Magalhães Barata, 84, apto. 103, Nazaré.  
66040-170, Belém-Pará

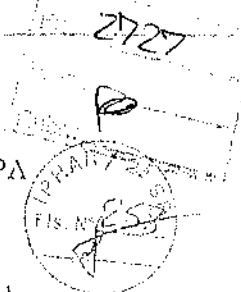
Senhora Arqueóloga,

Vimos informá-la acerca do resultado da análise proferida ao "Relatório de prospecção e salvamento arqueológico BR-163 - Santarém/Rurópolis - Trecho Tapajós II e III", de dezembro de 2009 do "Programa de Arqueologia e Educação Patrimonial, BR-163: Santarém - Rurópolis, BR-230/PA: divisa TO/PA à Rurópolis (excluindo trecho Altamira - Medicilândia, BR-422: Trecho Novo Repartimento - Tucuruí", processo nº 01492.000247/2009-41, autorizado pela portaria nº 7, de 28 de setembro de 2009, com duração de 12 meses, entregue por Vossa Senhoria nesta Superintendência.

Após análise promovida pela Coordenação de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico, o relatório foi aprovado, dessa forma informamos que os Trechos Tapajós II e III da BR-163 estão aptos a obter a Licença de Implantação junto ao IBAMA no que se refere à proteção e preservação do patrimônio arqueológico.

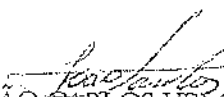
Porém, ressaltamos que devido aos danos físicos causados aos sítios Moju e Fazenda Muum, em função das obras de pavimentação da BR-163, indicamos como medida compensatória a realização de estudo aprofundado no sítio Fazenda Santa Catarina, na AII do empreendimento, no Município de Rurópolis.

EM BRANCO



Informamos ainda, que nos demais trechos das rodovias abrangidas pelo projeto, nenhuma obra de revolvimento do solo e subsolo poderá ser iniciada até que seja apresentado e aprovado o referido Relatório, de acordo com o que determina a legislação.

Atenciosamente,

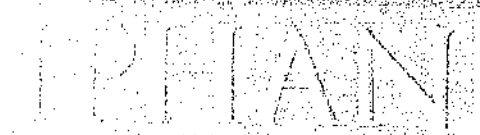
  
JOÃO CARLOS VELOZO SANTOS  
Superintendente Substituto do IPHAN no Pará.

RECIBO em 19/09/2010  
em 18.18  
BRASILIA

C/C: DNIT – Coordenação-Geral de Meio Ambiente

EL PRIMO

Fig. 2728  
PROC.



Instituto  
Brasileiro  
de  
História e  
Arquitetura

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
Rua do Ouvidor, 151 - Centro, CEP: 20040-060 - Rio de Janeiro, RJ  
Telefone: (21) 324 9899 e Fax: (21) 324 1000  
E-mail: iphan@iphan.gov.br

OF. n° 176/2010-GAB/IPHAN-PA

ASSUNTO: Informações sobre o resultado da análise de relatórios de atividades do Projeto "Programa de Identificação e Salvamento do Patrimônio Arqueológico na BR-163 (Guarantã do Norte/Entroncamento da BR-230) e Rodovia BR-230 (Miritituba/Rurópolis)", Processo n° 01492.000042/2007-01.



Belém (PA), 30 de abril de 2010.

Senhora  
**DENISE PAHL SCHAAN**  
Arqueóloga da Universidade Federal do Pará.  
Av. Magalhães Barata, 84, apto. 103, Nazaré.  
66040-170, Belém Pará

Senhora Arqueóloga,

Vimos informá-la acerca do resultado da análise proferida aos seguintes textos: "Projeto de Educação Patrimonial no Âmbito do Programa de Arqueologia Preventiva: Rodovia BR 163 (trecho Guarantã do Norte ao Entroncamento da BR-230) e rodovia BR-230 (trecho Miritituba-Rurópolis)"; "Relatório de Salvamento Arqueológico na BR-230: trecho km 173,2 a Divisa PA/MT (Castelo dos Sonhos)"; "Relatório de Salvamento Arqueológico na BR-163: lotes 1.4, 1.5 e 1.6", referentes ao "Programa de Identificação e Salvamento do Patrimônio Arqueológico na BR-163 (Guarantã do Norte/Entroncamento da BR-230) e Rodovia BR-230 (Miritituba/Rurópolis)", processo n° 01492.000042/2007-01, com autorização renovada pela portaria IPHAN n° 13, de 09 de junho de 2009, entregue por Vossa Senhoria nesta Superintendência. Apresentamos a seguir o resultado por relatório, assim como as considerações relacionadas a cada um.

1- Projeto de Educação Patrimonial no Âmbito do Programa de Arqueologia Preventiva: Rodovia BR-163 (trecho Guarantã do Norte ao Entroncamento da BR-230) e rodovia BR-230 (trecho Miritituba-Rurópolis). Março de 2010, 51 pg.

Aprovamos este relatório, indicando que seja realizada a "Exposição de Arqueologia" no Museu de Itaituba e a elaboração, editoração, impressão e distribuição de material didático referente ao Programa de Educação Patrimonial e Arqueologia na BR-163 e BR-230.

2- Relatório de Salvamento Arqueológico na BR-230: trecho km 173,2 a Divisa PA/MT (Castelo dos Sonhos). Janeiro de 2010, 86 pg.

Aprovamos este relatório, ressaltando que na introdução do mesmo são citados 6 sítios, nos quais foram desenvolvidas as atividades de mapeamento, delimitação e salvamento

EL BRANCO

arqueológico (Quieto, Tala, Bedin, Semeador, Nossa Senhora Aparecida e Cachoeira da Serra), porém as atividades desenvolvidas no sítio Quieto não constam no relatório, portanto solicitamos informações sobre quais as atividades foram desenvolvidas no mesmo.

Informamos, que o empreendedor está apto a obter a Licença de Implantação junto ao IBAMA para os Lotes 0.1 e 0.2 (km 173.2 a divisa PA/MI) da BR-163, sendo a LI condicionada ao monitoramento arqueológico do sítio Tala e a continuidade das escavações nos sítios Quieto, Bedin, Semeador, Nossa Senhora Aparecida e Cachoeira da Serra.

3- Relatório de Salvamento Arqueológico na BR-163: lotes 1.4, 1.5 e 1.6. Janeiro de 2010, 63 pg.

Aprovamos este relatório, ressaltando que as prospecções e registros de sítios na AII deste trecho, assim como o Programa de Educação Patrimonial devem ser realizados.

Informamos, ainda, que o empreendedor está apto a obter a Licença de Instalação junto ao IBAMA os Lotes 1.4, 1.5 e 1.6 (km 354,9 a km 651,3) da BR-163, sendo a LI condicionada a continuidade dos trabalhos de prospecção na AII do empreendimento, que serão realizados como medida compensatória pela destruição do sítio arqueológico Vale do Aruri.

Indagamos vossa senhoria quanto aos sítios Comunidade São José e Fazenda Bela Cruz estarem neste relatório dos trechos 1.4, 1.5 e 1.6 da BR-163, pois de acordo com os relatórios anteriores (pg. 14)<sup>1</sup> esses dois sítios estão localizados nos lotes 1.1, 1.2 e 1.3, já considerados aptos a obter Licença de Implantação. Porém, como esses sítios foram destruídos, sugerimos medidas compensatórias pela destruição dos sítios Comunidade São José e Fazenda Bela Cruz que pode ser o estudo do(s) sítios já localizados na AII destes lotes, a saber:

Sítio	Tipo	AID/AII	Distância da BR	Município
1. Sítio Fazenda Bela Vista	Cerâmico	AII	60m	Novo Progresso
2. Sítio Fazenda Santa Bárbara	Cerâmico	AII	50m	Novo Progresso
3. Sítio Fazenda São José	Lito-cerâmico	AII	80m	Novo Progresso
4. Sítio Comunidade Alvorada	Cerâmico	AII	80m	Novo Progresso
5. Sítio Fazenda Lobo	Cerâmico	AII	350m	Novo Progresso
6. Sítio Santa Galo	Lito-cerâmico	AII	2.500m	Novo Progresso
7. Sítio Fazenda Santa Helena	Cerâmico	AII	250m	Novo Progresso
8. Sítio Fazenda D.T	Lito-cerâmico	AII	2.500m	Novo Progresso
9. Sítio L.S	Cerâmico	AII	200m	Novo Progresso
10. Sítio Natal	Lito-cerâmico	AII	200m	Novo Progresso
11. Sítio Santa Teresinha	Lito-cerâmico	AII	1.200m	Novo Progresso

<sup>1</sup> Schmitt, Denise P.; Santos, Gon dos. Relatório de Prospecção: Município de Novo Progresso-trecho 1.1, 1.2 e 1.3. Programa de Identificação e Salvamento do Patrimônio Arqueológico BR-163 (Guramaã do Norte/Entroncamento BR-230) e BR-230 (Mirituba-Rutópolis). Junho de 2009, 13p.

EN SPANCO



IPFLAN  
FIL. N° 1234

2730

19

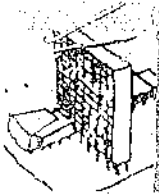
Aguardamos o cronograma de atividades de campo do projeto em tela para que possamos realizar vistoria técnica, conforme solicitado anteriormente. Ressaltamos que o mesmo deve ser encaminhado a esta Superintendência com no mínimo 30 dias antes da programação.

Atenciosamente,

MARIA DOROTEA DE LIMA  
Superintendente do IPFLAN no Pará.

C/C: **Jair Sarmiento da Silva**  
Coordenador Geral de Meio Ambiente – DNIT  
SAN Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes  
70040-902 – Brasília/DF

EL APUNTO



# IPHAN

INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

Avenida Governador José Malcher, 563 - 66035-100 - Nazaré - Belém - Pará  
Telefax: (91) 3224-1825 / 3224-0699 - Email: iphan-pa@iphan.gov.br

IPHAN PARÁ

727  
4

OF. n° 045/2011-GAB/IPHAN-PA

ASSUNTO: Informa acerca do resultado da análise do referente ao processo nº 01492.000247/2009-41.

Belém (PA), 04 de fevereiro de 2010.

Senhora  
**DENISE PAHL SCHAAN**  
Arqueóloga da Universidade Federal do Pará.  
Av. Magalhães Barata, 84, apto. 103, Nazaré.  
66040-170, Belém-Pará

Senhora Arqueóloga,

Vimos informá-la acerca do resultado da análise proferida ao segundo relatório parcial sob o âmbito do *Programa de Arqueologia e Educação Patrimonial BR-163: Santarém- Rurópolis; BR-230/PA: Divisa TO/PA a Rurópolis (excluindo trecho Altamira-Medicilândia); BR-422- trecho Novo Repartimento- Tucuruí*, entregue por Vossa Senhoria nesta Superintendência.

Segundo parecer encaminhado pela Coordenação de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico em consonância com a análise técnica da área de arqueologia dessa Superintendência do Pará, os relatórios dessa etapa foram aprovados com a conclusão geral de que os sítios mapeados são lito-cerâmicos, alguns com gravuras rupestres e outros locais com oficinas líticas, por isso, são indicadas medidas a serem adotadas quanto alguns sítios:

- Propõe-se uma investigação mais detalhada dos sítios arqueológicos PA-PO-3: Pedra dos Macacos; do PA-PO-2: Pedra das Arraias; Monte Alegre e Aparecida. Todos localizados no trecho Belo Monte- Anapú. Esta ação inclui, por exemplo, o decalque das gravuras e realização de sondagens e escavações nas imediações do sítio;
- Preservação do sítio arqueológico Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (trecho Belo Monte -Anapú) para futuras escavações devido ter apresentado um grande potencial arqueológico e por já ter sido afetado pelas obras da rodovia, indica-se sua preservação até a conclusão dos trabalhos de arqueologia, assim como os sítios Rio

C/C: Jair Sarmiento da Silva (Coordenação Geral de Meio Ambiente/DNIT-DF)

*Jonas Soares* *11/02/10*

*[Handwritten signature]*

EMERSON

2732  
728

do Meio e São Luís, o primeiro no trecho Belo Monte- Anapú e o segundo em Anapú- Pacajá;

- Continuidade dos estudos na Vila Surubim em Anapú para delimitação do sítio, com a realização de escavações e respectivo mapeamento, mesma ação quantos aos sítios **Ladeira da Cigana e Fazenda Ponta Negra**, o primeiro no trecho Belo Monte-Anapú e o segundo somente em Anapú;
- Todo o trabalho de escavação deve ter o auxílio de uma programação educativa que busque a participação das comunidades locais na preservação do patrimônio cultural local e regional;
- Recomenda-se ainda a verificação de datações para os materiais resgatados nos sítios citados acima, em compensação aos danos sofridos ao longo dos anos e mais recentemente com a pavimentação das referidas rodovias federais em questão, a exemplo dos sítios: **Fé em Deus (já solicitada a datação), Fazenda Canadá, Fazenda Modelo e Sítio Estrada do Surubim.**

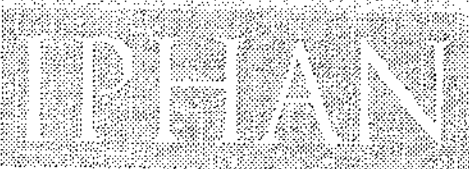
Disponibilizamos-nos para quaisquer dúvidas e ficamos no aguardo das solicitações nos próximos relatórios.

Atenciosamente,

  
MARIA DOROTÉIA DE LIMA  
Superintendente do IPHAN no Pará.

C/C: Jair Sarmiento da Silva (Coordenação Geral de Meio Ambiente/DNIT-DF)

EL BRANCO



INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

Av. Governador José Malcher, 502 - 65025-100 - Nazaré - Belém - Pará  
Telefone: (91) 3234-1825 / 3224-0695 - E-mail: iphan.pa@brtur.gov.br

2033  
IPHAN PARÁ

OF. nº 286/2011-GAB/IPHAN-PA

ASSUNTO: Informa acerca do resultado da análise referente ao processo nº 01492.000247/2009-41.

Belém (PA), 27 de junho de 2011.

Senhora

**DENISE PAUL SCHAAN**

Arqueóloga da Universidade Federal do Pará.

Av. Magalhães Barata, 84, apto. 103, Nazaré.

CEP: 66040-170 - Belém-Pará.

Senhora Arqueóloga,

Vimos informá-la acerca do resultado da análise proferida nos terceiro e quarto relatórios parciais relativos ao *Programa de Arqueologia Preventiva e Educação Patrimonial na BR-163: Santarém-Repólis*, BR-230/PA: *Divisa TO/PA a Repólis (incluindo trecho Altamira-Medicalândia)* e BR-422: *Trecho Novo Repartimento-Tucuruí* entregue por Vossa Senhoria nesta Superintendência.

Segundo parecer encaminhado pela Coordenação de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico em consonância com a análise técnica da área de arqueologia dessa Superintendência do Pará, os referidos relatórios encontram-se de acordo com o estudo arqueológico apresentado.

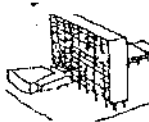
Disponibilizamos-nos para quaisquer dúvidas e ficamos no aguardo dos próximos relatórios.

Atenciosamente,

MARIA DOROTÉIA DE LIMA  
Superintendente do IPHAN no Pará

EL DOMINGO





IPHAN

INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

Avenida Governador José Malcher, 563 - 66035-100 - Nazaré - Belém - PA  
Telefax: (91) 3294-1825 / 3224-9699 - Email: iphan.pa@iphan.gov.br

2734  
Proc.:  
RUIZ/PA

OF. nº 494/2011-GAB/IPHAN-PA

ASSUNTO: Informa resultado de relatório, processo nº 01492.000247/2009-41

Belém (PA), 01 de novembro de 2011.

Senhora  
DENISE PAHL SCHAAN  
Trav. Quintino Bocaiúva, 1185, apto 1002  
Ed. San Giuliano - Reduto  
66053-240 - Belém - PA

Prezada Arqueóloga,

Vimos informá-la acerca do resultado da avaliação proferida ao 5º Relatório Parcial do Programa de Arqueologia e Educação Patrimonial, BR-163: Santarém-Rurópolis, BR-230/PA: Divisa TO/PA à Rurópolis (excluindo trecho Altamira - Mediciândia), BR-422: Trecho Novo Repartimento - Tucuruí, estado do Pará, entregue por Vossa Senhoria nesta Superintendência.

Segundo parecer emitido pela área técnica desta Superintendência do Pará, o relatório se apresenta de acordo com o estudo arqueológico apresentado e, portanto, encontra-se aprovado.

Aproveitamos o ensejo para reiterarmos o Of. 436/2011-GAB/IPHAN-PA (cópia em anexo), que solicita o envio das fichas de cadastro de sítios modelo CNSA em modo *digital* e as fichas *impressas* que reenviamos para assinatura do pesquisador responsável.

Disponibilizamos-nos para quaisquer dúvidas e ficamos no aguardo dos próximos relatórios e do atendimento a solicitação o quanto antes.

Atenciosamente,

  
MARIA DOROTÉA DE LIMA  
Superintendente do IPHAN/PA

Atenciosamente,  
07.11.2011

EN SPANCO

2735  
P

## Manuela Alegria

**De:** Fabiano da Silva Ramos <fabiano.ramos@iphan.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 1 de março de 2012 11:23  
**Para:** manuela.alegria@stesa.com.br  
**Cc:** manualegria@gmail.com  
**Assunto:** ENC: Ofícios Brs  
**Anexos:** Ofícios Brs.7z

---

**De:** Fabiano da Silva Ramos  
**Enviado:** quarta-feira, 29 de fevereiro de 2012 10:39  
**Para:** [deniseschaan@marajoara.com](mailto:deniseschaan@marajoara.com)  
**Cc:** [manoela.alegria@stesa.com.br](mailto:manoela.alegria@stesa.com.br)  
**Assunto:** Ofícios Brs

Senhora Arqueóloga,

Conforme acordado com a Sra. Manoela Alegria pelo telefone, encaminho a Vossa Senhoria os Ofícios encaminhados a cerca da análise dos relatórios referentes aos processos das Brs, exarados por esta Superintendência do Iphan/PA. Aproveito para informar que o processo com o 6º Relatório ainda encontra-se em Brasília, e que encontra-se nesta Superintendência para análise os 7º e 8º Relatórios.

Att,

EN BRANCO



2736  
B

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 419/2012/CGMAB/DPP

Brasília, 06 de março de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcos Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador de Transporte de Rodovias e Ferrovias  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília - DF

Assunto: **BR 230/PA- Encaminhamento do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre DNIT e FUNAI**

Anexo: 1-) **Termo de Cooperação Técnica nº 08620.1080/2005**  
2-) **Diário Oficial, seção 03, página 195 de 08/01/2010**

Senhor Coordenador

1. Em resposta ao Ofício nº 99/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA de 01 de março de 2012, que versa sobre a solicitação da cópia do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre FUNAI e DNIT, assinado em 30 de outubro de 2009 e publicado no Diário Oficial da União – DOU em 08 de janeiro de 2010, informamos que o documento solicitado juntamente com a cópia da publicação no Diário Oficial, seção 03, página 195 de 08/01/2010, seguem em anexo.
2. Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

  
**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.012599/2012-91

Data: 06/03/2012

de ordem da CONTRA  
07/03/2012 - F107

À ANUNCIANTE RAUENO,  
P/ANÁLISE.

EM 12.3.2012



Marcus Vinicius L. C. de Mei.  
Coordenador de Licenciamento de Transportes:  
Rodovias e Ferrovias  
CONTRA/CGTMO/DILIGIBAMA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO



2738  
Rubrica

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo FUNAI nº. 08620.1080/2005

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, E DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT, OBJETIVANDO ASSEGURAR A EXECUÇÃO DOS ESTUDOS DO COMPONENTE INDÍGENA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATÓRIAS AOS IMPACTOS ADVINDOS DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS BR/230/PA, BR 422/PA E BR /163/PA.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**, instituída em conformidade com a Lei nº. 5.371, de 5 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.039.311/0001-26, com sede em Brasília (DF), no Setor de Rádio e Televisão Sul, Quadra 702/902, Edifício Lex, 3º andar, doravante denominada **FUNAI**, neste ato representada por seu Presidente Substituto **ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, nomeado pelo Portaria nº 327 SI/MI, publicado no DOU de 23 de março de 2007, e o **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT**, doravante denominado **DNIT**, com sede no Setor de Autarquia Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, 4º andar, Quadra 03, Lote "A", Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado por seu Diretor- Geral, **LUIZ ANTONIO PAGOT**, nomeado pelo Decreto s/nº de 03 de outubro de 2007, publicado no DOU de 04 de outubro de 2007, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Ministerial nº 089, publicada no DOU, de 13 de fevereiro de 2004, e o Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006 e,

- **CONSIDERANDO** que no sistema de licenciamento ambiental, vigente no País, o órgão licenciador requer e condiciona a anuência da FUNAI, para o licenciamento de empreendimentos, cuja área de influência dos impactos ambientais afete direta ou indiretamente Terras Indígenas;

EM BRANCO





2737

18

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
 SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900  
 Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3316-1166 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 99/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 01 de março de 2012.

À sua Senhoria a Senhora,  
**Aline Figueiredo Freiras Pimenta**  
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
 SAN - Q3 – Bl. N/O – 4º Andar – Edifício Núcleo dos Transportes  
 CEP 70040-902  
 Fone: (61) 3315.4185  
 FAX: (61) 3315.4083

Assunto: Cópia de Termo de Cooperação celebrado entre FUNAI e DNIT

Senhora Coordenadora,

1. Venho por meio deste, solicitar cópia do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o DNIT e a FUNAI, com o objetivo de assegurar a execução dos estudos do Competente Indígena do licenciamento ambiental, e a implementação de medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos causados às terras indígenas, situadas nas áreas de influência direta e indireta, advindos das obras de pavimentação da BR-230/PA (Subtrecho divisa TO/PA - Marabá - Novo Repartimento - Medicilândia - Rurópolis); BR-422/PA (Subtrecho Novo Repartimento - Tucuruí) e BR-163/PÁ (Subtrecho Santarém – Rurópolis), assinado no dia 30 de outubro de 2009 e publicado no Diário Oficial da União - 005 – Seção 03, de 08 de janeiro de 2010.
2. Ressalto que de acordo com a Memória de Reunião realizada no IBAMA com o DNIT, no dia 26 de janeiro de 2010, o empreendedor já havia se comprometido a enviar cópia do referido termo. O documento também é citado no Ofício nº 137/CGPIMA/DAS/09, que informa a esse Instituto a celebração do termo
3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MARCUS VINÍCIUS LEITE CABRAL DE MELO  
 Coordenador de Transportes

PROTCCOLO SEDE/DNIT  
 RECEBIDO EM  
 01/03/12  
 15:56  
 Cristina

Recebido no Apoio da  
 CGMAR/DEP/DNIT  
 E 01/03/12  
 15:00  
 100.2365

EM BRANCO

2739

50600013265/200923



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

- CONSIDERANDO que a FUNAI, em relação a atividades ou empreendimentos situados no interior ou entorno de Terras Indígenas, utiliza como peça técnica de análise o Estudo Ambiental, especificamente no que concerne ao Componente Indígena, para fins de manifestação ao DNIT, perante o órgão licenciador;

- CONSIDERANDO que o Licenciamento Ambiental dos trechos rodoviários objeto do presente Termo, já possuem Licença Prévia para sua implementação e que os estudos específicos do componente indígena e a consequente manifestação da FUNAI são condicionante para a emissão da Licença de Instalação;

-CONSIDERANDO que a FUNAI emitiu Termo de Referência específico para os estudos do componente indígena em 2005, reiterado em 2007, sem haver, até o momento qualquer estudo nesse sentido,

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, doravante denominado apenas **TERMO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO** tem por objeto assegurar a execução dos estudos do Componente Indígena do licenciamento ambiental, e a implementação de medidas mitigadoras /compensatórias aos impactos causados às terras indígenas situadas nas áreas de influência direta e indireta, advindos das obras de pavimentação da BR-230/PA (subtrecho divisa TO/PA –Marabá- Novo Repartimento- Medicilândia- Rurópolis); BR-422-PA (subtrecho Novo Repartimento - Tucuruí) e BR- 163/PA (subtrecho Santarém - Rurópolis).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As medidas a serem executadas devem ser definidas após a realização dos Estudos de Impacto e Plano Básico Ambiental, específicos para as comunidades indígenas, a partir de Termo de Referência da FUNAI, **Anexo I**, que passa a fazer parte integrante do presente **TERMO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Cronograma, as atividades necessárias para execução do objeto deste **TERMO** e a especificação das Terras Indígenas, constantes do componente indígena, encontram-se detalhados no Plano de Trabalho - **Anexo II**, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento.

2

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A contratação e implementação das ações propostas no Cronograma de Execução, constante do Anexo II, deverão ter início imediato após a publicação do presente **TERMO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

**I- Constituem obrigações do DNIT:**

- a) cumprir e fazer cumprir, no decorrer do desenvolvimento dos trabalhos, todas disposições legais relativas à legislação indigenista e ambiental vigente; inclusive por seus contratados, tanto na execução dos estudos, quanto na instalação do empreendimento, respeitando e garantindo o usufruto exclusivo das terras indígenas às suas comunidades indígenas;
- b) garantir os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste TERMO, incluindo o custeio dos estudos e execução das atividades, a realização de reuniões, alimentação, logística de deslocamento e os gastos oriundos de ações relacionadas ao processo de licenciamento do empreendimento;
- c) responsabilizar-se pela elaboração dos estudos do componente indígena, e pelo detalhamento das medidas mitigadoras/compensatórias referentes ao objeto do TERMO;
- d) cumprir integralmente o Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho, Anexo II, do presente TERMO;
- e) submeter à apreciação prévia da Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGPIMA/FUNAI a escolha dos consultores que irão desenvolver os trabalhos;
- f) solicitar à Funai autorização para a entrada nas Terras Indígenas, e comunicá-la quanto a quaisquer incidentes ocorridos em campo;

**II- Constituem obrigações da FUNAI**

- a) disponibilizar servidores de seu quadro para, juntamente com representantes das comunidades indígenas, e com o DNIT, acompanhar a execução das obrigações estabelecidas neste TERMO;
- b) dar conhecimento a todos os membros das comunidades indígenas dos compromissos assumidos neste Instrumento;

EL BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

50400013045120003

2741

- c) nomear um representante e um suplente para participar e acompanhar os assuntos referentes ao cumprimento deste Instrumento;
- d) fiscalizar a execução das atividades previstas no presente TERMO;
- e) prestar apoio às comunidades indígenas e ao empreendedor na execução das atividades objeto do Plano de Trabalho;
- f) cumprir o Plano de Trabalho integralmente, observando suas obrigações e os prazos previstos;
- g) promover reunião prévia à execução dos estudos necessários do Componente Indígena, com os membros da equipe técnica responsável, para orientação e determinação de procedimentos para a realização dos Estudos;
- h) apresentar manifestação ao IBAMA sobre o cumprimento ou descumprimento do presente TERMO, solicitando as medidas cabíveis, incluindo, quando couber, a suspensão ou não emissão da Licença de Instalação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente **TERMO** entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará até a conclusão da execução das obrigações previstas no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado ou alterado, por meio de termo aditivo, mediante concordância das partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, pelo **DNIT**, de quaisquer das cláusulas constantes deste Instrumento, seja de prazo ou obrigação, resultará na suspensão, cancelamento ou não emissão da Licença de Instalação, do trecho específico onde se verificar o problema.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

O **DNIT** providenciará, à sua conta, a publicação do extrato deste Instrumento, no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil após sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A divulgação e publicidade dos atos, obras e serviços, ou campanhas, deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal da autoridade, de serviços públicos ou de índios.

COMBINE





2742  
Ⓟ

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO E LEGITIMIDADE**

As controvérsias de natureza jurídica decorrentes do presente ajuste deverão ser submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, observado o procedimento previsto na Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2008.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos de direito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Brasília, 30 de outubro de 2009.

  
**LUÍZ ANTONIO PAGOT**

Diretor Geral do DNIT

  
**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**

Presidente da FUNAI, Substituto

TESTEMUNHAS:

EM BRANCO



portes Terrestres - ANTT/ Superintendência de Mercês Regulatórias - SUREG, no SBN, Quadra 2, Bloco "C", 10º andar, Asa Norte, Brasília - DF. CEP 70.040-920, em horário comercial.

As contribuições poderão ser encaminhadas previamente, das 08:00 horas do dia 11 de janeiro até as 18:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2010, no sítio eletrônico da ANTT http://www.antt.gov.br - Audiência Pública nº 104/2010, sem qualquer prejuízo à formulação de novas manifestações por escrito durante a Audiência. As inscrições de interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência serão realizadas previamente pela Internet, no mesmo período citado no parágrafo anterior.

Durante a realização da sessão de Audiência Pública, cada interessado disporá de 3 (três) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 1 (um) minuto, conforme os procedimentos aplicáveis à Audiência, que estão disponibilizados no sítio eletrônico da ANTT.

A Audiência será realizada no dia 23 de fevereiro de 2010, das 08h 30min às 12:00 horas, no auditório do Edifício Sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, localizado no SBN, Quadra 02, Bloco "C", 3º andar, Brasília - DF e com capacidade de 99 lugares.

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 103/2009
PRORROGAÇÃO

O Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT comunica que o prazo de recebimento de contribuições por escrito na Audiência Pública nº 103/2009, para o aprimoramento do processo de licitação da concessão dos serviços do TAV-Brasil, fica prorrogado até às 18 horas de 29 de janeiro de 2010, sem prejuízo dos demais procedimentos constantes do Aviso de Audiência Pública nº 103/2009, publicado no D.O.U. de 18 de dezembro de 2009, sobretudo mantendo-se as datas, horários e locais das sessões públicas a seguir indicadas:

- Rio de Janeiro - RJ, no dia 11 de janeiro de 2010, segunda-feira, das 08:30 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas (horário de Brasília), no Auditório do Centro de Convenções da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FURJAN, com capacidade de 300 lugares, situado à Avenida Graça Aranha, nº 01, 2º andar, Centro - CEP: 20.030-002.

- São Paulo - SP, no dia 13 de janeiro de 2010, quarta-feira, das 08:30 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas (horário de Brasília), no BM & F, BOVESPA, Térreo, com capacidade de 350 lugares, situado à Rua XV de Novembro, nº 275, Térreo - Centro - CEP: 01010-901.

- Campinas - SP, no dia 15 de janeiro de 2010, sexta-feira, das 08:30 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas (horário de Brasília), no Hotel Vila Rica, Sônia Luiz Serson, com capacidade de 250 lugares, situado à Rua Damásio Paschoal, nº 100 - Bairro Parque Itaipu - CEP: 13036-130.

- Brasília - DF, no dia 19 de janeiro de 2010, terça-feira, das 08:30 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas (horário de Brasília), no Edifício Núcleo dos Transportes, Auditório do DNIT, com capacidade de 350 lugares, situado no Setor do Aterroquês Norte - SAN, Quadra 03, Lote A, Térreo - CEP: 70040-902.

BERNARDO FIGUEIREDO

COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº AB 003/2009, de 10.12.2009, celebrado entre a Administração da Hidrovia do Paraná - AHIRANA e a empresa Planinvest Administração e Serviço Ltda. para o fornecimento de cartões alimentação (magnético), com soma liberatória de uso e disponibilização de crédito mensal, para 04 (quatro) cargos comissionados da Administração da Hidrovia do Paraná - AHIRANA, em São Paulo/SP. Objeto: Fornecedor de cartões alimentação (magnético) pelo período de 12 (doze) meses a partir da emissão pela AHIRANA da Ordem de Execução/Serviço. Data da Assinatura: 10.12.2009. Signatários: Antonio Badli Chchin, Superintendente da AHIRANA e Paulo Rubens Rogério Infante representante da contratada.

Contrato ATI 002/2009, celebrado entre a Administração da Hidrovia do Paraná - AHIRANA e a empresa Ponte Aérea Viagens e Turismo Ltda-ME, para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e suas atividades correlatas. Objeto: Fornecedor de passagens aéreas, a serem utilizadas nos deslocamentos a serviço pelo Superintendente e demais empregados da AHIRANA, compreendendo a reserva, emissão, marcação, endosso e entrega de bilhetes ou ordens de passagens, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. Data da Assinatura: 24.11.2009. Signatários: Antonio Badli Chchin - Superintendente da AHIRANA e Flávio Ricardo Félix - Sócio Administrador.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010010800195

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 018/2008 - 1º Termo Aditivo ao Contrato AM 006/2008, de Licitação de Imóvel não residencial da Base Operacional de Guaira (PR) - Administração da Hidrovia do Paraná-AHIRANA, situado na Rua Sete de Setembro nº758 - Centro na cidade de Guaira PR. Objeto: Prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses, a contar de 24.11.2009 a 23.11.2010. Data da Assinatura: 24.11.2009; Signatários: Antonio Badli Chchin, Superintendente da AHIRANA, Arnaldo Joaquim das Santos como locador e Tânia Lopes pela Administradora Tânia Lopes & Cia Ltda.

ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA ORIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço nº 2009/003 celebrado entre a Administração das Hidroviás da Amazônia Oriental - AHIMOR e a Sra. Claudenya Cardoso Sales, para prestação de serviços técnicos de consultoria contábil, visando atender às necessidades da AHIMOR; DATA DA ASSINATURA: 24.12.2009. SIGNATÁRIOS: Alberto de Oliveira e Silva, Superintendente da AHIMOR e Claudenya Cardoso Sales.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 1 Contrato no 2009/001/00 celebrado entre a Administração das Hidroviás da Amazônia Oriental - AHIMOR e a empresa MEGA BUSINESS LTDA: tem por objeto a prestação de serviços de apoio administrativo, compreendendo atividades de Motorista e Auxiliar de Mecânico, com caráter subsidiário, atividade meio, visando atender às necessidades da AHIMOR; DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010. SIGNATÁRIOS: Alberto de Oliveira e Silva, Superintendente da AHIMOR, Moisés Wisniewski, Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 4 Contrato no 2007/002/00 celebrado entre a Administração das Hidroviás da Amazônia Oriental - AHIMOR e a empresa FELIX MELO DE SOUSA & CIA LTDA.: A prestação de serviços visando o acionamento periódico dos motores e equipamentos elétricos existentes no Porto de São Francisco, em Barcarena - PA, nas instalações de apoio, nas embarcações e nos equipamentos de dragagem, bem como, limpeza e conservação interna das dependências dos prédios e áreas externas do Porto, sem o fornecimento de materiais, visando atender às necessidades da AHIMOR; DATA DA ASSINATURA: 28.12.2009. SIGNATÁRIOS: Alherino de Oliveira e Silva, Superintendente da AHIMOR, Felix Melo de Sousa, Representante da Contratada.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PRÉGIO Nº 749/2009

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Antagon Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso, torna público que o Resultado de Julgamento do Edital em epígrafe apresentou o seguinte resultado. Critério de Julgamento: "Menor Preço Global". Item Único. Empresa vencedora: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA. o valor de desconto ofertado foi de 4,82% (Quatro vírgula oitenta e dois por cento), perfazendo o total global de R\$ 132.500,00 (Cento e trinta e dois mil e quinhentos reais). O Relatório do Julgamento da Proposta de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Serviço de Administração e Financeira Sede da Superintendência Regional do DNIT (situada na Rua 13 de Junho nº 1296 - Bairro do Porto em Curitiba/MT - Processo nº 50611.001.721/2009-63.

EDMIRIANE DE MENDONÇA ARRUDA
Empreiteira

(SIDEAC - 07/01/2010) 393020-39252-2009NE900020

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 50600.006264/2009-22. UNIDADE GESTORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.892.707/0001-00, representado pelo seu Diretor-Geral, LUIZ ANTONIO PAGOT. ENTE FEDERADO BENEFICIADO: SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ/MF: 01.171.481/0001-60, representada por seu Secretário de Estado, Senhor SEBASTIÃO IGNÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR. INTERVENIENTE: ESTADO DE PERNAMBUCO/COPE, CNPJ/MF: 10.571.982/0001-25, representada por seu Governador, Senhor EDUARDO TENRIQUE ACCIOLI CAMPOS. INTERVENIENTE - EXECUTOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ/MF: 10.571.982/0001-23, representado pelo Diretor-Presidente, Senhor EDGÊNIO MANOEL DO NASCIMENTO MORAIS. ES-

PECÍE: Termo de Compromisso. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2007, Decreto nº 6807, de 25 de março de 2009, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, Instrução Normativa do Secretário do Tesouro Nacional nº 01/97-STN, de 15 de janeiro de 1997 e suas alterações e dispositivos legais aplicáveis à transferência obrigatória. OBJETO DO TERMO: Execução das Obras de Restauração da pista existente e Adequação de Capacidade (Duplicação) da Rodovia BR-408/PE. Trechos Div. PB/PE - Eutr. BR-232 (Recife); Subtrecho: Eutr. PE-90 (Caruaru) - Eutr. PE-005 (Bucupês); Segmento: Km 63,00 no Km 86,0, com extensão de 23,10 km, em conformidade com o Projeto Executivo de Engenharia e Plano de Trabalho aprovados pelo DNIT. CREDITO POR ONDE CORRERA A DESPESA: Valor do Termo de Compromisso é de R\$ 166.314.880,26 (cento e sessenta e seis milhões, trezentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), corrigida à conta do aporte de recursos da UNIDADE GESTORA, na funcional programática 26.782.1459.7F90.0056 - Ação MT-00742 - Execução das Obras de Restauração da pista existente e Adequação de Capacidade (Duplicação) da Rodovia BR-408/PE. O valor a ser transferido como transferência obrigatória é de R\$ 149.683.392,23 (cento e quarenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos) conforme previsto no cronograma do Plano de Trabalho aprovado pelo DNIT. VIGÊNCIA: Início: 01/01/2009 - Término: 15/Agô/2012. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrao, no D.O.U. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2009.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 872/2009

Nº Processo: 50600.0066892009931. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 0009762000168. Contratado: BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA -Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, álcool automotivo e óleo diesel sem aditivo para frota de veículos oficiais e suprimento do Sistema Alternativo de Energia - Grupo Gerador no edifício sede do DNIT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Edital nº 625/2009. Vigência: 21/12/2009 a 21/12/2010. Valor Total: R\$139.999,99. Fonte: 1000100000 - 2009NE904046. Data de Assinatura: 21/12/2009.

(SICON - 07/01/2010) 393003-39252-2010NE900426

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 50600.033265/2009-23. REFERÊNCIA: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e a Fundação Nacional do Índio - FUNAI. OBJETO: Assegurar a execução dos estudos do Componente Indígena do licenciamento ambiental, e a implementação de medidas mitigadoras e compensatórias nos impactos causados às terras indígenas, situadas nas áreas de influência direta e indireta, a serem viáveis dos obras de pavimentação da BR-230/PA (Subtrecho diviso TO/PA - Marabá - Novo Repartimento - Medianeira - Rurópolis); BR-422/PA (Subtrecho Novo Repartimento - Tucuruí) e BR-163/PA (Subtrecho Santarém - Rurópolis). SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio Pagot - Diretor-Geral do DNIT e Aloysio Castelo Gasparina - Presidente da FUNAI. Substituto. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 0001/2010 ao Convênio Nº 0014/2005. Nº Processo: 50600.0004086200571. Conventente: Concedente: DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES. Unidade Gestora: 393003. Gestão: 39252. Conventente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS. CNPJ nº 04.365.326/0001-73. Objeto: 1º Termo Aditivo de Retificação de Prorrogação de Prazo ao convênio nº. 141/2005. Vigência: 14/11/2005 a 24/06/2010. Data de Assinatura: 24/12/2009. Signatários: Concedente: LUIZ ANTONIO PAGOT, CPF nº 435.102.567-00, Conventente: AMAZONINO ARMANDO MENDES, CPF nº 001.648.282-59.

(SICONV - 07/01/2010)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 196-2005

UNIDADE GESTORA: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado neste ato pelo seu Diretor Geral, Sr. Luiz Antonio Pagot, CPF/MF nº 435.102.567-00, ENTE FEDERADO BENEFICIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, representado pela sua Prefeita Municipal, Maria do Carmo Martins Lima, CPF nº 117.663.102-87. INSTRUMENTO: Convênio nº. 196/2005/Prefeitura Municipal de Santarém ESPÉCIE: 1º (Décimo Primeiro) Termo Aditivo de Retificação e Prorrogação de Prazo no Convênio nº. 196-2005. DA FINALIDADE: Prorrogação do Prazo de 31/12/2009 para 30/06/2010. VIGÊNCIA: O prazo convencional, com vencimento previsto para 31/12/2009 fica prorrogado pelo período de 181 (cento e oitenta e um) dias consecutivos de acordo com o presente Termo, passando o seu término para 30 de junho de 2010. DO FUNDAMENTO LEGAL: No art. 37, inciso I, § 1º, item II, etc o artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003, e Art. 15 da IN/STN nº 01/97, e o constante no processo nº 50600.003032/2005-99. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da publicação, em extrao, no D.O.U. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2009.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24-08-2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.


2743

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Ano ( s ) 06 dia ( s ) do mês de JUNHO do ano de  
dois mil e DOZE lavro e presente termo de Encerramento do Volume XIV do

Processo nº 02001005186/2000-28 referente ao  
**LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA BR-230/PA**  
e **BR-422/PA.**

constando das 2543 2743 páginas.

  
Pádua, 14 de Junho de 2006  
Ass. do Licenciatário  
Atenciosamente  
AVALIAÇÃO

Carimbo / Assinatura do Responsável pelo Encerramento